



Jornal Oficial **Rio das Ostras**

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Encarte Especial Edição nº 770 - de 18 a 24 de Dezembro de 2015

LEI Nº 1926/2015

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
EXERCÍCIO 2016

ORÇAMENTO FISCAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6311 / 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MAGNO ANTONIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA**ALZENIR PEREIRA MELLO**

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES**ADEMIR MENDES DE ANDRADE****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE****ALEX CABRAL SILVA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES****DEUCIMAR TALON TOLEDO****ELOI DUTRA DOS REIS****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA****ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES****EXPEDIENTE****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 -

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1926/2015

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2016, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a receita no montante de R\$ 614.061.990,00 (seiscentos e quatorze milhões, sessenta e um mil e novecentos e noventa reais) e fixa a despesa do Município de Rio das Ostras para o exercício financeiro de 2016 em igual valor no termos do § 5º, artigo 165 da Constituição Federal, e do § 3º do artigo 112 da Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente à Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social abrangendo as entidades da Administração Direta e Indireta, bem como os Fundos e Autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo Único - Em conformidade com artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000 e com a finalidade de possibilitar a avaliação de resultados dos programas de governo, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 foi elaborada em compatibilidade com Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 614.061.990,00 (seiscentos e quatorze milhões, sessenta e um mil e novecentos e noventa reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo especificada, nos incisos deste artigo, a receita de cada Orçamento:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 529.461.590,00 (quinhentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e sessenta e um mil e quinhentos e noventa reais);

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 84.600.400,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

- 1 – Receita do Tesouro Municipal;
- 2 – Receitas de Outras Fontes.

SEÇÃO II Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 614.061.990,00 (seiscentos e quatorze milhões, sessenta e um mil e novecentos e noventa reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo especificada, nos incisos deste artigo, a despesa de cada Orçamento:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 410.831.390,00 (quatrocentos e dez milhões, oitocentos e trinta um mil e trezentos e noventa reais);

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 203.230.600,00 (duzentos e três milhões, duzentos e trinta mil e seiscentos reais).

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previstos neste Capítulo apresenta, por funções e órgãos, o seguinte desdobramento:

CÓD.	FUNÇÃO	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	TOTAL
01	LEGISLATIVA	16.543.470,00	-	16.543.470,00
04	ADMINISTRAÇÃO	90.438.563,00	-	90.438.563,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	18.891.181,00	-	18.891.181,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.354.202,00	-	18.354.202,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	12.885.000,00	12.885.000,00
10	SAÚDE	120.784.398,00	-	120.784.398,00
12	EDUCAÇÃO	165.969.173,00	-	165.969.173,00
13	CULTURA	-	4.026.017,00	4.026.017,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	266.200,00	-	266.200,00
15	URBANISMO	26.607.809,00	-	26.607.809,00
16	HABITAÇÃO	1.275.710,00	-	1.275.710,00
17	SANEAMENTO	25.694.664,00	-	25.694.664,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	29.489.490,00	-	29.489.490,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.902.000,00	-	2.902.000,00
20	AGRICULTURA	668.990,00	-	668.990,00
22	INDÚSTRIA	558.423,00	-	558.423,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.207.328,00	-	5.207.328,00
26	TRANSPORTE	3.739.893,00	-	3.739.893,00
27	DESPORTO E LAZER	10.922.227,00	-	10.922.227,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.902.152,00	35.000,00	1.937.152,00
99	RESERVA DO RPPS	-	51.207.000,00	51.207.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.693.100,00	-	5.693.100,00
TOTAL		545.908.973,00	68.153.017,00	614.061.990,00

ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		545.908.973,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	16.623.470,00
01.01	SECRETARIA DA CÂMARA	16.623.470,00
02	MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS	388.670.693,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO	2.972.335,00
02.02	PROCURADORIA GERAL	6.968.197,00
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITAÇÃO	4.067.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	14.149.485,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	44.778.463,00
02.06	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.793.335,00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.590.000,00
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, AGRICULTURA E PESCA	29.852.980,00
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	38.904.209,00
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	4.550.891,00
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	7.344.587,00
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	18.886.181,00
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	165.863.173,00
02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2.809.000,00
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	29.707.864,00
02.25	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA	3.739.893,00
02.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.693.100,00
FUNDOS MUNICIPAIS		140.614.810,00
06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS	120.784.398,00
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS	17.892.062,00
08.01	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS	462.140,00
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1.275.710,00
11.01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS	200.500,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		68.153.017,00
03.01	RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA	64.127.000,00
05.01	FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA	4.026.017,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS		614.061.990,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma Unidade Orçamentária para outra, criando, se necessário, modalidades de aplicação, elementos de despesa e fontes de recursos com a finalidade de suprir insuficiências do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º Para atender ao *caput* deste artigo, será utilizado até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa, constante desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias constantes nesta Lei;
- reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados;
- excesso de arrecadação.

§ 2º A suplementação mencionada no *caput* deste artigo observará a vinculação dos recursos anulados e reforçados, haja vista que os recursos vinculados têm destinação específica para sua utilização.

§ 3º Considerando o estabelecido pelo artigo 12 desta Lei, os créditos adicionais suplementares propostos pelo Poder Legislativo com a finalidade de atender insuficiências em suas próprias dotações orçamentárias, serão obrigatoriamente decretados pelo Poder Executivo observando o mesmo limite estabelecido no § 1º deste artigo.

§ 4º O limite autorizado no § 1º, deste artigo, não será onerado quando o crédito suplementar tiver como fonte de recurso para sua abertura o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015.

Art. 7º - O excesso de arrecadação eventualmente apurado, relativo aos recursos do Tesouro Municipal, exceto os vinculados e aqueles oriundos de operações de crédito e convênios, destinar-se-á de início, preferencialmente, à recomposição das dotações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 8º - Os produtos resultantes da execução das atividades e projetos orçamentários devem ser compatíveis com as diretrizes, objetivos e metas dos programas para o exercício de 2016, estabelecidos no Plano Plurianual.

Art. 9º - São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias à compatibilização da execução orçamentária do exercício de 2016 com as exigências das legislações federais pertinentes, observados os efeitos econômicos relativos a:

- realização de receitas não previstas;
- realização inferior ou não realização de receitas previstas;
- catástrofe de abrangência limitada;
- alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual, inclusive as decorrentes de mudanças de legislação;
- alteração na estrutura administrativa do Município decorrente de mudança na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta e de Entidades da Administração Indireta.

Parágrafo Único - Para atender ao *caput* deste artigo fica autorizada a criação de unidades orçamentárias, programas de trabalho e elementos de despesa, observado o princípio de equilíbrio orçamentário.

Art. 11 - O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no final do exercício de 2015, será utilizado preferencialmente para suprir as dotações dos programas iniciados no exercício de 2015, principalmente aqueles elencados no relatório dos projetos em andamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, consoante com o artigo 45 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Para cumprimento do *caput* deste artigo deverá ser observado o disposto no § 2º do art. 6º, desta Lei.

Art. 12 - As despesas do Poder Legislativo poderão ser suprimidas ou suplementadas no alcance do estabelecido no artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O Chefe do Poder Executivo está autorizado a proceder ao estabelecido no *caput* deste artigo, até 15 de abril de 2016.

Art. 13 - Fica estabelecido no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida, o valor da reserva contingência, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 14 - Durante o exercício de 2016 o Poder Executivo poderá realizar operações de crédito, desde que autorizado por Lei Específica e atendido o limite estabelecido no

inciso III do artigo 167 da Constituição Federal.

Art.16 - Esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2016.

Art. 15 - Ficam atualizados o Anexo de Riscos Fiscais, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Metas e Prioridades constantes da Lei nº 1903, de 03 de julho de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício 2016.

Rio das Ostras, 18 de Dezembro de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

RESUMO GERAL DA RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
RECEITAS CORRENTES	610.089.270,00	562.807.270,00	47.282.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	117.443.250,00	117.443.250,00	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	16.572.400,00	5.904.400,00	10.668.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	48.577.090,00	12.038.090,00	36.539.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	282.000,00	210.000,00	72.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	412.655.750,00	412.654.750,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.558.780,00	14.556.780,00	2.000,00
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEB	(30.111.340,00)	(30.111.340,00)	
RECEITA DE CAPITAL	17.127.060,00	17.127.060,00	-
ALIENAÇÕES DE BENS	300.000,00	300.000,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.827.060,00	16.827.060,00	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.957.000,00	-	16.957.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	16.955.000,00	-	16.955.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	-	2.000,00
RECEITA GLOBAL	614.061.990,00	549.822.990,00	64.239.000,00

RESUMO GERAL DA RECEITA ORÇAMENTO FISCAL			
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
RECEITAS CORRENTES	545.675.560,00	545.563.560,00	112.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	117.443.250,00	117.443.250,00	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.904.400,00	5.904.400,00	-
RECEITA PATRIMONIAL	10.717.310,00	10.678.310,00	39.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	282.000,00	210.000,00	72.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	396.813.820,00	396.812.820,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.514.780,00	14.514.780,00	-
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEB	(30.111.340,00)	(30.111.340,00)	
RECEITA DE CAPITAL	13.897.370,00	13.897.370,00	-
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.597.370,00	13.597.370,00	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-
RECEITA TOTAL	529.461.590,00	529.349.590,00	112.000,00

RESUMO GERAL DA RECEITA ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
RECEITAS CORRENTES	64.413.710,00	17.243.710,00	47.170.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.668.000,00	-	10.668.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	37.859.780,00	1.359.780,00	36.500.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.841.930,00	15.841.930,00	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.000,00	42.000,00	2.000,00
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEB	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL	3.229.690,00	3.229.690,00	-
ALIENAÇÕES DE BENS	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.229.690,00	3.229.690,00	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.957.000,00	-	16.957.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	16.955.000,00	-	16.955.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	-	2.000,00
RECEITA TOTAL	84.600.400,00	20.473.400,00	64.127.000,00

**PROCURANDO UMA
OPORTUNIDADE ?**

**ACESSE A LISTA COMPLETA
DO BANCO DE EMPREGOS**
www.riodasostrs.rj.gov.br

ANEXO II

RESUMO GERAL DA DESPESA ORÇAMENTO GERAL			
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
DESPESAS CORRENTES	512.944.505,00	496.338.488,00	16.606.017,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	307.691.457,64	294.408.550,64	13.282.907,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	264.000,00	264.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	204.989.047,36	201.665.937,36	3.323.110,00
DESPESAS DE CAPITAL	44.217.385,00	43.877.385,00	340.000,00
INVESTIMENTOS	43.574.520,00	43.234.520,00	340.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	637.865,00	637.865,00	
RESERVA DO RPPS	51.207.000,00		51.207.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.693.100,00	5.693.100,00	
DESPESA TOTAL	614.061.990,00	545.908.973,00	68.153.017,00

RESUMO GERAL DA DESPESA ORÇAMENTO FISCAL			
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
DESPESAS CORRENTES	364.635.395,00	360.764.378,00	3.871.017,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.162.047,00	197.597.140,00	2.564.907,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	264.000,00	264.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	164.209.348,00	162.903.238,00	1.306.110,00
DESPESAS DE CAPITAL	40.502.895,00	40.312.895,00	190.000,00
INVESTIMENTOS	39.860.030,00	39.670.030,00	190.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	637.865,00	637.865,00	
RESERVA DO RPPS			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.693.100,00	5.693.100,00	
DESPESA TOTAL	410.831.390,00	406.770.373,00	4.061.017,00

RESUMO GERAL DA DESPESA ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
DESPESAS CORRENTES	148.309.110,00	135.574.110,00	12.735.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.529.410,64	96.811.410,64	10.718.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.779.699,36	38.762.699,36	2.017.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.714.490,00	3.564.490,00	150.000,00
INVESTIMENTOS	3.714.490,00	3.564.490,00	150.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-
RESERVA DO RPPS	51.207.000,00	-	51.207.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	-
DESPESA TOTAL	203.230.600,00	139.138.600,00	64.092.000,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE ENTRE PROGRAMAÇÃO DA LOA COM ALDO

(Inciso I, art. 5º, da Lei Complementar nº 101 de 2000)

R\$ Milhares			
Discriminação	Metas Fiscais	Projeto da LOA	Diferença
	LDO - 2016	LOA - 2016	
Receita Total	614.061.990,00	614.061.990,00	-
Despesa Total	614.061.990,00	614.061.990,00	-
Resultado Primário	45.424.875,00	40.684.683,00	-
Resultado Nominal	(7.678.227,65)	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(88.632.293,33)	-	-

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA

(§§1º e 2º, art. 5º, da Lei Complementar nº 101 de 2000)

RECEITA		
Codificação	Especificação	Valor
1721.22.50.00 - 0.1.50	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Participação Especial - Royalties - Lei nº 9478/97	35.034.220,00
DESPESA		
Codificação	Especificação	Valor
02.04	Secretaria Municipal de Fazenda	901.865,00
28.846.0000.0.002	Amortização da Dívida Contratada	901.865,00
3.2.90.21.00 - 0.1.50	Juros sobre a Dívida por Contrato - Royalties - Ordinário	264.000,00
4.6.90.71.00 - 0.1.50	Principal da Dívida Contratual Resgatado - Royalties - Ordinário	637.865,00

Fonte: CCONT/SEMFAZ

DEMONSTRATIVO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

(Artigo 100, § 1º - CF/88)

PRECATÓRIO	VALOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
2014.03037-0	846.256,33	28.846.0000.0.001 / 3.3.90.91 - 0.1.50	1.051.530,00
2014.03038-0	175.961,30		
2015.00501-8	29.311,89		
TOTAL	1.051.529,52	TOTAL	1.051.530,00

Fonte: OF-GABPRES/DIPRE nº 741/2015 do PJERJ

**DEMONSTRATIVO CONSTITUCIONAL
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

(Artigo 212 - CF/88)

RECEITA	R\$
Impostos - (A)	109.577.080,00
IPTU	13.026.400,00
IRRF	17.161.520,00
ITBI	23.576.650,00
ISS	55.812.510,00
Transferências da União - (B)	35.443.570,00
Cota-Parte FPM - (100%)	35.022.730,00
Cota-Parte ITR	98.940,00
Transf. Financeira ICMS Desoneração - (100%)	321.900,00
Transferências do Estado - (C)	110.910.430,00
Cota-Parte ICMS - (100%)	94.794.770,00
Cota-Parte IPVA	13.979.010,00
Cota-Parte IPI - (100%)	2.136.650,00
Demais Receitas Correntes - (D)	12.024.700,00
Multas, Juros de Mora Impostos	774.840,00
Multas, Juros de Mora da Dívida Ativa Impostos	1.315.000,00
Dívida Ativa dos Impostos	9.934.860,00
Transferência do FUNDEB - (E)	68.042.120,00
Rendimento de Aplic. Financeira - FUNDEB	2.041.260,00
BASE DE CÁLCULO EDUCAÇÃO = (A+B+C+D)	267.955.780,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB (F)	30.111.340,00

DESPESA	R\$
Função 12 - EDUCAÇÃO	
ORDINÁRIO	65.601.190,00
12.361 Ensino Fundamental - (G)	40.186.627,00
12.362 Ensino Médio	1.030.000,00
12.365 Educação Infantil - (L)	17.819.563,00
12.366 Educação de Jovens e Adultos	5.000,00
12.367 Educação Especial	6.560.000,00
FUNDEB - (I)	70.083.380,00
12.361 Ensino Fundamental	54.943.380,00
Pessoal de Apoio	5.170.000,00
Magistério	49.773.380,00
12.365 Educação Infantil	15.140.000,00
Pessoal de Apoio	3.230.000,00
Magistério	11.910.000,00
TOTAL GERAL DESPESA COM EDUCAÇÃO	70.083.380,00
(-) GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (J) = (E-F)	37.930.780,00
TOTAL APLICADO NA EDUCAÇÃO = (F+G+L)	88.117.530,00
PERCENTUAL CONSTITUCIONAL	25%
PERCENTUAL PREVISTO	32,89%

DEMONSTRATIVO CONSTITUCIONAL AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

(Inciso III, Artigo 77, ADCT, CF/88)

RECEITA	R\$
<i>Impostos - (A)</i>	109.577.080,00
IPTU	13.026.400,00
IRRF	17.161.520,00
ITBI	23.576.650,00
ISS	55.812.510,00
<i>Transferências da União - (B)</i>	35.443.570,00
Cota-Parte FPM - (100%)	35.022.730,00
Cota-Parte ITR	98.940,00
Transf. Financeira ICMS Desoneração - (100%)	321.900,00
<i>Transferências do Estado - (C)</i>	110.910.430,00
Cota-Parte ICMS - (100%)	94.794.770,00
Cota-Parte IPVA	13.979.010,00
Cota-Parte IPI - (100%)	2.136.650,00
<i>Demais Receitas Correntes - (D)</i>	12.024.700,00
Multas, Juros de Mora Impostos	774.840,00
Multas, Juros de Mora da Dívida Ativa Impostos	1.315.000,00
Dívida Ativa dos Impostos	9.934.860,00
Total	267.955.780,00

DESPESA	R\$
<u>Função 10 - SAÚDE</u>	
10.122 Administração Geral	10.575.000,00
10.301 Atenção Básica	14.720.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	47.265.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica	6.345.000,00
TOTAL GERAL DESPESA COM SAÚDE	78.905.000,00
PERCENTUAL CONSTITUCIONAL	15%
PERCENTUAL PREVISTO	29,45%

DEMONSTRATIVO CONSTITUCIONAL
COMPROMETIMENTO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
EM RELAÇÃO À DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

Inciso III do artigo 20 da Lei Complementar 101/2000

DEMONSTRATIVO	
RECEITAS CORRENTES (I)	R\$ 610.089.270,00
Receita Tributária	R\$ 117.443.250,00
Receita de Contribuições	R\$ 16.572.400,00
Receita Patrimonial	R\$ 48.577.090,00
Receita de Serviços	R\$ 282.000,00
Transferências Correntes	R\$ 412.655.750,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 14.558.780,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 40.779.340,00
(-) Contribuição para o Plano de Seguridade Social	R\$ 10.668.000,00
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	R\$ 30.111.340,00
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	R\$ 569.309.930,00

Despesa com Pessoal e Encargos	% LRF	% Aplicado	307.691.457,64
	60,00%	54,05%	
Poder Legislativo	6,00%	2,31%	13.150.000,00
Poder Executivo	54,00%	51,74%	294.541.457,64

DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS PREVISTOS NO PPA 2014/2017**(§ 1º, art.167, da Constituição Federal e § 5º, art. 5º da LRF 101/00)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2016
01.031.0052.1.833	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	300.000,00
04.122.0001.1.409	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	40.000,00
04.122.0001.1.831	CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	40.000,00
06.181.0087.1.558	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE APOIO DE SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00
10.301.0048.1.329	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	2.043.340,00
10.301.0048.1.330	REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	10.000,00
10.301.0048.1.331	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	187.490,00
10.302.0045.1.401	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE	500,00
10.302.0045.1.828	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	1.000,00
10.302.0045.1.829	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES	500,00
12.361.0004.1.591	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.288.896,00
12.362.0004.1.595	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO MÉDIO	5.000,00
12.365.0004.1.593	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.182.710,00
15.451.0034.1.392	CONSTRUÇÃO DE PONTE	5.000,00
15.451.0034.1.400	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS PÚBLICOS	10.000,00
15.451.0034.1.403	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	50.000,00
15.451.0034.1.467	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS	200.000,00
15.451.0034.1.469	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS	250.000,00
15.452.0034.1.832	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS	5.000,00
16.482.0121.1.395	UNIDADES HABITACIONAIS	1.275.710,00
17.512.0109.1.710	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	50.000,00
17.512.0109.1.711	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	50.000,00
17.512.0109.1.825	AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PPP	24.563.830,00
18.541.0015.1.712	AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	100.000,00
18.541.0015.1.713	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS	5.000,00
19.573.0126.1.370	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS	5.000,00
22.661.0093.1.398	ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS	5.000,00
23.695.0035.1.399	CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	1.209.860,00
27.812.0089.1.470	AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER	3.577.640,00
	TOTAL	41.466.476,00

RECEITA CONSOLIDADA**Quadro Consolidado da Receita por Fontes**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	FONTE	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes							610.089.270,00
1100.00.00.00	Receita Tributária						117.443.250,00	
1110.00.00.00	Impostos					109.577.080,00		
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda				53.764.570,00			
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0.1.00		13.026.400,00				
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			17.161.520,00				
1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	0.1.00	14.261.200,00					
1112.04.34.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	0.1.00	2.900.320,00					
1112.08.00.00	Imposto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0.1.00		23.576.650,00				
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação				55.812.510,00			
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			55.812.510,00				
1113.05.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		55.812.510,00					
1113.05.01.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de Ofício - Pessoa Física	0.1.00	834.790,00					
1113.05.01.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza por Homolog. - Pessoa Jurídica	0.1.00	49.390.270,00					
1113.05.01.03	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de Construção	0.1.00	1.587.980,00					
1113.05.01.04	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Simples	0.1.00	3.999.470,00					
1120.00.00.00	Taxas					7.866.170,00		
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia				2.574.500,00			
1121.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			2.574.500,00				
1121.99.01.00	Ambulantes e Outros	0.1.00	1.000,00					
1121.99.02.00	Apreensão	0.1.00	70.000,00					
1121.99.03.00	Mobiliária	0.1.00	867.000,00					
1121.99.04.00	Obras	0.1.00	662.830,00					
1121.99.05.00	Propaganda	0.1.00	9.000,00					
1121.99.06.00	Solo Público	0.1.00	655.000,00					
1121.99.07.00	Transporte Público	0.1.00	309.000,00					
1121.99.99.00	Outras Taxas	0.1.00	670,00					
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços				5.291.670,00			
1122.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços			5.291.670,00				
1122.99.01.00	Cemitério	0.1.00	66.000,00					
1122.99.02.00	Certidão, Requerimento e Autenticação	0.1.00	554.000,00					
1122.99.03.00	Efluentes e Resíduos	0.1.00	4.000.000,00					
1122.99.04.00	Mobiliária	0.1.00	160.000,00					
1122.99.05.00	Administrativas	0.1.00	511.000,00					
1122.99.99.00	Outras Taxas	0.1.00	670,00					
1200.00.00.00	Receitas de Contribuições						16.572.400,00	
1210.00.00.00	Contribuições Sociais					10.668.000,00		
1210.29.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público				10.668.000,00			
1210.29.01.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio			94.000,00				
1210.29.01.01	Contribuição Patronal - Servidor Cedido a Outro Município	0.2.40	75.000,00					
1210.29.01.02	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Licença sem Vencimentos	0.2.40	19.000,00					
1210.29.07.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio			10.514.000,00				
1210.29.07.01	Contribuição do Servidor - Legislativo	0.2.40	280.000,00					
1210.29.07.02	Contribuição do Servidor - PMRO	0.2.40	10.000.000,00					
1210.29.07.03	Contribuição do Servidor - Fundação de Cultura	0.2.40	100.000,00					
1210.29.07.04	Contribuição do Servidor - OSTRASPREV	0.2.40	60.000,00					
1210.29.07.06	Contribuição do Servidor Cedido a Outro Município	0.2.40	59.000,00					
1210.29.07.07	Contribuição do Servidor Inativo Civil - Licença sem Vencimentos	0.2.40	15.000,00					
1210.29.09.00	Contribuição do Servidor Inativo Civil para Regime Próprio	0.2.40		44.000,00				
1210.29.11.00	Contribuição do Pensionista Civil para o Regime Próprio	0.2.40		3.000,00				
1210.29.13.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0.2.40		13.000,00				
1220.00.00.00	Contribuições Econômicas					5.904.400,00		
1220.29.00.00	Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0.1.26			5.904.400,00			
1300.00.00.00	Receita Patrimonial						48.577.090,00	
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários					48.577.090,00		
1322.00.00.00	Dividendos, Participações e Juros sobre Capital Próprio				3.500.000,00			
1322.00.01.00	Dividendos	0.2.40		1.000.000,00				
1322.00.01.00	Juros sobre Capital Próprio	0.2.40		2.500.000,00				
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				12.077.090,00			
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados			6.429.730,00				
1325.01.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Royalties - Lei 7990/89		920.060,00					
1325.01.01.01	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados PMRO - Royalties - Lei 7990/89	0.1.04	799.420,00					
1325.01.01.03	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FROC - Royalties - Lei 7990/89	0.1.04	20.000,00					
1325.01.01.04	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FMS - Royalties - Lei 7990/89	0.1.04	20.640,00					
1325.01.01.05	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FMAS - Royalties - Lei 7990/89	0.1.04	80.000,00					
1325.01.02.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FUNDEB	0.1.15	2.041.260,00					
1325.01.03.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS		705.200,00					
1325.01.03.01	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS PAB Fixo - SUS/ATB	0.2.51	1.200,00					
1325.01.03.02	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Saúde da Família - SUS/ATB	0.2.51	1.400,00					
1325.01.03.03	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Agentes Comunitários - SUS/ATB	0.2.51	23.500,00					
1325.01.03.04	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Saúde Bucal - SUS/ATB	0.2.51	15.000,00					
1325.01.03.05	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Centro de Atenção Psicos. - SUS/GS	0.2.55	12.500,00					
1325.01.03.07	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - SUS/VGS	0.2.53	6.000,00					
1325.01.03.08	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Assistência Farmac. Básica -	0.2.54	40.000,00					
1325.01.03.12	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Compensação Especificidades Regionais - SUS/ATB	0.2.51	100,00					
1325.01.03.13	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Campanha de Vacinação - SUS/VGS	0.2.53	1.000,00					
1325.01.03.25	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FES Prog.de Qualif. em Gestão -	0.2.32	100,00					
1325.01.03.32	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Programa de HIV/AIDS e Outras DST SUS/VGS	0.2.53	20.000,00					
1325.01.03.33	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Unidade de Pronto Atendimento/UPA - SUS/Invest	0.2.42	1.000,00					
1325.01.03.36	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FES Farmácia Básica/Medicamento - SUS/Estado	0.2.32	30.000,00					
1325.01.03.37	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FES Farmácia Básica/Hiperdia -	0.2.32	10.000,00					
1325.01.03.38	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FES Planejamento - SUS/Estado	0.2.32	1.500,00					
1325.01.03.39	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Centro de Especialidades Odontológicas - SUS/MAC	0.2.52	6.000,00					
1325.01.03.40	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Cirurgias Eletivas-Comp. III -	0.2.52	1.500,00					
1325.01.03.41	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Melhor em Casa - SUS/ATB	0.2.51	6.000,00					
1325.01.03.42	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Teto Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial - SUS/MAC	0.2.52	250.000,00					
1325.01.03.43	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Incentivo de Qualificações das Ações de Dengue - SUS/VGS	0.2.53	1.500,00					
1325.01.03.44	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Estruturação Tecnológica da Vigilância em Saúde - SUS/VGS	0.2.53	700,00					
1325.01.03.45	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FES PAHI Atenção Básica - SUS/Estado	0.2.32	2.000,00					
1325.01.03.46	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FES PAHI Atenção Especial. -	0.2.32	3.000,00					
1325.01.03.48	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Req. de UBS/Reforma - SUS/Invest	0.2.42	10.000,00					
1325.01.03.49	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Requal. de UBS/Constr. - SUS/Invest	0.2.42	5.800,00					
1325.01.03.50	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Requal. de UBS/Ampl. - SUS/Invest	0.2.42	2.680,00					
1325.01.03.51	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FES Educação Permanente - SUS/Estado	0.2.32	30.000,00					
1325.01.03.52	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Programa Qualif. Ações Vigilância Sanitária - SUS/VGS	0.2.53	22.000,00					
1325.01.03.53	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - SUS/ATB	0.2.51	15.000,00					
1325.01.03.54	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS UBS/Implantação - SUS/Invest	0.2.42	1.000,00					

Continua

Quadro Consolidado da Receita por Fontes

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FORTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	FORTE	CATEGORIA
1325.01.03.55	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Piso Fixo de Vigilância em Saúde - SUS/VGS	0.2.53	100.200,00					
1325.01.03.56	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FES Farmácia Básica/Tuberc. -	0.2.32	6.000,00					
1325.01.03.58	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FES Cofinanciamento da Atenção Básica - SUS/Estado	0.2.32	19.200,00					
1325.01.03.59	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS FAEC AIH Tratamento Odontológico/FAEC - SUS/MAC	0.2.52	180,00					
1325.01.03.60	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria - SUS/MAC	0.2.52	7.200,00					
1325.01.03.61	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Ações de Investimentos de Vigilância em Saúde - SUS/Invest	0.2.53	12.000,00					
1325.01.03.62	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA - SUS/VGS	0.2.53	600,00					
1325.01.03.63	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS - SUS/VGS	0.2.53	6.000,00					
1325.01.03.64	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Incentivos Pontuais para Ações de Vigilância em Saúde - SUS/VGS	0.2.53	12.000,00					
1325.01.03.65	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Prog. Saúde nas Escolas - SUS/ATB	0.2.51	720,00					
1325.01.03.66	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Aquisição de Equipamentos -	0.2.42	20.620,00					
1325.01.04.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Royalties - Lei 9478/97		1.472.860,00					
1325.01.04.01	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados PMRO - Royalties - Lei 9478/97	0.1.50	1.187.560,00					
1325.01.04.02	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FMAS - Royalties - Lei 9478/97	0.1.50	30.000,00					
1325.01.04.03	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FMS - Royalties - Lei 9478/97	0.1.50	255.300,00					
1325.01.05.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNDE		449.950,00					
1325.01.05.01	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNDE - QSE	0.1.05	399.670,00					
1325.01.05.02	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNDE - PNAE	0.1.20	48.500,00					
1325.01.05.03	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNDE - PNATE	0.1.21	1.780,00					
1325.01.09.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados CIDE - CIDE	0.1.27	500,00					
1325.01.16.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados COSIP	0.1.26	177.130,00					
1325.01.17.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Multas de Trânsito	0.1.25	39.350,00					
1325.01.18.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FMIA	0.2.44	70.000,00					
1325.01.19.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS		54.980,00					
1325.01.19.02	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS PBV - FNAS	0.2.43	9.720,00					
1325.01.19.03	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS PBF - FNAS	0.2.43	8.640,00					
1325.01.19.04	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS PTMC - FNAS	0.2.43	200,00					
1325.01.19.05	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS IGDBF - FNAS	0.2.43	6.950,00					
1325.01.19.07	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS PPMC-MSE - FNAS	0.2.43	4.470,00					
1325.01.19.08	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS IGD SUAS - FNAS	0.2.43	3.880,00					
1325.01.19.20	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS - FEAS	0.2.33	10.500,00					
1325.01.19.22	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS ACESSUAS - FNAS	0.2.43	2.680,00					
1325.01.19.23	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS PPMC-Centro POP - FNAS	0.2.43	3.000,00					
1325.01.19.24	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS PACI-Acolhimento POP - FNAS	0.2.43	2.340,00					
1325.01.19.25	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS PACI-Acolhimento CAJ - FNAS	0.2.43	2.600,00					
1325.01.27.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FHIS	0.2.28	50.000,00					
1325.01.30.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FMMA	0.2.45	500,00					
1325.01.40.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FROC	0.2.41	4.000,00					
1325.01.60.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados PROCON	0.1.46	7.200,00					
1325.01.90.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Convênios		436.740,00					
1325.01.90.01	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Convênios PMRO - Construção de Quadra	0.1.12	28.440,00					
1325.01.90.02	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Convênios PMRO - Construção de Creche	0.1.12	177.720,00					
1325.01.90.03	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Convênios PMRO - Aquisição de Ônibus	0.1.12	2.980,00					
1325.01.90.04	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Convênios PMRO - Implant. do PELC	0.1.12	23.530,00					
1325.01.90.05	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Convênios PMRO - Inic. ao Esporte	0.1.12	104.280,00					
1325.01.90.06	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Convênios PMRO - Equip. Pesca Agric.	0.1.12	15.490,00					
1325.01.90.07	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Convênios PMRO - Revital. de Orla	0.1.12	34.860,00					
1325.01.90.10	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Convênios FMS - Construção UBS	0.2.12	44.200,00					
1325.01.90.11	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Convênios FMS - Ampliação UBS	0.2.12	4.520,00					
1325.01.90.13	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Convênios FHIS - Unidades Habitacionais	0.2.12	720,00					
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados		5.647.360,00	5.647.360,00				
1325.02.99.01	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados PMRO - Ordinário	0.1.00	5.537.420,00					
1325.02.99.02	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados FROC - Ordinário	0.1.00	15.000,00					
1325.02.99.03	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados FMS - Ordinário	0.1.00	64.940,00					
1325.02.99.04	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados FMAS - Ordinário	0.1.00	30.000,00					
1328.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor				33.000.000,00			
1328.10.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	0.2.40	28.000.000,00					
1328.20.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda	0.2.40	5.000.000,00					
1600.00.00.00	Receitas de Serviços						282.000,00	
1600.01.00.00	Serviços Comerciais			72.000,00				
1600.01.02.00	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicid. - FROC	0.2.41	6.000,00					
1600.01.99.00	Outros Serviços Comerciais - FROC	0.2.41	66.000,00					
1600.99.00.00	Outros Serviços			210.000,00				
1600.99.01.00	Análise e Licenciamento Ambiental - FMMA	0.2.45	200.000,00					
1600.99.03.00	Exploração de Espaço Público Sobre Eventos	0.1.00	10.000,00					
1700.00.00.00	Transferências Correntes						412.655.750,00	
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais				228.783.400,00	412.262.610,00		
1721.00.00.00	Transferências da União							
1721.01.00.00	Participação na Receita da União			35.121.670,00				
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Ordinário	0.1.00	35.022.730,00					
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Ordinário	0.1.00	98.940,00					
1721.22.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			164.095.800,00				
1721.22.30.00	Cota-Parte Royalties - Compens. Financ. pela Produção de Petróleo - Royalties - Lei 7990/89	0.1.04	35.386.400,00					
1721.22.40.00	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei 9478/97, art. 49, I e II - Royalties - Lei 9478/97	0.1.50	93.338.230,00					
1721.22.50.00	Cota-Parte Royalties pela Particip. Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97	0.1.50	35.034.220,00					
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Royalties - Lei 7990/89	0.1.04	336.950,00					
1721.33.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo			12.715.260,00				
1721.33.11.00	Atenção Básica - BLATB		4.172.490,00					
1721.33.11.01	Piso Atenção Básica - SUS/ATB	0.2.51	2.671.090,00					
1721.33.11.02	Saúde da Família - SUS/ATB	0.2.51	546.780,00					
1721.33.11.03	Agentes Comunitários de Saúde - SUS/ATB	0.2.51	340.700,00					
1721.33.11.05	Compensação de Especificidades Regionais - SUS/ATB	0.2.51	13.920,00					
1721.33.11.06	Melhor em Casa - SUS/ATB	0.2.51	600.000,00					
1721.33.12.00	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - BLMAC		6.846.890,00					
1721.33.12.05	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial - SUS/MAC	0.2.52	6.694.560,00					
1721.33.12.06	FAEC AIH Tratamento Odontológico/FAEC - SUS/MAC	0.2.52	3.940,00					
1721.33.12.07	Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria - SUS/MAC	0.2.52	144.000,00					
1721.33.12.08	FAEC AIH Cirurgia Orofacial/FAEC - SUS/MAC	0.2.52	4.390,00					
1721.33.13.00	Vigilância em Saúde - BLVGS		1.119.820,00					
1721.33.13.03	Campanhas de Vacinação - SUS/VGS	0.2.53	10.000,00					
1721.33.13.04	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - SUS/VGS	0.2.53	684.300,00					
1721.33.13.05	Programa de HIV/AIDS e Outras DST - SUS/VGS	0.2.53	75.000,00					
1721.33.13.06	Incentivo de Qualificações das Ações de Dengue - SUS/VGS	0.2.53	195.110,00					
1721.33.13.08	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - SUS/VGS	0.2.53	14.060,00					
1721.33.13.09	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - SUS/VGS	0.2.53	65.040,00					
1721.33.13.11	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA - SUS/VGS	0.2.53	3.830,00					
1721.33.13.12	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS - SUS/VGS	0.2.53	72.480,00					

Continua

Quadro Consolidado da Receita por Fontes

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FORTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	FORTE	CATEGORIA
1721.33.14.00	Assistência Farmacêutica Básica - BLAFB		566.060,00					
1721.33.14.01	Assistência Farmacêutica Básica - SUS/AFB	0.2.54	566.060,00					
1721.33.15.00	Gestão do SUS - BLGS		10.000,00					
1721.33.15.01	Programa de Custeio do CAPS II - SUS/GS	0.2.55	10.000,00					
1721.34.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.509.650,00				
1721.34.01.00	Piso Básico Fixo/PBF - FNAS	0.2.43	288.000,00					
1721.34.02.00	Piso Básico Variável/PBV - FNAS	0.2.43	324.000,00					
1721.34.03.00	Piso de Transição de Média Complexidade/PTMC - FNAS	0.2.43	6.570,00					
1721.34.06.00	Índice de Gestão Descentralizada-Bolsa Família/IGD-BF - FNAS	0.2.43	231.720,00					
1721.34.07.00	Piso Fixo de Média Complexidade/PFMC-MSE - FNAS	0.2.43	182.400,00					
1721.34.09.00	Índice de Gestão Descentralizada-SUAS/IGD-SUAS - FNAS	0.2.43	26.810,00					
1721.34.11.00	Programa Nacional do Acesso ao Mundo do Trabalho/ACESSUAS - FNAS	0.2.43	96.150,00					
1721.34.12.00	Piso Fixo de Média Complexidade/PFMC-Centro POP - FNAS	0.2.43	156.000,00					
1721.34.13.00	Piso de Alta Complexidade/PAC II - Acolhimento População de Rua - FNAS	0.2.43	78.000,00					
1721.34.14.00	Piso de Alta Complexidade/PAC I - Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens - FNAS	0.2.43	120.000,00					
1721.35.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			14.998.120,00				
1721.35.01.00	Transferências do Salário-Educação - QSE	0.1.05	13.322.300,00					
1721.35.03.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		1.616.480,00					
1721.35.03.01	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Creche - PNAE	0.1.20	164.400,00					
1721.35.03.02	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pré-Escolar - PNAE	0.1.20	294.700,00					
1721.35.03.03	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Fundamental - PNAE	0.1.20	1.031.940,00					
1721.35.03.04	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Jovens e Adultos - PNAE	0.1.20	56.940,00					
1721.35.03.05	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Médio - PNAE	0.1.20	27.600,00					
1721.35.03.06	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/AEE - PNAE	0.1.20	40.900,00					
1721.35.04.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE		59.340,00					
1721.35.04.01	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/Infantil - PNATE	0.1.21	9.730,00					
1721.35.04.02	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar/Fund.-EJA - PNATE	0.1.21	49.610,00					
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/96 - Ordinário	0.1.00		321.900,00				
1721.99.00.00	Outras Transferências da União		21.000,00					
1721.99.99.00	Demais Transferências da União		21.000,00					
1721.99.99.01	FEX - Ordinário	0.1.00	10.000,00					
1721.99.99.02	DNIT - Multas de Trânsito	0.1.00	1.000,00					
1721.99.99.03	Auxílio Financ. aos Municípios para Incent. a Melhoria e Qualidade dos Serv. Públicos -	0.1.00	10.000,00					
1722.00.00.00	Transferências dos Estados			110.930.430,00	115.437.090,00			
1722.01.00.00	Participação na Receita dos Estados							
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS - Ordinário	0.1.00	94.794.770,00					
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA - Ordinário	0.1.00	13.979.010,00					
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Ordinário	0.1.00	2.136.650,00					
1722.01.13.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0.1.27	20.000,00					
1722.22.00.00	Transferência Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)			3.281.780,00				
1722.22.30.00	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei 7990/89, art. 9º - Royalties - Lei 7990/89	0.1.04	3.281.780,00					
1722.33.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo			874.960,00				
1722.33.02.00	Farmácia Básica/Medicamento - SUS/Estado	0.2.32	305.490,00					
1722.33.03.00	Farmácia Básica/Hiperdia - SUS/Estado	0.2.32	61.480,00					
1722.33.05.00	Cofinanciamento da Assistência Básica - SUS/Estado	0.2.32	40.000,00					
1722.33.06.00	PAHI Atenção Básica - SUS/Estado	0.2.32	84.000,00					
1722.33.07.00	PAHI Atenção Especializada - SUS/Estado	0.2.32	300.000,00					
1722.33.08.00	Programa Educação Permanente - SUS/Estado	0.2.32	23.990,00					
1722.33.09.00	Farmácia Básica/Tuberculose - SUS/Estado	0.2.32	60.000,00					
1722.99.00.00	Outras Transferências dos Estados			349.920,00				
1722.99.01.00	Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0.2.33	349.920,00					
1724.00.00.00	Transferências Multigovernamentais			68.042.120,00	68.042.120,00			
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação - FUNDEB	0.1.15						
1730.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas					351.000,00		
1730.01.00.00	Transferências de Instituições Privadas - FROC	0.2.41			1.000,00			
1730.02.00.00	Transferências de Instituições Privadas - FMIA	0.2.44			350.000,00			
1750.00.00.00	Transferências de Pessoas - FMIA	0.2.44				42.140,00		
1900.00.00.00	Outras Receita Correntes						14.558.780,00	
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora					3.642.400,00		
1911.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos				774.840,00			
1911.38.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0.1.00		371.770,00				
1911.40.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0.1.00		403.070,00				
1912.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições				1.000,00			
1912.29.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor			1.000,00				
1912.29.01.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	0.2.40	500,00					
1912.29.02.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	0.2.40	500,00					
1913.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos				1.315.000,00			
1913.11.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana -			1.039.900,00				
1913.11.01.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana -	0.1.00	399.260,00					
1913.11.02.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Ajuizada - IPTU	0.1.00	640.640,00					
1913.13.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			275.100,00				
1913.13.01.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0.1.00	178.650,00					
1913.13.02.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Ajuizada - ISS - Ordinário	0.1.00	96.450,00					
1919.00.00.00	Multas de Outras Origens				1.551.560,00			
1919.15.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Multas de Trânsito	0.1.25		1.311.560,00				
1919.99.00.00	Outras Multas			240.000,00				
1919.99.01.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa do Consumidor - PROCON	0.1.46	240.000,00					
1920.00.00.00	Indenizações e Restituições					307.240,00		
1921.00.00.00	Indenizações				1.000,00			
1921.99.00.00	Outras Indenizações			1.000,00				
1921.99.01.00	Outras Indenizações PMRO - Ordinário	0.1.00	1.000,00					
1922.00.00.00	Restituições				306.240,00			
1922.99.00.00	Outras Restituições			306.240,00				
1922.99.01.00	Outras Restituições PMRO - Royalties - Lei 7990/89	0.1.04	5.050,00					
1922.99.02.00	Outras Restituições PMRO - Royalties - Lei 9478/97	0.1.50	57.000,00					
1922.99.03.00	Outras Restituições PMRO - Ordinário	0.1.00	201.190,00					
1922.99.04.00	Outras Restituições FMS - Royalties - Lei 7990/89	0.1.04	10.000,00					
1922.99.05.00	Outras Restituições FMS - Royalties - Lei 9478/97	0.1.50	10.000,00					
1922.99.06.00	Outras Restituições FMS - Ordinário	0.1.00	10.000,00					
1922.99.07.00	Outras Restituições FMAS - Royalties - Lei 7990/89	0.1.04	1.000,00					
1922.99.08.00	Outras Restituições FMAS - Royalties - Lei 9478/97	0.1.50	10.000,00					
1922.99.09.00	Outras Restituições FMAS - Ordinário	0.1.00	1.000,00					
1922.99.10.00	Outras Restituições OSTRASPREV	0.2.40	1.000,00					
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa					9.934.860,00		
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária				9.934.860,00			
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU			8.211.250,00				
1931.11.01.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU - Ordinário	0.1.00	5.575.690,00					
1931.11.02.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU Ajuizada - Ordinário	0.1.00	2.635.560,00					
1931.13.00.00	Receita da Dívida Ativa Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			925.370,00				
1931.13.01.00	Receita da Dívida Ativa do ISS - Ordinário	0.1.00	668.000,00					
1931.13.02.00	Receita da Dívida Ativa do ISS Ajuizada - Ordinário	0.1.00	257.370,00					
1931.99.00.00	Receita de Dívida Ativa de Outros Tributos			798.240,00				
1931.99.03.00	Receita de Dívida Ativa de Alvará de Licença de Funcionamento - Ordinário	0.1.00	775.630,00					
1931.99.04.00	Receita de Dívida Ativa de Taxa de Expediente Ajuizada - Ordinário	0.1.00	22.610,00					

Continua

Quadro Consolidado da Receita por Fontes

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	FONTE	CATEGORIA
1990.00.00.00	Receitas Diversas					674.280,00		
1990.99.00.00	Outras Receitas			674.280,00				
1990.99.01.00	Receita do Fundo de Habitação - FHS	0.2.28	537.750,00					
1990.99.02.00	Receitas Empresa de Correios e Telégrafos - ECT - Ordinário	0.1.00	36.530,00					
1990.99.99.00	Demais Receitas - Ordinário	0.1.00	100.000,00					
2000.00.00.00	Receitas de Capital							17.127.060,00
2200.00.00.00	Alienação de Bens						300.000,00	
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis					300.000,00		
2219.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis				300.000,00			
2219.01.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis - Ordinário	0.1.00	100.000,00					
2219.02.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis - Royalties - Lei 7990/89	0.1.04	100.000,00					
2219.03.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis - Royalties - Lei 9478/97	0.1.50	100.000,00					
2400.00.00.00	Transferência de Capital						16.827.060,00	
2420.00.00.00	Transferências Intergovernamentais					1.285.400,00		
2421.00.00.00	Transferências da União				1.285.400,00			
2421.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			1.285.400,00				
2421.01.01.00	Ministério da Saúde - Construção de Unidade Básica de Saúde - SUS/Invest	0.2.42	233.340,00					
2421.01.02.00	Ministério da Saúde - Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde - SUS/Invest	0.2.42	1.052.060,00					
2470.00.00.00	Transferências de Convênios					15.541.660,00		
2471.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades				15.541.660,00			
2471.01.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-SUS			1.944.290,00				
2471.01.01.00	Ministério da Saúde - Construção de Unidade Básica de Saúde/UBS - Convênio	0.2.12	1.764.000,00					
2471.01.04.00	Ministério da Saúde - Ampliação de Unidade Básica de Saúde/UBS - Convênio	0.2.12	180.290,00					
2471.02.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas à Programas de Educação			7.007.940,00				
2471.02.01.00	Ministério da Educação - Construção de Quadra	0.1.12	952.950,00					
2471.02.02.00	Ministério da Educação - Construção de Creche	0.1.12	5.954.990,00					
2471.02.03.00	Ministério da Educação - Aquisição de Ônibus	0.1.12	100.000,00					
2471.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União			6.589.430,00				
2471.99.01.00	Transferências de Convênios da União destinadas à Programas de Esporte		4.232.690,00					
2471.99.01.01	Ministério do Esporte - Implantação do Programa Esporte e Lazer da Cidade	0.1.12	779.330,00					
2471.99.01.02	Ministério do Esporte - Construção de Centro de Iniciação ao Esporte	0.1.12	3.453.360,00					
2471.99.02.00	Transferências de Convênios da União destinadas à Programas de Pesca e Agricultura		499.500,00					
2471.99.02.01	Ministério da Pesca e Agricultura - Aquisição de Equipamentos para Pesca e Agricultura	0.1.12	499.500,00					
2471.99.03.00	Transferências de Convênios da União destinadas à Programas de Turismo		1.170.000,00					
2471.99.03.01	Ministério do Turismo - Revitalização da Orla de Costazul	0.1.12	1.170.000,00					
2471.99.04.00	Transferências de Convênios da União destinadas à Programas de Habitação		687.240,00					
2471.99.04.01	Ministério das Cidades - Construção de Unidades Habitacionais	0.2.12	687.240,00					
7000.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias						16.955.000,00	16.957.000,00
7200.00.00.00	Receitas de Contribuições							
7210.00.00.00	Contribuições Sociais					16.955.000,00		
7210.29.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público				16.955.000,00			
7210.29.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio							
7210.29.01.01	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Legislativo	0.2.40	360.000,00					
7210.29.01.02	Contribuição do Servidor Ativo Civil - PMRO	0.2.40	13.000.000,00					
7210.29.01.03	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Fundação de Cultura	0.2.40	130.000,00					
7210.29.01.04	Contribuição do Servidor Ativo Civil - OSTRASPREV	0.2.40	75.000,00					
7210.29.01.13	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0.2.40	1.800.000,00					
7210.29.01.15	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento do Débito do RPPS	0.2.40	1.590.000,00					
7900.00.00.00	Outras Receitas Correntes						2.000,00	
7910.00.00.00	Multas e Juros de Mora					1.000,00		
7912.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições				1.000,00			
7912.29.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS			1.000,00				
7912.29.01.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal	0.2.40	500,00					
7912.29.02.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor	0.2.40	500,00					
7920.00.00.00	Indenizações e Restituições					1.000,00		
7922.00.00.00	Restituições				1.000,00			
7922.99.00.00	Outras Restituições	0.2.40		1.000,00				
TOTAL DAS RECEITAS SEM DEDUÇÃO DO FUNDEB								644.173.330,00
9000.00.00.00	Deduções da Receita Corrente							(30.111.340,00)
9721.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte FPM - Ordinário	0.1.00	(7.782.830,00)					
9721.01.05.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ITR - Ordinário	0.1.00	(65.960,00)					
9721.36.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - LC 87/96 - Ordinário	0.1.00	(80.470,00)					
9722.01.01.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ICMS - Ordinário	0.1.00	(18.958.950,00)					
9722.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPVA - Ordinário	0.1.00	(2.795.800,00)					
9722.01.04.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPI - Ordinário	0.1.00	(427.330,00)					
TOTAL DAS RECEITAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB								614.061.990,00

Resumo das Receitas por Fontes

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.1.00	Ordinário Líquido	251.838.690,00
0.1.04	Royalties - Lei 7990/89	40.041.240,00
0.1.05	Quota Salário-Educação - QSE	13.721.970,00
0.1.12	Convênio	13.297.430,00
0.1.15	Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação - FUNDEB	70.083.380,00
0.1.20	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.664.980,00
0.1.21	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	61.120,00
0.1.25	Multas de Trânsito	1.350.910,00
0.1.26	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	6.081.530,00
0.1.27	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.500,00
0.1.46	PROCON	247.200,00
0.1.50	Royalties - Lei 9478/97	130.022.310,00
0.2.12	Convênio	2.680.970,00
0.2.28	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHS	587.750,00
0.2.32	Serviço Único de Saúde Estadual - SUS/Estado	976.760,00
0.2.33	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	360.420,00
0.2.40	Rio das Ostras Previdência - OSTRASPREV	64.127.000,00
0.2.41	Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC	77.000,00
0.2.42	Serviço Único de Saúde Investimento - SUS/INVEST	1.326.500,00
0.2.43	Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.554.130,00
0.2.44	Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA	462.140,00
0.2.45	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	200.500,00
0.2.51	Serviço Único de Saúde/Atenção Básica - SUS/ATB	4.235.410,00
0.2.52	Serviço Único de Saúde/Atenção de Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar - SUS/MAC	7.111.770,00
0.2.53	Serviço Único de Saúde/Vigilância em Saúde - SUS/VGS	1.301.820,00
0.2.54	Serviço Único de Saúde/Assistência Farmacêutica Básica - SUS/AFB	606.060,00
0.2.55	Serviço Único de Saúde/Gestão em Saúde - SUS/GS	22.500,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		614.061.990,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA E DESPESA CONSOLIDADO

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
1	RECEITA CORRENTE	579.977.930,00		01	LEGISLATIVA	16.543.470,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	117.443.250,00		04	ADMINISTRAÇÃO	90.438.563,00	
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	16.572.400,00		06	SEGURANÇA PÚBLICA	18.891.181,00	
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	48.577.090,00		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.354.202,00	
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-		09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.885.000,00	
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-		10	SAÚDE	120.784.398,00	
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	282.000,00		12	EDUCAÇÃO	165.969.173,00	
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	412.655.750,00		13	CULTURA	4.026.017,00	
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.558.780,00		14	DIREITOS DA CIDADANIA	266.200,00	
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	(30.111.340,00)		15	URBANISMO	26.607.809,00	
				16	HABITAÇÃO	1.275.710,00	
2	RECEITA DE CAPITAL	34.084.060,00		17	SANEAMENTO	25.694.664,00	
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.955.000,00		18	GESTÃO AMBIENTAL	29.489.490,00	
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	302.000,00		19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.902.000,00	
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		20	AGRICULTURA	668.990,00	
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	16.827.060,00		22	INDÚSTRIA	558.423,00	
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-		23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.207.328,00	
				26	TRANSPORTE	3.739.893,00	
				27	DESPORTO E LAZER	10.922.227,00	
				28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.937.152,00	
				99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.693.100,00	
				99	RESERVA DO RPPS	51.207.000,00	
	TOTAL		614.061.990,00		TOTAL		614.061.990,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA	117.443.250,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	307.691.457,64	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	16.572.400,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	264.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	48.577.090,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	204.989.047,36	512.944.505,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	282.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	412.655.750,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.558.780,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	(30.111.340,00)	579.977.930,00			
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		67.033.425,00
TOTAL		579.977.930,00	TOTAL		579.977.930,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.955.000,00		INVESTIMENTOS	43.574.520,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	302.000,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	637.865,00	44.217.385,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	16.827.060,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	34.084.060,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		5.693.100,00
			RESERVA DO RPPS		51.207.000,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		67.033.425,00			
		101.117.485,00			101.117.485,00

RESUMO

I	RECEITAS CORRENTES	579.977.930,00	III	DESPESAS CORRENTES	512.944.505,00
II	RECEITAS DE CAPITAL	34.084.060,00	IV	DESPESAS DE CAPITAL	44.217.385,00
			V	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.693.100,00
			VI	RESERVA DO RPPS	51.207.000,00
	TOTAL DA RECEITA	614.061.990,00		TOTAL DA DESPESA	614.061.990,00

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
1	RECEITA CORRENTE	-		01	LEGISLATIVA	16.543.470,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA			28	ENGARGOS ESPECIAIS	80.000,00	
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES						
1.3	RECEITA PATRIMONIAL						
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA						
1.5	RECEITA INDUSTRIAL						
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS						
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB						
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS						
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS						
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL						
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
	TOTAL		-		TOTAL		16.623.470,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.150.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.990.000,00	16.140.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA					
RECEITA INDUSTRIAL					
RECEITA DE SERVIÇOS					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB		-			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		16.140.000,00			
TOTAL		16.140.000,00	TOTAL		16.140.000,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			INVESTIMENTOS	483.470,00	
ALIENAÇÃO DE BENS			INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	483.470,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		16.140.000,00
DÉFICIT		16.623.470,00			
		16.623.470,00			16.623.470,00
RESUMO					
I RECEITAS CORRENTES	-		IV DESPESAS CORRENTES	16.140.000,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		V DESPESAS DE CAPITAL	483.470,00	
III DÉFICIT	16.623.470,00				
TOTAL DA RECEITA	16.623.470,00		TOTAL DA DESPESA	16.623.470,00	

CAMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO:	01.	CAMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE:	01.01	SECRETARIA DA CÂMARA			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01.	LEGISLATIVA		16.543.470,00	-	16.543.470,00
01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA		16.543.470,00	-	16.543.470,00
01.031.0052.	PROCESSO LEGISLATIVO		16.543.470,00	-	16.543.470,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS		80.000,00	-	80.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		80.000,00	-	80.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS		80.000,00	-	80.000,00
			16.623.470,00	-	16.623.470,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO:	01.	CAMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	01.01	SECRETARIA DA CÂMARA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01.	LEGISLATIVA		-	300.000,00	16.243.470,00	16.543.470,00
01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA		-	300.000,00	16.243.470,00	16.543.470,00
01.031.0052.	PROCESSO LEGISLATIVO		-	300.000,00	16.243.470,00	16.543.470,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS		80.000,00	-	-	80.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		80.000,00	-	-	80.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS		80.000,00	-	-	80.000,00
			80.000,00	300.000,00	16.243.470,00	16.623.470,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO:	01.	CAMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	01.01	SECRETARIA DA CÂMARA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01.	LEGISLATIVA		-	300.000,00	16.243.470,00	16.543.470,00
01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA		-	300.000,00	16.243.470,00	16.543.470,00
01.031.0052.	PROCESSO LEGISLATIVO		-	300.000,00	16.243.470,00	16.543.470,00
01.031.0052.1.833	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO		-	300.000,00	-	300.000,00
01.031.0052.2.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		-	-	1.690.000,00	1.690.000,00
01.031.0052.2.101	APOIO E GESTÃO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO		-	-	13.460.000,00	13.460.000,00
01.031.0052.2.123	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO		-	-	1.093.470,00	1.093.470,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS		80.000,00	-	-	80.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		80.000,00	-	-	80.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS		80.000,00	-	-	80.000,00
28.846.0000.0.001	SENTENÇAS JUDICIAIS		80.000,00	-	-	80.000,00
			80.000,00	300.000,00	16.243.470,00	16.623.470,00

CAMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 01. CAMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 01.01 SECRETARIA DA CÂMARA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				16.140.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			13.150.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		12.550.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.690.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.800.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	40.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas Decorrentes de Operações IPASRO		600.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	600.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.990.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.990.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	20.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	20.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	400.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	660.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	660.000,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	40.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	690.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				483.470,00
4.4.00.00.00	Investimentos			483.470,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		483.470,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	183.470,00			
					16.623.470,00

CAMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 01. CAMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 01.01 SECRETARIA DA CÂMARA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
01.	LEGISLATIVA				16.543.470,00
01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA				16.543.470,00
01.031.0052.	PROCESSO LEGISLATIVO			16.543.470,00	
01.031.0052.1.833	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO		300.000,00		
4.4.90.51.00 - 0.1.00	Obras e Instalações - Ordinário	300.000,00			
01.031.0052.2.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.690.000,00		
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	1.690.000,00			
01.031.0052.2.101	APOIO E GESTÃO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO		13.460.000,00		
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	9.000.000,00			
3.1.90.13.00 - 0.1.00	Obrigações Patronais - Ordinário	1.800.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	20.000,00			
3.1.91.13.00 - 0.1.00	Obrigações Patronais - Ordinário	600.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.00	Outras Benefícios Assistenciais - Ordinário	20.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.00	Diárias - Civil - Ordinário	20.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.00	Auxílio-Alimentação - Ordinário	660.000,00			
3.3.90.47.00 - 0.1.00	Obrigações Tributárias e Contributivas - Ordinário	20.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.00	Auxílio-Transporte - Ordinário	660.000,00			
3.3.90.93.00 - 0.1.00	Indenizações e Restituições - Ordinário	660.000,00			
01.031.0052.2.123	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO		1.093.470,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.00	Material de Consumo - Ordinário	400.000,00			
3.3.90.33.00 - 0.1.00	Passagens e Despesas com Locomoção - Ordinário	20.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.1.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ordinário	50.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ordinário	400.000,00			
3.3.90.92.00 - 0.1.00	Despesas de Exercícios Anteriores - Ordinário	10.000,00			
3.3.90.93.00 - 0.1.00	Indenizações e Restituições - Ordinário	30.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.00	Equipamentos e Material Permanente - Ordinário	183.470,00			
28.	ENCARGOS ESPECIAIS				80.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				80.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS			80.000,00	
28.846.0000.0.001	SENTENÇAS JUDICIAIS		80.000,00		
3.1.90.91.00 - 0.1.00	Sentenças Judiciais - Ordinário	40.000,00			
3.3.90.91.00 - 0.1.00	Sentenças Judiciais - Ordinário	40.000,00			
					16.623.470,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA – 2016

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
1	RECEITA CORRENTE	514.663.250,00		04	ADMINISTRAÇÃO	90.438.563,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	117.443.250,00		06	SEGURANÇA PÚBLICA	18.891.181,00	
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.904.400,00		12	EDUCAÇÃO	165.969.173,00	
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	10.627.090,00		14	DIREITOS DA CIDADANIA	266.200,00	
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	-		15	URBANISMO	26.607.809,00	
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	-		17	SANEAMENTO	25.694.664,00	
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00		18	GESTÃO AMBIENTAL	29.288.990,00	
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	396.812.820,00		19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.902.000,00	
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.977.030,00		20	AGRICULTURA	668.990,00	
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	(30.111.340,00)		22	INDÚSTRIA	558.423,00	
2	RECEITA DE CAPITAL	13.210.130,00		23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.207.328,00	
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		26	TRANSPORTE	3.739.893,00	
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00		27	DESPORTO E LAZER	10.922.227,00	
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.822.152,00	
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	12.910.130,00		99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.693.100,00	
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					
	TOTAL		527.873.380,00		TOTAL		388.670.693,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA	117.443.250,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	184.447.140,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.904.400,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	264.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	10.627.090,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.942.528,00	343.653.668,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	396.812.820,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.977.030,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	(30.111.340,00)	514.663.250,00			
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		171.009.582,00
TOTAL		514.663.250,00	TOTAL		514.663.250,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	38.681.060,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	637.865,00	39.323.925,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	12.910.130,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	13.210.130,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		5.693.100,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		171.009.582,00	SUPERÁVIT		139.202.687,00
		184.219.712,00			184.219.712,00
RESUMO					
I	RECEITAS CORRENTES	514.663.250,00	III	DESPESAS CORRENTES	343.653.668,00
II	RECEITAS DE CAPITAL	13.210.130,00	IV	DESPESAS DE CAPITAL	39.323.925,00
			V	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.693.100,00
			VI	SUPERÁVIT	139.202.687,00
	TOTAL DA RECEITA	527.873.380,00		TOTAL DA DESPESA	527.873.380,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	LEGISLAÇÃO
1000.00.00.00	Receitas Correntes		
1100.00.00.00	Receita Tributária		
1110.00.00.00	Impostos		
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda		
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0.1.00	Lei Municipal nº 508/2000 / Art. 156, inciso I da CF/88
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		
1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	0.1.00	Lei Municipal nº 508/2000 / Art. 158, inciso I da CF/88
1112.04.34.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	0.1.00	Lei Municipal nº 508/2000 / Art. 158, inciso I da CF/88
1112.08.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0.1.00	Lei Municipal nº 508/2000 / Art. 156, inciso II da CF/88
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação		
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1113.05.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1113.05.01.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de Ofício - Pessoa Física	0.1.00	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1113.05.01.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza por Homologação - Pessoa Jurídica	0.1.00	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1113.05.01.03	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de Construção	0.1.00	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1113.05.01.04	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Simples	0.1.00	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1120.00.00.00	Taxas		
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		
1121.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		
1121.99.01.00	Ambulantes e Outros	0.1.00	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1121.99.02.00	Apreensão	0.1.00	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1121.99.03.00	Mobiliária	0.1.00	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1121.99.04.00	Obras	0.1.00	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1121.99.05.00	Propaganda	0.1.00	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1121.99.06.00	Solo Público	0.1.00	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1121.99.07.00	Transporte Público	0.1.00	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1121.99.99.00	Outras Taxas	0.1.00	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1122.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços		
1122.99.01.00	Cemitério	0.1.00	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1122.99.02.00	Certidão, Requerimento e Autenticação	0.1.00	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1122.99.03.00	Efluentes e Resíduos	0.1.00	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1122.99.04.00	Mobiliária	0.1.00	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1122.99.05.00	Administrativas	0.1.00	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1122.99.99.00	Outras Taxas	0.1.00	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1200.00.00.00	Receita de Contribuições		
1220.00.00.00	Contribuições Econômicas		
1220.29.00.00	Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0.1.26	Emenda Constitucional nº 39/2002
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		
1325.01.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Royalties - Lei 7990/89		
1325.01.01.01	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados PMRO - Royalties - Lei 7990/89	0.1.04	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1325.01.02.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FUNDEB	0.1.15	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1325.01.04.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Royalties - Lei 9478/97		
1325.01.04.01	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados PMRO - Royalties - Lei 9478/97	0.1.50	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1325.01.05.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNDE		
1325.01.05.01	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNDE - QSE	0.1.05	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1325.01.05.02	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNDE - PNAE	0.1.20	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1325.01.05.03	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNDE - PNATE	0.1.21	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1325.01.09.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados CIDE	0.1.27	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1325.01.16.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados COSIP	0.1.26	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1325.01.17.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Multas de Trânsito	0.1.25	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1325.01.60.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados PROCON	0.1.46	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1325.01.90.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Convênios		
1325.01.90.01	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Convênios PMRO - Construção de Quadra	0.1.12	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1325.01.90.02	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Convênios PMRO - Construção de Creche	0.1.12	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1325.01.90.03	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Convênios PMRO - Aquisição de Ônibus	0.1.12	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1325.01.90.04	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Convênios PMRO - Implant. do PELC	0.1.12	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1325.01.90.05	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Convênios PMRO - Inic. ao Esporte	0.1.12	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1325.01.90.06	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Convênios PMRO - Equip. Pesca Agric.	0.1.12	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1325.01.90.07	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Convênios PMRO - Revital. de Orla	0.1.12	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados		
1325.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados		
1325.02.99.01	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados PMRO - Ordinário	0.1.00	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1600.00.00.00	Receita de Serviços		
1600.99.00.00	Outros Serviços		
1600.99.03.00	Exploração de Espaço Público sobre Eventos	0.1.00	
1700.00.00.00	Transferências Correntes		
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		
1721.00.00.00	Transferências da União		
1721.01.00.00	Participação na Receita da União		
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	0.1.00	Art. 159, inciso I, alínea b da CF/88
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0.1.00	Art. 158, inciso II da CF/88
1721.22.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		
1721.22.30.00	Cota-Parte Royalties - Compens. Financ. pela Produção de Petróleo - Lei 7990/89 - Royalties	0.1.04	Lei Federal nº 7990/1989
1721.22.40.00	Cota-Parte Royalties pelo Exced. da Prod. do Petróleo - Lei 9478/97, art. 49, I e II - Royalties	0.1.50	Lei Federal nº 9478/1997
1721.22.50.00	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Royalties	0.1.50	Lei Federal nº 9478/1997
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Royalties - Lei 7990/89	0.1.04	Lei Federal nº 7990/1989
1721.35.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		
1721.35.01.00	Transferências do Salário-Educação	0.1.05	Leis nº 9.424/1996, nº 9.766/1998, nº 11.457/2007 e Decreto nº 6003/2006
1721.35.03.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
1721.35.03.01	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Creche	0.1.20	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009.
1721.35.03.02	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pré-Escolar	0.1.20	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009.
1721.35.03.03	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Fundamental	0.1.20	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009.
1721.35.03.04	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Jovens e Adultos	0.1.20	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009.
1721.35.03.05	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Médio	0.1.20	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009.
1721.35.03.06	Transferências Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/AEE	0.1.20	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009.
1721.35.04.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		
1721.35.04.01	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/Infantil	0.1.21	Lei nº 10880/2005
1721.35.04.02	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/Fundam.-EJA	0.1.21	Lei nº 10880/2005
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração - L.C. nº 87/96	0.1.00	Lei Complementar nº 87/1996
1721.99.00.00	Outras Transferências da União		
1721.99.99.00	Demais Transferências da União		
1721.99.99.01	Fundo de Apoio às Exportações - FEX	0.1.00	Lei nº 11793/2008
1721.99.99.02	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	0.1.00	
1721.99.99.03	Auxílio Financ. Aos Municípios para Incent. a Melhoria e Qualidade dos Serv. Públicos	0.1.00	
1722.00.00.00	Transferências dos Estados		
1722.01.00.00	Participação na Receita dos Estados		
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	0.1.00	Art. 158, inciso IV da CF/88
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	0.1.00	Art. 158, inciso III da CF/88
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0.1.00	Constituição Federal
1722.01.13.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0.1.27	Lei nº 10336/2001, Lei nº 10636/2002 e Lei nº 10866/2004
1722.22.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)		
1722.22.30.00	Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Prod. de Petróleo - Lei 7990/89, art. 9º - Royalties	0.1.04	Lei Federal nº 7990/89
1724.00.00.00	Transferências Multigovernamentais		
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0.1.15	Lei nº 9424/1996

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes

Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	LEGISLAÇÃO
1900.00.00.00	Outras Receita Correntes		
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora		
1911.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos		
1911.38.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Ordinário	0.1.00	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1911.40.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Ordinário	0.1.00	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1913.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos		
1913.11.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		
1913.11.01.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Ordinário	0.1.00	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1913.11.02.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Ajuizada - IPTU - Ordinário	0.1.00	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1913.13.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		
1913.13.01.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Ordinário	0.1.00	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1913.13.02.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Ajuizada - ISS - Ordinário	0.1.00	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1919.00.00.00	Multas de Outras Origens		
1919.15.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Multas de Trânsito	0.1.25	
1919.99.00.00	Outras Multas		
1919.99.01.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa do Consumidor - PROCON	0.1.46	
1920.00.00.00	Indenizações e Restituições		
1921.00.00.00	Indenizações		
1921.99.00.00	Outras Indenizações		
1921.99.01.00	Outras Indenizações PMRO - Ordinário	0.1.00	
1922.00.00.00	Restituições		
1922.99.00.00	Outras Restituições		
1922.99.01.00	Outras Restituições PMRO - Royalties - Lei 7990/89	0.1.04	Lei Federal nº 7990/1989
1922.99.02.00	Outras Restituições PMRO - Royalties - Lei 9478/97	0.1.50	Lei Federal nº 9478/1997
1922.99.03.00	Outras Restituições PMRO - Ordinário	0.1.00	
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa		
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária		
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		
1931.11.01.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU - Ordinário	0.1.00	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1931.11.02.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU Ajuizada - Ordinário	0.1.00	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1931.13.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		
1931.13.01.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	0.1.00	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1931.13.02.00	Receita da Dívida Ativa do ISS Ajuizada - Ordinário	0.1.00	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1931.99.00.00	Receita de Dívida Ativa de Outros Tributos - Ordinário		
1931.99.03.00	Receita de Dívida Ativa de Alvará de Licença de Funcionamento Ajuizada - Ordinário	0.1.00	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1931.99.04.00	Receita de Dívida Ativa de Taxa de Expediente Ajuizada - Ordinário	0.1.00	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1990.00.00.00	Receitas Diversas		
1990.99.00.00	Outras Receitas		
1990.99.02.00	Receitas Empresa de Correios e Telégrafos - ECT - Ordinário	0.1.00	
1990.99.03.00	Demais Receitas - Ordinário	0.1.00	
2000.00.00.00	Receitas de Capital		
2200.00.00.00	Alienação de Bens		
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		
2219.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis		
2219.01.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis - Ordinário	0.1.00	
2219.02.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis - Royalties - Lei 7990/89	0.1.04	Lei Federal nº 7990/1989
2219.03.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis - Royalties - Lei 9478/97	0.1.50	Lei Federal nº 9478/1997
2400.00.00.00	Transferência de Capital		
2470.00.00.00	Transferências de Convênios		
2471.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		
2471.02.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas à Programas de Educação		
2471.02.01.00	Ministério da Educação - Construção de Quadra	0.1.12	
2471.02.02.00	Ministério da Educação - Construção de Creche	0.1.12	
2471.02.03.00	Ministério da Educação - Aquisição de Ônibus	0.1.12	
2471.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		
2471.99.01.00	Transferências de Convênios da União destinadas à Programas de Esporte		
2471.99.01.01	Ministério do Esporte - Implantação do Programa Esporte e Lazer da Cidade	0.1.12	
2471.99.01.02	Ministério do Esporte - Construção de Centro de Iniciação ao Esporte	0.1.12	
2471.99.02.00	Transferências de Convênios da União destinadas à Programas de Pesca e Agricultura		
2471.99.02.01	Ministério da Pesca e Agricultura - Aquisição de Equipamentos para Pesca e Agricultura	0.1.12	
2471.99.03.00	Transferências de Convênios da União destinadas à Programas de Turismo		
2471.99.03.01	Ministério do Turismo - Revitalização da Orla de Costazul	0.1.12	
9000.00.00.00	Deduções da Receita Corrente		
9721.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte FPM	0.1.00	
9721.01.05.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ITR	0.1.00	
9721.36.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - LC 87/96	0.1.00	
9722.01.01.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ICMS	0.1.00	
9722.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPVA	0.1.00	
9722.01.04.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPI	0.1.00	

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	FONTE	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes							544.774.590,00
1100.00.00.00	Receita Tributária						117.443.250,00	
1110.00.00.00	Impostos					109.577.080,00		
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda				53.764.570,00			
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0.1.00		13.026.400,00				
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			17.161.520,00				
1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	0.1.00	14.261.200,00					
1112.04.34.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	0.1.00	2.900.320,00					
1112.08.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0.1.00		23.576.650,00				
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação				55.812.510,00			
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			55.812.510,00				
1113.05.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza							
1113.05.01.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de Ofício - Pessoa Física	0.1.00		55.812.510,00				
1113.05.01.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza por Homologação - Pessoa Jurídica	0.1.00		834.790,00				
1113.05.01.03	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de Construção	0.1.00		49.390.270,00				
1113.05.01.04	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Simples	0.1.00		1.587.980,00				
1120.00.00.00	Taxas							
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia							
1121.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			2.574.500,00				
1121.99.01.00	Ambulantes e Outros	0.1.00	1.000,00					
1121.99.02.00	Apreensão	0.1.00	70.000,00					
1121.99.03.00	Mobiliária	0.1.00	867.000,00					
1121.99.04.00	Obras	0.1.00	662.830,00					
1121.99.05.00	Propaganda	0.1.00	9.000,00					
1121.99.06.00	Solo Público	0.1.00	655.000,00					
1121.99.07.00	Transporte Público	0.1.00	309.000,00					
1121.99.99.00	Outras Taxas	0.1.00	670,00					
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços				5.291.670,00			
1122.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços							
1122.99.01.00	Cemitério	0.1.00	66.000,00					
1122.99.02.00	Certidão, Requerimento e Autenticação	0.1.00	554.000,00					
1122.99.03.00	Efluentes e Resíduos	0.1.00	4.000.000,00					
1122.99.04.00	Mobiliária	0.1.00	160.000,00					
1122.99.05.00	Administrativas	0.1.00	511.000,00					
1122.99.99.00	Outras Taxas	0.1.00	670,00					
1200.00.00.00	Receita de Contribuições						5.904.400,00	
1220.00.00.00	Contribuições Econômicas							
1220.29.00.00	Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0.1.26			5.904.400,00			
1300.00.00.00	Receita Patrimonial						10.627.090,00	
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários							
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários							
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados			5.089.670,00				
1325.01.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Royalties - Lei 7990/89		799.420,00					
1325.01.01.01	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados PMRO - Royalties - Lei 7990/89	0.1.04	799.420,00					
1325.01.02.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FUNDEB	0.1.15	2.041.260,00					
1325.01.04.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Royalties - Lei 9478/97		1.187.560,00					
1325.01.04.01	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados PMRO - Royalties - Lei 9478/97	0.1.50	1.187.560,00					
1325.01.05.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNDE		449.950,00					
1325.01.05.01	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNDE - QSE	0.1.05	399.670,00					
1325.01.05.02	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNDE - PNAE	0.1.20	48.500,00					
1325.01.05.03	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNDE - PNATE	0.1.21	1.780,00					
1325.01.09.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados CIDE	0.1.27	500,00					
1325.01.16.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados COSIP	0.1.26	177.130,00					
1325.01.17.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Multas de Trânsito	0.1.25	39.350,00					
1325.01.60.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados PROCON	0.1.46	7.200,00					
1325.01.90.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Convênios		387.300,00					
1325.01.90.01	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Convênios PMRO - Construção de Quadra	0.1.12	28.440,00					
1325.01.90.02	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Convênios PMRO - Construção de Creche	0.1.12	177.720,00					
1325.01.90.03	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Convênios PMRO - Aquisição de Ônibus	0.1.12	2.980,00					
1325.01.90.04	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Convênios PMRO - Implant. do PELC	0.1.12	23.530,00					
1325.01.90.05	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Convênios PMRO - Inic. ao Esporte	0.1.12	104.280,00					
1325.01.90.06	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Convênios PMRO - Equip. Pesca Agric.	0.1.12	15.490,00					
1325.01.90.07	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Convênios PMRO - Revital. de Orla	0.1.12	34.860,00					
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados			5.537.420,00				
1325.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados		5.537.420,00					
1325.02.99.01	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados PMRO - Ordinário	0.1.00	5.537.420,00					
1600.00.00.00	Receita de Serviços						10.000,00	
1600.99.00.00	Outros Serviços					10.000,00		
1600.99.03.00	Exploração de Espaço Público sobre Eventos	0.1.00	10.000,00					
1700.00.00.00	Transferências Correntes						396.812.820,00	
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais							
1721.00.00.00	Transferências da União				214.558.490,00			
1721.01.00.00	Participação na Receita da União			35.121.670,00				
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	0.1.00	35.022.730,00					
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0.1.00	98.940,00					
1721.22.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			164.095.800,00				
1721.22.30.00	Cota-Parte Royalties - Compens. Financ. pela Produção de Petróleo - Lei 7990/89 - Royalties	0.1.04	35.386.400,00					
1721.22.40.00	Cota-Parte Royalties pelo Exced. da Prod. do Petróleo - Lei 9478/97, art. 49, I e II - Royalties	0.1.50	93.338.230,00					
1721.22.50.00	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Royalties	0.1.50	35.034.220,00					
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Royalties - Lei 7990/89	0.1.04	336.950,00					
1721.35.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			14.998.120,00				
1721.35.01.00	Transferências do Salário-Educação	0.1.05	13.322.300,00					
1721.35.03.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		1.616.480,00					
1721.35.03.01	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Creche	0.1.20	164.400,00					
1721.35.03.02	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pré-Escolar	0.1.20	294.700,00					
1721.35.03.03	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Fundamental	0.1.20	1.031.940,00					
1721.35.03.04	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Jovens e Adultos	0.1.20	56.940,00					
1721.35.03.05	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Médio	0.1.20	27.600,00					
1721.35.03.06	Transferências Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/AEE	0.1.20	40.900,00					
1721.35.04.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		59.340,00					
1721.35.04.01	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/Infantil	0.1.21	9.730,00					
1721.35.04.02	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/Fundam.-EJA	0.1.21	49.610,00					
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração - L.C. nº 87/96	0.1.00		321.900,00				
1721.99.00.00	Outras Transferências da União			21.000,00				
1721.99.99.00	Demais Transferências da União		21.000,00					
1721.99.99.01	Fundo de Apoio às Exportações - FEX	0.1.00	10.000,00					
1721.99.99.02	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	0.1.00	1.000,00					
1721.99.99.03	Auxílio Financ. Aos Municípios para Incent. a Melhoria e Qualidade dos Serv. Públicos	0.1.00	10.000,00					
1722.00.00.00	Transferências dos Estados				114.212.210,00			
1722.01.00.00	Participação na Receita dos Estados			110.930.430,00				
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	0.1.00	94.794.770,00					
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	0.1.00	13.979.010,00					
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0.1.00	2.136.650,00					
1722.01.13.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0.1.27	20.000,00					
1722.22.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)			3.281.780,00				
1722.22.30.00	Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Prod. de Petróleo - Lei 7990/89, art. 9º - Royalties	0.1.04	3.281.780,00					
1724.00.00.00	Transferências Multigovernamentais						68.042.120,00	
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação - FUNDEB	0.1.15		68.042.120,00				

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	FONTE	CATEGORIA
1900.00.00.00	Outras Receita Correntes						13.977.030,00	
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora					3.641.400,00		
1911.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos				774.840,00			
1911.38.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Ordinário	0.1.00		371.770,00				
1911.40.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Ordinário	0.1.00		403.070,00				
1913.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos				1.315.000,00			
1913.11.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU				1.039.900,00			
1913.11.01.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Ordinário	0.1.00	399.260,00					
1913.11.02.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Ajuizada - IPTU - Ordinário	0.1.00	640.640,00					
1913.13.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				275.100,00			
1913.13.01.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Ordinário	0.1.00	178.650,00					
1913.13.02.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Ajuizada - ISS - Ordinário	0.1.00	96.450,00					
1919.00.00.00	Multas de Outras Origens				1.551.560,00			
1919.15.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Multas de Trânsito	0.1.25		1.311.560,00				
1919.99.00.00	Outras Multas			240.000,00				
1919.99.01.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa do Consumidor - PROCON	0.1.46	240.000,00					
1920.00.00.00	Indenizações e Restituições				1.000,00		264.240,00	
1921.00.00.00	Indenizações				1.000,00			
1921.99.00.00	Outras Indenizações				1.000,00			
1921.99.01.00	Outras Indenizações PMRO - Ordinário	0.1.00	1.000,00					
1922.00.00.00	Restituições				263.240,00			
1922.99.00.00	Outras Restituições				263.240,00			
1922.99.01.00	Outras Restituições PMRO - Royalties - Lei 7990/89	0.1.04	5.050,00					
1922.99.02.00	Outras Restituições PMRO - Royalties - Lei 9478/97	0.1.50	57.000,00					
1922.99.03.00	Outras Restituições PMRO - Ordinário	0.1.00	201.190,00					
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa					9.934.860,00		
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária				9.934.860,00			
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU			8.211.250,00				
1931.11.01.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU - Ordinário	0.1.00	5.575.690,00					
1931.11.02.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU Ajuizada - Ordinário	0.1.00	2.635.560,00					
1931.13.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			925.370,00				
1931.13.01.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	0.1.00	668.000,00					
1931.13.02.00	Receita da Dívida Ativa do ISS Ajuizada - Ordinário	0.1.00	257.370,00					
1931.99.00.00	Receita de Dívida Ativa de Outros Tributos - Ordinário			798.240,00				
1931.99.03.00	Receita de Dívida Ativa de Alvará de Licença de Funcionamento Ajuizada - Ordinário	0.1.00	775.630,00					
1931.99.04.00	Receita de Dívida Ativa de Taxa de Expediente Ajuizada - Ordinário	0.1.00	22.610,00					
1990.00.00.00	Receitas Diversas					136.530,00		
1990.99.00.00	Outras Receitas			136.530,00				
1990.99.02.00	Receitas Empresa de Correios e Telégrafos - ECT - Ordinário	0.1.00	36.530,00					
1990.99.03.00	Demais Receitas - Ordinário	0.1.00	100.000,00					
2000.00.00.00	Receitas de Capital							
2200.00.00.00	Alienação de Bens						300.000,00	13.210.130,00
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis					300.000,00		
2219.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis				300.000,00			
2219.01.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis - Ordinário	0.1.00	100.000,00					
2219.02.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis - Royalties - Lei 7990/89	0.1.04	100.000,00					
2219.03.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis - Royalties - Lei 9478/97	0.1.50	100.000,00					
2400.00.00.00	Transferência de Capital						12.910.130,00	
2470.00.00.00	Transferências de Convênios					12.910.130,00		
2471.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades				12.910.130,00			
2471.02.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas à Programas de Educação			7.007.940,00				
2471.02.01.00	Ministério da Educação - Construção de Quadra	0.1.12	952.950,00					
2471.02.02.00	Ministério da Educação - Construção de Creche	0.1.12	5.954.990,00					
2471.02.03.00	Ministério da Educação - Aquisição de Ônibus	0.1.12	100.000,00					
2471.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União			5.902.190,00				
2471.99.01.00	Transferências de Convênios da União destinadas à Programas de Esporte			4.232.690,00				
2471.99.01.01	Ministério do Esporte - Implantação do Programa Esporte e Lazer da Cidade	0.1.12	779.330,00					
2471.99.01.02	Ministério do Esporte - Construção de Centro de Iniciação ao Esporte	0.1.12	3.453.360,00					
2471.99.02.00	Transferências de Convênios da União destinadas à Programas de Pesca e Agricultura			499.500,00				
2471.99.02.01	Ministério da Pesca e Agricultura - Aquisição de Equipamentos para Pesca e Agricultura	0.1.12	499.500,00					
2471.99.03.00	Transferências de Convênios da União destinadas à Programas de Turismo			1.170.000,00				
2471.99.03.01	Ministério do Turismo - Revitalização da Orla de Costazul	0.1.12	1.170.000,00					
TOTAL DAS RECEITAS SEM DEDUÇÃO DO FUNDEB								557.984.720,00
9000.00.00.00	Deduções da Receita Corrente							(30.111.340,00)
9721.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte FPM	0.1.00	(7.782.830,00)					
9721.01.05.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ITR	0.1.00	(65.950,00)					
9721.36.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - LC 87/96	0.1.00	(80.470,00)					
9722.01.01.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ICMS	0.1.00	(18.958.950,00)					
9722.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPVA	0.1.00	(2.795.800,00)					
9722.01.04.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPI	0.1.00	(427.330,00)					
TOTAL DAS RECEITAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB								527.873.380,00

Resumo das Receitas por Fontes

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.1.00	Ordinário	281.829.090,00
0.1.00	Dedução FUNDEB	(30.111.340,00)
0.1.04	Royalties - Lei 7990/89	39.909.600,00
0.1.05	Quota Salário-Educação - QSE	13.721.970,00
0.1.12	Convênio	13.297.430,00
0.1.15	Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Valoriz. de Profis. da Educação - FUNDEB	70.083.380,00
0.1.20	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.664.980,00
0.1.21	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	61.120,00
0.1.25	Multas de Trânsito	1.350.910,00
0.1.26	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	6.081.530,00
0.1.27	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.500,00
0.1.46	PROCON	247.200,00
0.1.50	Royalties - Lei 9478/97	129.717.010,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		527.873.380,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	90.438.063,00	500,00	90.438.563,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	5.605.500,00	-	5.605.500,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.605.500,00	-	5.605.500,00
04.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.047.000,00	-	4.047.000,00
04.121.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.044.000,00	-	4.044.000,00
04.121.0057.	PLANEJAMENTO ECONÔMICO E URBANÍSTICO	3.000,00	-	3.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.873.353,00	500,00	66.873.853,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	66.838.353,00	500,00	66.838.853,00
04.122.0007.	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	35.000,00	-	35.000,00
04.123.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.319.710,00	-	7.319.710,00
04.123.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	7.319.710,00	-	7.319.710,00
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	2.500,00	-	2.500,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.500,00	-	2.500,00
04.131.	COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.590.000,00	-	6.590.000,00
04.131.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.105.000,00	-	2.105.000,00
04.131.0026.	MARKETING	4.485.000,00	-	4.485.000,00
06.	SEGURANÇA PÚBLICA	18.213.226,00	677.955,00	18.891.181,00
06.181.	POLICIAMENTO	18.173.226,00	677.955,00	18.851.181,00
06.181.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	18.173.226,00	677.955,00	18.851.181,00
06.182.	DEFESA CIVIL	40.000,00	-	40.000,00
06.182.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	-	40.000,00
12.	EDUCAÇÃO	73.220.643,00	92.748.530,00	165.969.173,00
12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.594.241,00	-	1.594.241,00
12.122.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	1.594.241,00	-	1.594.241,00
12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	44.993.695,00	66.276.285,00	111.269.980,00
12.361.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	45.975.085,00	65.294.895,00	111.269.980,00
12.362.	ENSINO MÉDIO	1.186.396,00	28.428,00	1.214.824,00
12.362.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	1.186.396,00	28.428,00	1.214.824,00
12.364.	ENSINO SUPERIOR	1.000,00	-	1.000,00
12.364.0126.	ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO	1.000,00	-	1.000,00
12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	18.779.878,00	26.343.042,00	45.122.920,00
12.365.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	18.779.878,00	26.343.042,00	45.122.920,00
12.366.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	104.933,00	58.648,00	163.581,00
12.366.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	104.933,00	58.648,00	163.581,00
12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.560.500,00	42.127,00	6.602.627,00
12.367.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	6.560.500,00	42.127,00	6.602.627,00
14.	DIREITOS DA CIDADANIA	19.000,00	247.200,00	266.200,00
14.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.000,00	-	2.000,00
14.121.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	2.000,00	-	2.000,00
14.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	17.000,00	-	17.000,00
14.244.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	17.000,00	-	17.000,00
14.422.	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	-	247.200,00	247.200,00
14.422.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	247.200,00	247.200,00
15.	URBANISMO	20.506.279,00	6.101.530,00	26.607.809,00
15.127.	ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.000,00	-	1.000,00
15.127.0092.	CASA LEGAL	1.000,00	-	1.000,00
15.182.	DEFESA CIVIL	59.879,00	-	59.879,00
15.182.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA	59.879,00	-	59.879,00
15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	555.000,00	-	555.000,00
15.451.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA	555.000,00	-	555.000,00
15.452.	SERVIÇOS URBANOS	19.890.400,00	6.101.530,00	25.991.930,00
15.452.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA	5.000,00	-	5.000,00
15.452.0115.	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	19.885.400,00	6.101.530,00	25.986.930,00
17.	SANEAMENTO	25.694.664,00	-	25.694.664,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	25.694.664,00	-	25.694.664,00
17.512.0109.	SANEAMENTO 100%	24.663.830,00	-	24.663.830,00
17.512.0116.	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	1.030.834,00	-	1.030.834,00
18.	GESTÃO AMBIENTAL	29.288.990,00	-	29.288.990,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	29.262.990,00	-	29.262.990,00
18.541.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.884.000,00	-	4.884.000,00
18.541.0013.	CIDADE VERDE	675.840,00	-	675.840,00
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	23.700.150,00	-	23.700.150,00
18.541.0018.	CAMPO FELIZ	3.000,00	-	3.000,00
18.544.	RECURSOS HÍDRICOS	26.000,00	-	26.000,00
18.544.0013.	CIDADE VERDE	26.000,00	-	26.000,00

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

Continuação				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
19.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.902.000,00	-	2.902.000,00
19.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.315.000,00	-	2.315.000,00
19.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.315.000,00	-	2.315.000,00
19.126.	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	89.000,00	-	89.000,00
19.126.0132.	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO	89.000,00	-	89.000,00
19.128.	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	-	5.000,00
19.128.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.000,00	-	5.000,00
19.573.	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	493.000,00	-	493.000,00
19.573.0126.	ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO	493.000,00	-	493.000,00
20.	AGRICULTURA	154.000,00	514.990,00	668.990,00
20.601.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	4.000,00	-	4.000,00
20.601.0018.	CAMPO FELIZ	4.000,00	-	4.000,00
20.602.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	8.000,00	514.990,00	522.990,00
20.602.0106.	PESCA SUSTENTÁVEL	8.000,00	514.990,00	522.990,00
20.604.	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	82.000,00	-	82.000,00
20.604.0107.	CONTROLE ANIMAL	82.000,00	-	82.000,00
20.606.	EXTENSÃO RURAL	60.000,00	-	60.000,00
20.606.0018.	CAMPO FELIZ	60.000,00	-	60.000,00
22.	INDÚSTRIA	558.423,00	-	558.423,00
22.661.	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	558.423,00	-	558.423,00
22.661.0093.	NEGÓCIOS E PETRÓLEO	5.000,00	-	5.000,00
22.661.0112.	DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	553.423,00	-	553.423,00
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.002.468,00	1.204.860,00	5.207.328,00
23.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.983.000,00	-	1.983.000,00
23.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.983.000,00	-	1.983.000,00
23.695.	TURISMO	2.019.468,00	1.204.860,00	3.224.328,00
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	2.019.468,00	1.204.860,00	3.224.328,00
26.	TRANSPORTE	3.066.938,00	672.955,00	3.739.893,00
26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.066.938,00	672.955,00	3.739.893,00
26.782.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.062.738,00	-	3.062.738,00
26.782.0127.	ACESSO UNIVERSAL AO ESPAÇO PÚBLICO	4.200,00	672.955,00	677.155,00
27.	DESPORTO E LAZER	6.561.727,00	4.360.500,00	10.922.227,00
27.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.595.000,00	-	4.595.000,00
27.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.595.000,00	-	4.595.000,00
27.811.	DESPORTO DE RENDIMENTO	82.323,00	-	82.323,00
27.811.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	82.323,00	-	82.323,00
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.884.404,00	4.360.500,00	6.244.904,00
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	1.884.404,00	4.360.500,00	6.244.904,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	1.822.152,00	-	1.822.152,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.822.152,00	-	1.822.152,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.822.152,00	-	1.822.152,00
99.	RESERVA	5.693.100,00	-	5.693.100,00
99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.693.100,00	-	5.693.100,00
99.999.9999.	RESERVA	5.693.100,00	-	5.693.100,00
		282.141.673,00	106.529.020,00	388.670.693,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP.ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	307.710,00	90.130.853,00	90.438.563,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	-	-	5.605.500,00	5.605.500,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	5.605.500,00	5.605.500,00
04.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	-	4.047.000,00	4.047.000,00
04.121.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	4.044.000,00	4.044.000,00
04.121.0057.	PLANEJAMENTO ECONÔMICO E URBANÍSTICO	-	-	3.000,00	3.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	110.000,00	66.763.853,00	66.873.853,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	110.000,00	66.728.853,00	66.838.853,00
04.122.0007.	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	-	-	35.000,00	35.000,00
04.123.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	192.710,00	7.127.000,00	7.319.710,00
04.123.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	192.710,00	7.127.000,00	7.319.710,00
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	-	-	2.500,00	2.500,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	2.500,00	2.500,00
04.131.	COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	5.000,00	6.585.000,00	6.590.000,00
04.131.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	2.105.000,00	2.105.000,00
04.131.0026.	MARKETING	-	5.000,00	4.480.000,00	4.485.000,00
06.	SEGURANÇA PÚBLICA	-	5.000,00	18.886.181,00	18.891.181,00
06.181.	POLICIAMENTO	-	5.000,00	18.846.181,00	18.851.181,00
06.181.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-	5.000,00	18.846.181,00	18.851.181,00
06.182.	DEFESA CIVIL	-	-	40.000,00	40.000,00
06.182.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	40.000,00	40.000,00
12.	EDUCAÇÃO	-	7.476.606,00	158.492.567,00	165.969.173,00
12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	1.594.241,00	1.594.241,00
12.122.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	1.594.241,00	1.594.241,00
12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	-	1.288.896,00	109.981.084,00	111.269.980,00
12.361.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	1.288.896,00	109.981.084,00	111.269.980,00
12.362.	ENSINO MÉDIO	-	5.000,00	1.209.824,00	1.214.824,00
12.362.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	5.000,00	1.209.824,00	1.214.824,00
12.364.	ENSINO SUPERIOR	-	-	1.000,00	1.000,00
12.364.0126.	ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO	-	-	1.000,00	1.000,00
12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	6.182.710,00	38.940.210,00	45.122.920,00
12.365.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	6.182.710,00	38.940.210,00	45.122.920,00
12.366.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	163.581,00	163.581,00
12.366.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	163.581,00	163.581,00
12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	6.602.627,00	6.602.627,00
12.367.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	6.602.627,00	6.602.627,00
14.	DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	266.200,00	266.200,00
14.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	-	2.000,00	2.000,00
14.121.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	-	-	2.000,00	2.000,00
14.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	-	17.000,00	17.000,00
14.244.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	-	-	17.000,00	17.000,00
14.422.	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	-	-	247.200,00	247.200,00
14.422.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	247.200,00	247.200,00
15.	URBANISMO	-	520.000,00	26.087.809,00	26.607.809,00
15.127.	ORDENAMENTO TERRITORIAL	-	-	1.000,00	1.000,00
15.127.0092.	CASA LEGAL	-	-	1.000,00	1.000,00
15.182.	DEFESA CIVIL	-	-	59.879,00	59.879,00
15.182.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA	-	-	59.879,00	59.879,00
15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	515.000,00	40.000,00	555.000,00
15.451.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA	-	515.000,00	40.000,00	555.000,00
15.452.	SERVIÇOS URBANOS	-	5.000,00	25.986.930,00	25.991.930,00
15.452.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA	-	5.000,00	-	5.000,00
15.452.0115.	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	-	-	25.986.930,00	25.986.930,00
17.	SANEAMENTO	-	24.663.830,00	1.030.834,00	25.694.664,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-	24.663.830,00	1.030.834,00	25.694.664,00
17.512.0109.	SANEAMENTO 100%	-	24.663.830,00	-	24.663.830,00
17.512.0116.	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	-	-	1.030.834,00	1.030.834,00
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	105.000,00	29.183.990,00	29.288.990,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	105.000,00	29.157.990,00	29.262.990,00
18.541.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	4.884.000,00	4.884.000,00
18.541.0013.	CIDADE VERDE	-	-	675.840,00	675.840,00
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	-	105.000,00	23.595.150,00	23.700.150,00
18.541.0018.	CAMPO FELIZ	-	-	3.000,00	3.000,00
18.544.	RECURSOS HÍDRICOS	-	-	26.000,00	26.000,00
18.544.0013.	CIDADE VERDE	-	-	26.000,00	26.000,00

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

Continuação					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP.ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
19.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	5.000,00	2.897.000,00	2.902.000,00
19.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	2.315.000,00	2.315.000,00
19.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	2.315.000,00	2.315.000,00
19.126.	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	89.000,00	89.000,00
19.126.0132.	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO	-	-	89.000,00	89.000,00
19.128.	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	-	5.000,00	5.000,00
19.128.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	5.000,00	5.000,00
19.573.	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	-	5.000,00	488.000,00	493.000,00
19.573.0126.	ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO	-	5.000,00	488.000,00	493.000,00
20.	AGRICULTURA	-	-	668.990,00	668.990,00
20.601.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	-	-	4.000,00	4.000,00
20.601.0018.	CAMPO FELIZ	-	-	4.000,00	4.000,00
20.602.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	-	-	522.990,00	522.990,00
20.602.0106.	PESCA SUSTENTÁVEL	-	-	522.990,00	522.990,00
20.604.	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	-	-	82.000,00	82.000,00
20.604.0107.	CONTROLE ANIMAL	-	-	82.000,00	82.000,00
20.606.	EXTENSÃO RURAL	-	-	60.000,00	60.000,00
20.606.0018.	CAMPO FELIZ	-	-	60.000,00	60.000,00
22.	INDÚSTRIA	-	5.000,00	553.423,00	558.423,00
22.661.	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	-	5.000,00	553.423,00	558.423,00
22.661.0093.	NEGÓCIOS E PETRÓLEO	-	5.000,00	-	5.000,00
22.661.0112.	DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	553.423,00	553.423,00
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	1.209.860,00	3.997.468,00	5.207.328,00
23.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	1.983.000,00	1.983.000,00
23.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	1.983.000,00	1.983.000,00
23.695.	TURISMO	-	1.209.860,00	2.014.468,00	3.224.328,00
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-	1.209.860,00	2.014.468,00	3.224.328,00
26.	TRANSPORTE	-	-	3.739.893,00	3.739.893,00
26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	-	-	3.739.893,00	3.739.893,00
26.782.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	3.062.738,00	3.062.738,00
26.782.0127.	ACESSO UNIVERSAL AO ESPAÇO PÚBLICO	-	-	677.155,00	677.155,00
27.	DESPORTO E LAZER	-	3.577.640,00	7.344.587,00	10.922.227,00
27.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	4.595.000,00	4.595.000,00
27.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	4.595.000,00	4.595.000,00
27.811.	DESPORTO DE RENDIMENTO	-	-	82.323,00	82.323,00
27.811.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	-	82.323,00	82.323,00
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO	-	3.577.640,00	2.667.264,00	6.244.904,00
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	3.577.640,00	2.667.264,00	6.244.904,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	1.822.152,00	-	-	1.822.152,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.822.152,00	-	-	1.822.152,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.822.152,00	-	-	1.822.152,00
99.	RESERVA	-	-	-	5.693.100,00
99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	5.693.100,00
99.999.9999.	RESERVA	-	-	-	5.693.100,00
		1.822.152,00	37.875.646,00	343.279.795,00	388.670.693,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP.ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	2.972.335,00	2.972.335,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	2.972.335,00	2.972.335,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	2.972.335,00	2.972.335,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	2.895.000,00	2.895.000,00
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	36.000,00	36.000,00
04.122.0001.2.152	CERIMONIAL DO GOVERNO	-	-	41.335,00	41.335,00
		-	-	2.972.335,00	2.972.335,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.02 PROCURADORIA GERAL					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP.ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	5.608.000,00	5.608.000,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	-	-	5.605.500,00	5.605.500,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	5.605.500,00	5.605.500,00
04.092.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	5.485.000,00	5.485.000,00
04.092.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	120.500,00	120.500,00
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	-	-	2.500,00	2.500,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	2.500,00	2.500,00
04.129.0001.2.201	PROMOÇÃO DA EXECUÇÃO FISCAL	-	-	2.500,00	2.500,00
14.	DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	247.200,00	247.200,00
14.422.	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	-	-	247.200,00	247.200,00
14.422.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	247.200,00	247.200,00
14.422.0001.2.202	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	-	-	247.200,00	247.200,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	1.112.997,00	-	-	1.112.997,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.112.997,00	-	-	1.112.997,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.112.997,00	-	-	1.112.997,00
28.846.0000.0.001	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.112.997,00	-	-	1.112.997,00
		1.112.997,00	-	5.855.200,00	6.968.197,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITAÇÃO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP.ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	4.047.000,00	4.047.000,00
04.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	-	4.047.000,00	4.047.000,00
04.121.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	4.044.000,00	4.044.000,00
04.121.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	3.980.000,00	3.980.000,00
04.121.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	64.000,00	64.000,00
04.121.0057.	PLANEJAMENTO ECONÔMICO E URBANÍSTICO	-	-	3.000,00	3.000,00
04.121.0057.2.215	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS	-	-	1.000,00	1.000,00
04.121.0057.2.216	GEORREFERENCIAMENTO	-	-	2.000,00	2.000,00
14.	DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	19.000,00	19.000,00
14.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	-	2.000,00	2.000,00
14.121.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	-	-	2.000,00	2.000,00
14.121.0020.2.214	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	-	-	2.000,00	2.000,00
14.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	-	17.000,00	17.000,00
14.244.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	-	-	17.000,00	17.000,00
14.244.0020.2.213	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CIDADANIA	-	-	2.000,00	2.000,00
14.244.0020.2.220	SERVIÇOS À COMUNIDADE	-	-	15.000,00	15.000,00
15.	URBANISMO	-	-	1.000,00	1.000,00
15.127.	ORDENAMENTO TERRITORIAL	-	-	1.000,00	1.000,00
15.127.0092.	CASA LEGAL	-	-	1.000,00	1.000,00
15.127.0092.2.663	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	-	-	1.000,00	1.000,00
		-	-	4.067.000,00	4.067.000,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP.ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	192.710,00	13.247.620,00	13.440.330,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	6.120.620,00	6.120.620,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	6.120.620,00	6.120.620,00
04.122.0001.2.003	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	-	-	6.120.620,00	6.120.620,00
04.123.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	192.710,00	7.127.000,00	7.319.710,00
04.123.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	192.710,00	7.127.000,00	7.319.710,00
04.123.0001.1.200	DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - OSTRASPREV	-	192.710,00	-	192.710,00
04.123.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	5.990.000,00	5.990.000,00
04.123.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	1.132.000,00	1.132.000,00
04.123.0001.2.474	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	-	-	5.000,00	5.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	709.155,00	-	-	709.155,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	709.155,00	-	-	709.155,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	709.155,00	-	-	709.155,00
28.846.0000.0.002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	709.155,00	-	-	709.155,00
		709.155,00	192.710,00	13.247.620,00	14.149.485,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP.ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	30.000,00	44.659.463,00	44.689.463,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	30.000,00	44.659.463,00	44.689.463,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	30.000,00	44.624.463,00	44.654.463,00
04.122.0001.1.112	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	-	30.000,00	-	30.000,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	38.735.156,00	38.735.156,00
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	3.983.307,00	3.983.307,00
04.122.0001.2.275	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	-	-	1.315.000,00	1.315.000,00
04.122.0001.2.277	MANUTENÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA	-	-	591.000,00	591.000,00
04.122.0007.	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	-	-	35.000,00	35.000,00
04.122.0007.2.278	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	-	-	15.000,00	15.000,00
04.122.0007.2.280	SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	-	-	20.000,00	20.000,00
19.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	89.000,00	89.000,00
19.126.	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	89.000,00	89.000,00
19.126.0132.	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO	-	-	89.000,00	89.000,00
19.126.0132.2.285	GOVERNO ELETRÔNICO E ACESSO A INFORMAÇÃO	-	-	27.000,00	27.000,00
19.126.0132.2.286	RECURSOS COMPUTACIONAIS E INFRAESTRUTURA DE REDE DE COMUNICAÇÃO	-	-	18.000,00	18.000,00
19.126.0132.2.287	SISTEMAS GOVERNAMENTAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	-	-	44.000,00	44.000,00
		-	30.000,00	44.748.463,00	44.778.463,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.06 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP.ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	1.793.335,00	1.793.335,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	1.793.335,00	1.793.335,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	1.793.335,00	1.793.335,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	1.716.000,00	1.716.000,00
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	77.335,00	77.335,00
		-	-	1.793.335,00	1.793.335,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP.ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	5.000,00	6.585.000,00	6.590.000,00
04.131.	COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	5.000,00	6.585.000,00	6.590.000,00
04.131.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	2.105.000,00	2.105.000,00
04.131.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	2.090.000,00	2.090.000,00
04.131.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	15.000,00	15.000,00
04.131.0026.	MARKETING	-	5.000,00	4.480.000,00	4.485.000,00
04.131.0026.1.250	IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO	-	5.000,00	-	5.000,00
04.131.0026.2.333	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DIRETA COM A POPULAÇÃO	-	-	5.000,00	5.000,00
04.131.0026.2.338	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	-	-	1.342.500,00	1.342.500,00
04.131.0026.2.339	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	-	-	3.132.500,00	3.132.500,00
		-	5.000,00	6.585.000,00	6.590.000,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, AGRICULTURA E PESCA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP.ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	-	29.183.990,00	29.183.990,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	-	29.157.990,00	29.157.990,00
18.541.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	4.884.000,00	4.884.000,00
18.541.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	4.880.000,00	4.880.000,00
18.541.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	4.000,00	4.000,00
18.541.0013.	CIDADE VERDE	-	-	675.840,00	675.840,00
18.541.0013.2.425	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES	-	-	671.840,00	671.840,00
18.541.0013.2.450	MONITORAMENTO AMBIENTAL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS	-	-	4.000,00	4.000,00
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	-	-	23.595.150,00	23.595.150,00
18.541.0015.2.431	CIDADE LIMPA	-	-	12.212.150,00	12.212.150,00
18.541.0015.2.433	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	-	-	11.383.000,00	11.383.000,00
18.541.0018.	CAMPO FELIZ	-	-	3.000,00	3.000,00
18.541.0018.2.451	ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DA PROPRIEDADE RURAL	-	-	3.000,00	3.000,00
18.544.	RECURSOS HÍDRICOS	-	-	26.000,00	26.000,00
18.544.0013.	CIDADE VERDE	-	-	26.000,00	26.000,00
18.544.0013.2.453	CONSÓRCIO LAGOS SÃO JOÃO	-	-	1.000,00	1.000,00
18.544.0013.2.454	CONSÓRCIO SERRA E MAR	-	-	25.000,00	25.000,00
20.	AGRICULTURA	-	-	668.990,00	668.990,00
20.601.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	-	-	4.000,00	4.000,00
20.601.0018.	CAMPO FELIZ	-	-	4.000,00	4.000,00
20.601.0018.2.434	FORTELECIMENTO DA PRODUÇÃO E DO COMÉRCIO	-	-	4.000,00	4.000,00
20.602.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	-	-	522.990,00	522.990,00
20.602.0106.	PESCA SUSTENTÁVEL	-	-	522.990,00	522.990,00
20.602.0106.2.435	PESCADO VALORIZADO	-	-	4.000,00	4.000,00
20.602.0106.2.455	REDE É RENDA	-	-	518.990,00	518.990,00
20.604.	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	-	-	82.000,00	82.000,00
20.604.0107.	CONTROLE ANIMAL	-	-	82.000,00	82.000,00
20.604.0107.2.437	SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL	-	-	82.000,00	82.000,00
20.606.	EXTENSÃO RURAL	-	-	60.000,00	60.000,00
20.606.0018.	CAMPO FELIZ	-	-	60.000,00	60.000,00
20.606.0018.2.441	APOIO TÉCNICO AO PRODUTOR	-	-	60.000,00	60.000,00
		-	-	29.852.980,00	29.852.980,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP.ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	80.000,00	8.528.000,00	8.608.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	80.000,00	8.528.000,00	8.608.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	80.000,00	8.528.000,00	8.608.000,00
04.122.0001.1.409	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	-	40.000,00	-	40.000,00
04.122.0001.1.831	CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	-	40.000,00	-	40.000,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	8.155.000,00	8.155.000,00
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	373.000,00	373.000,00
06.	SEGURANÇA PÚBLICA	-	5.000,00	-	5.000,00
06.181.	POLICIAMENTO	-	5.000,00	-	5.000,00
06.181.0087.	GESTÃO DA ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	-	5.000,00	-	5.000,00
06.181.0087.1.558	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE APOIO DE SEGURANÇA PÚBLICA	-	5.000,00	-	5.000,00
12.	EDUCAÇÃO	-	105.000,00	-	105.000,00
12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	-	50.000,00	-	50.000,00
12.361.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	50.000,00	-	50.000,00
12.361.0004.1.591	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	-	50.000,00	-	50.000,00
12.362.	ENSINO MÉDIO	-	5.000,00	-	5.000,00
12.362.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	5.000,00	-	5.000,00
12.362.0004.1.595	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO MÉDIO	-	5.000,00	-	5.000,00
12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	50.000,00	-	50.000,00
12.365.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	50.000,00	-	50.000,00
12.365.0004.1.593	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	50.000,00	-	50.000,00
15.	URBANISMO	-	520.000,00	99.879,00	619.879,00
15.182.	DEFESA CIVIL	-	-	59.879,00	59.879,00
15.182.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA	-	-	59.879,00	59.879,00
15.182.0034.2.463	DEFESA DA VIDA	-	-	59.879,00	59.879,00
Continua					

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				Continuação
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP.ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	515.000,00	40.000,00	555.000,00
15.451.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA	-	515.000,00	40.000,00	555.000,00
15.451.0034.1.392	CONSTRUÇÃO DE PONTE	-	5.000,00	-	5.000,00
15.451.0034.1.400	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS PÚBLICOS	-	10.000,00	-	10.000,00
15.451.0034.1.403	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	-	50.000,00	-	50.000,00
15.451.0034.1.467	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS	-	200.000,00	-	200.000,00
15.451.0034.1.469	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS	-	250.000,00	-	250.000,00
15.451.0034.2.464	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA	-	-	5.000,00	5.000,00
15.451.0034.2.465	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA	-	-	30.000,00	30.000,00
15.451.0034.2.466	GERENCIAMENTO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	-	-	5.000,00	5.000,00
15.452.	SERVIÇOS URBANOS	-	5.000,00	-	5.000,00
15.452.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA	-	5.000,00	-	5.000,00
15.452.0034.1.832	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS	-	5.000,00	-	5.000,00
17.	SANEAMENTO	-	24.663.830,00	-	24.663.830,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-	24.663.830,00	-	24.663.830,00
17.512.0109.	SANEAMENTO 100%	-	24.663.830,00	-	24.663.830,00
17.512.0109.1.710	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	-	50.000,00	-	50.000,00
17.512.0109.1.711	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	-	50.000,00	-	50.000,00
17.512.0109.1.825	AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PPP	-	24.563.830,00	-	24.563.830,00
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	105.000,00	-	105.000,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	105.000,00	-	105.000,00
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	-	105.000,00	-	105.000,00
18.541.0015.1.712	AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	-	100.000,00	-	100.000,00
18.541.0015.1.713	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS	-	5.000,00	-	5.000,00
19.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	5.000,00	-	5.000,00
19.573.	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	-	5.000,00	-	5.000,00
19.573.0126.	ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO	-	5.000,00	-	5.000,00
19.573.0126.1.370	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS	-	5.000,00	-	5.000,00
22.	INDÚSTRIA	-	5.000,00	-	5.000,00
22.661.	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	-	5.000,00	-	5.000,00
22.661.0093.	NEGÓCIOS E PETRÓLEO	-	5.000,00	-	5.000,00
22.661.0093.1.398	ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS	-	5.000,00	-	5.000,00
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	1.209.860,00	-	1.209.860,00
23.695.	TURISMO	-	1.209.860,00	-	1.209.860,00
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-	1.209.860,00	-	1.209.860,00
23.695.0035.1.399	CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	-	1.209.860,00	-	1.209.860,00
27.	DESPORTO E LAZER	-	3.577.640,00	-	3.577.640,00
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO	-	3.577.640,00	-	3.577.640,00
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	3.577.640,00	-	3.577.640,00
27.812.0089.1.470	AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER	-	3.577.640,00	-	3.577.640,00
		-	30.276.330,00	8.627.879,00	38.904.209,00

ORGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP.ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
22.	INDÚSTRIA	-	-	553.423,00	553.423,00
22.661.	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	-	-	553.423,00	553.423,00
22.661.0112.	DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	553.423,00	553.423,00
22.661.0112.2.502	FOMENTO A INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	-	-	501.000,00	501.000,00
22.661.0112.2.571	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	-	-	52.423,00	52.423,00
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	3.997.468,00	3.997.468,00
23.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	1.983.000,00	1.983.000,00
23.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	1.983.000,00	1.983.000,00
23.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	1.975.000,00	1.975.000,00
23.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	8.000,00	8.000,00
23.695.	TURISMO	-	-	2.014.468,00	2.014.468,00
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-	-	2.014.468,00	2.014.468,00
23.695.0035.2.505	FOMENTO AO TURISMO	-	-	1.961.468,00	1.961.468,00
23.695.0035.2.506	ASSOC. ESC. SAMBA E BLOCOS CARNAVALESCOS DE RIO DAS OSTRAS-AESBCRO	-	-	1.000,00	1.000,00
23.695.0035.2.509	ASSOCIAÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESCOS DE RIO DAS OSTRAS - ABCRO	-	-	1.000,00	1.000,00
23.695.0035.2.513	QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E CONSCIENTIZAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA	-	-	51.000,00	51.000,00
		-	-	4.550.891,00	4.550.891,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP.ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
27.	DESPORTO E LAZER	-	-	7.344.587,00	7.344.587,00
27.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	4.595.000,00	4.595.000,00
27.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	4.595.000,00	4.595.000,00
27.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	4.570.000,00	4.570.000,00
27.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	25.000,00	25.000,00
27.811.	DESPORTO DE RENDIMENTO	-	-	82.323,00	82.323,00
27.811.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	-	82.323,00	82.323,00
27.811.0089.2.532	APOIO AO ATLETA MUNICIPAL	-	-	4.000,00	4.000,00
27.811.0089.2.534	PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	-	-	77.323,00	77.323,00
27.811.0089.2.540	APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	-	-	1.000,00	1.000,00
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO	-	-	2.667.264,00	2.667.264,00
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	-	2.667.264,00	2.667.264,00
27.812.0089.2.537	MANUTENÇÃO DE UNIDADES E NÚCLEOS ESPORTIVOS	-	-	2.514.264,00	2.514.264,00
27.812.0089.2.541	INCENTIVO AO PARAESPORTE	-	-	3.000,00	3.000,00
27.812.0089.2.566	TRANSPORTE PARA ATIVIDADES DE ESPORTE E DE LAZER	-	-	150.000,00	150.000,00
		-	-	7.344.587,00	7.344.587,00

ORGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP.ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
06.	SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	18.886.181,00	18.886.181,00
06.181.	POLICIAMENTO	-	-	18.846.181,00	18.846.181,00
06.181.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	18.846.181,00	18.846.181,00
06.181.0087.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	17.550.000,00	17.550.000,00
06.181.0087.2.592	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	446.552,00	446.552,00
06.181.0087.2.593	FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SESEP	-	-	60.000,00	60.000,00
06.181.0087.2.596	SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADA	-	-	779.629,00	779.629,00
06.181.0087.2.603	CONSÓRCIO REGIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	-	-	10.000,00	10.000,00
06.182.	DEFESA CIVIL	-	-	40.000,00	40.000,00
06.182.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	40.000,00	40.000,00
06.182.0087.2.600	DEFESA CIVIL	-	-	40.000,00	40.000,00
		-	-	18.886.181,00	18.886.181,00

ORGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP.ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12.	EDUCAÇÃO	-	7.371.606,00	158.491.567,00	165.863.173,00
12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	1.594.241,00	1.594.241,00
12.122.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	1.594.241,00	1.594.241,00
12.122.0004.2.634	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	-	-	1.594.241,00	1.594.241,00
12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	-	1.238.896,00	109.981.084,00	111.219.980,00
12.361.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	1.238.896,00	109.981.084,00	111.219.980,00
12.361.0004.1.591	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	-	1.238.896,00	-	1.238.896,00
12.361.0004.2.621	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-	-	12.228.343,00	12.228.343,00
12.361.0004.2.624	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	13.424.235,00	13.424.235,00
12.361.0004.2.625	TRANSPORTE ESCOLAR	-	-	2.141.493,00	2.141.493,00
12.361.0004.2.646	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	58.980.000,00	58.980.000,00
12.361.0004.2.647	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	23.207.013,00	23.207.013,00
12.362.	ENSINO MÉDIO	-	-	1.209.824,00	1.209.824,00
12.362.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	1.209.824,00	1.209.824,00
12.362.0004.2.621	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-	-	51.859,00	51.859,00
12.362.0004.2.625	TRANSPORTE ESCOLAR	-	-	250,00	250,00
12.362.0004.2.629	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO MÉDIO	-	-	127.715,00	127.715,00
12.362.0004.2.630	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO ENSINO MÉDIO	-	-	1.030.000,00	1.030.000,00
12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	6.132.710,00	38.940.210,00	45.072.920,00
12.365.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	6.132.710,00	38.940.210,00	45.072.920,00
12.365.0004.1.593	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	6.132.710,00	-	6.132.710,00
12.365.0004.2.569	MANUTENÇÃO DE CRECHES	-	-	250,00	250,00
12.365.0004.2.621	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-	-	2.805.764,00	2.805.764,00
12.365.0004.2.625	TRANSPORTE ESCOLAR	-	-	1.098.048,00	1.098.048,00
12.365.0004.2.632	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	6.676.148,00	6.676.148,00
12.365.0004.2.642	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE	-	-	3.970.000,00	3.970.000,00
12.365.0004.2.643	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO - CRECHE	-	-	7.565.000,00	7.565.000,00
12.365.0004.2.644	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLAR	-	-	11.925.000,00	11.925.000,00
12.365.0004.2.645	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO - PRÉ-ESCOLAR	-	-	4.900.000,00	4.900.000,00

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				Continuação
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP.ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12.366.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	163.581,00	163.581,00
12.366.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	163.581,00	163.581,00
12.366.0004.2.621	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-	-	154.189,00	154.189,00
12.366.0004.2.640	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	4.392,00	4.392,00
12.366.0004.2.641	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	5.000,00	5.000,00
12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	6.602.627,00	6.602.627,00
12.367.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	6.602.627,00	6.602.627,00
12.367.0004.2.621	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-	-	42.127,00	42.127,00
12.367.0004.2.636	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	500,00	500,00
12.367.0004.2.637	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	6.560.000,00	6.560.000,00
		-	7.371.606,00	158.491.567,00	165.863.173,00

ORGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP.ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12.	EDUCAÇÃO	-	-	1.000,00	1.000,00
12.364.	ENSINO SUPERIOR	-	-	1.000,00	1.000,00
12.364.0126.	ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO	-	-	1.000,00	1.000,00
12.364.0126.2.685	CONVÊNIO UFF	-	-	1.000,00	1.000,00
19.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	2.808.000,00	2.808.000,00
19.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	2.315.000,00	2.315.000,00
19.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	2.315.000,00	2.315.000,00
19.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	2.250.000,00	2.250.000,00
19.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	65.000,00	65.000,00
19.128.	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	-	5.000,00	5.000,00
19.128.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	5.000,00	5.000,00
19.128.0001.2.681	SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE	-	-	5.000,00	5.000,00
19.573.	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	-	-	488.000,00	488.000,00
19.573.0126.	ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO	-	-	488.000,00	488.000,00
19.573.0126.2.682	INCLUSÃO DIGITAL	-	-	18.000,00	18.000,00
19.573.0126.2.683	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	-	-	80.000,00	80.000,00
19.573.0126.2.686	APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA	-	-	300.000,00	300.000,00
19.573.0126.2.687	AUXÍLIO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO	-	-	10.000,00	10.000,00
19.573.0126.2.688	PROMOÇÃO DE EVENTOS	-	-	10.000,00	10.000,00
19.573.0126.2.689	ESPAÇO DIGITAL	-	-	20.000,00	20.000,00
19.573.0126.2.690	INICIAÇÃO ÀS CIÊNCIAS	-	-	50.000,00	50.000,00
		-	-	2.809.000,00	2.809.000,00

ORGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP.ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	2.690.100,00	2.690.100,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	2.690.100,00	2.690.100,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	2.690.100,00	2.690.100,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	2.625.000,00	2.625.000,00
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	65.100,00	65.100,00
15.	URBANISMO	-	-	25.986.930,00	25.986.930,00
15.452.	SERVIÇOS URBANOS	-	-	25.986.930,00	25.986.930,00
15.452.0115.	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	-	-	25.986.930,00	25.986.930,00
15.452.0115.2.242	DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA	-	-	14.061.530,00	14.061.530,00
15.452.0115.2.468	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADAS	-	-	9.529.000,00	9.529.000,00
15.452.0115.2.475	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÁREAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTOS URBANOS	-	-	989.200,00	989.200,00
15.452.0115.2.476	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	-	1.407.200,00	1.407.200,00
17.	SANEAMENTO	-	-	1.030.834,00	1.030.834,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-	-	1.030.834,00	1.030.834,00
17.512.0116.	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	-	-	1.030.834,00	1.030.834,00
17.512.0116.2.420	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	-	-	340.000,00	340.000,00
17.512.0116.2.471	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HIDROGRÁFICOS	-	-	50.000,00	50.000,00
17.512.0116.2.472	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	-	-	640.834,00	640.834,00
		-	-	29.707.864,00	29.707.864,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP.ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
26.	TRANSPORTE	-	-	3.739.893,00	3.739.893,00
26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	-	-	3.739.893,00	3.739.893,00
26.782.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	3.062.738,00	3.062.738,00
26.782.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	3.025.000,00	3.025.000,00
26.782.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	37.738,00	37.738,00
26.782.0127.	ACESSO UNIVERSAL AO ESPAÇO PÚBLICO	-	-	677.155,00	677.155,00
26.782.0127.2.601	ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE	-	-	677.155,00	677.155,00
		-	-	3.739.893,00	3.739.893,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP.ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
99.	RESERVA	-	-	-	5.693.100,00
99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	5.693.100,00
99.999.9999.	RESERVA	-	-	-	5.693.100,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	5.693.100,00
					5.693.100,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.971.335,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.685.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.685.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.680.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			286.335,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		286.335,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	50.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.335,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	80.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	80.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
					2.972.335,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.02 PROCURADORIA GERAL					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				6.827.197,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.736.467,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		4.736.467,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.400.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	31.467,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.090.730,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.090.730,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	200.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	48.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	99.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.200,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	290.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	290.000,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.051.530,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				141.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			141.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		141.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	141.000,00			
					6.968.197,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITAÇÃO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.062.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.230.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		3.230.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.220.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			832.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		832.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	150.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	53.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	300.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	300.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
					4.067.000,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				13.396.620,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.445.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		4.445.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.420.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.000,00			
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			264.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		264.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	264.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			8.687.620,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		8.687.620,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	385.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	580.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.120.620,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	580.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	11.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				752.865,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		110.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			5.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.5.90.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	5.000,00			
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			637.865,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		637.865,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	637.865,00			
					14.149.485,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				44.704.408,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			22.652.256,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		15.545.662,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00			
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	20.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.200.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.735.662,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	550.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas Decorrentes de Operações IPASRO		7.106.594,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	7.106.594,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			22.052.152,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		22.052.152,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	5.170.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	12.900,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.959.500,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	190.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.817.752,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	5.540.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	5.360.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				74.055,00
4.4.00.00.00	Investimentos			74.055,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		74.055,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	74.055,00			
					44.778.463,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.06 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.790.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.461.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.461.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.460.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			329.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		329.800,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	55.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	14.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.800,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	100.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	100.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.535,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.535,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.535,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.535,00			
					1.793.335,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				6.585.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.730.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.730.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.690.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			4.855.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		4.855.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	100.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.490.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	130.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	130.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
					6.590.000,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, AGRICULTURA E PESCA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				29.348.480,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.980.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		3.980.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	770.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.120.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	90.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			25.368.480,00	
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		60.000,00		
3.3.30.41.00	Contribuições	60.000,00			
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		26.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	26.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		25.282.480,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	200.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.355.990,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	350.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	350.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	15.490,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				504.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			504.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		504.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	504.500,00			
					29.852.980,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				8.682.140,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.075.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		7.075.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.170.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.850.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	55.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.607.140,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.607.140,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	280.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	400.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	400.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	139.140,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				30.222.069,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.222.069,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		30.222.069,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.212.069,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	5.000,00			
					38.904.209,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.548.891,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.575.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.575.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.570.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.973.891,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		2.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	2.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.971.891,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	100.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.566.891,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	150.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	150.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			
					4.550.891,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				7.340.587,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.130.404,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		5.130.404,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.170.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.400.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00			
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	1.510.404,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.210.183,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.209.183,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	250.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	177.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	700.330,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	352.323,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	350.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	350.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	23.530,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			
					7.344.587,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				18.811.181,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			14.150.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		14.150.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.600.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	550.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			4.661.181,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		10.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	10.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		4.651.181,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.000.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	206.552,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	260.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	779.629,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1.200.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	1.200.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				75.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			75.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		75.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00			
					18.886.181,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				158.594.227,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			105.007.013,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		97.340.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	27.250.000,00			
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63.710.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.135.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	145.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas Decorrentes de Operações IPASRO		7.667.013,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	7.667.013,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			53.587.214,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		53.587.214,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	3.875.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	985.957,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.683.370,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.941,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.527.806,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	4.590.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	4.670.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	209.140,00			
4.4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				7.268.946,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.268.946,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		7.268.946,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	7.165.446,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	103.500,00			
					165.863.173,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.755.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.840.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.840.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.770.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	70.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			915.000,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União		1.000,00		
3.3.20.41.00	Contribuições	1.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		914.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	90.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	483.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	160.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	160.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				54.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			54.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		54.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	54.000,00			
					2.809.000,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				29.682.864,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.265.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.265.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	310.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.950.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			27.417.864,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		27.417.864,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	80.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	-			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.100,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.857.764,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	140.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	140.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			
					29.707.864,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.552.938,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.485.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.485.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.410.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	70.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.067.938,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.067.938,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	140.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	-			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	83.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	430.938,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	200.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	200.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				186.955,00
4.4.00.00.00	Investimentos			186.955,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		186.955,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	186.955,00			
					3.739.893,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				5.693.100,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			5.693.100,00	
9.9.99.00.00	Reserva		5.693.100,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	5.693.100,00			
					5.693.100,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração						QDD
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)						
ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS						
UNIDADE: 02.01 GABINETE DO PREFEITO						
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO					2.972.335,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL					2.972.335,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA				2.972.335,00	
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL			2.895.000,00		
3.1.90.11.00 - 01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário		1.680.000,00			
3.1.90.16.00 - 01.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário		5.000,00			
3.1.90.96.00 - 01.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - Ordinário		1.000.000,00			
3.3.90.08.00 - 01.50	Outros Benefícios Assistenciais - Royalties - Lei 9478/97		50.000,00			
3.3.90.46.00 - 01.50	Auxílio-Alimentação - Royalties - Lei 9478/97		80.000,00			
3.3.90.49.00 - 01.50	Auxílio-Transporte - Royalties - Lei 9478/97		80.000,00			
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE			36.000,00		
3.3.90.30.00 - 01.04	Material de Consumo - Royalties - Lei 7990/89		30.000,00			
3.3.90.39.00 - 01.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 7990/89		5.000,00			
4.4.90.52.00 - 01.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 7990/89		1.000,00			
04.122.0001.2.152	CERIMONIAL DO GOVERNO			41.335,00		
3.3.90.30.00 - 01.04	Material de Consumo - Royalties - Lei 7990/89		30.000,00			
3.3.90.39.00 - 01.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 7990/89		11.335,00			
						2.972.335,00

ORGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.02 PROCURADORIA GERAL				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				5.608.000,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL				5.605.500,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			5.605.500,00	
04.092.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		5.485.000,00		
3.1.90.04.00 - 0.1.00	Contratação por Tempo Determinado - Ordinário	300.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	4.400.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	5.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistenciais - Royalties - Lei 9478/97	200.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Royalties - Lei 9478/97	290.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Royalties - Lei 9478/97	290.000,00			
04.092.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		120.500,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties - Lei 7990/89	12.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties - Lei 7990/89	99.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 7990/89	9.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 7990/89	500,00			
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				2.500,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			2.500,00	
04.129.0001.2.201	PROMOÇÃO DA EXECUÇÃO FISCAL		2.500,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties - Lei 7990/89	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 7990/89	1.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 7990/89	500,00			
14.	DIREITOS DA CIDADANIA				247.200,00
14.422.	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS				247.200,00
14.422.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			247.200,00	
14.422.0001.2.202	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON		247.200,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.46	Material de Consumo - Procon	35.000,00			
3.3.90.32.00 - 0.1.46	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Procon	30.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.46	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Procon	42.200,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.46	Equipamentos e Material Permanente - Procon	140.000,00			
28.	ENCARGOS ESPECIAIS				1.112.997,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				1.112.997,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS			1.112.997,00	
28.846.0000.0.001	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.112.997,00		
3.1.90.91.00 - 0.1.00	Sentenças Judiciais - Ordinário	31.467,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	30.000,00			
3.3.90.91.00 - 0.1.50	Sentenças Judiciais - Royalties - Lei 9478/97	1.051.530,00			
					6.968.197,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITAÇÃO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				4.047.000,00
04.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				4.047.000,00
04.121.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			4.044.000,00	
04.121.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		3.980.000,00		
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	3.220.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	10.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistenciais - Royalties - Lei 9478/97	150.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Royalties - Lei 9478/97	300.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Royalties - Lei 9478/97	300.000,00			
04.121.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		64.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	50.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	12.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.50	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 9478/97	2.000,00			
04.121.0057.	PLANEJAMENTO ECONÔMICO E URBANÍSTICO			3.000,00	
04.121.0057.2.215	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS		1.000,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
04.121.0057.2.216	GEORREFERENCIAMENTO		2.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.50	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
14.	DIREITOS DA CIDADANIA				19.000,00
14.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				2.000,00
14.121.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA			2.000,00	
14.121.0020.2.214	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		2.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.50	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
14.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				17.000,00
14.244.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA			17.000,00	
14.244.0020.2.213	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CIDADANIA		2.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.50	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
14.244.0020.2.220	SERVIÇOS À COMUNIDADE		15.000,00		
3.3.90.36.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties - Lei 9478/97	15.000,00			
15.	URBANISMO				
15.127.	ORDENAMENTO TERRITORIAL				1.000,00
15.127.0092.	CASA LEGAL			1.000,00	
15.127.0092.2.663	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		1.000,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
					4.067.000,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				13.440.330,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				6.120.620,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			6.120.620,00	
04.122.0001.2.003	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		6.120.620,00		
3.3.90.47.00 - 0.1.00	Obrigações Tributárias e Contributivas - Ordinário	1.890.000,00			
3.3.90.47.00 - 0.1.04	Obrigações Tributárias e Contributivas - Royalties - Lei 7990/89	1.500.000,00			
3.3.90.47.00 - 0.1.27	Obrigações Tributárias e Contributivas - CIDE	500,00			
3.3.90.47.00 - 0.1.50	Obrigações Tributárias e Contributivas - Royalties - Lei 9478/97	2.730.120,00			
04.123.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				7.319.710,00
04.123.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			7.319.710,00	
04.123.0001.1.200	DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - OSTRASPREV		192.710,00		
3.2.90.21.00 - 0.1.50	Juros sobre a Dívida por Contrato - Royalties - Lei 9478/97	4.000,00			
4.6.90.71.00 - 0.1.50	Principal da Dívida Contratual Resgatado - Royalties - Lei 9478/97	188.710,00			
04.123.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		5.990.000,00		
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	4.420.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	25.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistenciais - Royalties - Lei 9478/97	385.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Royalties - Lei 9478/97	580.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Royalties - Lei 9478/97	580.000,00			

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Continuação			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
04.123.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		1.132.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties - Lei 7990/89	100.000,00			
3.3.90.32.00 - 0.1.04	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Royalties - Lei 7990/89	1.000,00			
3.3.90.33.00 - 0.1.04	Passagens e Despesas com Locomoção - Royalties - Lei 7990/89	5.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties - Lei 7990/89	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ordinário	600.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 7990/89	300.000,00			
3.3.90.93.00 - 0.1.00	Indenizações e Restituições - Ordinário	10.000,00			
3.3.90.93.00 - 0.1.04	Indenizações e Restituições - Royalties - Lei 7990/89	1.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.04	Obras e Instalações - Royalties - Lei 7990/89	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 7990/89	100.000,00			
04.123.0001.2.474	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		5.000,00		
4.5.90.65.00 - 0.1.50	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00			
28.	ENCARGOS ESPECIAIS				709.155,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				709.155,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS			709.155,00	
28.846.0000.0.002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		709.155,00		
3.2.90.21.00 - 0.1.50	Juros sobre a Dívida por Contrato - Royalties - Lei 9478/97	260.000,00			
4.6.90.71.00 - 0.1.50	Principal da Dívida Contratual Resgatado - Royalties - Lei 9478/97	449.155,00			
					14.149.485,00

ORGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				44.689.463,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				44.689.463,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			44.654.463,00	
04.122.0001.1.112	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		30.000,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 7990/89	30.000,00			
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		38.735.156,00		
3.1.90.04.00 - 0.1.00	Contratação por Tempo Determinado - Ordinário	40.000,00			
3.1.90.05.00 - 0.1.00	Outros Benefícios Previdenciários - Ordinário	20.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	9.200.000,00			
3.1.90.13.00 - 0.1.00	Obrigações Patronais - Ordinário	656.442,00			
3.1.90.13.00 - 0.1.50	Obrigações Patronais - Royalties - Lei 9478/97	5.079.220,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	550.000,00			
3.1.91.13.00 - 0.1.00	Obrigações Patronais - Ordinário	1.000.000,00			
3.1.91.13.00 - 0.1.50	Obrigações Patronais - Royalties - Lei 9478/97	6.106.594,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.00	Outros Benefícios Assistenciais - Ordinário	900.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistenciais - Royalties - Lei 9478/97	4.270.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.00	Diárias - Civil - Ordinário	12.900,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.00	Auxílio-Alimentação - Ordinário	960.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Royalties - Lei 9478/97	4.580.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.00	Auxílio-Transporte - Ordinário	960.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Royalties - Lei 9478/97	4.400.000,00			
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		3.983.307,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	1.000.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties - Lei 7990/89	190.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	2.754.252,00			
3.3.90.93.00 - 0.1.04	Indenizações e Restituições - Royalties - Lei 7990/89	2.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 7990/89	37.055,00			
04.122.0001.2.275	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		1.315.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	950.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 7990/89	350.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 7990/89	15.000,00			
04.122.0001.2.277	MANUTENÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA		591.000,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 7990/89	590.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 7990/89	1.000,00			
04.122.0007.	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS			35.000,00	
04.122.0007.2.278	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR		15.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties - Lei 7990/89	2.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 7990/89	13.000,00			
04.122.0007.2.280	SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		20.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties - Lei 7990/89	1.500,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 7990/89	18.500,00			
					Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA		Continuação			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
19.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA				89.000,00
19.126.	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				89.000,00
19.126.0132.	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO			89.000,00	
19.126.0132.2.285	GOVERNO ELETRÔNICO E ACESSO A INFORMAÇÃO		27.000,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 7990/89	12.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 7990/89	15.000,00			
19.126.0132.2.286	RECURSOS COMPUTACIONAIS E INFRAESTRUTURA DE REDE DE COMUNICAÇÃO		18.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties - Lei 7990/89	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 7990/89	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 7990/89	3.000,00			
19.126.0132.2.287	SISTEMAS GOVERNAMENTAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO		44.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties - Lei 7990/89	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 7990/89	40.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 7990/89	3.000,00			
					44.778.463,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.06 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				1.793.335,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.793.335,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			1.793.335,00	
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		1.716.000,00		
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	1.460.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	1.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistenciais - Royalties - Lei 9478/97	55.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Royalties - Lei 9478/97	100.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Royalties - Lei 9478/97	100.000,00			
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		77.335,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties - Lei 7990/89	14.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 7990/89	60.800,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 7990/89	2.535,00			
					1.793.335,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				6.590.000,00
04.131.	COMUNICAÇÃO SOCIAL				6.590.000,00
04.131.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			2.105.000,00	
04.131.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		2.090.000,00		
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	1.690.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	40.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistenciais - Royalties - Lei 9478/97	100.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Royalties - Lei 9478/97	130.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Royalties - Lei 9478/97	130.000,00			
04.131.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		15.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.50	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00			
04.131.0026.	MARKETING			4.485.000,00	
04.131.0026.1.250	IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO		5.000,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00			
04.131.0026.2.333	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DIRETA COM A POPULAÇÃO		5.000,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00			
04.131.0026.2.338	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		1.342.500,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	1.342.500,00			
04.131.0026.2.339	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA		3.132.500,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	3.132.500,00			
					6.590.000,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, AGRICULTURA E PESCA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
18.	GESTÃO AMBIENTAL				29.183.990,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				29.157.990,00
18.541.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			4.884.000,00	
18.541.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		4.880.000,00		
3.1.90.04.00 - 0.1.00	Contratação por Tempo Determinado - Ordinário	770.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	3.120.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	90.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistenciais - Royalties - Lei 9478/97	200.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Royalties - Lei 9478/97	350.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Royalties - Lei 9478/97	350.000,00			
18.541.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		4.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	2.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.50	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
18.541.0013.	CIDADE VERDE			675.840,00	
18.541.0013.2.425	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES		671.840,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	670.840,00			
18.541.0013.2.450	MONITORAMENTO AMBIENTAL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS		4.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	2.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.50	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS			23.595.150,00	
18.541.0015.2.431	CIDADE LIMPA		12.212.150,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	12.211.150,00			
18.541.0015.2.433	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		11.383.000,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	11.382.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.50	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
18.541.0018.	CAMPO FELIZ			3.000,00	
18.541.0018.2.451	ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DA PROPRIEDADE RURAL		3.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	2.000,00			
18.544.	RECURSOS HÍDRICOS				26.000,00
18.544.0013.	CIDADE VERDE			26.000,00	
18.544.0013.2.453	CONSÓRCIO LAGOS SÃO JOÃO		1.000,00		
3.3.50.41.00 - 0.1.50	Contribuições - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
18.544.0013.2.454	CONSÓRCIO SERRA E MAR		25.000,00		
3.3.50.41.00 - 0.1.50	Contribuições - Royalties - Lei 9478/97	25.000,00			
20.	AGRICULTURA				668.990,00
20.601.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL				4.000,00
20.601.0018.	CAMPO FELIZ			4.000,00	
20.601.0018.2.434	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E DO COMÉRCIO		4.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
3.3.90.32.00 - 0.1.50	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	2.000,00			
20.602.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL				522.990,00
20.602.0106.	PESCA SUSTENTÁVEL			522.990,00	
20.602.0106.2.435	PESCADO VALORIZADO		4.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	2.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.50	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
20.602.0106.2.455	REDE É RENDA		518.990,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
3.3.90.32.00 - 0.1.50	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	2.000,00			
3.3.90.93.00 - 0.1.12	Indenizações e Restituições - Convênio	15.490,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.12	Equipamentos e Material Permanente - Convênio	499.500,00			
20.604.	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL				82.000,00
20.604.0107.	CONTROLE ANIMAL			82.000,00	
20.604.0107.2.437	SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL		82.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	80.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.50	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
20.606.	EXTENSÃO RURAL				60.000,00
20.606.0018.	CAMPO FELIZ			60.000,00	
20.606.0018.2.441	APOIO TÉCNICO AO PRODUTOR		60.000,00		
3.3.30.41.00 - 0.1.50	Contribuições - Royalties - Lei 9478/97	60.000,00			
					29.852.980,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				8.608.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				8.608.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			8.608.000,00	
04.122.0001.1.409	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		40.000,00		
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Royalties - Lei 9478/97	40.000,00			
04.122.0001.1.831	CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		40.000,00		
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Royalties - Lei 9478/97	40.000,00			
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		8.155.000,00		
3.1.90.04.00 - 0.1.00	Contratação por Tempo Determinado - Ordinário	1.170.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	5.850.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	55.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistenciais - Royalties - Lei 9478/97	280.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Royalties - Lei 9478/97	400.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Royalties - Lei 9478/97	400.000,00			
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		373.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	50.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties - Lei 9478/97	18.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	300.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.50	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00			
06.	SEGURANÇA PÚBLICA				5.000,00
06.181.	POLICIAMENTO				5.000,00
06.181.0087.	GESTÃO DA ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA			5.000,00	
06.181.0087.1.558	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE APOIO DE SEGURANÇA PÚBLICA		5.000,00		
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00			
12.	EDUCAÇÃO				105.000,00
12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL				50.000,00
12.361.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			50.000,00	
12.361.0004.1.591	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		50.000,00		
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Royalties - Lei 9478/97	50.000,00			
12.362.	ENSINO MÉDIO				5.000,00
12.362.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			5.000,00	
12.362.0004.1.595	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO MÉDIO		5.000,00		
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00			
12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL				50.000,00
12.365.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			50.000,00	
12.365.0004.1.593	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		50.000,00		
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Royalties - Lei 9478/97	50.000,00			
15.	URBANISMO				619.879,00
15.182.	DEFESA CIVIL				59.879,00
15.182.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA			59.879,00	
15.182.0034.2.463	DEFESA DA VIDA		59.879,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Royalties - Lei 9478/97	54.879,00			
15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA				555.000,00
15.451.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA			555.000,00	
15.451.0034.1.392	CONSTRUÇÃO DE PONTE		5.000,00		
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00			
15.451.0034.1.400	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS PÚBLICOS		10.000,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00			
4.4.90.61.00 - 0.1.50	Aquisição de Imóveis - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00			
15.451.0034.1.403	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS		50.000,00		
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Royalties - Lei 9478/97	50.000,00			
15.451.0034.1.467	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS		200.000,00		
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Royalties - Lei 9478/97	200.000,00			
15.451.0034.1.469	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS		250.000,00		
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Royalties - Lei 9478/97	250.000,00			
15.451.0034.2.464	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA		5.000,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00			
15.451.0034.2.465	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA		30.000,00		
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Royalties - Lei 9478/97	30.000,00			
15.451.0034.2.466	GERENCIAMENTO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA		5.000,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00			

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		Continuação			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
15.452.	SERVIÇOS URBANOS				5.000,00
15.452.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA			5.000,00	
15.452.0034.1.832	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS		5.000,00		
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00			
17.	SANEAMENTO				24.663.830,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				24.663.830,00
17.512.0109.	SANEAMENTO 100%			24.663.830,00	
17.512.0109.1.710	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		50.000,00		
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Royalties - Lei 9478/97	50.000,00			
17.512.0109.1.711	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO		50.000,00		
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Royalties - Lei 9478/97	50.000,00			
17.512.0109.1.825	AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PPP		24.563.830,00		
4.4.90.51.00 - 0.1.04	Obras e Instalações - Royalties - Lei 7990/89	24.563.830,00			
18.	GESTÃO AMBIENTAL				105.000,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				105.000,00
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS			105.000,00	
18.541.0015.1.712	AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		100.000,00		
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Royalties - Lei 9478/97	100.000,00			
18.541.0015.1.713	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS		5.000,00		
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00			
19.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA				5.000,00
19.573.	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO				5.000,00
19.573.0126.	ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO			5.000,00	
19.573.0126.1.370	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS		5.000,00		
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00			
22.	INDÚSTRIA				5.000,00
22.661.	PROMOÇÃO INDUSTRIAL				5.000,00
22.661.0093.	NEGÓCIOS E PETRÓLEO			5.000,00	
22.661.0093.1.398	ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS		5.000,00		
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00			
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS				1.209.860,00
23.695.	TURISMO				1.209.860,00
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			1.209.860,00	
23.695.0035.1.399	CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA		1.209.860,00		
3.3.90.93.00 - 0.1.12	Indenizações e Restituições - Convênio	34.860,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.12	Obras e Instalações - Convênio	1.170.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00			
27.	DESPORTO E LAZER				3.577.640,00
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO				3.577.640,00
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER			3.577.640,00	
27.812.0089.1.470	AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER		3.577.640,00		
3.3.90.93.00 - 0.1.12	Indenizações e Restituições - Convênio	104.280,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.12	Obras e Instalações - Convênio	3.453.360,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Royalties - Lei 9478/97	20.000,00			
					38.904.209,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
22.	INDÚSTRIA				553.423,00
22.661.	PROMOÇÃO INDUSTRIAL				553.423,00
22.661.0112.	DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			553.423,00	
22.661.0112.2.502	FOMENTO A INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		501.000,00		
3.3.90.32.00 - 0.1.04	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Royalties - Lei 7990/89	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 7990/89	500.000,00			
22.661.0112.2.571	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		52.423,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	52.423,00			
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS				3.997.468,00
23.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.983.000,00
23.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			1.983.000,00	
23.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		1.975.000,00		
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	1.570.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	5.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistenciais - Royalties - Lei 9478/97	100.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Royalties - Lei 9478/97	150.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Royalties - Lei 9478/97	150.000,00			
					Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				Continuação
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
23.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		8.000,00		
3.3.90.30.00 - 01.04	Material de Consumo - Royalties - Lei 7990/89	2.000,00			
3.3.90.39.00 - 01.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 7990/89	4.000,00			
4.4.90.52.00 - 01.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 7990/89	2.000,00			
23.695.	TURISMO				
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			2.014.468,00	2.014.468,00
23.695.0035.2.505	FOMENTO AO TURISMO		1.961.468,00		
3.3.90.32.00 - 01.04	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Royalties - Lei 7990/89	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 01.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 7990/89	1.960.468,00			
23.695.0035.2.506	ASSOC. ESC. SAMBA E BLOCOS CARNAVALESCOS DE RIO DAS OSTRAS-AESBCRO		1.000,00		
3.3.50.43.00 - 01.04	Subvenções Sociais - Royalties - Lei 7990/89	1.000,00			
23.695.0035.2.509	ASSOCIAÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESCOS DE RIO DAS OSTRAS - ABCRO		1.000,00		
3.3.50.43.00 - 01.04	Subvenções Sociais - Royalties - Lei 7990/89	1.000,00			
23.695.0035.2.513	QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E CONSCIENTIZAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA		51.000,00		
3.3.90.30.00 - 01.04	Material de Consumo - Royalties - Lei 7990/89	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 01.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 7990/89	50.000,00			
					4.550.891,00

ORGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO / FUNÇÃO
27.	DESPORTO E LAZER				7.344.587,00
27.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				4.595.000,00
27.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			4.595.000,00	
27.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		4.570.000,00		
3.1.90.04.00 - 01.00	Contratação por Tempo Determinado - Ordinário	1.170.000,00			
3.1.90.11.00 - 01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	2.400.000,00			
3.1.90.16.00 - 01.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	50.000,00			
3.3.90.08.00 - 01.50	Outros Benefícios Assistenciais - Royalties - Lei 9478/97	250.000,00			
3.3.90.46.00 - 01.50	Auxílio-Alimentação - Royalties - Lei 9478/97	350.000,00			
3.3.90.49.00 - 01.50	Auxílio-Transporte - Royalties - Lei 9478/97	350.000,00			
27.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		25.000,00		
3.3.90.30.00 - 01.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 01.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	4.000,00			
4.4.90.52.00 - 01.50	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
27.811.	DESPORTO DE RENDIMENTO				82.323,00
27.811.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER			82.323,00	
27.811.0089.2.532	APOIO AO ATLETA MUNICIPAL		4.000,00		
3.3.90.30.00 - 01.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
3.3.90.32.00 - 01.50	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
3.3.90.48.00 - 01.50	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
4.4.90.52.00 - 01.50	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
27.811.0089.2.534	PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER		77.323,00		
3.3.90.30.00 - 01.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00			
3.3.90.31.00 - 01.50	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00			
3.3.90.32.00 - 01.50	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Royalties - Lei 9478/97	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 01.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	47.323,00			
27.811.0089.2.540	APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER		1.000,00		
3.3.50.43.00 - 01.50	Subvenções Sociais - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO				2.667.264,00
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER			2.667.264,00	
27.812.0089.2.537	MANUTENÇÃO DE UNIDADES E NÚCLEOS ESPORTIVOS		2.514.264,00		
3.1.90.34.00 - 01.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização - Ordinário	1.510.404,00			
3.3.90.30.00 - 01.12	Material de Consumo - Convênio	100.000,00			
3.3.90.30.00 - 01.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	50.000,00			
3.3.90.32.00 - 01.12	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Convênio	579.330,00			
3.3.90.32.00 - 01.50	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Royalties - Lei 9478/97	100.000,00			
3.3.90.39.00 - 01.12	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Convênio	100.000,00			
3.3.90.39.00 - 01.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	50.000,00			
3.3.90.93.00 - 01.12	Indenizações e Restituições - Convênio	23.530,00			
4.4.90.52.00 - 01.50	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
27.812.0089.2.541	INCENTIVO AO PARAESPORTE		3.000,00		
3.3.90.30.00 - 01.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 01.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
4.4.90.52.00 - 01.50	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
27.812.0089.2.566	TRANSPORTE PARA ATIVIDADES DE ESPORTE E DE LAZER		150.000,00		
3.3.90.39.00 - 01.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	150.000,00			
					7.344.587,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
06.	SEGURANÇA PÚBLICA				18.886.181,00
06.181.	POLICIAMENTO				18.846.181,00
06.181.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA			18.846.181,00	
06.181.0087.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		17.550.000,00		
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	13.600.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	550.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistenciais - Royalties - Lei 9478/97	1.000.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Royalties - Lei 9478/97	1.200.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Royalties - Lei 9478/97	1.200.000,00			
06.181.0087.2.592	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		446.552,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.25	Material de Consumo - Multas de Trânsito	60.000,00			
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	96.552,00			
3.3.90.36.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties - Lei 7990/89	260.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	15.000,00			
3.3.90.93.00 - 0.1.25	Indenizações e Restituições - Multas de Trânsito	5.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.50	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 9478/97	10.000,00			
06.181.0087.2.593	FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SESEP		60.000,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.25	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Multas de Trânsito	30.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.25	Equipamentos e Material Permanente - Multas de Trânsito	30.000,00			
06.181.0087.2.596	SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADA		779.629,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 7990/89	126.674,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.25	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Multas de Trânsito	552.955,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	50.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.50	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 9478/97	30.000,00			
06.181.0087.2.603	CONSÓRCIO REGIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		10.000,00		
3.3.50.41.00 - 0.1.50	Contribuições - Royalties - Lei 9478/97	10.000,00			
06.182.	DEFESA CIVIL				40.000,00
06.182.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA			40.000,00	
06.182.0087.2.600	DEFESA CIVIL		40.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	30.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.50	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00			
					18.886.181,00

ORGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
12.	EDUCAÇÃO				165.863.173,00
12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.594.241,00
12.122.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			1.594.241,00	
12.122.0004.2.634	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		1.594.241,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties - Lei 7990/89	26.791,00			
3.3.90.36.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties - Lei 7990/89	45.941,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ordinário	1.195.681,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 7990/89	325.578,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 7990/89	250,00			
12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL				111.219.980,00
12.361.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			111.219.980,00	
12.361.0004.1.591	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		1.238.896,00		
3.3.90.93.00 - 0.1.12	Indenizações e Restituições - Convênio	28.440,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.00	Obras e Instalações - Ordinário	193.129,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.04	Obras e Instalações - Royalties - Lei 7990/89	64.377,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.12	Obras e Instalações - Convênio	952.950,00			
12.361.0004.2.621	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		12.228.343,00		
3.3.90.32.00 - 0.1.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Ordinário	9.118.824,00			
3.3.90.32.00 - 0.1.04	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Royalties - Lei 7990/89	2.046.615,00			
3.3.90.32.00 - 0.1.20	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - PNAE	1.062.904,00			
12.361.0004.2.624	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		13.424.235,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.05	Material de Consumo - QSE	650.309,00			
3.3.90.32.00 - 0.1.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Ordinário	243.034,00			
3.3.90.32.00 - 0.1.04	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Royalties - Lei 7990/89	81.011,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ordinário	3.581.136,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 7990/89	1.164.774,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - QSE	6.496.809,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	1.206.912,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 7990/89	250,00			
					Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: UNIDADE:		Continuação			
02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
12.361.0004.2.625	TRANSPORTE ESCOLAR		2.141.493,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.21	Material de Consumo - PNATE	51.100,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - QSE	1.986.413,00			
3.3.90.93.00 - 0.1.12	Indenizações e Restituições - Convênio	2.980,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.05	Equipamentos e Material Permanente - QSE	1.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.12	Equipamentos e Material Permanente - Convênio	100.000,00			
12.361.0004.2.646	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL		58.980.000,00		
3.1.90.04.00 - 0.1.00	Contratação por Tempo Determinado - Ordinário	1.220.000,00			
3.1.90.04.00 - 0.1.15	Contratação por Tempo Determinado - FUNDEB	14.000.000,00			
3.1.90.05.00 - 0.1.00	Outros Benefícios Previdenciários - Ordinário	5.000,00			
3.1.90.05.00 - 0.1.15	Outros Benefícios Previdenciários - FUNDEB	5.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	2.020.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.15	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FUNDEB	28.000.000,00			
3.1.90.13.00 - 0.1.00	Obrigações Patronais - Ordinário	1.656.620,00			
3.1.90.13.00 - 0.1.15	Obrigações Patronais - FUNDEB	2.543.380,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	15.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.15	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - FUNDEB	15.000,00			
3.1.91.13.00 - 0.1.00	Obrigações Patronais - Ordinário	4.290.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.15	Outros Benefícios Assistenciais - FUNDEB	1.750.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.15	Auxílio-Alimentação - FUNDEB	1.690.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.15	Auxílio-Transporte - FUNDEB	1.770.000,00			
12.361.0004.2.647	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO - ENSINO FUNDAMENTAL		23.207.013,00		
3.1.90.04.00 - 0.1.00	Contratação por Tempo Determinado - Ordinário	1.850.000,00			
3.1.90.04.00 - 0.1.15	Contratação por Tempo Determinado - FUNDEB	1.650.000,00			
3.1.90.05.00 - 0.1.00	Outros Benefícios Previdenciários - Ordinário	5.000,00			
3.1.90.05.00 - 0.1.15	Outros Benefícios Previdenciários - FUNDEB	5.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	10.640.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.15	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FUNDEB	3.500.000,00			
3.1.90.13.00 - 0.1.00	Obrigações Patronais - Ordinário	450.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	15.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.15	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - FUNDEB	15.000,00			
3.1.91.13.00 - 0.1.00	Obrigações Patronais - Ordinário	1.587.013,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.00	Outros Benefícios Assistenciais - Ordinário	890.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.00	Auxílio-Alimentação - Ordinário	1.300.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.00	Auxílio-Transporte - Ordinário	1.300.000,00			
12.362.	ENSINO MÉDIO				1.209.824,00
12.362.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			1.209.824,00	
12.362.0004.2.621	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		51.859,00		
3.3.90.32.00 - 0.1.04	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Royalties - Lei 7990/89	23.431,00			
3.3.90.32.00 - 0.1.20	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - PNAE	28.428,00			
12.362.0004.2.625	TRANSPORTE ESCOLAR		250,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 7990/89	250,00			
12.362.0004.2.629	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO MÉDIO		127.715,00		
3.3.90.32.00 - 0.1.04	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Royalties - Lei 7990/89	651,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 7990/89	126.814,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 7990/89	250,00			
12.362.0004.2.630	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO ENSINO MÉDIO		1.030.000,00		
3.1.90.04.00 - 0.1.00	Contratação por Tempo Determinado - Ordinário	110.000,00			
3.1.90.05.00 - 0.1.00	Outros Benefícios Previdenciários - Ordinário	5.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	740.000,00			
3.1.90.13.00 - 0.1.00	Obrigações Patronais - Ordinário	20.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	5.000,00			
3.1.91.13.00 - 0.1.00	Obrigações Patronais - Ordinário	80.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.00	Outros Benefícios Assistenciais - Ordinário	30.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.00	Auxílio-Alimentação - Ordinário	20.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.00	Auxílio-Transporte - Ordinário	20.000,00			
12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL				45.072.920,00
12.365.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			45.072.920,00	
12.365.0004.1.593	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		6.132.710,00		
3.3.90.93.00 - 0.1.12	Indenizações e Restituições - Convênio	177.720,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.12	Obras e Instalações - Convênio	5.954.990,00			
12.365.0004.2.569	MANUTENÇÃO DE CRECHES		250,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties - Lei 7990/89	250,00			
12.365.0004.2.621	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		2.805.764,00		
3.3.90.32.00 - 0.1.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Ordinário	2.217.248,00			
3.3.90.32.00 - 0.1.04	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Royalties - Lei 7990/89	115.643,00			
3.3.90.32.00 - 0.1.20	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - PNAE	472.873,00			

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: UNIDADE:		Continuação			
02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
12.365.0004.2.625	TRANSPORTE ESCOLAR		1.098.048,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.21	Material de Consumo - PNATE	10.020,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - QSE	1.087.028,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.05	Equipamentos e Material Permanente - QSE	1.000,00			
12.365.0004.2.632	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		6.676.148,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.05	Material de Consumo - QSE	247.487,00			
3.3.90.32.00 - 0.1.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Ordinário	53.950,00			
3.3.90.32.00 - 0.1.04	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Royalties - Lei 7990/89	18.050,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ordinário	2.328.365,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 7990/89	776.122,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - QSE	3.251.924,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 7990/89	250,00			
12.365.0004.2.642	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE		3.970.000,00		
3.1.90.04.00 - 0.1.00	Contratação por Tempo Determinado - Ordinário	90.000,00			
3.1.90.04.00 - 0.1.15	Contratação por Tempo Determinado - FUNDEB	950.000,00			
3.1.90.05.00 - 0.1.00	Outros Benefícios Previdenciários - Ordinário	5.000,00			
3.1.90.05.00 - 0.1.15	Outros Benefícios Previdenciários - FUNDEB	5.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	5.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.15	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FUNDEB	2.000.000,00			
3.1.90.13.00 - 0.1.00	Obrigações Patronais - Ordinário	260.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.15	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - FUNDEB	5.000,00			
3.1.91.13.00 - 0.1.00	Obrigações Patronais - Ordinário	200.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.15	Outros Benefícios Assistenciais - FUNDEB	130.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.15	Auxílio-Alimentação - FUNDEB	160.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.15	Auxílio-Transporte - FUNDEB	160.000,00			
12.365.0004.2.643	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO - CRECHE		7.565.000,00		
3.1.90.04.00 - 0.1.00	Contratação por Tempo Determinado - Ordinário	760.000,00			
3.1.90.04.00 - 0.1.15	Contratação por Tempo Determinado - FUNDEB	950.000,00			
3.1.90.05.00 - 0.1.00	Outros Benefícios Previdenciários - Ordinário	5.000,00			
3.1.90.05.00 - 0.1.15	Outros Benefícios Previdenciários - FUNDEB	35.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	3.340.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.15	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FUNDEB	660.000,00			
3.1.90.13.00 - 0.1.00	Obrigações Patronais - Ordinário	215.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	5.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.15	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - FUNDEB	50.000,00			
3.1.91.13.00 - 0.1.00	Obrigações Patronais - Ordinário	190.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.00	Outros Benefícios Assistenciais - Ordinário	335.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.00	Auxílio-Alimentação - Ordinário	510.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.00	Auxílio-Transporte - Ordinário	510.000,00			
12.365.0004.2.644	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLAR		11.925.000,00		
3.1.90.04.00 - 0.1.00	Contratação por Tempo Determinado - Ordinário	1.100.000,00			
3.1.90.04.00 - 0.1.15	Contratação por Tempo Determinado - FUNDEB	1.450.000,00			
3.1.90.05.00 - 0.1.00	Outros Benefícios Previdenciários - Ordinário	5.000,00			
3.1.90.05.00 - 0.1.15	Outros Benefícios Previdenciários - FUNDEB	5.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	1.000.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.15	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FUNDEB	5.950.000,00			
3.1.90.13.00 - 0.1.00	Obrigações Patronais - Ordinário	320.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.15	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - FUNDEB	5.000,00			
3.1.91.13.00 - 0.1.00	Obrigações Patronais - Ordinário	1.000.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.15	Outros Benefícios Assistenciais - FUNDEB	370.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.15	Auxílio-Alimentação - FUNDEB	360.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.15	Auxílio-Transporte - FUNDEB	360.000,00			
12.365.0004.2.645	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO - PRÉ-ESCOLAR		4.900.000,00		
3.1.90.04.00 - 0.1.00	Contratação por Tempo Determinado - Ordinário	190.000,00			
3.1.90.04.00 - 0.1.15	Contratação por Tempo Determinado - FUNDEB	330.000,00			
3.1.90.05.00 - 0.1.00	Outros Benefícios Previdenciários - Ordinário	5.000,00			
3.1.90.05.00 - 0.1.15	Outros Benefícios Previdenciários - FUNDEB	5.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	2.180.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.15	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FUNDEB	1.200.000,00			
3.1.90.13.00 - 0.1.00	Obrigações Patronais - Ordinário	80.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	10.000,00			
3.1.91.13.00 - 0.1.00	Obrigações Patronais - Ordinário	170.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.00	Outros Benefícios Assistenciais - Ordinário	190.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.00	Auxílio-Alimentação - Ordinário	270.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.00	Auxílio-Transporte - Ordinário	270.000,00			
12.366.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				163.581,00
12.366.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			163.581,00	
12.366.0004.2.621	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		154.189,00		
3.3.90.32.00 - 0.1.04	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Royalties - Lei 7990/89	95.541,00			
3.3.90.32.00 - 0.1.20	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - PNAE	58.648,00			

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: UNIDADE:		Continuação			
02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
12.366.0004.2.640	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		4.392,00		
3.3.90.32.00 - 0.1.04	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Royalties - Lei 7990/89	4.142,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 7990/89	250,00			
12.366.0004.2.641	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		5.000,00		
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	5.000,00			
12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL				6.602.627,00
12.367.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			6.602.627,00	
12.367.0004.2.621	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		42.127,00		
3.3.90.32.00 - 0.1.20	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - PNAE	42.127,00			
12.367.0004.2.636	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		500,00		
3.3.90.32.00 - 0.1.04	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Royalties - Lei 7990/89	250,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 7990/89	250,00			
12.367.0004.2.637	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		6.560.000,00		
3.1.90.04.00 - 0.1.00	Contratação por Tempo Determinado - Ordinário	2.600.000,00			
3.1.90.05.00 - 0.1.00	Outros Benefícios Previdenciários - Ordinário	5.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	2.470.000,00			
3.1.90.13.00 - 0.1.00	Obrigações Patronais - Ordinário	590.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	5.000,00			
3.1.91.13.00 - 0.1.00	Obrigações Patronais - Ordinário	150.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.00	Outros Benefícios Assistenciais - Ordinário	180.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.00	Auxílio-Alimentação - Ordinário	280.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.00	Auxílio-Transporte - Ordinário	280.000,00			
					165.863.173,00

ORGÃO: UNIDADE:					
02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS 02.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
12.	EDUCAÇÃO				1.000,00
12.364.	ENSINO SUPERIOR				1.000,00
12.364.0126.	ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO			1.000,00	
12.364.0126.2.685	CONVÊNIO UFF		1.000,00		
3.3.20.41.00 - 0.1.50	Contribuições - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
19.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA				2.808.000,00
19.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				2.315.000,00
19.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			2.315.000,00	
19.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		2.250.000,00		
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	1.770.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	70.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistenciais - Royalties - Lei 9478/97	90.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Royalties - Lei 9478/97	160.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Royalties - Lei 9478/97	160.000,00			
19.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		65.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	50.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.50	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 9478/97	10.000,00			
19.128.	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				5.000,00
19.128.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			5.000,00	
19.128.0001.2.681	SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE		5.000,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00			
19.573.	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO				488.000,00
19.573.0126.	ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO			488.000,00	
19.573.0126.2.682	INCLUSÃO DIGITAL		18.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.50	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 9478/97	7.000,00			
19.573.0126.2.683	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		80.000,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	70.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.50	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 9478/97	10.000,00			
19.573.0126.2.686	APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA		300.000,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	300.000,00			
19.573.0126.2.687	AUXÍLIO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO		10.000,00		
3.3.90.48.00 - 0.1.50	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Royalties - Lei 9478/97	10.000,00			
19.573.0126.2.688	PROMOÇÃO DE EVENTOS		10.000,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	10.000,00			
19.573.0126.2.689	ESPAÇO DIGITAL		20.000,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	8.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.50	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 9478/97	12.000,00			
19.573.0126.2.690	INICIAÇÃO ÀS CIÊNCIAS		50.000,00		
3.3.90.31.00 - 0.1.50	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	30.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.50	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 9478/97	15.000,00			
					2.809.000,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				2.690.100,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				2.690.100,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			2.690.100,00	
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		2.625.000,00		
3.1.90.04.00 - 0.1.00	Contratação por Tempo Determinado - Ordinário	310.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	1.950.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	5.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistenciais - Royalties - Lei 9478/97	80.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Royalties - Lei 9478/97	140.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Royalties - Lei 9478/97	140.000,00			
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		65.100,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties - Lei 7990/89	50.100,00			
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.50	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00			
15.	URBANISMO				25.986.930,00
15.452.	SERVIÇOS URBANOS				25.986.930,00
15.452.0115.	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA			25.986.930,00	
15.452.0115.2.242	DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA		14.061.530,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 7990/89	3.829.072,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.26	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - COSIP	6.081.530,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	4.150.928,00			
15.452.0115.2.468	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADAS		9.529.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	120.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.27	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - CIDE	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	9.384.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00			
15.452.0115.2.475	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÁREAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTOS URBANOS		989.200,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	979.200,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00			
15.452.0115.2.476	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.407.200,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	1.387.200,00			
17.	SANEAMENTO				1.030.834,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				1.030.834,00
17.512.0116.	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO			1.030.834,00	
17.512.0116.2.420	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL		340.000,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	340.000,00			
17.512.0116.2.471	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HIDROGRÁFICOS		50.000,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	50.000,00			
17.512.0116.2.472	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		640.834,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	630.834,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.50	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 9478/97	10.000,00			
					29.707.864,00

ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
26.	TRANSPORTE				3.739.893,00
26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				3.739.893,00
26.782.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			3.062.738,00	
26.782.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		3.025.000,00		
3.1.90.04.00 - 0.1.00	Contratação por Tempo Determinado - Ordinário	5.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	2.410.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	70.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistenciais - Royalties - Lei 9478/97	140.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Royalties - Lei 9478/97	200.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Royalties - Lei 9478/97	200.000,00			
26.782.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		37.738,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	26.738,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.50	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
26.782.0127.	ACESSO UNIVERSAL AO ESPAÇO PÚBLICO			677.155,00	
26.782.0127.2.601	ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE		677.155,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.25	Material de Consumo - Multas de Trânsito	73.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.1.25	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Multas de Trânsito	14.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.25	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Multas de Trânsito	400.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	4.200,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.25	Equipamentos e Material Permanente - Multas de Trânsito	185.955,00			
					3.739.893,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)					QDD
ORGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
99.	RESERVA				5.693.100,00
99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA				5.693.100,00
99.999.9999.	RESERVA			5.693.100,00	
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		5.693.100,00		
9.9.99.99.00 - 0.1.00	Reserva de Contingência - Ordinário	5.693.100,00			
					5.693.100,00

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA ORÇAMENTO PROGRAMA – 2016

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			FUNÇÕES DE GOVERNO		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
1 RECEITA CORRENTE	47.170.000,00		09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.885.000,00	
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA			28 ENCARGOS ESPECIAIS	35.000,00	
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.668.000,00		99 RESERVA DO RPPS	51.207.000,00	
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	36.500.000,00				
1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA					
1.5 RECEITA INDUSTRIAL					
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS					
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00				
9.7 (-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB					
7 RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.	16.957.000,00				
7.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	16.955.000,00				
7.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00				
2 RECEITA DE CAPITAL	-				
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS					
2.3 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS					
2.4 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL					
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
TOTAL		64.127.000,00	TOTAL		64.127.000,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.753.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.668.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	36.500.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.017.000,00	12.770.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	47.170.000,00			
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.					
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	16.955.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	16.957.000,00			
		-	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		51.357.000,00
TOTAL		64.127.000,00	TOTAL		64.127.000,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			INVESTIMENTOS	150.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS			INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	150.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-			
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		51.357.000,00	RESERVA DO RPPS		51.207.000,00
		51.357.000,00			51.357.000,00
RESUMO					
I RECEITAS CORRENTES	47.170.000,00		IV DESPESAS CORRENTES	12.770.000,00	
II RECEITA CORRENTE INTRA-GOVERN.	16.957.000,00		V DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	
III RECEITAS DE CAPITAL	-		VI RESERVA DO RPPS	51.207.000,00	
TOTAL DA RECEITA	64.127.000,00		TOTAL DA DESPESA	64.127.000,00	

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	LEGISLAÇÃO
1000.00.00.00	Receitas Correntes		
1200.00.00.00	Receitas de Contribuições		
1210.00.00.00	Contribuições Sociais		
1210.29.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público		
1210.29.01.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio		
1210.29.01.01	Contribuição Patronal - Servidor Cedido a Outro Município	0.2.40	
1210.29.01.02	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Licença sem Vencimentos	0.2.40	
1210.29.07.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio		
1210.29.07.01	Contribuição do Servidor - Legislativo	0.2.40	
1210.29.07.02	Contribuição do Servidor - PMRO	0.2.40	
1210.29.07.03	Contribuição do Servidor - Fundação de Cultura	0.2.40	
1210.29.07.04	Contribuição do Servidor - OSTRASPREV	0.2.40	
1210.29.07.05	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Servidor em Benefício	0.2.40	
1210.29.07.06	Contribuição do Servidor Cedido a Outro Município	0.2.40	
1210.29.07.07	Contribuição do Servidor Inativo Civil - Licença sem Vencimentos	0.2.40	
1210.29.09.00	Contribuição do Servidor Inativo Civil para Regime Próprio	0.2.40	
1210.29.11.00	Contribuição do Pensionista Civil para o Regime Próprio	0.2.40	
1210.29.13.00	Contribuição Previdenciária para Amortização	0.2.40	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		
1322.00.00.00	Dividendos, Participações e Juros sobre Capital Próprio		
1322.01.00.00	Dividendos	0.2.40	
1322.02.00.00	Juros sobre Capital Próprio	0.2.40	
1328.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor		
1328.10.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	0.2.40	
1328.20.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável	0.2.40	
1900.00.00.00	Outras Receita Correntes		
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora		
1912.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições		
1912.29.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor		
1912.29.01.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	0.2.40	
1912.29.02.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	0.2.40	
1920.00.00.00	Indenizações e Restituições		
1922.00.00.00	Restituições		
1922.10.00.00	Compens. Financ. entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0.2.40	
1922.99.00.00	Outras Restituições		
1922.99.10.00	Outras Restituições	0.2.40	
7000.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias		
7200.00.00.00	Receitas de Contribuições		
7210.00.00.00	Contribuições Sociais		
7210.29.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público		
7210.29.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio		
7210.29.01.01	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Legislativo	0.2.40	
7210.29.01.02	Contribuição do Servidor Ativo Civil - PMRO	0.2.40	
7210.29.01.03	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Fundação de Cultura	0.2.40	
7210.29.01.04	Contribuição do Servidor Ativo Civil - OSTRASPREV	0.2.40	
7210.29.01.13	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0.2.40	
7210.29.01.15	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento do Débito do RPPS	0.2.40	
7900.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
7910.00.00.00	Multas e Juros de Mora		
7912.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições		
7912.29.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS		
7912.29.01.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal	0.2.40	
7912.29.02.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor	0.2.40	
7920.00.00.00	Indenizações e Restituições		
7922.00.00.00	Restituições		
7922.99.00.00	Outras Restituições	0.2.40	

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	FONTE	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes							
1200.00.00.00	Receitas de Contribuições						10.668.000,00	47.170.000,00
1210.00.00.00	Contribuições Sociais					10.668.000,00		
1210.29.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público							
1210.29.01.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio			94.000,00	10.668.000,00			
1210.29.01.01	Contribuição Patronal - Servidor Cedido a Outro Município	0.2.40	75.000,00					
1210.29.01.02	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Licença sem Vencimentos	0.2.40	19.000,00					
1210.29.07.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio			10.514.000,00				
1210.29.07.01	Contribuição do Servidor - Legislativo	0.2.40	280.000,00					
1210.29.07.02	Contribuição do Servidor - PMRO	0.2.40	10.000.000,00					
1210.29.07.03	Contribuição do Servidor - Fundação de Cultura	0.2.40	100.000,00					
1210.29.07.04	Contribuição do Servidor - OSTRASPREV	0.2.40	60.000,00					
1210.29.07.06	Contribuição do Servidor Cedido a Outro Município	0.2.40	59.000,00					
1210.29.07.07	Contribuição do Servidor Inativo Civil - Licença sem Vencimentos	0.2.40	15.000,00					
1210.29.09.00	Contribuição do Servidor Inativo Civil para Regime Próprio	0.2.40		44.000,00				
1210.29.11.00	Contribuição do Pensionista Civil para o Regime Próprio	0.2.40		3.000,00				
1210.29.13.00	Contribuição Previdenciária para Amortização	0.2.40		13.000,00				
1300.00.00.00	Receita Patrimonial						36.500.000,00	
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários					36.500.000,00		
1322.00.00.00	Dividendos, Participações e Juros sobre Capital Próprio				3.500.000,00			
1322.01.00.00	Dividendos	0.2.40		1.000.000,00				
1322.02.00.00	Juros sobre Capital Próprio	0.2.40		2.500.000,00				
1328.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor				33.000.000,00			
1328.10.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	0.2.40		28.000.000,00				
1328.20.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável	0.2.40		5.000.000,00				
1900.00.00.00	Outras Receita Correntes						2.000,00	
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora					1.000,00		
1912.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições				1.000,00			
1912.29.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor			1.000,00				
1912.29.01.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	0.2.40	500,00					
1912.29.02.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	0.2.40	500,00					
1920.00.00.00	Indenizações e Restituições					1.000,00		
1922.00.00.00	Restituições				1.000,00			
1922.99.00.00	Outras Restituições			1.000,00				
1922.99.10.00	Outras Restituições	0.2.40	1.000,00					
7000.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias						16.955.000,00	16.957.000,00
7200.00.00.00	Receitas de Contribuições							
7210.00.00.00	Contribuições Sociais					16.955.000,00		
7210.29.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público				16.955.000,00			
7210.29.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio			16.955.000,00				
7210.29.01.01	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Legislativo	0.2.40	360.000,00					
7210.29.01.02	Contribuição do Servidor Ativo Civil - PMRO	0.2.40	13.000.000,00					
7210.29.01.03	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Fundação de Cultura	0.2.40	130.000,00					
7210.29.01.04	Contribuição do Servidor Ativo Civil - OSTRASPREV	0.2.40	75.000,00					
7210.29.01.13	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0.2.40	1.800.000,00					
7210.29.01.15	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento do Débito do RPPS	0.2.40	1.590.000,00					
7900.00.00.00	Outras Receitas Correntes						2.000,00	
7910.00.00.00	Multas e Juros de Mora					1.000,00		
7912.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições				1.000,00			
7912.29.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS			1.000,00				
7912.29.01.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal	0.2.40	500,00					
7912.29.02.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor	0.2.40	500,00					
7920.00.00.00	Indenizações e Restituições				1.000,00			
7922.00.00.00	Restituições					1.000,00		
7922.99.00.00	Outras Restituições	0.2.40		1.000,00				
TOTAL								64.127.000,00

Resumo das Receitas por Fontes de Recurso

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.2.40	OSTRASPREV	64.127.000,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		64.127.000,00

RIO DAS OSTRAS PREVIDENCIA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO:	03. RIO DAS OSTRAS PREVIDENCIA				
UNIDADE:	03.01 RIO DAS OSTRAS PREVIDENCIA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL	
09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	12.885.000,00	12.885.000,00	
09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	4.275.000,00	4.275.000,00	
09.122.0125.	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA	-	4.275.000,00	4.275.000,00	
09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-	8.610.000,00	8.610.000,00	
09.272.0055.	PREVIDENCIA A SEGURADOS	-	8.610.000,00	8.610.000,00	
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	-	35.000,00	35.000,00	
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	35.000,00	35.000,00	
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	-	35.000,00	35.000,00	
99.	RESERVA	-	51.207.000,00	51.207.000,00	
99.997.	RESERVA DO RPPS	-	51.207.000,00	51.207.000,00	
99.997.9999.	RESERVA	-	51.207.000,00	51.207.000,00	
		-	64.127.000,00	64.127.000,00	

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO:	03. RIO DAS OSTRAS PREVIDENCIA				
UNIDADE:	03.01 RIO DAS OSTRAS PREVIDENCIA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	12.885.000,00	12.885.000,00
09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	4.275.000,00	4.275.000,00
09.122.0125.	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA	-	-	4.275.000,00	4.275.000,00
09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-	-	8.610.000,00	8.610.000,00
09.272.0055.	PREVIDENCIA A SEGURADOS	-	-	8.610.000,00	8.610.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	35.000,00	-	-	35.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	35.000,00	-	-	35.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	35.000,00	-	-	35.000,00
99.	RESERVA	-	-	-	51.207.000,00
99.997.	RESERVA DO RPPS	-	-	-	51.207.000,00
99.997.9999.	RESERVA	-	-	-	51.207.000,00
		35.000,00	-	12.885.000,00	64.127.000,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO:	03. RIO DAS OSTRAS PREVIDENCIA				
UNIDADE:	03.01 RIO DAS OSTRAS PREVIDENCIA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	12.885.000,00	12.885.000,00
09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	4.275.000,00	4.275.000,00
09.122.0125.	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA	-	-	4.275.000,00	4.275.000,00
09.122.0125.2.003	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	-	-	700.000,00	700.000,00
09.122.0125.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	2.425.000,00	2.425.000,00
09.122.0125.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	575.000,00	575.000,00
09.122.0125.2.724	MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA UNIDADE	-	-	405.000,00	405.000,00
09.122.0125.2.725	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR DO RPPS	-	-	110.000,00	110.000,00
09.122.0125.2.726	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E DO COMITE DE INVESTIMENTOS	-	-	60.000,00	60.000,00
09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-	-	8.610.000,00	8.610.000,00
09.272.0055.	PREVIDENCIA A SEGURADOS	-	-	8.610.000,00	8.610.000,00
09.272.0055.2.006	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	-	-	10.000,00	10.000,00
09.272.0055.2.722	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS: APOSENTADORIAS E PENSÕES	-	-	4.900.000,00	4.900.000,00
09.272.0055.2.723	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A SERVIDORES: OUTROS BENEFÍCIOS	-	-	3.700.000,00	3.700.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	35.000,00	-	-	35.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	35.000,00	-	-	35.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	35.000,00	-	-	35.000,00
28.846.0000.0.001	SENTENÇAS JUDICIAIS	35.000,00	-	-	35.000,00
99.	RESERVA	-	-	-	51.207.000,00
99.997.	RESERVA DO RPPS	-	-	-	51.207.000,00
99.997.9999.	RESERVA	-	-	-	51.207.000,00
99.997.9999.7.777	RESERVA DO RPPS	-	-	-	51.207.000,00
		35.000,00	-	12.885.000,00	64.127.000,00

RIO DAS OSTRAS PREVIDENCIA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 03. RIO DAS OSTRAS PREVIDENCIA UNIDADE: 03.01 RIO DAS OSTRAS PREVIDENCIA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				12.770.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			10.753.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		10.613.000,00		
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	3.400.000,00			
3.1.90.03.00	Pensões	1.400.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00			
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	3.700.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.700.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	170.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	35.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas Decorrentes de Operações OSTRASPREV		140.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	140.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.017.000,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União		10.000,00		
3.3.20.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	5.000,00			
3.3.20.03.00	Pensões	5.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.997.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	52.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	35.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	730.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	110.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	700.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	110.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	10.000,00			
3.3.91.00.00	Aplicações Diretas Decorrentes de Operações OSTRASPREV		10.000,00		
3.3.91.93.00	Indenizações e Restituições	10.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			
9.0.00.00.00	RESERVA DO RPPS				51.207.000,00
9.9.00.00.00	Reserva do RPPS			51.207.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva		51.207.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva do RPPS	51.207.000,00			
					64.127.000,00

RIO DAS OSTRAS PREVIDENCIA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO:	03. RIO DAS OSTRAS PREVIDENCIA				
UNIDADE:	03.01 RIO DAS OSTRAS PREVIDENCIA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL				12.885.000,00
09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				4.275.000,00
09.122.0125.	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA			4.275.000,00	
09.122.0125.2.003	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP		700.000,00		
3.3.90.47.00 - 0.2.40	Obrigações Tributárias e Contributivas - OSTRASPREV	700.000,00			
09.122.0125.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		2.425.000,00		
3.1.90.04.00 - 0.2.40	Contratação por Tempo Determinado - OSTRASPREV	100.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.2.40	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - OSTRASPREV	1.700.000,00			
3.1.90.13.00 - 0.2.40	Obrigações Patronais - OSTRASPREV	170.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.2.40	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - OSTRASPREV	8.000,00			
3.1.91.13.00 - 0.2.40	Obrigações Patronais - OSTRASPREV	140.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.2.40	Outros Benefícios Assistenciais - OSTRASPREV	52.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.2.40	Diárias - Civil - OSTRASPREV	35.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.2.40	Auxílio-Alimentação - OSTRASPREV	110.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.2.40	Auxílio-Transporte - OSTRASPREV	110.000,00			
09.122.0125.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		575.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.2.40	Material de Consumo - OSTRASPREV	50.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.2.40	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - OSTRASPREV	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.2.40	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OSTRASPREV	300.000,00			
3.3.90.92.00 - 0.2.40	Despesas de Exercícios Anteriores - OSTRASPREV	100.000,00			
3.3.90.93.00 - 0.2.40	Indenizações e Restituições - OSTRASPREV	10.000,00			
3.3.91.93.00 - 0.2.40	Indenizações e Restituições - OSTRASPREV	10.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.2.40	Obras e Instalações - OSTRASPREV	50.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.2.40	Equipamentos e Material Permanente - OSTRASPREV	50.000,00			
09.122.0125.2.724	MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA UNIDADE		405.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.2.40	Material de Consumo - OSTRASPREV	50.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.2.40	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - OSTRASPREV	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.2.40	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OSTRASPREV	300.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.2.40	Equipamentos e Material Permanente - OSTRASPREV	50.000,00			
09.122.0125.2.725	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR DO RPPS		110.000,00		
3.3.90.36.00 - 0.2.40	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - OSTRASPREV	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.2.40	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OSTRASPREV	100.000,00			
09.122.0125.2.726	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS		60.000,00		
3.3.90.36.00 - 0.2.40	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - OSTRASPREV	30.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.2.40	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OSTRASPREV	30.000,00			
09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO				8.610.000,00
09.272.0055.	PREVIDENCIA A SEGURADOS			8.610.000,00	
09.272.0055.2.006	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV		10.000,00		
3.3.20.01.00 - 0.2.40	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas - OSTRASPREV	5.000,00			
3.3.20.03.00 - 0.2.40	Pensões - OSTRASPREV	5.000,00			
09.272.0055.2.722	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS: APOSENTADORIAS E PENSÕES		4.900.000,00		
3.1.90.01.00 - 0.2.40	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas - OSTRASPREV	3.400.000,00			
3.1.90.03.00 - 0.2.40	Pensões - OSTRASPREV	1.400.000,00			
3.1.90.92.00 - 0.2.40	Despesas de Exercícios Anteriores - OSTRASPREV	100.000,00			
09.272.0055.2.723	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A SERVIDORES: OUTROS BENEFÍCIOS		3.700.000,00		
3.1.90.05.00 - 0.2.40	Outros Benefícios Previdenciários - OSTRASPREV	3.700.000,00			
28.	ENCARGOS ESPECIAIS				35.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				35.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS			35.000,00	
28.846.0000.0.001	SENTENÇAS JUDICIAIS		35.000,00		
3.1.90.91.00 - 0.2.40	Sentenças Judiciais - OSTRASPREV	35.000,00			
99.	RESERVA				51.207.000,00
99.997.	RESERVA DO RPPS				51.207.000,00
99.997.9999.	RESERVA			51.207.000,00	
99.997.9999.7.777	RESERVA DO RPPS		51.207.000,00		
9.9.99.99.00 - 0.2.40	Reserva do RPPS - OSTRASPREV	51.207.000,00			
					64.127.000,00

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**ORÇAMENTO PROGRAMA – 2016****SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO**

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO		
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$
1	RECEITA CORRENTE	112.000,00		13	CULTURA	4.026.017,00
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA					
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	39.000,00				
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	72.000,00				
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00				
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB					
2	RECEITA DE CAPITAL	-				
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
	TOTAL		112.000,00		TOTAL	4.026.017,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.529.907,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	39.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.306.110,00	3.836.017,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	72.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	112.000,00			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.724.017,00			
TOTAL		3.836.017,00	TOTAL		3.836.017,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			INVESTIMENTOS	190.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS			INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	190.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.724.017,00
DÉFICIT		3.914.017,00			
		3.914.017,00			3.914.017,00
RESUMO					
I RECEITAS CORRENTES	112.000,00		IV DESPESAS CORRENTES	3.836.017,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		V DESPESAS DE CAPITAL	190.000,00	
III DÉFICIT	3.914.017,00				
TOTAL DA RECEITA	4.026.017,00		TOTAL DA DESPESA	4.026.017,00	

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	LEGISLAÇÃO
1000.00.00.00	Receitas Correntes		
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		
1325.01.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Royalties - Lei 7990/89		
1325.01.01.03	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FROC - Royalties - Lei 7990/89	0.1.04	
1325.01.40.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FROC	0.2.41	
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados		
1325.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados		
1325.02.99.02	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados FROC - Ordinário	0.1.00	
1600.00.00.00	Receita de Serviços		
1600.01.00.00	Serviços Comerciais		
1600.01.02.00	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicid.	0.2.41	Lei Municipal nº 275/1997
1600.01.99.00	Outros Serviços Comerciais	0.2.41	Lei Municipal nº 275/1997
1700.00.00.00	Transferências Correntes		
1730.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		
1730.01.00.00	Transferências de Instituições Privadas FROC	0.2.41	Lei Municipal nº 275/1997

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	FONTE	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes							112.000,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial							
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários					39.000,00	39.000,00	
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				39.000,00			
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados			24.000,00				
1325.01.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Royalties - Lei 7990/89		20.000,00					
1325.01.01.03	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FROC - Royalties - Lei 7990/89	0.1.04	20.000,00					
1325.01.40.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FROC	0.2.41	4.000,00					
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados			15.000,00				
1325.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados		15.000,00					
1325.02.99.02	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados FROC - Ordinário	0.1.00	15.000,00					
1600.00.00.00	Receita de Serviços						72.000,00	
1600.01.00.00	Serviços Comerciais			72.000,00				
1600.01.02.00	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicid.	0.2.41	6.000,00					
1600.01.99.00	Outros Serviços Comerciais	0.2.41	66.000,00					
1700.00.00.00	Transferências Correntes						1.000,00	
1730.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas					1.000,00		
1730.01.00.00	Transferências de Instituições Privadas FROC	0.2.41			1.000,00			
TOTAL								112.000,00

Resumo das Receitas por Fontes de Recurso

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.1.00	Ordinário	15.000,00
0.1.04	Royalties - Lei 7990/89	20.000,00
0.2.41	FROC	77.000,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		112.000,00

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO: 05. FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA UNIDADE: 05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
13.	CULTURA	3.949.017,00	77.000,00	4.026.017,00
13.391.	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	120.000,00	-	120.000,00
13.391.0079.	PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	120.000,00	-	120.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	3.829.017,00	77.000,00	3.906.017,00
13.392.0077.	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	495.704,00	77.000,00	572.704,00
13.392.0133.	GESTÃO DA CULTURA	3.333.313,00	-	3.333.313,00
		3.949.017,00	77.000,00	4.026.017,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO: 05. FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA UNIDADE: 05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13.	CULTURA	-	-	4.026.017,00	4.026.017,00
13.391.	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	-	-	120.000,00	120.000,00
13.391.0079.	PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	-	-	120.000,00	120.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	-	-	3.906.017,00	3.906.017,00
13.392.0077.	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	-	-	572.704,00	572.704,00
13.392.0133.	GESTÃO DA CULTURA	-	-	3.333.313,00	3.333.313,00
		-	-	4.026.017,00	4.026.017,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 05. FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA UNIDADE: 05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13.	CULTURA	-	-	4.026.017,00	4.026.017,00
13.391.	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	-	-	120.000,00	120.000,00
13.391.0079.	PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	-	-	120.000,00	120.000,00
13.391.0079.2.794	MANUTENÇÃO E REFORMAS DE ESPAÇOS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	-	-	120.000,00	120.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	-	-	3.906.017,00	3.906.017,00
13.392.0077.	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	-	-	572.704,00	572.704,00
13.392.0077.2.786	DIFUSÃO CULTURAL	-	-	20.000,00	20.000,00
13.392.0077.2.787	FORMAÇÃO ARTÍSTICA	-	-	265.000,00	265.000,00
13.392.0077.2.788	FORMAÇÃO DE PLATÉIA	-	-	90.704,00	90.704,00
13.392.0077.2.793	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES CULTURAIS	-	-	197.000,00	197.000,00
13.392.0133.	GESTÃO DA CULTURA	-	-	3.333.313,00	3.333.313,00
13.392.0133.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	3.133.313,00	3.133.313,00
13.392.0133.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	200.000,00	200.000,00
		-	-	4.026.017,00	4.026.017,00

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 05. FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA UNIDADE: 05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.836.017,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.529.907,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.373.907,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.141.907,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	144.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	28.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas Decorrentes de Operações IPASRO		156.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	156.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.306.110,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.306.110,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	120.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	150.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	120.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	582.704,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	140.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	63.406,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	130.000,00			
4.4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				190.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			190.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		190.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	189.000,00			
					4.026.017,00

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO:	05. FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA				
UNIDADE:	05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
13.	CULTURA				4.026.017,00
13.391.	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO				120.000,00
13.391.0079.	PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL			120.000,00	
13.391.0079.2.794	MANUTENÇÃO E REFORMAS DE ESPAÇOS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL		120.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	50.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.50	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 9478/97	49.000,00			
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL				3.906.017,00
13.392.0077.	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			572.704,00	
13.392.0077.2.786	DIFUSÃO CULTURAL		20.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	20.000,00			
13.392.0077.2.787	FORMAÇÃO ARTÍSTICA		265.000,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	265.000,00			
13.392.0077.2.788	FORMAÇÃO DE PLATÉIA		90.704,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	90.704,00			
13.392.0077.2.793	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES CULTURAIS		197.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties - Lei 7990/89	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	50.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.2.41	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FROC	77.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.50	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 9478/97	50.000,00			
13.392.0133.	GESTÃO DA CULTURA			3.333.313,00	
13.392.0133.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		3.133.313,00		
3.1.90.04.00 - 0.1.00	Contratação por Tempo Determinado - Ordinário	60.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	2.141.907,00			
3.1.90.13.00 - 0.1.00	Obrigações Patronais - Ordinário	144.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	28.000,00			
3.1.91.13.00 - 0.1.00	Obrigações Patronais - Ordinário	156.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outras Benefícios Assistenciais - Royalties - Lei 9478/97	120.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.50	Diárias - Civil - Royalties - Lei 9478/97	150.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Royalties - Lei 9478/97	140.000,00			
3.3.90.47.00 - 0.1.50	Obrigações Tributárias e Contributivas - Royalties - Lei 9478/97	63.406,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Royalties - Lei 9478/97	130.000,00			
13.392.0133.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		200.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	60.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	50.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.50	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 9478/97	90.000,00			
					4.026.017,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016****SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO**

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO		
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$
1	RECEITA CORRENTE	14.715.020,00		10	SAÚDE	120.784.398,00
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA					
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	1.094.800,00				
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.590.220,00				
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00				
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB					
2	RECEITA DE CAPITAL	3.229.690,00				
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	3.229.690,00				
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
	TOTAL		17.944.710,00		TOTAL	120.784.398,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA		R\$	DESPESA		R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
	RECEITA TRIBUTÁRIA	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.623.670,00
	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-
	RECEITA PATRIMONIAL	1.094.800,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.823.378,00
	RECEITA AGROPECUÁRIA	-			
	RECEITA INDUSTRIAL	-			
	RECEITA DE SERVIÇOS	-			
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.590.220,00			
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00			
	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-			
	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE				
	TOTAL			TOTAL	117.447.048,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	3.337.350,00
	ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-
	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-
	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	3.229.690,00			3.337.350,00
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-			
				DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	102.732.028,00
	DÉFICIT				
RESUMO					
I	RECEITAS CORRENTES	14.715.020,00	IV	DESPESAS CORRENTES	117.447.048,00
II	RECEITAS DE CAPITAL	3.229.690,00	V	DESPESAS DE CAPITAL	3.337.350,00
III	DÉFICIT	102.839.688,00			
	TOTAL DA RECEITA	120.784.398,00		TOTAL DA DESPESA	120.784.398,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes

Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	LEGISLAÇÃO
1000.00.00.00	Receitas Correntes		
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		
1325.01.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Royalties - Lei 7990/89		
1325.01.01.04	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FMS - Royalties - Lei 7990/89	0.1.04	
1325.01.03.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS		
1325.01.03.01	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS PAB Fixo - SUS/ATB	0.2.51	
1325.01.03.02	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Saúde da Família - SUS/ATB	0.2.51	
1325.01.03.03	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Agentes Comunitários - SUS/ATB	0.2.51	
1325.01.03.04	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Saúde Bucal - SUS/ATB	0.2.51	
1325.01.03.05	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Centro de Atenção Psicossocial - SUS/ATB	0.2.55	
1325.01.03.07	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - SUS/VGS	0.2.53	
1325.01.03.08	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Assistência Farmacêutica Básica - SUS/AFB	0.2.54	
1325.01.03.12	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Compensação Especificidades Regionais - SUS/ATB	0.2.51	
1325.01.03.13	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Campanha de Vacinação - SUS/VGS	0.2.53	
1325.01.03.25	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FES Programa de Qualificação em Gestão - SUS/Estado	0.2.32	
1325.01.03.32	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Programa de HIV/AIDS e Outras DST - SUS/VGS	0.2.53	
1325.01.03.33	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Unidade de Pronto Atendimento/UPA - SUS/Invest	0.2.42	
1325.01.03.36	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FES Farmácia Básica/Medicamento - SUS/Estado	0.2.32	
1325.01.03.37	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FES Farmácia Básica/Hiperdia - SUS/Estado	0.2.32	
1325.01.03.38	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FES Planejamento - SUS/Estado	0.2.32	
1325.01.03.39	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Centro de Especialidades Odontológicas - SUS/MAC	0.2.52	
1325.01.03.40	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Cirurgias Eletivas-Componente III - SUS/MAC	0.2.52	
1325.01.03.41	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Melhor em Casa - SUS/ATB	0.2.51	
1325.01.03.42	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Teto Média e Alta Complex. Hospital e Ambulatorial - SUS/M	0.2.52	
1325.01.03.43	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Incentivo de Qualificações das Ações de Dengue - SUS/VGS	0.2.53	
1325.01.03.44	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Estruturação Tecnológica da Vigilância em Saúde - SUS/VGS	0.2.53	
1325.01.03.45	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FES PAH Atenção Básica - SUS/Estado	0.2.32	
1325.01.03.46	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FES PAH Atenção Especializada - SUS/Estado	0.2.32	
1325.01.03.48	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Regularização de UBS/Reforma - SUS/Invest	0.2.42	
1325.01.03.49	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Regularização de UBS/Construção - SUS/Invest	0.2.42	
1325.01.03.50	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Regularização de UBS/Ampliação - SUS/Invest	0.2.42	
1325.01.03.51	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FES Educação Permanente - SUS/Estado	0.2.32	
1325.01.03.52	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Programa Qualif. Ações Vigilância Sanitária - SUS/VGS	0.2.53	
1325.01.03.53	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - SUS/ATB	0.2.51	
1325.01.03.54	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS UBS/Implantação - SUS/Invest	0.2.42	
1325.01.03.55	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Piso Fixo de Vigilância em Saúde - SUS/VGS	0.2.53	
1325.01.03.56	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FES Farmácia Básica/Tuberculose - SUS/Estado	0.2.32	
1325.01.03.58	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FES Cofinanciamento da Atenção Básica - SUS/Estado	0.2.32	
1325.01.03.59	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS FAEC AIH Tratamento Odontológico/FAEC - SUS/MAC	0.2.52	
1325.01.03.60	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria - SUS/MAC	0.2.52	
1325.01.03.61	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Ações de Investimentos de Vigilância em Saúde - SUS/VGS	0.2.53	
1325.01.03.62	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA - SUS/VGS	0.2.53	
1325.01.03.63	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS - SUS/VGS	0.2.53	
1325.01.03.64	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Incent. Pontuais para Ações de Vigil. em Saúde - SUS/VGS	0.2.53	
1325.01.03.65	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Programa Saúde nas Escolas - SUS/ATB	0.2.51	
1325.01.03.66	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Aquisição de Equipamentos - SUS/Invest	0.2.42	
1325.01.04.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Royalties - Lei 9478/97		
1325.01.04.03	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FMS - Royalties - Lei 9478/97	0.1.50	
1325.01.90.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Convênios		
1325.01.90.10	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Convênios FMS - Construção UBS	0.2.12	
1325.01.90.11	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Convênios FMS - Ampliação de UBS	0.2.12	
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados		
1325.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados		
1325.02.99.03	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados FMS - Ordinário	0.1.00	
1700.00.00.00	Transferências Correntes		
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		
1721.00.00.00	Transferências da União		
1721.33.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo		
1721.33.11.00	Atenção Básica - BLATB		
1721.33.11.01	Piso Atenção Básica - SUS/ATB	0.2.51	art. 10, Portaria 204 do MS de 29/02/2007
1721.33.11.02	Saúde da Família - SUS/ATB	0.2.51	inciso I, art. 11, Portaria 204 do MS de 29/02/2007
1721.33.11.03	Agentes Comunitários de Saúde - SUS/ATB	0.2.51	inciso II, art. 11, Portaria 204 do MS de 29/02/2007
1721.33.11.05	Compensação de Especificidades Regionais - SUS/ATB	0.2.51	inciso IV, art. 11, Portaria 204 do MS de 29/02/2007
1721.33.11.06	Melhor em Casa - SUS/ATB	0.2.51	inciso IV, art. 11, Portaria 204 do MS de 29/02/2007
1721.33.12.00	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - BLMAC		
1721.33.12.05	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial - SUS/MAC	0.2.52	
1721.33.12.06	FAEC AIH Tratamento Odontológico/FAEC - SUS/MAC	0.2.52	
1721.33.12.07	Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria - SUS/MAC	0.2.52	
1721.33.12.08	FAEC AIH Cirurgia Orofacial/FAEC - SUS/MAC	0.2.52	
1721.33.13.00	Vigilância em Saúde - BLVGS		
1721.33.13.03	Campanhas de Vacinação - SUS/VGS	0.2.53	inciso IV, art. 20, Portaria 204 do MS de 29/02/2007
1721.33.13.04	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - SUS/VGS	0.2.53	inciso IV, art. 20, Portaria 204 do MS de 29/02/2007
1721.33.13.05	Programa de HIV/AIDS e Outras DST - SUS/VGS	0.2.53	inciso IV, art. 20, Portaria 204 do MS de 29/02/2007
1721.33.13.06	Incentivo de Qualificações das Ações de Dengue - SUS/VGS	0.2.53	inciso IV, art. 20, Portaria 204 do MS de 29/02/2007
1721.33.13.08	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - SUS/VGS	0.2.53	inciso IV, art. 20, Portaria 204 do MS de 29/02/2007
1721.33.13.09	Programa Qualif. Ações Vigilância Sanitária - SUS/VGS	0.2.53	inciso IV, art. 20, Portaria 204 do MS de 29/02/2007
1721.33.13.11	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA - SUS/VGS	0.2.53	inciso IV, art. 20, Portaria 204 do MS de 29/02/2007
1721.33.13.12	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS - SUS/VGS	0.2.53	inciso IV, art. 20, Portaria 204 do MS de 29/02/2007
1721.33.14.00	Assistência Farmacêutica Básica - BLAFB		
1721.33.14.01	Assistência Farmacêutica Básica - SUS/AFB	0.2.54	
1721.33.15.00	Gestão do SUS - BLGS		
1721.33.15.01	Programa Custeio do CAPS II - SUS/GS	0.2.55	
1722.00.00.00	Transferências dos Estados		
1722.33.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		
1722.33.02.00	Farmácia Básica/Medicamento - SUS/Estado	0.2.32	
1722.33.03.00	Farmácia Básica/Hiperdia - SUS/Estado	0.2.32	
1722.33.05.00	Cofinanciamento da Assistência Básica - SUS/Estado	0.2.32	
1722.33.06.00	PAH Atenção Básica - SUS/Estado	0.2.32	
1722.33.07.00	PAH Atenção Especializada - SUS/Estado	0.2.32	
1722.33.08.00	Programa Educação Permanente - SUS/Estado	0.2.32	
1722.33.09.00	Farmácia Básica/Tuberculose - SUS/Estado	0.2.32	
1900.00.00.00	Outras Receita Correntes		
1920.00.00.00	Indenizações e Restituições		
1922.00.00.00	Restituições		
1922.99.00.00	Outras Restituições		
1922.99.04.00	Outras Restituições FMS - Royalties - Lei 7990/89	0.1.04	
1922.99.05.00	Outras Restituições FMS - Royalties - Lei 9478/97	0.1.50	
1922.99.06.00	Outras Restituições FMS - Ordinário	0.1.00	
2000.00.00.00	Receitas de Capital		
2400.00.00.00	Transferência de Capital		
2420.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		
2421.00.00.00	Transferências da União		
2421.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		
2421.01.01.00	Ministério da Saúde - Construção de Unidade Básica de Saúde - SUS/Invest	0.2.42	
2421.01.04.00	Ministério da Saúde - Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde - SUS/Invest	0.2.42	
2470.00.00.00	Transferências de Convênios		
2471.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		
2471.01.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-SUS		
2471.01.01.00	Ministério da Saúde - Construção de Unidade Básica de Saúde/UBS - Convênio	0.2.12	
2471.01.04.00	Ministério da Saúde - Ampliação de Unidade Básica de Saúde/UBS - Convênio	0.2.12	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes

Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	FONTE	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes							14.715.020,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial							
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários					1.094.800,00	1.094.800,00	
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários							
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados			1.029.860,00	1.094.800,00			
1325.01.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Royalties - Lei 7990/89		20.640,00					
1325.01.01.04	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FMS - Royalties - Lei 7990/89	0.1.04	20.640,00					
1325.01.03.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS		705.200,00					
1325.01.03.01	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS PAB Fixo - SUS/ATB	0.2.51	1.200,00					
1325.01.03.02	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Saúde da Família - SUS/ATB	0.2.51	1.400,00					
1325.01.03.03	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Agentes Comunitários - SUS/ATB	0.2.51	23.500,00					
1325.01.03.04	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Saúde Bucal - SUS/ATB	0.2.51	15.000,00					
1325.01.03.05	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Centro de Atenção Psicossocial - SUS/ATB	0.2.55	12.500,00					
1325.01.03.07	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - SUS/VGS	0.2.53	6.000,00					
1325.01.03.08	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Assistência Farmacêutica Básica - SUS/AFB	0.2.54	40.000,00					
1325.01.03.12	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Compensação Especificidades Regionais - SUS/ATB	0.2.51	100,00					
1325.01.03.13	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Campanha de Vacinação - SUS/VGS	0.2.53	1.000,00					
1325.01.03.25	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FES Programa de Qualificação em Gestão - SUS/Estado	0.2.32	100,00					
1325.01.03.32	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Programa de HIV/AIDS e Outras DST - SUS/VGS	0.2.53	20.000,00					
1325.01.03.33	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Unidade de Pronto Atendimento/UPA - SUS/Invest	0.2.42	1.000,00					
1325.01.03.36	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FES Farmácia Básica/Medicamento - SUS/Estado	0.2.32	30.000,00					
1325.01.03.37	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FES Farmácia Básica/Hiperdia - SUS/Estado	0.2.32	10.000,00					
1325.01.03.38	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FES Planejamento - SUS/Estado	0.2.32	1.500,00					
1325.01.03.39	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Centro de Especialidades Odontológicas - SUS/MAC	0.2.52	6.000,00					
1325.01.03.40	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Cirurgias Eletivas-Componente III - SUS/MAC	0.2.52	1.500,00					
1325.01.03.41	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Melhor em Casa - SUS/ATB	0.2.51	6.000,00					
1325.01.03.42	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Teto Média e Alta Complex. Hospitalar e Ambulatorial - SUS/M	0.2.52	250.000,00					
1325.01.03.43	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Incentivo de Qualificações das Ações de Dengue - SUS/VGS	0.2.53	1.500,00					
1325.01.03.44	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Estruturação Tecnológica da Vigilância em Saúde - SUS/VG	0.2.53	700,00					
1325.01.03.45	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FES PAHI Atenção Básica - SUS/Estado	0.2.32	2.000,00					
1325.01.03.46	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FES PAHI Atenção Especializada - SUS/Estado	0.2.32	3.000,00					
1325.01.03.48	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Requalificação de UBS/Reforma - SUS/Invest	0.2.42	10.000,00					
1325.01.03.49	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Requalificação de UBS/Construção - SUS/Invest	0.2.42	5.800,00					
1325.01.03.50	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Requalificação de UBS/Ampliação - SUS/Invest	0.2.42	2.600,00					
1325.01.03.51	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FES Educação Permanente - SUS/Estado	0.2.32	30.000,00					
1325.01.03.52	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Programa Qualif. Ações Vigilância Sanitária - SUS/VGS	0.2.53	22.000,00					
1325.01.03.53	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Programa de Melhoraria do Acesso e da Qualidade - SUS/ATB	0.2.51	15.000,00					
1325.01.03.54	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS UBS/Implantação - SUS/Invest	0.2.42	1.000,00					
1325.01.03.55	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Piso Fixo de Vigilância em Saúde - SUS/VGS	0.2.53	100.200,00					
1325.01.03.56	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FES Farmácia Básica/tuberculose - SUS/Estado	0.2.32	6.000,00					
1325.01.03.58	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FES Cofinanciamento da Atenção Básica - SUS/Estado	0.2.32	19.200,00					
1325.01.03.59	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS FAEC AIH Tratamento Odontológico/FAEC - SUS/MAC	0.2.52	180,00					
1325.01.03.60	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria - SUS/MAC	0.2.52	7.200,00					
1325.01.03.61	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Ações de Investimentos de Vigilância em Saúde - SUS/VGS	0.2.53	12.000,00					
1325.01.03.62	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA - SUS/VGS	0.2.53	600,00					
1325.01.03.63	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS - SUS/VGS	0.2.53	6.000,00					
1325.01.03.64	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Incent. Pontuais para Ações de Vigil. em Saúde - SUS/VGS	0.2.53	12.000,00					
1325.01.03.65	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Programa Saúde nas Escolas - SUS/ATB	0.2.51	720,00					
1325.01.03.66	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS Aquisição de Equipamentos - SUS/Invest	0.2.42	20.620,00					
1325.01.04.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Royalties - Lei 9478/97		255.300,00					
1325.01.04.03	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FMS - Royalties - Lei 9478/97	0.1.50	255.300,00					
1325.01.90.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Convênios		48.720,00					
1325.01.90.10	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Convênios FMS - Construção UBS	0.2.12	44.200,00					
1325.01.90.11	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Convênios FMS - Ampliação de UBS	0.2.12	4.520,00					
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados			64.940,00				
1325.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados			64.940,00				
1325.02.99.03	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados FMS - Ordinarío	0.1.00	64.940,00					
1700.00.00.00	Transferências Correntes						13.590.220,00	
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais					13.590.220,00		
1721.00.00.00	Transferências da União							
1721.33.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo			12.715.260,00	12.715.260,00			
1721.33.11.00	Atenção Básica - BLATB		4.172.490,00					
1721.33.11.01	Piso Atenção Básica - SUS/ATB	0.2.51	2.671.090,00					
1721.33.11.02	Saúde da Família - SUS/ATB	0.2.51	546.780,00					
1721.33.11.03	Agentes Comunitários de Saúde - SUS/ATB	0.2.51	340.700,00					
1721.33.11.05	Compensação de Especificidades Regionais - SUS/ATB	0.2.51	13.920,00					
1721.33.11.06	Melhor em Casa - SUS/ATB	0.2.51	600.000,00					
1721.33.12.00	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - BLMAC		6.846.890,00					
1721.33.12.05	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial - SUS/MAC	0.2.52	6.694.560,00					
1721.33.12.06	FAEC AIH Tratamento Odontológico/FAEC - SUS/MAC	0.2.52	3.940,00					
1721.33.12.07	Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria - SUS/MAC	0.2.52	144.000,00					
1721.33.12.08	FAEC AIH Cirurgia Orofacial/FAEC - SUS/MAC	0.2.52	4.390,00					
1721.33.13.00	Vigilância em Saúde - BLVGS		1.119.820,00					
1721.33.13.03	Campanhas de Vacinação - SUS/VGS	0.2.53	10.000,00					
1721.33.13.04	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - SUS/VGS	0.2.53	684.300,00					
1721.33.13.05	Programa de HIV/AIDS e Outras DST - SUS/VGS	0.2.53	75.000,00					
1721.33.13.06	Incentivo de Qualificações das Ações de Dengue - SUS/VGS	0.2.53	195.110,00					
1721.33.13.08	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - SUS/VGS	0.2.53	14.060,00					
1721.33.13.09	Programa Qualif. Ações Vigilância Sanitária - SUS/VGS	0.2.53	65.040,00					
1721.33.13.11	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA - SUS/VGS	0.2.53	3.830,00					
1721.33.13.12	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS - SUS/VGS	0.2.53	72.480,00					
1721.33.14.00	Assistência Farmacêutica Básica - BLAFB		566.060,00					
1721.33.14.01	Assistência Farmacêutica Básica - SUS/AFB	0.2.54	566.060,00					
1721.33.15.00	Gestão do SUS - BLGS		10.000,00					
1721.33.15.01	Programa Custeio do CAPS II - SUS/GS	0.2.55	10.000,00					
1722.00.00.00	Transferências dos Estados							
1722.33.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo			874.960,00	874.960,00			
1722.33.02.00	Farmácia Básica/Medicamento - SUS/Estado	0.2.32	305.490,00					
1722.33.03.00	Farmácia Básica/Hiperdia - SUS/Estado	0.2.32	61.480,00					
1722.33.05.00	Cofinanciamento da Assistência Básica - SUS/Estado	0.2.32	40.000,00					
1722.33.06.00	PAHI Atenção Básica - SUS/Estado	0.2.32	84.000,00					
1722.33.07.00	PAHI Atenção Especializada - SUS/Estado	0.2.32	300.000,00					
1722.33.08.00	Programa Educação Permanente - SUS/Estado	0.2.32	23.990,00					
1722.33.09.00	Farmácia Básica/Tuberculose - SUS/Estado	0.2.32	60.000,00					
1900.00.00.00	Outras Receita Correntes						30.000,00	
1920.00.00.00	Indenizações e Restituições					30.000,00		
1922.00.00.00	Restituições							
1922.99.00.00	Outras Restituições			30.000,00	30.000,00			
1922.99.04.00	Outras Restituições FMS - Royalties - Lei 7990/89	0.1.04	10.000,00					
1922.99.05.00	Outras Restituições FMS - Royalties - Lei 9478/97	0.1.50	10.000,00					
1922.99.06.00	Outras Restituições FMS - Ordinarío	0.1.00	10.000,00					
2000.00.00.00	Receitas de Capital							3.229.690,00
2400.00.00.00	Transferência de Capital							
2420.00.00.00	Transferências Intergovernamentais					1.285.400,00	3.229.690,00	
2421.00.00.00	Transferências da União							
2421.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			1.285.400,00	1.285.400,00			
2421.01.01.00	Ministério da Saúde - Construção de Unidade Básica de Saúde - SUS/Invest	0.2.42	233.340,00					
2421.01.04.00	Ministério da Saúde - Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde - SUS/Invest	0.2.42	1.052.060,00					
2470.00.00.00	Transferências de Convênios					1.944.290,00	1.944.290,00	
2471.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades							
2471.01.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-SUS							
2471.01.01.00	Ministério da Saúde - Construção de Unidade Básica de Saúde/UBS - Convênio	0.2.12	1.764.000,00	1.944.290,00				
2471.01.04.00	Ministério da Saúde - Ampliação de Unidade Básica de Saúde/UBS - Convênio	0.2.12	180.290,00					
TOTAL								17.944.710,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA – 2016

Resumo das Receitas por Fontes		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.1.00	Ordinário	74.940,00
0.1.04	Royalties - Lei 7990/89	30.640,00
0.1.50	Royalties - Lei 9478/97	265.300,00
0.2.12	Convênio	1.993.010,00
0.2.32	Serviço Único de Saúde/Estado - SUS/ESTADO	976.760,00
0.2.42	Serviço Único de Saúde/Investimento - SUS/INVEST	1.326.500,00
0.2.51	Serviço Único de Saúde/Atenção Básica - SUS/ATB	4.235.410,00
0.2.52	Serviço Único de Saúde/Atenção de Média e Alta Comp. Ambul. e Hospitalar - SUS/MA	7.111.770,00
0.2.53	Serviço Único de Saúde/Vigilância em Saúde - SUS/VGS	1.301.820,00
0.2.54	Serviço Único de Saúde/Assistência Farmacêutica Básica - SUS/AFB	606.060,00
0.2.55	Serviço Único de Saúde/Gestão do SUS - SUS/GS	22.500,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		17.944.710,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.	SAÚDE	103.210.568,00	17.573.830,00	120.784.398,00
10.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.744.144,84	-	23.744.144,84
10.122.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	23.744.144,84	-	23.744.144,84
10.128.	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	55.490,00	60.490,00
10.128.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	5.000,00	55.490,00	60.490,00
10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	17.210.926,48	8.778.750,00	25.989.676,48
10.301.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	17.210.926,48	8.778.750,00	25.989.676,48
10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	54.481.798,06	7.437.770,00	61.919.568,06
10.302.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	54.481.798,06	7.437.770,00	61.919.568,06
10.303.	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	992.558,04	-	992.558,04
10.303.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	992.558,04	-	992.558,04
10.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	52.401,16	102.960,00	155.361,16
10.304.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SANEAMENTO	52.401,16	102.960,00	155.361,16
10.305.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	6.723.739,42	1.198.860,00	7.922.599,42
10.305.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SANEAMENTO	6.723.739,42	1.198.860,00	7.922.599,42
		103.210.568,00	17.573.830,00	120.784.398,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10.	SAÚDE	-	2.246.830,00	118.537.568,00	120.784.398,00
10.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	23.744.144,84	23.744.144,84
10.122.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	-	23.744.144,84	23.744.144,84
10.128.	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	-	60.490,00	60.490,00
10.128.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	-	60.490,00	60.490,00
10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	-	2.244.830,00	23.744.846,48	25.989.676,48
10.301.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-	2.244.830,00	23.744.846,48	25.989.676,48
10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	2.000,00	61.917.568,06	61.919.568,06
10.302.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	2.000,00	61.917.568,06	61.919.568,06
10.303.	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	-	-	992.558,04	992.558,04
10.303.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	-	992.558,04	992.558,04
10.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	-	155.361,16	155.361,16
10.304.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SANEAMENTO	-	-	155.361,16	155.361,16
10.305.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-	-	7.922.599,42	7.922.599,42
10.305.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SANEAMENTO	-	-	7.922.599,42	7.922.599,42
		-	2.246.830,00	118.537.568,00	120.784.398,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10.	SAÚDE	-	2.246.830,00	118.537.568,00	120.784.398,00
10.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	23.744.144,84	23.744.144,84
10.122.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	-	23.744.144,84	23.744.144,84
10.122.0128.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	23.370.000,00	23.370.000,00
10.122.0128.2.815	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	354.144,84	354.144,84
10.122.0128.2.818	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	5.000,00	5.000,00
10.122.0128.2.835	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	15.000,00	15.000,00
10.128.	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	-	60.490,00	60.490,00
10.128.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	-	60.490,00	60.490,00
10.128.0128.2.819	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	-	-	60.490,00	60.490,00
10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	-	2.244.830,00	23.744.846,48	25.989.676,48
10.301.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-	2.244.830,00	23.744.846,48	25.989.676,48
10.301.0048.1.329	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	-	2.047.340,00	-	2.047.340,00
10.301.0048.1.330	REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	-	10.000,00	-	10.000,00
10.301.0048.1.331	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	-	187.490,00	-	187.490,00
10.301.0048.2.155	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO BÁSICA	-	-	18.724.670,00	18.724.670,00
10.301.0048.2.812	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	-	-	1.357.456,48	1.357.456,48
10.301.0048.2.824	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-	-	3.662.720,00	3.662.720,00
10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	2.000,00	61.917.568,06	61.919.568,06
10.302.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	2.000,00	61.917.568,06	61.919.568,06
10.302.0045.1.401	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE	-	500,00	-	500,00
10.302.0045.1.828	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	-	1.000,00	-	1.000,00
10.302.0045.1.829	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES	-	500,00	-	500,00
10.302.0045.2.156	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	-	-	22.170.000,00	22.170.000,00
10.302.0045.2.157	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL	-	-	20.445.000,00	20.445.000,00
10.302.0045.2.159	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	-	5.195.000,00	5.195.000,00
10.302.0045.2.161	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	-	7.893.270,00	7.893.270,00
10.302.0045.2.393	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES	-	-	3.317.140,00	3.317.140,00
10.302.0045.2.395	ATENÇÃO COMPLEMENTAR	-	-	468.750,00	468.750,00
10.302.0045.2.836	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO EMERGENCIAL	-	-	2.125.000,00	2.125.000,00
10.302.0045.2.840	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	-	-	303.408,06	303.408,06
10.303.	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	-	-	992.558,04	992.558,04
10.303.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	-	992.558,04	992.558,04
10.303.0045.2.837	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	-	-	992.558,04	992.558,04
10.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	-	155.361,16	155.361,16
10.304.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SANEAMENTO	-	-	155.361,16	155.361,16
10.304.0110.2.822	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	-	155.361,16	155.361,16
10.305.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-	-	7.922.599,42	7.922.599,42
10.305.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SANEAMENTO	-	-	7.922.599,42	7.922.599,42
10.305.0110.2.158	GESTÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	6.585.000,00	6.585.000,00
10.305.0110.2.160	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	1.337.599,42	1.337.599,42
		-	2.246.830,00	118.537.568,00	120.784.398,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Natureza da Despesa					
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)					
Anexo 2					
ORÇÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				117.478.508,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			87.623.670,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		80.693.670,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	26.873.000,00			
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	30.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.999.670,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	9.963.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.828.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas Decorrentes de Operações IPASRO		6.930.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	6.930.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			29.854.838,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		15.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	15.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		29.839.838,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	3.390.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.992.598,62			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.780.456,48			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.017.962,90			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	2.319.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	3.157.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	81.820,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.305.890,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.305.890,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		3.305.890,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.186.630,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.119.260,00			
					120.784.398,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)						QDD
ORGÃO: UNIDADE:	06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO	
10.	SAÚDE				120.784.398,00	
10.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				23.744.144,84	
10.122.0128.	GESTÃO DA SAÚDE			23.744.144,84		
10.122.0128.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		23.370.000,00			
3.1.90.04.00 - 0.1.00	Contratação por Tempo Determinado - Ordinário	663.000,00				
3.1.90.05.00 - 0.1.00	Outros Benefícios Previdenciários - Ordinário	30.000,00				
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	4.310.000,00				
3.1.90.13.00 - 0.1.00	Obrigações Patronais - Ordinário	2.613.000,00				
3.1.90.13.00 - 0.1.50	Obrigações Patronais - Royalties - Lei 9478/97	7.350.000,00				
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	23.000,00				
3.1.91.13.00 - 0.1.00	Obrigações Patronais - Ordinário	2.235.000,00				
3.1.91.13.00 - 0.1.50	Obrigações Patronais - Royalties - Lei 9478/97	4.695.000,00				
3.3.90.08.00 - 0.1.00	Outros Benefícios Assistenciais - Ordinário	195.000,00				
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistenciais - Royalties - Lei 9478/97	250.000,00				
3.3.90.46.00 - 0.1.00	Auxílio-Alimentação - Ordinário	249.000,00				
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Royalties - Lei 9478/97	250.000,00				
3.3.90.49.00 - 0.1.00	Auxílio-Transporte - Ordinário	257.000,00				
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Royalties - Lei 9478/97	250.000,00				
10.122.0128.2.815	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		354.144,84			
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	10.000,00				
3.3.90.36.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties - Lei 9478/97	20.000,00				
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	318.144,84				
3.3.90.92.00 - 0.1.50	Despesas com Exercícios Anteriores - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00				
4.4.90.52.00 - 0.1.50	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00				
10.122.0128.2.818	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.000,00			
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00				
10.122.0128.2.835	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		15.000,00			
3.3.50.41.00 - 0.1.50	Contribuições - Royalties - Lei 9478/97	15.000,00				
10.128.	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				60.490,00	
10.128.0128.	GESTÃO DA SAÚDE			60.490,00		
10.128.0128.2.819	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE		60.490,00			
3.3.90.30.00 - 0.2.32	Material de Consumo - SUS/Estado	25.490,00				
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00				
3.3.90.39.00 - 0.2.32	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SUS/Estado	30.000,00				
10.301.	ATENÇÃO BÁSICA				25.989.676,48	
10.301.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			25.989.676,48		
10.301.0048.1.329	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		2.047.340,00			
3.3.90.93.00 - 0.2.12	Indenizações e Restituições - Convênio	44.200,00				
3.3.90.93.00 - 0.2.42	Indenizações e Restituições - SUS/Invest	5.800,00				
4.4.90.51.00 - 0.2.12	Obras e Instalações - Convênio	1.764.000,00				
4.4.90.51.00 - 0.2.42	Obras e Instalações - SUS/Invest	233.340,00				
10.301.0048.1.330	REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		10.000,00			
3.3.90.93.00 - 0.2.42	Indenizações e Restituições - SUS/Invest	2.000,00				
4.4.90.51.00 - 0.2.42	Obras e Instalações - SUS/Invest	8.000,00				
10.301.0048.1.331	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		187.490,00			
3.3.90.93.00 - 0.2.12	Indenizações e Restituições - Convênio	4.520,00				
3.3.90.93.00 - 0.2.42	Indenizações e Restituições - SUS/Invest	2.680,00				
4.4.90.51.00 - 0.2.12	Obras e Instalações - Convênio	180.290,00				
10.301.0048.2.155	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO BÁSICA		18.724.670,00			
3.1.90.04.00 - 0.1.00	Contratação por Tempo Determinado - Ordinário	5.710.000,00				
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	6.500.000,00				
3.1.90.11.00 - 0.2.51	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - SUS/ATB	3.584.670,00				
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	100.000,00				
3.3.90.08.00 - 0.1.00	Outros Benefícios Assistenciais - Ordinário	680.000,00				
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistenciais - Royalties - Lei 9478/97	120.000,00				
3.3.90.46.00 - 0.1.00	Auxílio-Alimentação - Ordinário	850.000,00				
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Royalties - Lei 9478/97	150.000,00				
3.3.90.49.00 - 0.1.00	Auxílio-Transporte - Ordinário	880.000,00				
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Royalties - Lei 9478/97	150.000,00				
10.301.0048.2.812	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		1.357.456,48			
3.3.90.30.00 - 0.2.32	Material de Consumo - SUS/Estado	33.000,00				
3.3.90.32.00 - 0.1.50	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Royalties - Lei 9478/97	311.426,48				
3.3.90.32.00 - 0.2.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - SUS/Estado	406.970,00				
3.3.90.32.00 - 0.2.54	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - SUS/AFB	606.060,00				

Continuar

Continua

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: UNIDADE:	06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS	Continuação			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO
10.301.0048.2.824	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		3.662.720,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	30.000,00			
3.3.90.30.00 - 0.2.32	Material de Consumo - SUS/Estado	148.300,00			
3.3.90.30.00 - 0.2.51	Material de Consumo - SUS/ATB	283.740,00			
3.3.90.32.00 - 0.1.50	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
3.3.90.32.00 - 0.2.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - SUS/Estado	30.000,00			
3.3.90.32.00 - 0.2.51	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - SUS/ATB	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	1.719.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.2.51	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SUS/ATB	362.000,00			
3.3.90.93.00 - 0.2.42	Indenizações e Restituições - SUS/Invest	21.620,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.50	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 9478/97	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.2.42	Equipamentos e Material Permanente - SUS/Invest	1.052.060,00			
10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				61.919.568,06
10.302.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			61.919.568,06	
10.302.0045.1.401	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE		500,00		
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Royalties - Lei 9478/97	500,00			
10.302.0045.1.828	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		1.000,00		
3.3.90.93.00 - 0.2.42	Indenizações e Restituições - SUS/Invest	1.000,00			
10.302.0045.1.829	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES		500,00		
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Royalties - Lei 9478/97	500,00			
10.302.0045.2.156	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR		22.170.000,00		
3.1.90.04.00 - 0.1.00	Contratação por Tempo Determinado - Ordinário	8.570.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	10.720.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	1.460.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.00	Outros Benefícios Assistenciais - Ordinário	730.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistenciais - Royalties - Lei 9478/97	130.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.00	Auxílio-Alimentação - Ordinário	5.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Royalties - Lei 9478/97	75.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.00	Auxílio-Transporte - Ordinário	410.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Royalties - Lei 9478/97	70.000,00			
10.302.0045.2.157	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL		20.445.000,00		
3.1.90.04.00 - 0.1.00	Contratação por Tempo Determinado - Ordinário	9.340.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	8.780.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	1.160.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.00	Outros Benefícios Assistenciais - Ordinário	625.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistenciais - Royalties - Lei 9478/97	110.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.00	Auxílio-Alimentação - Ordinário	10.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.00	Auxílio-Transporte - Ordinário	360.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Royalties - Lei 9478/97	60.000,00			
10.302.0045.2.159	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		5.195.000,00		
3.1.90.04.00 - 0.1.00	Contratação por Tempo Determinado - Ordinário	1.390.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	3.290.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	15.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.00	Outros Benefícios Assistenciais - Ordinário	140.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistenciais - Royalties - Lei 9478/97	40.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.00	Auxílio-Alimentação - Ordinário	130.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Royalties - Lei 9478/97	30.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.00	Auxílio-Transporte - Ordinário	130.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Royalties - Lei 9478/97	30.000,00			
10.302.0045.2.161	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		7.893.270,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	50.000,00			
3.3.90.30.00 - 0.2.32	Material de Consumo - SUS/Estado	303.000,00			
3.3.90.30.00 - 0.2.52	Material de Consumo - SUS/MAC	6.817.770,00			
3.3.90.36.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties - Lei 7990/89	50.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	350.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.2.52	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SUS/MAC	294.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.2.55	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SUS/GS	22.500,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.50	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 9478/97	6.000,00			
10.302.0045.2.393	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES		3.317.140,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties - Lei 7990/89	30.640,00			
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	180.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	3.100.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.50	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 9478/97	6.500,00			
10.302.0045.2.395	ATENÇÃO COMPLEMENTAR		468.750,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	20.000,00			
3.3.90.32.00 - 0.1.50	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Royalties - Lei 9478/97	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	423.750,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.50	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00			

Continua

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: UNIDADE:		Continuação			
06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO
10.302.0045.2.836	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO EMERGENCIAL		2.125.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	200.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	1.900.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.50	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 9478/97	25.000,00			
10.302.0045.2.840	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA		303.408,06		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	45.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	253.408,06			
4.4.90.52.00 - 0.1.50	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00			
10.303.	SUPORE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				992.558,04
10.303.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			992.558,04	
10.303.0045.2.837	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS		992.558,04		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	592.558,04			
3.3.90.32.00 - 0.1.50	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Royalties - Lei 9478/97	400.000,00			
10.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA				155.361,16
10.304.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SANEAMENTO			155.361,16	
10.304.0110.2.822	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		155.361,16		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	52.401,16			
3.3.90.30.00 - 0.2.53	Material de Consumo - SUS/VGS	102.960,00			
10.305.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				7.922.599,42
10.305.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SANEAMENTO			7.922.599,42	
10.305.0110.2.158	GESTÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		6.585.000,00		
3.1.90.04.00 - 0.1.00	Contratação por Tempo Determinado - Ordinário	1.200.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	3.815.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	70.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.00	Outros Benefícios Assistenciais - Ordinário	330.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistenciais - Royalties - Lei 9478/97	40.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.00	Auxílio-Alimentação - Ordinário	470.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Royalties - Lei 9478/97	100.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.00	Auxílio-Transporte - Ordinário	460.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Royalties - Lei 9478/97	100.000,00			
10.305.0110.2.160	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1.337.599,42		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	4.739,42			
3.3.90.30.00 - 0.2.53	Material de Consumo - SUS/VGS	58.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties - Lei 9478/97	30.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	100.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.2.53	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SUS/VGS	1.140.160,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.50	Equipamentos e Material Permanente - Royalties - Lei 9478/97	4.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.2.53	Equipamentos e Material Permanente - SUS/VGS	700,00			
					120.784.398,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS**ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016****SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO**

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
1	RECEITA CORRENTE	2.066.550,00		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.892.062,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA						
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES						
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	194.980,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA						
1.5	RECEITA INDUSTRIAL						
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS						
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.859.570,00					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.000,00					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB						
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS						
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS						
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL						
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
	TOTAL		2.066.550,00		TOTAL		17.892.062,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.187.740,64	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	194.980,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.477.181,36	17.664.922,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.859.570,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.000,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	2.066.550,00			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		15.598.372,00			
TOTAL		17.664.922,00	TOTAL		17.664.922,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			INVESTIMENTOS	227.140,00	
ALIENAÇÃO DE BENS			INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	227.140,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-			
DÉFICIT		15.825.512,00	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		15.598.372,00
		15.825.512,00			15.825.512,00
RESUMO					
I RECEITAS CORRENTES	2.066.550,00		IV DESPESAS CORRENTES	17.664.922,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		V DESPESAS DE CAPITAL	227.140,00	
III DÉFICIT	15.825.512,00				
TOTAL DA RECEITA	17.892.062,00		TOTAL DA DESPESA	17.892.062,00	

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS**ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016**

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	LEGISLAÇÃO
1000.00.00.00	Receitas Correntes		
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		
1325.01.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Royalties - Lei 7990/89		
1325.01.01.05	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS - Royalties - Lei 7990/89	0.1.04	
1325.01.04.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Royalties - Lei 9478/97		
1325.01.04.02	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS - Royalties - Lei 9478/97	0.1.50	
1325.01.19.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS		
1325.01.19.02	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS PBV - FNAS	0.2.43	
1325.01.19.03	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS PBF - FNAS	0.2.43	
1325.01.19.04	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS PTMC - FNAS	0.2.43	
1325.01.19.05	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS IGDBF - FNAS	0.2.43	
1325.01.19.07	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS PFMC-MSE - FNAS	0.2.43	
1325.01.19.08	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS IGD SUAS - FNAS	0.2.43	
1325.01.19.20	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS - FEAS	0.2.33	
1325.01.19.22	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS ACESSUAS - FNAS	0.2.43	
1325.01.19.23	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS PFMC-Centro POP - FNAS	0.2.43	
1325.01.19.24	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS PACII-Acolhimento POP - FNAS	0.2.43	
1325.01.19.25	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS PACI-Acolhimento CAJ - FNAS	0.2.43	
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados		
1325.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados		
1325.02.99.04	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados FNAS - Ordinário	0.1.00	
1700.00.00.00	Transferências Correntes		
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		
1721.00.00.00	Transferência da União		
1721.34.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
1721.34.01.00	Piso Básico Fixo/PBF - FNAS	0.2.43	Lei Federal 9.604 de 05/02/1998
1721.34.02.00	Piso Básico Variável/PBV - FNAS	0.2.43	
1721.34.03.00	Piso de Transição de Média Complexidade/PTMC - FNAS	0.2.43	Lei Federal 9.604 de 05/02/1998
1721.34.06.00	Índice de Gestão Descentralizada-Bolsa Família/IGD-BF - FNAS	0.2.43	
1721.34.07.00	Piso Fixo de Média Complexidade/PFMC-MSE - FNAS	0.2.43	
1721.34.09.00	Índice de Gestão Descentralizada-SUAS/IGD-SUAS - FNAS	0.2.43	
1721.34.11.00	Programa Nacional do Acesso ao Mundo do Trabalho/ACESSUAS - FNAS	0.2.43	
1721.34.12.00	Piso Fixo de Média Complexidade/PFMC-Centro POP - FNAS	0.2.43	
1721.34.13.00	Piso de Alta Complexidade/PAC II - Acolhimento População de Rua - FNAS	0.2.43	
1721.34.14.00	Piso de Alta Complexidade/PAC I - Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens - FNAS	0.2.43	
1722.00.00.00	Transferências dos Estados		
1722.99.00.00	Outras Transferências dos Estados		
1722.99.01.00	Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0.2.33	
1900.00.00.00	Outras Receita Correntes		
1920.00.00.00	Indenizações e Restituições		
1922.00.00.00	Restituições		
1922.99.00.00	Outras Restituições		
1922.99.09.00	Outras Restituições FNAS - Ordinário	0.1.00	

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA – 2016

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
 Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	FONTE	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes							
1300.00.00.00	Receita Patrimonial						194.980,00	2.066.550,00
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários					194.980,00		
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários							
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados			164.980,00				
1325.01.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Royalties - Lei 7990/89		80.000,00					
1325.01.01.05	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FMAS - Royalties - Lei 7990/89	0.1.04	80.000,00					
1325.01.04.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Royalties - Lei 9478/97		30.000,00					
1325.01.04.02	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FMAS - Royalties - Lei 9478/97	0.1.50	30.000,00					
1325.01.19.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS		54.980,00					
1325.01.19.02	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS PBV - FNAS	0.2.43	9.720,00					
1325.01.19.03	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS PBF - FNAS	0.2.43	8.640,00					
1325.01.19.04	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS PTMC - FNAS	0.2.43	200,00					
1325.01.19.05	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS IGDBF - FNAS	0.2.43	6.950,00					
1325.01.19.07	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS PPMC-MSE - FNAS	0.2.43	5.470,00					
1325.01.19.08	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS IGD SUAS - FNAS	0.2.43	2.880,00					
1325.01.19.20	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS - FEAS	0.2.33	10.500,00					
1325.01.19.22	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS ACESSUAS - FNAS	0.2.43	2.680,00					
1325.01.19.23	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS PPMC-Centro POP - FNAS	0.2.43	3.300,00					
1325.01.19.24	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS PACII-Acolhimento POP - FNAS	0.2.43	1.840,00					
1325.01.19.25	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS PACII-Acolhimento CAJ - FNAS	0.2.43	2.800,00					
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados			30.000,00				
1325.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados		30.000,00					
1325.02.99.04	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados FMAS - Ordinário	0.1.00	30.000,00					
1700.00.00.00	Transferências Correntes						1.859.570,00	
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais					1.859.570,00		
1721.00.00.00	Transferência da União							
1721.34.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.509.650,00				
1721.34.01.00	Piso Básico Fixo/PBF - FNAS	0.2.43	288.000,00					
1721.34.02.00	Piso Básico Variável/PBV - FNAS	0.2.43	324.000,00					
1721.34.03.00	Piso de Transição de Média Complexidade/PTMC - FNAS	0.2.43	6.570,00					
1721.34.06.00	Índice de Gestão Descentralizada-Bolsa Família/IGD-BF - FNAS	0.2.43	231.720,00					
1721.34.07.00	Piso Fixo de Média Complexidade/PPMC-MSE - FNAS	0.2.43	182.400,00					
1721.34.09.00	Índice de Gestão Descentralizada-SUAS/IGD-SUAS - FNAS	0.2.43	26.810,00					
1721.34.11.00	Programa Nacional do Acesso ao Mundo do Trabalho/ACESSUAS - FNAS	0.2.43	96.150,00					
1721.34.12.00	Piso Fixo de Média Complexidade/PPMC-Centro POP - FNAS	0.2.43	156.000,00					
1721.34.13.00	Piso de Alta Complexidade/PAC II - Acolhimento População de Rua - FNAS	0.2.43	78.000,00					
1721.34.14.00	Piso de Alta Complexidade/PAC I - Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens - FNAS	0.2.43	120.000,00					
1722.00.00.00	Transferências dos Estados				349.920,00			
1722.99.00.00	Outras Transferências dos Estados			349.920,00				
1722.99.01.00	Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0.2.33	349.920,00					
1900.00.00.00	Outras Receita Correntes						12.000,00	
1920.00.00.00	Indenizações e Restituições					12.000,00		
1922.00.00.00	Restituições							
1922.99.00.00	Outras Restituições			12.000,00				
1922.99.07.00	Outras Restituições FMAS - Royalties - Lei 7990/89	0.1.04	1.000,00					
1922.99.08.00	Outras Restituições FMAS - Royalties - Lei 9478/97	0.1.50	10.000,00					
1922.99.09.00	Outras Restituições FMAS - Ordinário	0.1.00	1.000,00					
TOTAL								2.066.550,00

Resumo das Receitas por Fontes de Recurso

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.1.00	Ordinário	31.000,00
0.1.04	Royalties - Lei 7990/89	81.000,00
0.1.50	Royalties - Lei 9478/97	40.000,00
0.2.33	FEAS	360.420,00
0.2.43	FNAS	1.554.130,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		2.066.550,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO: 07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.977.512,00	1.914.550,00	17.892.062,00
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.737.672,00	106.500,00	1.844.172,00
08.241.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.459.672,00	106.500,00	1.566.172,00
08.241.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	278.000,00	-	278.000,00
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	862.840,00	6.568,20	869.408,20
08.242.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	862.840,00	-	862.840,00
08.242.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	6.568,20	6.568,20
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.710.000,00	432.500,00	3.142.500,00
08.243.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.651.000,00	324.000,00	2.975.000,00
08.243.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	59.000,00	108.500,00	167.500,00
08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.667.000,00	1.368.981,80	12.035.981,80
08.244.0102.	BAIXA RENDA	400.000,00	275.801,16	675.801,16
08.244.0122.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.251.000,00	-	9.251.000,00
08.244.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	800.000,00	599.940,00	1.399.940,00
08.244.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	216.000,00	493.240,64	709.240,64
		15.977.512,00	1.914.550,00	17.892.062,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO: 07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	17.892.062,00	17.892.062,00
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-	-	1.844.172,00	1.844.172,00
08.241.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	1.566.172,00	1.566.172,00
08.241.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	-	278.000,00	278.000,00
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	-	-	869.408,20	869.408,20
08.242.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	862.840,00	862.840,00
08.242.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	-	6.568,20	6.568,20
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	-	3.142.500,00	3.142.500,00
08.243.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	2.975.000,00	2.975.000,00
08.243.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	-	167.500,00	167.500,00
08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	-	12.035.981,80	12.035.981,80
08.244.0102.	BAIXA RENDA	-	-	675.801,16	675.801,16
08.244.0122.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	9.251.000,00	9.251.000,00
08.244.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	1.399.940,00	1.399.940,00
08.244.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	-	709.240,64	709.240,64
		-	-	17.892.062,00	17.892.062,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	17.892.062,00	17.892.062,00
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-	-	1.844.172,00	1.844.172,00
08.241.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	1.566.172,00	1.566.172,00
08.241.0123.2.841	FELIZ IDADE	-	-	1.566.172,00	1.566.172,00
08.241.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	-	278.000,00	278.000,00
08.241.0124.2.863	CONVÊNIO - CASA DOS VELHINHOS PASTOR LUIZ LAURENTINO DA SILVA	-	-	26.000,00	26.000,00
08.241.0124.2.880	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR	-	-	252.000,00	252.000,00
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	-	-	869.408,20	869.408,20
08.242.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	862.840,00	862.840,00
08.242.0123.2.842	VENCENDO BARREIRAS	-	-	861.840,00	861.840,00
08.242.0123.2.880	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR	-	-	1.000,00	1.000,00
08.242.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	-	6.568,20	6.568,20
08.242.0124.2.880	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR	-	-	6.568,20	6.568,20
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	-	3.142.500,00	3.142.500,00
08.243.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	2.975.000,00	2.975.000,00
08.243.0123.2.575	GESTÃO DE PESSOAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	-	-	2.135.000,00	2.135.000,00
08.243.0123.2.579	PREPARANDO PARA O AMANHÃ	-	-	840.000,00	840.000,00
08.243.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	-	167.500,00	167.500,00
08.243.0124.2.584	ACOLHIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - PSE	-	-	167.500,00	167.500,00
08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	-	12.035.981,80	12.035.981,80
08.244.0102.	BAIXA RENDA	-	-	675.801,16	675.801,16
08.244.0102.2.852	AUXÍLIO AO MUNÍCIPE CARENTE	-	-	417.280,00	417.280,00
08.244.0102.2.874	GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA	-	-	258.521,16	258.521,16
08.244.0122.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	9.251.000,00	9.251.000,00
08.244.0122.2.576	GESTÃO DE PESSOAL DO ÓRGÃO GESTOR	-	-	8.870.000,00	8.870.000,00
08.244.0122.2.577	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	381.000,00	381.000,00
08.244.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	1.399.940,00	1.399.940,00
08.244.0123.2.580	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	282.940,00	282.940,00
08.244.0123.2.581	GESTÃO DE PESSOAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	1.117.000,00	1.117.000,00
08.244.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	-	709.240,64	709.240,64
08.244.0124.2.586	ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	-	316.700,00	316.700,00
08.244.0124.2.587	GESTÃO DE PESSOAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	-	391.540,64	391.540,64
08.244.0124.2.880	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR	-	-	1.000,00	1.000,00
		-	-	17.892.062,00	17.892.062,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				17.664.922,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			9.187.740,64	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		8.453.990,64		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.209.000,00			
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	40.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.711.440,64			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.451.200,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	42.350,00			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas Decorrentes de Operações IPASRO		733.750,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	733.750,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			8.477.181,36	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		286.568,20		
3.3.50.41.00	Contribuições	6.568,20			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	254.000,00			
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	26.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		8.190.613,16		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	870.100,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	628.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	846.280,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	322.716,64			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	783.304,52			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1.232.850,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.284.512,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	1.222.850,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				227.140,00
4.4.00.00.00	Investimentos			227.140,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		227.140,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	227.140,00			
					17.892.062,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)					QDD
ORGÃO:	07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF./FUNÇÃO
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL				17.892.062,00
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO				1.844.172,00
08.241.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			1.566.172,00	
08.241.0123.2.841	FELIZ IDADE		1.566.172,00		
3.3.90.30.00 - 0.2.33	Material de Consumo - FEAS	20.000,00			
3.3.90.30.00 - 0.2.43	Material de Consumo - FNAS	81.500,00			
3.3.90.32.00 - 0.1.50	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Royalties - Lei 9478/97	28.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	20.000,00			
3.3.90.48.00 - 0.1.50	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Royalties - Lei 9478/97	1.401.672,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.50	Equipamentos e Material Permanente - Lei 9478/97	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.2.33	Equipamentos e Material Permanente - FEAS	5.000,00			
08.241.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			278.000,00	
08.241.0124.2.863	CONVÊNIO - CASA DOS VELHINHOS PASTOR LUIZ LAURENTINO DA SILVA		26.000,00		
3.3.50.92.00 - 0.1.50	Despesas de Exercícios Anteriores - Royalties - Lei 9478/97	26.000,00			
08.241.0124.2.880	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR		252.000,00		
3.3.50.43.00 - 0.1.50	Subvenções Sociais - Royalties - Lei 9478/97	252.000,00			
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA				869.408,20
08.242.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			862.840,00	
08.242.0123.2.842	VENCENDO BARREIRAS		861.840,00		
3.3.90.48.00 - 0.1.50	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Royalties - Lei 9478/97	861.840,00			
08.242.0123.2.880	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR		1.000,00		
3.3.50.43.00 - 0.1.50	Subvenções Sociais - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
08.242.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			6.568,20	
08.242.0124.2.880	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR		6.568,20		
3.3.50.41.00 - 0.2.43	Contribuições - FNAS	6.568,20			
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				3.142.500,00
08.243.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			2.975.000,00	
08.243.0123.2.575	GESTÃO DE PESSOAL CRIANÇA E ADOLESCENTE		2.135.000,00		
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	555.000,00			
3.1.90.13.00 - 0.1.50	Obrigações Patronais - Royalties - Lei 9478/97	880.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	20.000,00			
3.1.91.13.00 - 0.1.00	Obrigações Patronais - Ordinário	90.000,00			
3.1.91.13.00 - 0.1.50	Obrigações Patronais - Royalties - Lei 9478/97	130.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.00	Outros Benefícios Assistenciais - Ordinário	50.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistenciais - Royalties - Lei 9478/97	90.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.00	Auxílio-Alimentação - Ordinário	50.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Royalties - Lei 9478/97	110.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.00	Auxílio-Transporte - Ordinário	50.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Royalties - Lei 9478/97	110.000,00			
08.243.0123.2.579	PREPARANDO PARA O AMANHÃ		840.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	35.000,00			
3.3.90.30.00 - 0.2.33	Material de Consumo - FEAS	26.500,00			
3.3.90.30.00 - 0.2.43	Material de Consumo - FNAS	102.000,00			
3.3.90.32.00 - 0.1.50	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Royalties - Lei 9478/97	400.000,00			
3.3.90.32.00 - 0.2.33	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - FEAS	50.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties - Lei 9478/97	50.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.2.43	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FNAS	54.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.2.43	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FNAS	86.500,00			
3.3.90.48.00 - 0.1.50	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.50	Equipamentos e Material Permanente - Lei 9478/97	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.2.33	Equipamentos e Material Permanente - FEAS	5.000,00			
08.243.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			167.500,00	
08.243.0124.2.584	ACOLHIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - PSE		167.500,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	1.000,00			
3.3.90.30.00 - 0.2.33	Material de Consumo - FEAS	50.500,00			
3.3.90.30.00 - 0.2.43	Material de Consumo - FNAS	1.000,00			
3.3.90.32.00 - 0.1.50	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Royalties - Lei 9478/97	20.000,00			
3.3.90.32.00 - 0.2.33	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - FEAS	20.000,00			
3.3.90.32.00 - 0.2.43	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - FNAS	1.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.2.33	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FEAS	33.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.2.43	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FNAS	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	28.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.2.43	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FNAS	1.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.50	Equipamentos e Material Permanente - Lei 9478/97	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.2.33	Equipamentos e Material Permanente - FEAS	1.000,00			

Continua

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS		Continuação			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF./FUNÇÃO
08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				12.035.981,80
08.244.0102.	BAIXA RENDA			675.801,16	
08.244.0102.2.852	AUXÍLIO AO MUNICÍPE CARENTE		417.280,00		
3.3.90.32.00 - 0.1.50	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Royalties - Lei 9478/97	200.000,00			
3.3.90.32.00 - 0.2.33	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - FEAS	17.280,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	180.000,00			
3.3.90.48.00 - 0.1.50	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Royalties - Lei 9478/97	20.000,00			
08.244.0102.2.874	GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA		258.521,16		
3.3.90.30.00 - 0.2.43	Material de Consumo - FNAS	67.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.2.43	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FNAS	21.716,64			
3.3.90.39.00 - 0.2.43	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FNAS	26.804,52			
4.4.90.52.00 - 0.2.43	Equipamentos e Material Permanente - FNAS	143.000,00			
08.244.0122.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			9.251.000,00	
08.244.0122.2.576	GESTÃO DE PESSOAL DO ÓRGÃO GESTOR		8.870.000,00		
3.1.90.04.00 - 0.1.00	Contratação por Tempo Determinado - Ordinário	2.040.000,00			
3.1.90.05.00 - 0.1.00	Outros Benefícios Previdenciários - Ordinário	40.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	2.400.000,00			
3.1.90.13.00 - 0.1.00	Obrigações Patronais - Ordinário	600.000,00			
3.1.90.13.00 - 0.1.50	Obrigações Patronais - Royalties - Lei 9478/97	900.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	20.000,00			
3.1.91.13.00 - 0.1.00	Obrigações Patronais - Ordinário	120.000,00			
3.1.91.13.00 - 0.1.50	Obrigações Patronais - Royalties - Lei 9478/97	190.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.00	Outros Benefícios Assistenciais - Ordinário	230.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistenciais - Royalties - Lei 9478/97	400.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.00	Auxílio-Alimentação - Ordinário	380.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Royalties - Lei 9478/97	590.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.00	Auxílio-Transporte - Ordinário	380.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Royalties - Lei 9478/97	580.000,00			
08.244.0122.2.577	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		381.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties - Lei 7990/89	81.000,00			
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	80.000,00			
3.3.90.32.00 - 0.1.50	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Royalties - Lei 9478/97	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	200.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.50	Equipamentos e Material Permanente - Lei 9478/97	10.000,00			
08.244.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			1.399.940,00	
08.244.0123.2.580	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		282.940,00		
3.3.90.30.00 - 0.2.33	Material de Consumo - FEAS	20.000,00			
3.3.90.30.00 - 0.2.43	Material de Consumo - FNAS	14.500,00			
3.3.90.32.00 - 0.1.50	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Royalties - Lei 9478/97	30.000,00			
3.3.90.32.00 - 0.2.33	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - FEAS	10.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.2.33	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FEAS	32.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.2.43	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FNAS	26.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.2.33	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FEAS	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.2.43	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FNAS	97.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.50	Equipamentos e Material Permanente - Lei 9478/97	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.2.33	Equipamentos e Material Permanente - FEAS	3.440,00			
08.244.0123.2.581	GESTÃO DE PESSOAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		1.117.000,00		
3.1.90.04.00 - 0.1.00	Contratação por Tempo Determinado - Ordinário	73.000,00			
3.1.90.04.00 - 0.2.43	Contratação por Tempo Determinado - FNAS	91.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	238.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.2.43	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FNAS	224.900,00			
3.1.90.13.00 - 0.1.00	Obrigações Patronais - Ordinário	21.200,00			
3.1.90.13.00 - 0.1.50	Obrigações Patronais - Royalties - Lei 9478/97	45.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	2.350,00			
3.1.91.13.00 - 0.1.00	Obrigações Patronais - Ordinário	58.750,00			
3.1.91.13.00 - 0.1.50	Obrigações Patronais - Royalties - Lei 9478/97	135.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.00	Outros Benefícios Assistenciais - Ordinário	18.800,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistenciais - Royalties - Lei 9478/97	45.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.2.43	Outros Benefícios Assistenciais - FNAS	14.300,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.00	Auxílio-Alimentação - Ordinário	16.450,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Royalties - Lei 9478/97	35.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.2.43	Auxílio-Alimentação - FNAS	23.400,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.00	Auxílio-Transporte - Ordinário	16.450,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Royalties - Lei 9478/97	35.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.2.43	Auxílio-Transporte - FNAS	23.400,00			

Continua

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS		Continuação			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF./FUNÇÃO
08.244.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			709.240,64	
08.244.0124.2.586	ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		316.700,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Royalties - Lei 9478/97	17.000,00			
3.3.90.30.00 - 0.2.33	Material de Consumo - FEAS	22.000,00			
3.3.90.30.00 - 0.2.43	Material de Consumo - FNAS	9.000,00			
3.3.90.32.00 - 0.1.50	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Royalties - Lei 9478/97	60.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties - Lei 9478/97	44.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.2.43	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FNAS	61.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties - Lei 9478/97	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.2.33	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FEAS	15.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.2.43	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FNAS	49.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.50	Equipamentos e Material Permanente - Lei 9478/97	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.2.33	Equipamentos e Material Permanente - FEAS	9.700,00			
08.244.0124.2.587	GESTÃO DE PESSOAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		391.540,64		
3.1.90.04.00 - 0.1.00	Contratação por Tempo Determinado - Ordinário	5.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	15.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.2.43	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FNAS	278.540,64			
3.1.90.13.00 - 0.1.50	Obrigações Patronais - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00			
3.1.91.13.00 - 0.1.00	Obrigações Patronais - Ordinário	5.000,00			
3.1.91.13.00 - 0.1.50	Obrigações Patronais - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.00	Outros Benefícios Assistenciais - Ordinário	5.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistenciais - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.2.43	Outros Benefícios Assistenciais - FNAS	12.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.00	Auxílio-Alimentação - Ordinário	5.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.2.43	Auxílio-Alimentação - FNAS	18.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.00	Auxílio-Transporte - Ordinário	5.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Royalties - Lei 9478/97	5.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.2.43	Auxílio-Transporte - FNAS	18.000,00			
08.244.0124.2.880	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR		1.000,00		
3.3.50.43.00 - 0.2.43	Subvenções Sociais - Royalties - FNAS	1.000,00			
					17.892.062,00

FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS**ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016****SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO**

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
1	RECEITA CORRENTE	462.140,00		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	462.140,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA						
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES						
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA						
1.5	RECEITA INDUSTRIAL						
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS						
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	392.140,00					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB						
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS						
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS						
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL						
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
	TOTAL		462.140,00		TOTAL		462.140,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	462.140,00	462.140,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	392.140,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	462.140,00			
		-			
TOTAL		462.140,00	TOTAL		462.140,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			INVESTIMENTOS		
ALIENAÇÃO DE BENS			INVERSÕES FINANCEIRAS		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA		-
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-			
		-	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		-
DÉFICIT		-			-
		-			-
		-			-
RESUMO					
I RECEITAS CORRENTES	462.140,00		III DESPESAS CORRENTES	462.140,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		IV DESPESAS DE CAPITAL	-	
TOTAL DA RECEITA	462.140,00		TOTAL DA DESPESA	462.140,00	

FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS**ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016**

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	LEGISLAÇÃO
1000.00.00.00	Receitas Correntes		
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		
1325.01.18.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FMIA - FMIA	0.2.44	
1700.00.00.00	Transferências Correntes		
1730.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		
1730.02.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0.2.44	Lei Municipal nº 679/2002
1750.00.00.00	Transferências de Pessoas - FMIA	0.2.44	Lei Municipal nº 679/2002

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	FONTE	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes							462.140,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial						70.000,00	
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários					70.000,00		
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				70.000,00			
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados			70.000,00				
1325.01.18.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FMIA	0.2.44	70.000,00					
1700.00.00.00	Transferências Correntes						392.140,00	
1730.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas					350.000,00		
1730.02.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0.2.44			350.000,00			
1750.00.00.00	Transferências de Pessoas - FMIA	0.2.44				42.140,00		
TOTAL								462.140,00

Resumo das Receitas por Fontes de Recurso

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.2.44	FMIA	462.140,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		462.140,00

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO: 08. FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	462.140,00	462.140,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	462.140,00	462.140,00
08.243.0066.	CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA	-	462.140,00	462.140,00
		-	462.140,00	462.140,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO: 08. FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	462.140,00	462.140,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	-	462.140,00	462.140,00
08.243.0066.	CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA	-	-	462.140,00	462.140,00
					462.140,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 08. FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	462.140,00	462.140,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	-	462.140,00	462.140,00
08.243.0066.	CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA	-	-	462.140,00	462.140,00
08.243.0066.4.001	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	-	-	392.140,00	392.140,00
08.243.0066.4.002	FORTALECIMENTO DA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-	-	70.000,00	70.000,00
					462.140,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 08. FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				462.140,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			462.140,00	
3.3.50.00.00	Transferencias a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		392.140,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	392.140,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		70.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00			
					462.140,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 08. FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF./FUNÇÃO
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL				462.140,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				462.140,00
08.243.0066.	CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA			462.140,00	
08.243.0066.4.001	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS		392.140,00		
3.3.50.43.00 - 0.2.44	Subvenções Sociais - FMIA	392.140,00			
08.243.0066.4.002	FORTALECIMENTO DA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		70.000,00		
3.3.90.36.00 - 0.2.44	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FMIA	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.2.44	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FMIA	60.000,00			
					462.140,00

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016****SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO**

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO		
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$
1	RECEITA CORRENTE	588.470,00		16	HABITAÇÃO	1.275.710,00
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA					
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	50.720,00				
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	537.750,00				
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB					
2	RECEITA DE CAPITAL	687.240,00				
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	687.240,00				
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
	TOTAL		1.275.710,00		TOTAL	1.275.710,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	50.720,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	775.710,00	775.710,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	537.750,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	588.470,00			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		187.240,00			
TOTAL		775.710,00	TOTAL		775.710,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	500.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	500.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	687.240,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	687.240,00			
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE			SUPERÁVIT		187.240,00
		687.240,00			687.240,00
RESUMO					
I RECEITAS CORRENTES	588.470,00		III DESPESAS CORRENTES	775.710,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	687.240,00		IV DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00	
TOTAL DA RECEITA	1.275.710,00		TOTAL DA DESPESA	1.275.710,00	

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016**

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	LEGISLAÇÃO
1000.00.00.00	Receitas Correntes		
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		
1325.01.27.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FHS	0.2.28	
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1990.00.00.00	Receitas Diversas		
1990.99.00.00	Outras Receitas		
1990.99.01.00	Receita do Fundo de Habitação - FHS	0.2.28	Lei Municipal nº 1304/2008
2000.00.00.00	Receitas de Capital		
2400.00.00.00	Transferência de Capital		
2470.00.00.00	Transferências de Convênios		
2471.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		
2471.99.00.00	Outras Transferências de Convênio da União		
2471.99.04.00	Transferências de Convênios da União destinadas à Programas de Habitação		
2471.99.04.01	Ministério das Cidades - Construção de Unidades Habitacionais	0.2.12	

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	FONTES	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes							588.470,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial							
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários					50.720,00	50.720,00	
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				50.720,00			
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados							
1325.01.27.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FHS	0.2.28	50.000,00					
1325.01.90.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Convênios		720,00					
1325.01.90.13	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Convênios FHS - Unidades Habitacionais	0.2.12	720,00					
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes							537.750,00
1990.00.00.00	Receitas Diversas					537.750,00		
1990.99.00.00	Outras Receitas				537.750,00			
1990.99.01.00	Receita do Fundo de Habitação - FHS	0.2.28	537.750,00					
2000.00.00.00	Receitas de Capital							687.240,00
2400.00.00.00	Transferência de Capital							
2470.00.00.00	Transferências de Convênios					687.240,00		
2471.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades				687.240,00			
2471.99.00.00	Outras Transferências de Convênio da União			687.240,00				
2471.99.04.00	Transferências de Convênios da União destinadas à Programas de Habitação		687.240,00					
2471.99.04.01	Ministério das Cidades - Construção de Unidades Habitacionais	0.2.12	687.240,00					
TOTAL								1.275.710,00

Resumo das Receitas por Fontes de Recurso

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.2.12	Convênio	687.960,00
0.2.28	FHS	587.750,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		1.275.710,00

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO:	09. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
UNIDADE:	09.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
16.	HABITAÇÃO	-	1.275.710,00	1.275.710,00
16.482.	HABITAÇÃO URBANA	-	1.275.710,00	1.275.710,00
16.482.0121.	POLÍTICA HABITACIONAL	-	1.275.710,00	1.275.710,00
		-	1.275.710,00	1.275.710,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO:	09. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
UNIDADE:	09.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
16.	HABITAÇÃO	-	1.275.710,00	-	1.275.710,00
16.482.	HABITAÇÃO URBANA	-	1.275.710,00	-	1.275.710,00
16.482.0121.	POLÍTICA HABITACIONAL	-	1.275.710,00	-	1.275.710,00
					1.275.710,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO:	09. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
UNIDADE:	09.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
16.	HABITAÇÃO	-	1.275.710,00	-	1.275.710,00
16.482.	HABITAÇÃO URBANA	-	1.275.710,00	-	1.275.710,00
16.482.0121.	POLÍTICA HABITACIONAL	-	1.275.710,00	-	1.275.710,00
16.482.0121.1.395	UNIDADES HABITACIONAIS	-	1.275.710,00	-	1.275.710,00
					1.275.710,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO:	09. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
UNIDADE:	09.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				775.710,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			775.710,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		775.710,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	775.710,00			
4.4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				500.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		500.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500.000,00			
					1.275.710,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO:	09. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
UNIDADE:	09.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF./ FUNÇÃO
16.	HABITAÇÃO				1.275.710,00
16.482.	HABITAÇÃO URBANA				1.275.710,00
16.482.0121.	POLÍTICA HABITACIONAL			1.275.710,00	
16.482.0121.1.395	UNIDADES HABITACIONAIS		1.275.710,00		
3.3.90.39.00 - 0.2.12	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Convênio	687.960,00			
3.3.90.39.00 - 0.2.28	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FHIS	87.750,00			
4.4.90.51.00 - 0.2.28	Obras e Instalações - FHIS	500.000,00			
					1.275.710,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS**ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016**

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA				FUNÇÕES DE GOVERNO		
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$
1	RECEITA CORRENTE	200.500,00		18	GESTÃO AMBIENTAL	200.500,00
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA					
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	500,00				
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA					
1.5	RECEITA INDUSTRIAL					
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00				
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB					
2	RECEITA DE CAPITAL	-				
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS					
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL					
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
	TOTAL		200.500,00		TOTAL	200.500,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	500,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.000,00	195.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	200.500,00			
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		5.500,00
TOTAL		200.500,00	TOTAL		200.500,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	5.500,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	5.500,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-			
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		5.500,00	SUPERÁVIT		-
		5.500,00			5.500,00
RESUMO					
I RECEITAS CORRENTES	200.500,00		III DESPESAS CORRENTES	195.000,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		IV DESPESAS DE CAPITAL	5.500,00	
TOTAL DA RECEITA	200.500,00		TOTAL DA DESPESA	200.500,00	

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	LEGISLAÇÃO
1000.00.00.00	Receitas Correntes		
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		
1325.01.30.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FMMA	0.2.45	
1600.00.00.00	Receitas de Serviços		
1600.99.00.00	Outros Serviços		
1600.99.01.00	Análise e Licenciamento Ambiental - FMMA	0.2.45	

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	FONTE	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes							200.500,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial						500,00	
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários					500,00		
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				500,00			
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados			500,00				
1325.01.30.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FMMA	0.2.45	500,00					
1600.00.00.00	Receitas de Serviços						200.000,00	
1600.99.00.00	Outros Serviços				200.000,00			
1600.99.01.00	Análise e Licenciamento Ambiental - FMMA	0.2.45	200.000,00					
TOTAL								200.500,00

Resumo das Receitas por Fontes de Recurso

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.2.45	FMMA	200.500,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		200.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO:	11. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE:	11.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	200.500,00	200.500,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	89.500,00	89.500,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	89.500,00	89.500,00
18.543.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	-	111.000,00	111.000,00
18.543.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	111.000,00	111.000,00
		-	200.500,00	200.500,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO:	11. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	11.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	-	200.500,00	200.500,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	-	89.500,00	89.500,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	89.500,00	89.500,00
18.543.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	-	-	111.000,00	111.000,00
18.543.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	111.000,00	111.000,00
		-	-	200.500,00	200.500,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 11. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	-	200.500,00	200.500,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	-	89.500,00	89.500,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	89.500,00	89.500,00
18.541.0129.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	7.500,00	7.500,00
18.541.0129.2.447	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	-	-	37.000,00	37.000,00
18.541.0129.2.452	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS	-	-	45.000,00	45.000,00
18.543.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	-	-	111.000,00	111.000,00
18.543.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	111.000,00	111.000,00
18.543.0129.2.448	CONSERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS	-	-	111.000,00	111.000,00
		-	-	200.500,00	200.500,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 11. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				195.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			195.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		195.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	24.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	156.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.500,00			
					200.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2016

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 11. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
18.	GESTÃO AMBIENTAL				200.500,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				89.500,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE			89.500,00	
18.541.0129.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		7.500,00		
3.3.90.30.00 - 0.2.45	Material de Consumo - FMMA	2.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.2.45	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Jurídica - FMMA	5.500,00			
18.541.0129.2.447	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		37.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.2.45	Material de Consumo - FMMA	7.000,00			
3.3.90.32.00 - 0.2.45	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - FMMA	15.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.2.45	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FMMA	15.000,00			
18.541.0129.2.452	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS		45.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.2.45	Material de Consumo - FMMA	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.2.45	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FMMA	40.000,00			
18.543.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS				111.000,00
18.543.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE			111.000,00	
18.543.0129.2.448	CONSERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS		111.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.2.45	Material de Consumo - FMMA	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.2.45	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FMMA	101.000,00			
					200.500,00

ANEXO I - RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2016

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ Milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	6.769,50	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência e / ou abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias.	
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	0,00		
Assistências Diversas	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00		
SUBTOTAL	6.769,50	SUBTOTAL	6.769,50

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	39.379,92	Contingenciamento de dotações de despesas discricionárias	
Considerando a perda com a nova redistribuição dos royalties das Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	33.475,52		
100% sobre a COSIP, decorrente do Processo Judicial nº 0001370-53.2010.8.19.0068	5.904,40		
Restituição de Tributos a Maior	0,00		
Discrepância de Projeções	0,00		
Outros Riscos Fiscais	0,00		
SUBTOTAL	39.379,92	SUBTOTAL	39.379,92
TOTAL	46.149,42	TOTAL	46.149,42

FONTE: SECPLAN e Processo Administrativo nº 10.057/2009.

Nota:

O Anexo de Riscos Fiscais compreende os Passivos Contingentes e Demais Riscos Fiscais Passivos capazes de afetar as contas públicas. Será alocado no Orçamento Fiscal, a título de Reserva de Contingência, nos termos do inciso III do art. 5º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, que poderá ser utilizado para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como poderá ser utilizado para suplementação de dotações que demonstrem insuficientes no decorrer do exercício. São denominados passivos contingentes os riscos decorrentes de contenciosos judiciais e contratuais que podem acarretar o aumento da dívida pública, tais como: ações trabalhistas, indenizatórias, de desapropriação, entre outras. Por se tratarem de passivos alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de Risco Fiscal, conforme estabelecido no § 1º do art. 100 da Constituição Federal. Consideram-se riscos fiscais imprevisíveis as situações de emergência, calamidade pública, frustração de arrecadação ou extinção de uma determinada receita prevista, crises financeiras de impacto nacional, entre outras, que sejam capazes de afetar as metas de resultado primário. Na ocorrência destes eventos danosos, o Município poderá fazer uso da reserva de contingência, assim como deverá promover limitação de empenhos e movimentação financeira de despesas discricionárias, tais como: anulação de dotações previstas (quando não comprometidas) para realização de investimentos e redução das despesas de custeio administrativo.

ANEXO II - METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2016

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB x 100)
Receita Total	614.062,0	563.928,7	5,4%	668.652,1	614.062,0	5,9%	728.095,3	614.062,0	6,4%
Receitas Primárias (I)	601.684,9	552.562,1	5,3%	655.174,8	601.685,0	5,8%	713.419,8	601.685,0	6,3%
Despesa Total	614.062,0	563.928,7	5,4%	668.652,1	614.062,0	5,9%	728.095,3	614.062,0	6,4%
Despesas Primárias (II)	556.260,0	510.845,8	4,9%	605.730,0	556.277,0	5,3%	659.597,9	556.292,6	5,8%
Resultado Primário (III) = (I - II)	45.424,9	41.716,3	0,4%	49.444,8	45.408,0	0,4%	53.821,9	45.392,4	0,5%
Resultado Nominal	(7.678,2)	(7.051,4)	-0,1%	(9.438,1)	(8.667,6)	-0,1%	(10.237,2)	(8.633,9)	-0,1%
Dívida Pública Consolidada	12.481,1	11.462,1	0,1%	12.032,0	11.049,7	0,1%	11.582,9	9.768,8	0,1%
Dívida Consolidada Líquida	(88.632,3)	(81.396,2)	-0,8%	(98.070,4)	(90.063,7)	-0,9%	(108.307,6)	(91.344,7)	-1,0%
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	24.563,8	22.558,4	22.558,4	26.747,5	22.558,3	22.558,3	29.125,4	22.558,4	22.558,4
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	(24.563,8)	(22.558,4)	(22.558,4)	(26.747,5)	(22.558,3)	(22.558,3)	(29.125,4)	(22.558,4)	(22.558,4)
VARIÁVEIS									
IPCA	2016			2017			2018		
	8,89			8,89			8,89		
							PIB 2012	11.327.340,0	

FONTE: IPCA e PIB - Fundação IBGE

Nota: Cálculo do Valor Constante: IPCA de 8,89% de jun/14 a jun/15

Lei nº 1890/2015, Edição nº 728, de 27/02/2015

R\$ Milhares

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	2.016	2.017	2.018
	614.062,0 / 1,088900 = 563.928,7	668.652,1 / 1,185703 = 563.928,7	728.095,3 / 1,291112 = 563.928,7
	601.684,9 / 1,088900 = 552.562,1	655.174,8 / 1,185703 = 552.562,2	713.419,8 / 1,291112 = 552.562,2
	614.062,0 / 1,088900 = 563.928,7	668.652,1 / 1,185703 = 563.928,7	728.095,3 / 1,291112 = 563.928,7
	556.260,0 / 1,088900 = 510.845,8	605.730,0 / 1,185703 = 510.861,4	659.597,9 / 1,291112 = 510.875,7
	45.424,9 / 1,088900 = 41.716,3	49.444,8 / 1,185703 = 41.700,8	53.821,9 / 1,291112 = 41.686,5
	(7.678,2) / 1,088900 = (7.051,4)	(9.438,1) / 1,185703 = (7.959,9)	(10.237,2) / 1,291112 = (7.929,0)
	12.481,1 / 1,088900 = 11.462,1	12.032,0 / 1,185703 = 10.147,6	11.582,9 / 1,291112 = 8.971,3
	(88.632,3) / 1,088900 = (81.396,2)	(98.070,4) / 1,185703 = (82.710,8)	(108.307,6) / 1,291112 = (83.887,1)

ANEXO II - METAS FISCAIS
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2016

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2014 (a)	% PIB (a / PIB x 100)	II - Metas Realizadas 2014 (b)	% PIB (b / PIB x 100)	Variação	
					Valor (c) = (b) - (a)	% (c) / (a) x 100
Receita Total	781.348,8	6,90%	757.230,6	6,68%	(24.118,2)	-3,09%
Receitas Primárias (I)	759.940,8	6,71%	716.619,0	6,33%	(43.321,8)	-5,70%
Despesa Total	781.348,8	6,90%	751.670,0	6,64%	(29.678,8)	-3,80%
Despesas Primárias (II)	780.698,8	6,89%	751.120,7	6,63%	(29.578,1)	-3,79%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(20.758,0)	-0,18%	(34.501,7)	-0,30%	(13.743,7)	66,21%
Resultado Nominal	13.730,5	0,12%	326,3	0,00%	(13.404,2)	-97,62%
Dívida Pública Consolidada	73.242,9	0,65%	13.379,4	0,12%	(59.863,5)	-81,73%
Dívida Consolidada Líquida	(32.783,5)	-0,29%	(80.913,8)	-0,71%	(48.130,3)	146,81%

FONTE: Anexos de Metas Fiscais 2014 - Lei nº 1884/2014

RREO - 6º Bimestre/2014 - Jornal Oficial nº 724

ANEXO II - METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2016

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ Milhares

VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	790.095,2	781.348,8	(1,11)	898.554,6	15,00	614.062,0	(31,66)	668.652,1	8,89	728.095,3	8,89
Receita Primárias (I)	755.587,4	759.940,8	0,58	854.630,1	12,46	601.684,9	(29,60)	655.174,8	8,89	713.419,8	8,89
Despesa Total	790.095,2	781.348,8	(1,11)	898.554,6	15,00	614.062,0	(31,66)	668.652,1	8,89	728.095,3	8,89
Despesa Primárias (II)	787.297,9	780.698,8	(0,84)	837.194,4	7,24	556.260,0	(33,56)	605.730,0	8,89	659.597,9	8,89
Resultado Primário (III) = (I - II)	(31.710,5)	(20.758,0)	(34,54)	17.435,7	(184,00)	45.424,9	160,53	49.444,8	8,85	53.821,9	8,85
Resultado Nominal	2.695,2	13.730,5	409,44	(15.345,4)	(211,76)	(7.678,2)	(49,96)	(9.438,1)	22,92	(10.237,2)	8,47
Dívida Pública Consolidada	15.818,9	73.242,9	-	158.463,5	116,35	12.481,1	(92,12)	12.032,0	(3,60)	11.582,9	(3,73)
Dívida Consolidada Líquida	(46.514,0)	(32.783,5)	(29,52)	18.337,6	(155,94)	(88.632,3)	(583,34)	(98.070,4)	10,65	(108.307,6)	10,44

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	863.707,4	818.853,5	(5,19)	898.554,6	9,73	563.928,7	(37,24)	614.062,0	8,89	614.062,0	0,00
Receita Primárias (I)	825.984,6	796.418,0	(3,58)	854.630,1	7,31	552.562,1	(35,34)	601.685,0	8,89	601.685,0	(0,00)
Despesa Total	863.707,4	818.853,5	(5,19)	898.554,6	9,73	563.928,7	(37,24)	614.062,0	8,89	614.062,0	0,00
Despesa Primárias (II)	860.649,5	818.172,3	(4,94)	837.194,4	2,32	510.845,8	(38,98)	556.277,0	8,89	556.292,6	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	(34.664,9)	(21.754,4)	(37,24)	17.435,7	(180,15)	41.716,3	139,26	45.408,0	8,85	45.392,4	(0,03)
Resultado Nominal	2.946,3	14.389,6	388,39	(15.345,4)	(206,64)	(7.051,4)	(54,05)	(8.667,6)	22,92	(8.633,9)	(0,39)
Dívida Pública Consolidada	17.292,7	76.758,6	-	158.463,5	106,44	11.462,1	(92,77)	11.049,7	(3,60)	9.768,8	(11,59)
Dívida Consolidada Líquida	(50.847,7)	(34.357,1)	(32,43)	18.337,6	(153,37)	(81.396,2)	(543,88)	(90.063,7)	10,65	(91.344,7)	1,42

FONTE:

Anexos de Metas Fiscais 2013 - Lei nº 1772/2013

Anexos de Metas Fiscais 2014 - Lei nº 1824/2013

Anexos de Metas Fiscais 2015 - Lei nº 1884/2014

ÍNDICES DE INFLAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
	4.31	4.80	6.09	8.89	8.89	8.89

Fonte: IPCA - Fundação IBGE

				R\$ Milhares
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	2013	2014	2015	
	$790.095,2 \times 1,093169 = 863.707,4$	$781.348,8 \times 1,048000 = 818.853,5$	$898.554,6 / 1,000000 = 898.554,6$	
	$755.587,4 \times 1,093169 = 825.984,6$	$759.940,8 \times 1,048000 = 796.418,0$	$854.630,1 / 1,000000 = 854.630,1$	
	$790.095,2 \times 1,093169 = 863.707,4$	$781.348,8 \times 1,048000 = 818.853,5$	$898.554,6 / 1,000000 = 898.554,6$	
	$787.297,9 \times 1,093169 = 860.649,5$	$780.698,8 \times 1,048000 = 818.172,3$	$837.194,4 / 1,000000 = 837.194,4$	
	$(31.710,5) \times 1,093169 = (34.664,9)$	$(20.758,0) \times 1,048000 = (21.754,4)$	$17.435,7 / 1,000000 = 17.435,7$	
	$2.695,2 \times 1,093169 = 2.946,3$	$13.730,5 \times 1,048000 = 14.389,6$	$(15.345,4) / 1,000000 = (15.345,4)$	
	$15.818,9 \times 1,093169 = 17.292,7$	$73.242,9 \times 1,048000 = 76.758,6$	$158.463,5 / 1,000000 = 158.463,5$	
	$(46.514,0) \times 1,093169 = (50.847,7)$	$(32.783,5) \times 1,048000 = (34.357,1)$	$18.337,6 / 1,000000 = 18.337,6$	
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	2016	2017	2018	
	$614.062,0 / 1,088900 = 563.928,7$	$668.652,1 / 1,185703 = 563.928,7$	$728.095,3 / 1,291112 = 563.928,7$	
	$601.684,9 / 1,088900 = 552.562,1$	$655.174,8 / 1,185703 = 552.562,2$	$713.419,8 / 1,291112 = 552.562,2$	
	$614.062,0 / 1,088900 = 563.928,7$	$668.652,1 / 1,185703 = 563.928,7$	$728.095,3 / 1,291112 = 563.928,7$	
	$556.260,0 / 1,088900 = 510.845,8$	$605.730,0 / 1,185703 = 510.861,4$	$659.597,9 / 1,291112 = 510.875,7$	
	$45.424,9 / 1,088900 = 41.716,3$	$49.444,8 / 1,185703 = 41.700,8$	$53.821,9 / 1,291112 = 41.686,5$	
	$(7.678,2) / 1,088900 = (7.051,4)$	$(9.438,1) / 1,185703 = (7.959,9)$	$(10.237,2) / 1,291112 = (7.929,0)$	
	$12.481,1 / 1,088900 = 11.462,1$	$12.032,0 / 1,185703 = 10.147,6$	$11.582,9 / 1,291112 = 8.971,3$	
	$(88.632,3) / 1,088900 = (81.396,2)$	$(98.070,4) / 1,185703 = (82.710,8)$	$(108.307,6) / 1,291112 = (83.887,1)$	

ANEXO II - METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 2016

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)						R\$ Milhares
PATRIMONIO LIQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/ Capital	562.314,4	104,6	404.390,7	97,7	220.619,1	93,7
Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resultado Acumulado	-24.947,6	-4,6	9.674,3	2,3	14.824,0	6,3
TOTAL	537.366,8	100,0	414.065,0	100,0	235.443,1	100,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMONIO LIQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio	-	0,0	-	0,0	-	0,0
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumula	(24.947,6)	100,0	9.674,3	100,0	14.824,0	100,0
TOTAL	(24.947,6)	100,0	9.674,3	100,0	14.824,0	100,0

FONTE: Balanços Patrimonial 2012, 2013 e 2014

ANEXO II - METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 2016

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)						R\$ Milhares
RECEITAS REALIZADAS	2014	(a)	2013	(b)	2012	(c)
RECEITAS DE CAPITAL- ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-		-		-	
Alienação de Bens Móveis	-		-		-	
Alienação de Bens Imóveis	-		-		-	
DESPESAS EXECUTADAS	2014	(d)	2013	(e)	2012	(f)
APLICAÇÃO DE RECUR. DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-		-		-	
DESPESAS DE CAPITAL	-		-		-	
Investimentos	-		-		-	
Inversões Financeiras	-		-		-	
Amortização da Dívida	-		-		-	
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDENCIA	-		-		-	
Regime Geral de Previdência Social	-		-		-	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-		-		-	
SALDO FINANCEIRO	2014	(g)	2013	(h)	2012	(i)
	(Ia - IId) + IIIh		(Ib - IIe) + IIIi		Ic - II f	
VALOR (III)	-		-		-	

RREO - 6º Bimestre/2014 - Jornal Oficial nº 724

ANEXO II - METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2016

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ Milhares

RECEITAS	2012	2013	2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.923,8	24.372,6	44.060,4
RECEITAS CORRENTES	44.654,6	24.382,1	44.066,6
Receita de Contribuições dos Segurados	10.720,3	11.654,9	15.203,8
Pessoal Civil	10.676,8	11.595,0	15.104,9
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuição	43,5	59,9	98,9
Receita Patrimonial	33.908,2	12.686,4	28.852,7
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	26,1	40,8	10,1
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10,4	12,3	0,0
Demais Receitas Correntes	15,7	28,5	10,1
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	730,8	9,5	6,2
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.423,1	15.907,3	19.508,6
RECEITAS CORRENTES	13.423,1	15.907,3	19.508,6
Receita de Contribuições	13.273,6	14.346,8	19.365,8
Patronal	-	-	-
Pessoal Civil	13.231,6	13.636,5	19.365,8
Pessoal Militar	-	-	-
Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Regime de Débitos e Parcelamentos	42,0	710,3	0,0
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	149,5	1.560,5	142,8
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I) + (II)	57.346,9	40.279,9	63.569,0

DESPESAS	2012	2013	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	8.689,1	10.057,3	9.014,8
ADMINISTRAÇÃO	2.325,4	2.548,3	2.786,3
Despesas Correntes	2.220,1	2.452,9	2.775,6
Despesas de Capital	105,3	95,4	10,7
PREVIDÊNCIA	6.363,7	7.509,0	6.228,5
Pessoal Civil	6.363,7	7.509,0	6.228,5
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	51,3	61,6	77,6
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	51,3	61,6	77,6
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV) + (V)	8.740,4	10.118,9	9.092,4

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) - (III - VI)	48.606,5	30.161,0	54.476,6
--	----------	----------	----------

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2012	2013	2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0	0,0	0,0
Outros Aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	24.041,9	42.559,4	37.663,3
BENS E DIREITOS DO RPPS	189.643,5	194.033,5	242.363,0

RREO - 6º Bimestre/2012 - Jornal Oficial nº 619

RREO - 6º Bimestre/2013 - Jornal Oficial nº 689

RREO - 6º Bimestre/2014 - Jornal Oficial nº 724

ANEXO II - METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2015	6.432.639,99	3.009.759,09	3.422.880,90	199.276.455,70
2016	6.640.440,01	3.444.573,83	3.195.866,18	202.472.321,88
2017	6.870.755,56	3.739.631,21	3.131.124,35	205.603.446,23
2018	7.053.432,79	4.025.132,45	3.028.300,34	208.631.746,56
2019	7.294.165,29	4.319.236,57	2.974.928,72	211.606.675,28
2020	7.458.770,50	4.656.490,43	2.802.280,07	214.408.955,35
2021	7.694.280,61	5.015.641,24	2.678.639,37	217.087.594,72
2022	7.887.975,91	5.415.760,34	2.472.215,57	219.559.810,30
2023	8.085.290,03	5.825.054,58	2.260.235,45	221.820.045,75
2024	8.319.948,76	6.230.167,21	2.089.781,55	223.909.827,30
2025	8.497.430,92	6.633.858,71	1.863.572,21	225.773.399,51
2026	8.722.121,42	6.989.135,05	1.732.986,37	227.506.385,87
2027	8.977.076,10	7.288.138,40	1.688.937,70	229.195.323,57
2028	9.197.808,25	7.572.810,28	1.624.997,97	230.820.321,53
2029	9.453.206,04	7.860.652,92	1.592.553,12	232.412.874,65
2030	9.676.209,93	8.139.282,52	1.536.927,41	233.949.802,06
2031	9.939.563,83	8.352.464,71	1.587.099,12	235.536.901,18
2032	10.175.268,42	8.519.962,84	1.655.305,58	237.192.206,76
2033	10.420.936,26	8.636.821,71	1.784.114,55	238.976.321,31
2034	10.463.547,85	8.736.941,76	1.726.606,09	240.702.927,40
2035	10.463.036,21	8.829.740,25	1.633.295,96	242.336.223,36
2036	10.499.255,92	8.885.450,53	1.613.805,39	243.950.028,75
2037	10.531.804,61	8.944.207,11	1.587.597,50	245.537.626,24
2038	10.533.202,15	8.989.999,45	1.543.202,70	247.080.828,95
2039	10.561.006,84	9.009.625,65	1.551.381,19	248.632.210,13
2040	10.585.432,48	9.028.069,19	1.557.363,29	250.189.573,42
2041	10.598.458,73	9.028.894,81	1.569.563,92	251.759.137,34
2042	10.630.323,76	9.010.793,30	1.619.530,46	253.378.667,79
2043	10.659.476,37	8.997.617,40	1.661.858,97	255.040.526,77
2044	10.682.430,85	8.978.876,22	1.703.554,63	256.744.081,41
2045	10.708.825,44	8.946.626,85	1.762.198,59	258.506.280,00
2046	10.727.142,90	8.895.713,58	1.831.429,32	260.337.709,32
2047	10.750.395,72	8.809.797,26	1.940.598,46	262.278.307,79
2048	10.775.100,71	8.687.098,67	2.088.002,04	264.366.309,83
2049	2.450.937,02	8.538.180,89	(6.087.243,87)	258.279.065,96
2050	2.390.342,65	8.376.074,45	(5.985.731,80)	252.293.334,16
2051	2.326.171,51	8.200.344,89	(5.874.173,38)	246.419.160,78
2052	2.260.613,31	8.010.909,19	(5.750.295,88)	240.668.864,90
2053	2.193.322,62	7.806.653,78	(5.613.331,16)	235.055.533,74
2054	2.124.014,02	7.589.997,80	(5.465.983,78)	229.589.549,97
2055	2.052.481,15	7.362.841,30	(5.310.360,15)	224.279.189,82
2056	1.978.900,68	7.126.629,91	(5.147.729,23)	219.131.460,58
2057	1.903.745,27	6.882.241,77	(4.978.496,50)	214.152.964,09
2058	1.826.940,08	6.631.354,17	(4.804.414,09)	209.348.549,99
2059	1.749.011,76	6.373.594,79	(4.624.583,03)	204.723.966,96
2060	1.670.786,22	6.110.876,79	(4.440.090,57)	200.283.876,39
2061	1.592.384,02	5.846.110,46	(4.253.726,44)	196.030.149,95
2062	1.514.329,78	5.579.633,56	(4.065.303,78)	191.964.846,16
2063	1.431.797,03	5.313.385,82	(3.881.588,79)	188.083.257,37
2064	1.356.350,70	5.033.859,82	(3.677.509,12)	184.405.748,26
2065	1.282.259,98	4.774.204,17	(3.491.944,19)	180.913.804,07
2066	1.210.256,44	4.518.432,60	(3.308.176,16)	177.605.627,91
2067	1.140.541,63	4.269.245,84	(3.128.704,21)	174.476.923,70
2068	1.073.719,95	4.027.361,11	(2.953.641,16)	171.523.282,55
2069	1.010.090,89	3.795.060,09	(2.784.969,20)	168.738.313,34
2070	949.627,38	3.573.412,39	(2.623.785,01)	166.114.528,33
2071	892.760,07	3.362.393,53	(2.469.633,46)	163.644.894,87
2072	839.330,01	3.163.660,60	(2.324.330,59)	161.320.564,28
2073	788.744,40	2.976.632,78	(2.187.888,38)	159.132.675,89

Continua

ANEXO II - METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2016

Continuação

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2074	740.956,51	2.799.282,03	(2.058.325,52)	157.074.350,38
2075	696.123,72	2.631.578,11	(1.935.454,39)	155.138.895,99
2076	654.480,71	2.474.116,23	(1.819.635,52)	153.319.260,47
2077	615.416,26	2.327.767,82	(1.712.351,56)	151.606.908,90
2078	578.846,07	2.190.302,17	(1.611.456,10)	149.995.452,81
2079	544.469,70	2.061.556,81	(1.517.087,11)	148.478.365,69
2080	512.202,83	1.940.461,26	(1.428.258,43)	147.050.107,27
2081	482.272,80	1.826.774,19	(1.344.501,39)	145.705.605,88
2082	454.147,03	1.721.339,80	(1.267.192,77)	144.438.413,10
2083	428.016,12	1.622.198,12	(1.194.182,00)	143.244.231,10
2084	403.978,80	1.530.138,58	(1.126.159,78)	142.118.071,31
2085	381.643,77	1.445.477,78	(1.063.834,01)	141.054.237,31
2086	361.159,87	1.366.793,20	(1.005.633,33)	140.048.603,97
2087	342.464,77	1.294.681,93	(952.217,16)	139.096.386,81
2088	325.208,07	1.228.877,58	(903.669,51)	138.192.717,30

PARECER ATUARIAL

obrigações apresentadas neste relatório representam um instantâneo das condições financeiras estimadas de um plano de benefícios (RPPS) para uma data particular, este relatório não corresponde a um prognóstico da situação financeira futura do plano ou da capacidade de pagamento dos benefícios. O Regime Próprio do Município de RIO DAS OSTRAS - RJ encontra-se em posição deficitária. Sendo assim, faremos as seguintes considerações em consonância da instrução de preenchimento do DRAA 2014 do MPS: HIPÓTESES BIOMÉTRICAS: Como o Regime não apresentou tempo de serviço passado anterior ao ingresso no município, adotamos como hipótese legal, que cada servidor tenha ingressado em atividade sujeito a registro previdenciário aos 18 anos de idade e ao longo de sua vida laborativa terá 1 (um) ano sem registro de tempo de contribuição. Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino 18 Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino 18 Verificamos que a idade de aposentadoria nos diversos municípios avaliados os servidores professores e não professores estão aposentados após o cumprimento do pedágio para previsto pela emenda constitucional nº 20, consequentemente demonstramos a idade projetada para cada tipo de aposentaria. Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino 59 Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino 54 Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino 55 Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino 51 Com relação à Meta Atuarial Neste sentido para amortizar o déficit técnico apresentado estipulamos uma alíquota mensal inicial de 1,90% (um virgula noventa por cento) pelo prazo de 35 anos e com crescimento anual pelos próximos 20 anos de assim descritos: Ano Aliquota Amortizante 2013 1,90% 2014 2,07% 2015 2,23% 2016 2,39% 2017 2,55% 2018 2,72% 2019 2,88% 2020 3,04% 2021 3,21% 2022 3,37% 2023 3,53% 2024 3,69% 2025 3,86% 2026 4,02% 2027 4,18% 2028 4,34% 2029 4,51% 2030 4,67% 2031 4,83% 2032 4,99% 2033 4,99% 2034 4,99% 2035 4,99% 2036 4,99% 2037 4,99% 2038 4,99% 2039 4,99% 2040 4,99% 2041 4,99% 2042 4,99% 2043 4,99% 2044 4,99% 2045 4,99% 2046 4,99% 2047 4,99% A premissa de crescimento real dos salários selecionada foi de 1% (um por cento) anual, pois a série histórica apresentou crescimento excessivo por conta de uma legislação local de incorporação de gratificação, entretanto na próxima reavaliação apresentaremos uma análise sobre a nova série histórica. Neste sentido se considerarmos que o IPCa (índice utilizado na reavaliação atuarial) foi superior a evolução salarial, optamos pelo crescimento real de 1% ao ano que esta compatível com a evolução apresentada pela variação da folha salarial segundo o estabelecido na letra F.14 quadro 6, "das Instruções para preenchimento do plano para DRAA 2013", crescimento da idade dos servidores e rentabilidade dos recursos aplicados. Crescimento Salarial dos Ativos CRESCIMENTO SALARIAL ATIVOS ANO NÚMERO DE SERVIDORES ATIVOS TOTAL DE REMUNERAÇÕES MÉDIA SALARIAL dez/11 5039 7.429.283,20 1.652,67 dez/12 5039 7.436.046,46 1.562,92 dez/13 4709 8.989.335,17 1.908,97 Média Salarial 3 Últimos Anos 1.708,19 CRESCIMENTO SALARIAL 11,753985% Crescimento dos Benefícios Concedidos CRESCIMENTO SALARIAL INATIVOS ANO NÚMERO DE SERVIDORES ATIVOS TOTAL DE REMUNERAÇÕES MÉDIA SALARIAL dez/11 287 362.268,74 1.180,58 dez/12 314 362.950,96 1.224,22 dez/13 267 346.112,50 1.296,30 Média Benefícios 3 Últimos Anos 1.233,70 CRESCIMENTO BENEFÍCIO 5,074300% Como a crescimento apurada foi muito superior ao normal, optamos por crescimento de 1% para os ativos pois houve uma incorporação de gratificação com isso repercutindo uma variação enorme em relação aos anos anteriores dos servidores de cargo efetivo e os inativos com paridade tiveram um crescimento também muito grande dessa forma optamos por a 1% pelo crescimento idêntico aos ativos até a próxima reavaliação onde analisaremos o crescimento. A rentabilidade obtida pelos ativos do plano utilizando o critério de apuração de rentabilidade proposto pela instrução de preenchimento do DRAA 2013 do MPS a variação patrimonial do sistema de previdência apresentou em comparação ao IPCa acumulado do ano de 2013 mais 5,0%aa (11,20%) o fundo obteve uma variação de negativa de -15,61% em relação a taxa de juros e -11,04% em relação a taxa interna de retorno Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2013 - Política de Investimentos 120,20% Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2013 - 11,04% Inflação anual - 2013: 5,91% Indexador: IPCA Justificativa Técnica: Devemos destacar o parecer da entidade com relação ao déficit técnico apurado ao qual destacamos "Com isto, sabemos que um déficit deverá ser apurado, mas, não há obrigatoriedade do equacionamento imediato do déficit se o mesmo for conjuntural, de valor inferior a 10% do exigível atuarial e o fluxo financeiro do plano for suficiente para a cobertura dos compromissos do exercício seguinte ao da ocorrência do déficit" Neste sentido, o déficit apurado no Plano de Benefícios no exercício de 2013 é superior a 10% do exigível atuarial, contudo apresenta características conjunturais tendo em vista, principalmente, o descolamento do retorno dos investimentos e o reajuste dos benefícios e salários com a incorporação de gratificações, através de lei local. Além disso, entendemos deve ser ressaltado que o Regime de Previdência, tem um fluxo financeiro positivo considerando que possui recursos suficientes para honrar os compromissos do exercício de 2014. Por estes motivos, o regime deverá programar para o próximo exercício o equacionamento do déficit de R\$ 71.866.652,88 através de alíquotas supletivas. TAXA INTERNA DE RETORNO - PIRAI - IPCA DO MÊS ANTERIOR Mês/Ano Parcelas Taxa Interna Retorno Real FGI 189.869.977,78 189.869.977,78 jan/13 (R.L.N.F.) 1.569.075,99 1.355.377,57 fev/13 (R.L.N.F.02) 1.913.260,18 1.760.462,40 mar/13 (R.L.N.F.03) 1.810.684,56 1.607.771,36 abr/13 (R.L.N.F.04) 1.781.984,71 1.548.305,63 mai/13 (R.L.N.F.05) 3.933.094,06 3.657.028,61 jun/13 (R.L.N.F.06) 1.809.497,93 1.544.893,90 jul/13 (R.L.N.F.07) 1.702.507,16 1.445.021,76 ago/13 (R.L.N.F.08) 1.768.020,36 1.496.504,73 set/13 (R.L.N.F.09) 1.752.435,42 1.441.435,17 out/13 (R.L.N.F.10) 1.743.962,16 1.471.714,65 nov/13 (R.L.N.F.11) 1.897.146,29 1.487.019,44 dez/13 (R.FG-R.L.N.F.12) (189.348.026,14) (231.023.080,65) Tir mês -0,97% 0,89% Tir anual -11,04% 11,20% Mês 12 Meta Atuarial 5,000% Rent. Lic. -15,61% Evolução das Provisões Matemáticas Atendendo a instrução de preenchimento do DRAA 2013 a seguir apresentamos a evolução das provisões matemáticas para os próximos 12 meses utilizando as mesmas hipóteses e premissas atuariais da reavaliação atuarial, somente acrescentando 1 ano a idade, ao tempo de contribuição e crescimento salarial compatível com a reavaliação atuarial. Base de Dados Cadastrais Para elaboração deste relatório foram utilizados dados cadastrais individuais dos servidores ativos de cargo efetivo do município inscrito no RPPS, fornecidos pelo ente, os quais, após a realização dos testes apropriados e das correções identificadas como necessárias, foram considerados suficientemente completos para a execução dos cálculos. A análise efetuada pela SAMS na base cadastral objetiva a identificação e correção de eventuais distorções, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade delas tenham sido detectadas e sanadas, permanecendo com o gestor do plano a responsabilidade por eventuais imprecisões remanescentes. Quadro Comparativo das três últimas avaliações RIO DAS OSTRAS RIO DAS OSTRAS RIO DAS OSTRAS PLANO DE CUSTEIO COM TAXA ADM PLANO DE CUSTEIO COM TAXA ADM PLANO DE CUSTEIO COM TAXA ADM Data Base : dez/13 Data Base : dez/12 Data Base : dez/11 ITENS CUSTO NORMAL CUSTO SUPLEM. TENS CUSTO NORMAL CUSTO SUPLEM. ITENS CUSTO NORMAL CUSTO SUPLEM. Aposentadoria Programada 15,92% 1,47% Aposentadoria Programada 13,04% 0,00% Aposentadoria Programada 12,95% 0,00% Aposentadoria Não Programada 0,74% 0,07% Reversão em Pensão 0,99% 0,00% Reversão em Pensão 1,44% 0,00% Pensão de Ativos 1,78% 0,16% Aposentadoria Não Programada 2,11% 0,00% Aposentadoria Não Programada 2,94% 0,00% Reversão em Pensão Programada 1,88% 0,17% Reversão em Pensão 2,05% 0,00% Reversão em Pensão 1,97% 0,00% Reversão em Pensão Não Programada 0,29% 0,00% Pensão de Ativos 0,89% 0,00% Auxílio Doença 1,15% 0,00% Auxílio Doença 1,30% 0,00% Auxílio Doença 1,46% 0,00% Salarial Maternidade 0,38% 0,00% Salarial Maternidade 0,43% 0,00% Salarial Maternidade 0,40% 0,00% Auxílio Reclusão 0,00% 0,00% Auxílio Reclusão 0,01% 0,00% Auxílio Reclusão 0,00% Salarial Família 0,01% 0,00% Salarial Família 0,01% 0,00% Salarial Família 0,01% 0,00% Aliquota Administrativa 3,32% 0,00% taxa de adm 4,16% 0,00% taxa de adm 1,48% 0,00% TOTAL ALÍQUOTA 25,46% 1,90% Total 24,63% 0,00% Total 23,55% 0,00% PROVISÕES MATEMÁTICAS REAVALIADAS ATUARIALMENTE Provisão Matemática de Benefícios Concedidos R\$ 42.222.154,65 Provisão Matemática de Benefícios a Conceder R\$ 284.971.619,49 Dívidas Patronal reconhecida em Lei R\$ 0,00 Compensação Previdência a Receber (*) - R\$ 62.321.278,03 Provisão Matemática R\$ 264.872.496,12 Patrimônio Líquido R\$ 193.005.843,24 Resultado Fidejussor/Supervet Técnico - R\$ 71.866.652,88 Demonstrativo dos custos normais dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, com a separação entre os custos dos integrantes da geração atual e das gerações futuras. RIO DAS OSTRAS PLANO DE CUSTEIO ANUAL GRUPO FECHADO GERAÇÃO ATUAL Data Base : dez/13 ITENS REGIME FINANCEIRO VALORES PREVISÓRIOS 144 TOTAL DA FOLHA ANUAL 2014 DE CUSTO Aposentadoria Programada CAP 19.917.793,63 125.111.769,03 15,92% Aposentadoria Não Programada CAP 925.827,09 1.251.769,03 0,74% Pensão de Ativos CAP 2.266.989,49 125.111.769,03 1,88% Reversão em Pensão Programada CAP 2.352.101,26 125.111.769,03 1,88% Reversão em Pensão Não Programada CAP 362.824,13 125.111.769,03 0,29% Auxílio Doença R\$ 1.438.785,34 125.111.769,03 1,15% Salarial Maternidade R\$ 475.424,72 125.111.769,03 0,38% Auxílio Reclusão R\$ 0,00 125.111.769,03 0,00% Salarial Família R\$ 0,00 125.111.769,03 0,00% Aliquota Administrativa R\$ 3.582.946,70 125.111.769,03 3,32% TOTAL ALÍQUOTA 25,46% Descrição da base de cálculo: Será utilizada a folha de remuneração básica definida na Lei para servidores de cargo efetivo do município INFORMAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA A informação da Receita Corrente

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

Atuário Responsável pela Avaliação:

Nome: Sérgio Aureliano Machado da Silva
MIBA: 547
CPF: 289.139.577-87

Nota: Projeção Atuarial elaborada em 04/06/2014.

FONTE: DBAA - Ministério da Previdência e Assistência Social

ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 2016

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Milhares

Tributo	Modalidade	Setores Programas Beneficiários	Renúncia de Receita			Compensação
			2016	2017	2018	
IPTU/ISS/Taxa (1) e (2)	Anistia - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Tributos	Contribuinte em geral	550,0	599,0	652,0	(1) Incentivo ao Recebimento do Principal da Dívida Ativa
IPTU (2)	Remissão/ Isenção	Previstos na Lei Municipal nº 508/2000, art's. 67 e 306 e Lei Municipal nº 020/1993	280,0	305,0	332,0	
IPTU (2)	Remissão/ Isenção	Previstos na Lei Complementar Municipal nº 015/2010, art 6º, § 1º.	786,0	856,0	932,0	
ISS (2)	Remissão/ Isenção	Previstos na Lei Municipal nº 508/2000, art's. 144 e 306	52,0	57,0	62,0	(2) Conforme inciso I, do art. 14 da LRF, a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei Orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetar as metas fiscais previstas no anexo próprio da LDO.
ITBI (2)	Isenção	Regularização Fundiária / Programa Habitacional de Interesse Social	400,0	436,0	475,0	
Taxa (2)	Remissão/ Isenção	Previstos na Lei Municipal nº 508/2000, art's. 156, 163, 202, 218 e 306 e Lei Municipal nº 1091/2006, art. 29	105,0	114,0	124,0	
COSIP (2)	Remissão	Contribuinte em geral	12.000,0	-	-	(3) Incentivo às Empresas com geração de Emprego e Renda
ISS/Taxa (2) e (3)	Isenção	MEI / ME / EPP	500,0	544,0	592,0	
TOTAL			14.673,0	2.911,0	3.169,0	

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

Notas:

- A) A anistia de multas e juros de mora da dívida ativa de IPTU/ISS/Taxas dependerá de lei específica;
- B) A isenção do ITBI, para fins de regularização fundiária e programa habitacional de interesse social, dependerá de lei específica;
- C) A isenção de ISS/Taxa, para Micro Empreendedor Individual, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, dependerá de lei específica;
- D) Conforme inciso I, do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, a LOA para o exercício de 2014 conterá o Demonstrativo da Renúncia de Receita;
- E) A remissão da COSIP dependerá de lei específica.
- F) Quadro Demonstrativo da Renúncia de Receita:

Fonte	Arrecadado				Orçado
	2011	2012	2013	2014	2015
IPTU	10.582,0	11.710,0	13.316,0	14.262,6	11.790,0
ITBI	13.072,0	14.900,0	20.559,0	19.433,6	20.000,0
ISS	25.626,0	40.812,0	43.581,0	63.796,1	45.913,0
Taxas	3.594,0	4.448,0	4.981,0	8.251,5	8.471,4
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Tributos	1.687,0	2.212,0	2.951,0	2.802,0	3.360,0
Total	54.561,0	74.082,0	85.388,0	108.545,8	89.534,4

Fonte	2016			2017			2018		
	Previsto	Renúncia	Orçado	Previsto	Renúncia	Orçado	Previsto	Renúncia	Orçado
IPTU	14.092,4	1.066,0	13.026,4	15.345,4	1.161,0	14.184,4	16.709,4	1.264,0	15.445,4
ITBI	23.976,7	400,0	23.576,7	26.108,6	436,0	25.672,6	28.429,9	475,0	27.954,9
ISS	68.114,5	12.302,0	55.812,5	61.103,2	329,0	60.774,2	66.535,1	358,0	66.177,1
Taxas	8.221,2	355,0	7.866,2	8.951,5	386,0	8.565,5	9.747,0	420,0	9.327,0
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Tributos	1.865,0	550,0	1.315,0	2.030,9	599,0	1.431,9	2.211,2	652,0	1.559,2
Total	116.269,8	14.673,0	101.596,8	113.539,7	2.911,0	110.628,7	123.632,5	3.169,0	120.463,5

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento

ANEXO II - METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 2016

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Milhares

EVENTOS	Valor Previsto 2016
Aumento Permanente da Receita	0,0
(-) Transferências Constitucionais	0,0
(-) Transferências ao FUNDEB	0,0
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,0
Redução Permanente da Despesa (II)	0,0
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,0
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0,0
Novas DOCC	0,0
Novas DOCC geradas por PPP	0,0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,0

Notas:

A metodologia utilizada para calcular a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício de 2016 foi a atualização da previsão reduzida da receita corrente em 2015 para aproximadamente R\$ 573 milhões, decorrente da previsão de queda orçamentária na arrecadação das Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais na ordem de R\$ 240 milhões. A previsão da receita corrente de 2016 de R\$ 570 milhões é inferior à previsão de receita corrente em 2015 de R\$ 573 milhões.

METODOLOGIA DE CÁLCULO DE RECEITA

2016

RECEITAS	ARRECADADA			
	2011	2012	2013	2014
Receitas Correntes	612.517.917,15	742.613.784,79	701.692.138,89	761.651.224,25
Receita Tributária	61.747.675,71	89.178.771,30	102.520.437,50	129.343.404,67
Receita de Contribuições	7.968.757,11	10.744.453,79	11.666.173,70	17.077.197,06
Receita Patrimonial	40.246.398,23	59.981.807,80	28.184.396,95	42.462.122,28
Dividendos, Participação e Juros sobre o Capital Próprio	-	-	-	1.850.491,22
Remuneração de Depósitos Bancários	24.439.556,23	26.073.567,55	15.497.954,37	13.487.065,14
Remuneração dos Investimentos do RPPS	15.806.842,00	33.908.240,25	12.686.442,58	27.124.565,92
Receita de Serviços	3.187.058,82	13.580.477,68	6.036.389,99	1.142.000,00
Transferências Correntes	467.442.165,53	531.226.049,64	537.999.419,27	558.177.040,63
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Produção de Petróleo - Lei 7.990/89	42.138.144,41	47.470.211,28	47.257.391,08	52.176.045,23
Cota-Parte Royalties pelo Exc. da Prod. de Petróleo - Lei 9.478/97, art. 49, I e II	122.718.729,22	127.250.063,58	139.425.577,69	137.618.226,21
Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei 9.478/97, art. 50	147.605.954,73	176.498.857,19	141.988.366,34	139.789.887,64
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	301.795,75	396.549,59	435.401,61	496.815,65
Outras Receitas de Transferências	154.677.541,42	179.610.368,00	208.892.682,55	228.096.065,90
Outras Receitas Correntes	31.925.861,75	37.902.224,58	15.285.321,48	13.449.459,61
(-) Deduções para FUNDEB	(20.179.719,78)	(23.793.221,39)	(26.264.989,99)	(27.363.003,82)
Receita de Capital	1.411.971,02	285.669,88	1.116.143,90	3.433.767,23
Alienação de Bens	166.971,02	285.669,88	1.116.143,90	-
Transferências de Capital	1.245.000,00	-	-	3.433.767,23
Receita Intra-Governamental Corrente	9.114.406,18	13.423.139,17	15.907.217,81	19.508.588,15
RECEITA GLOBAL	602.864.574,57	732.529.372,45	692.450.510,61	757.230.575,81

RECEITAS	LOA			
	2015	2016	2017	2018
Receitas Correntes	843.153.630,00	610.089.270,00	664.326.270,00	723.384.920,00
Receita Tributária	109.046.660,00	117.443.250,00	127.883.980,00	139.252.880,00
Receita de Contribuições	19.196.900,00	16.572.400,00	18.045.690,00	19.649.940,00
Receita Patrimonial	46.705.740,00	48.577.090,00	52.895.610,00	57.598.040,00
Receita de Serviços	618.000,00	282.000,00	307.070,00	334.370,00
Transferências Correntes	650.638.810,00	412.655.750,00	449.340.860,00	489.287.270,00
Transferência da Compens. Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	400.171.130,00	164.095.800,00	178.683.910,00	194.568.910,00
Outras Transferências Correntes	250.467.680,00	248.559.950,00	270.656.950,00	294.718.360,00
Outras Receitas Correntes	16.947.520,00	14.558.780,00	15.853.060,00	17.262.420,00
Receita de Capital	66.435.170,00	17.127.060,00	18.649.660,00	20.307.610,00
Alienação de Bens	25.218.810,00	300.000,00	326.670,00	355.710,00
Transferências de Capital	41.216.360,00	16.827.060,00	18.322.990,00	19.951.900,00
Receita Intra-Governamental Corrente	19.268.000,00	16.957.000,00	18.464.400,00	20.105.840,00
RECEITA GLOBAL	898.554.600,00	614.061.990,00	668.652.100,00	728.095.270,00

Nota: A metodologia de cálculo utilizada na elaboração da estimativa de receitas, para o exercício de 2016, em atendimento ao art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000, foi a análise da série histórica da arrecadação referente aos anos de 2012 a 2014, com seus respectivos balanços fechados. Após esta análise, a metodologia utilizada foi a aplicação da taxa de incremento individualizada em cada rubrica, projetando 2016 acrescida da variação do IPCA de 8,89% (oito inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), de junho de 2014 a junho de 2015.

Para a Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais a metodologia utilizada nas 05 rubricas individualizadas foram as projeções da Agência Nacional do Petróleo – ANP, para o ano de 2016, por meio do Ofício nº 029/2015/DIR-3.

Para as Transferências do Fundo Nacional de Educação – FNDE, do Sistema Único de Saúde – SUS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a metodologia utilizada baseou-se nos repasses fundo a fundo atualizados.

Para as Transferências de Capital a metodologia utilizada foi a previsão de transferência do Governo Federal e Estadual ao Município de Rio das Ostras, para atender as diversas necessidades nas áreas da Educação, Saúde, Esporte e Lazer, Agricultura e Pesca, Turismo e Habitação.

Para os anos de 2017 a 2018 a metodologia utilizada foi a previsão de receita para o ano de 2016 acrescida da variação do IPCA de 8,89% (oito inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), de junho de 2014 a junho de 2015.

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA

2016

DESPESAS	REALIZADA			
	2011	2012	2013	2014
Despesas Correntes	392.920.700,00	553.713.500,00	574.072.700,00	641.670.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	164.295.400,00	239.187.300,00	285.085.300,00	333.115.000,00
Juros e Encargos da Dívida	1.562.900,00	1.966.200,00	2.552.300,00	100.000,00
Outras Despesas Correntes	227.062.400,00	312.560.000,00	286.435.100,00	308.455.500,00
Despesas de Capital	125.758.800,00	225.595.100,00	128.768.900,00	109.999.500,00
Investimentos	118.605.200,00	224.760.000,00	126.646.300,00	109.550.300,00
Inversões Financeiras	6.318.500,00	-	-	-
Amortização da Dívida	835.100,00	835.100,00	2.122.600,00	449.200,00
Reserva de Contingência	-	-	-	-
Reserva do RPPS	-	-	-	-
DESPESA GLOBAL	518.679.500,00	779.308.600,00	702.841.600,00	751.670.000,00

DESPESAS	LOA	PROJETADA		
	2015	2016	2017	2018
Despesas Correntes	647.970.884,03	512.944.505,00	558.545.280,00	608.199.960,00
Pessoal e Encargos Sociais	333.789.703,00	307.691.457,64	335.045.240,00	364.830.760,00
Juros e Encargos da Dívida	449.154,12	264.000,00	287.470,00	313.030,00
Outras Despesas Correntes	313.732.026,91	204.989.047,36	223.212.570,00	243.056.170,00
Despesas de Capital	189.913.099,97	44.217.385,00	48.148.300,00	52.428.680,00
Investimentos	189.572.669,09	43.574.520,00	47.448.290,00	51.666.440,00
Inversões Financeiras	100.000,00	5.000,00	5.440,00	5.920,00
Amortização da Dívida	240.430,88	637.865,00	694.570,00	756.320,00
Reserva de Contingência	11.122.716,00	5.693.100,00	6.199.220,00	6.750.330,00
Reserva do RPPS	49.547.900,00	51.207.000,00	55.759.300,00	60.716.300,00
DESPESA GLOBAL	898.554.600,00	614.061.990,00	668.652.100,00	728.095.270,00

Nota: A metodologia de cálculo utilizada para fixar as despesas para o exercício de 2016 baseou-se no comportamento verificado da sua evolução nos exercícios de 2011 a 2014 e resultou na alocação dos recursos necessários para a execução das ações demandadas pelas unidades orçamentárias as quais consideraram nas suas formulações as manifestações da sociedade organizada, originadas do Orçamento Participativo, bem como com reforço orçamentário, na ordem de R\$ 79 milhões, de Investimentos para Outras Despesas Correntes, decorrente da Lei Municipal nº 1890/2015, que limita em 15% os pagamentos da PPP com recursos das Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais. A metodologia utilizada para fixar as despesas para os anos de 2017 e 2018 foi a variação do IPCA, de 8,89% (oito inteiros e oitenta e oito centésimos por cento, de junho de 2014 a junho de 2015).

METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO

2016

RECEITAS	REALIZADO			
	2011	2012	2013	2014
Receita Total	602.864.600,00	732.529.400,00	692.450.500,00	757.230.600,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL	562.321.300,00	672.070.400,00	664.266.100,00	716.619.000,00
<i>Receitas Primárias Correntes</i>	<i>561.076.300,00</i>	<i>672.070.400,00</i>	<i>663.150.000,00</i>	<i>713.185.200,00</i>
Receitas Correntes + Intra-Orçamentárias	601.322.700,00	732.052.200,00	691.334.400,00	753.796.800,00
(Aplicações Financeiras)	40.246.400,00	59.981.800,00	28.184.400,00	40.611.600,00
<i>Receitas Primárias de Capital</i>	<i>1.245.000,00</i>	<i>-</i>	<i>1.116.100,00</i>	<i>3.433.800,00</i>
Receitas de Capital	1.412.000,00	285.700,00	1.116.100,00	3.433.800,00
(Operação de Crédito)	-	-	-	-
(Amortização de Empréstimo)	-	-	-	-
(Alienação de Bens)	167.000,00	285.700,00	-	-
Transferência de Capital	-	-	1.116.100,00	3.433.800,00

DESPESAS	REALIZADO			
	2011	2012	2013	2014
Despesa Total	518.679.500,00	779.308.600,00	702.841.600,00	751.670.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	516.281.500,00	776.507.300,00	698.170.800,00	751.120.800,00
<i>Despesas Primárias Correntes</i>	<i>391.357.800,00</i>	<i>551.747.300,00</i>	<i>571.524.500,00</i>	<i>641.570.500,00</i>
Despesas Correntes	392.920.700,00	553.713.500,00	574.072.700,00	641.670.500,00
(Juros e Encargos da Dívida)	1.562.900,00	1.966.200,00	2.548.200,00	100.000,00
<i>Despesas Primárias de Capital</i>	<i>124.923.700,00</i>	<i>224.760.000,00</i>	<i>126.646.300,00</i>	<i>109.550.300,00</i>
Despesas de Capital	125.758.800,00	225.595.100,00	128.768.900,00	109.999.500,00
(Amortização da Dívida)	835.100,00	835.100,00	2.122.600,00	449.200,00
Reserva de Contingência	-	-	-	-
Reserva do RPPS	-	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO	46.039.800,00	(104.436.900,00)	(33.904.700,00)	(34.501.700,00)

Fonte:

RREO - 6º Bimestre/2011 - Jornal Oficial Edição nº 573

RREO - 6º Bimestre/2012 - Jornal Oficial Edição nº 619

RREO - 6º Bimestre/2013 - Jornal Oficial Edição nº 689

RREO - 6º Bimestre/2014 - Jornal Oficial Edição nº 724

METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO

2016

RECEITAS	PROJETADO			
	2015	2016	2017	2018
Receita Total	898.554.600,00	614.061.990,00	668.652.100,00	728.095.270,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL	854.630.050,00	601.684.900,00	655.174.670,00	713.419.690,00
<i>Receitas Primárias Correntes</i>	<i>813.413.690,00</i>	<i>584.857.840,00</i>	<i>636.851.680,00</i>	<i>693.467.790,00</i>
Receitas Correntes + Intra-Orçamentárias	832.119.430,00	596.934.930,00	650.002.440,00	707.787.660,00
(Aplicações Financeiras)	18.705.740,00	12.077.090,00	13.150.760,00	14.319.870,00
<i>Receitas Primárias de Capital</i>	<i>41.216.360,00</i>	<i>16.827.060,00</i>	<i>18.322.990,00</i>	<i>19.951.900,00</i>
Receitas de Capital	66.435.170,00	17.127.060,00	18.649.660,00	20.307.610,00
(Operação de Crédito)	-	-	-	-
(Amortização de Empréstimo)	-	-	-	-
(Alienação de Bens)	25.218.810,00	300.000,00	326.670,00	355.710,00
Transferência de Capital	41.216.360,00	16.827.060,00	18.322.990,00	19.951.900,00

DESPESAS	PROJETADO			
	2015	2016	2017	2018
Despesa Total	898.554.600,00	614.061.990,00	668.652.100,00	728.095.270,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	837.194.399,00	556.260.025,00	605.711.540,00	659.559.290,00
<i>Despesas Primárias Correntes</i>	<i>647.521.729,91</i>	<i>512.680.505,00</i>	<i>558.257.800,00</i>	<i>607.886.930,00</i>
Despesas Correntes	647.970.884,03	512.944.505,00	558.545.270,00	608.199.960,00
(Juros e Encargos da Dívida)	449.154,12	264.000,00	287.470,00	313.030,00
<i>Despesas Primárias de Capital</i>	<i>189.672.669,09</i>	<i>43.579.520,00</i>	<i>47.453.740,00</i>	<i>51.672.360,00</i>
Despesas de Capital	189.913.099,97	44.217.385,00	48.148.310,00	52.428.680,00
(Amortização da Dívida)	240.430,88	637.865,00	694.570,00	756.320,00
Reserva de Contingência	11.122.716,00	5.693.100,00	6.199.220,00	6.750.330,00
Reserva do RPPS	49.547.900,00	51.207.000,00	55.759.300,00	60.716.300,00
RESULTADO PRIMÁRIO	17.435.651,00	45.424.875,00	49.463.130,00	53.860.400,00

Notas:

Valores extraídos da metodologia de cálculo da receita e da despesa.

METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

2016

RESULTADO NOMINAL	REALIZADO			
	2011	2012	2013	2014
Dívida Consolidada (I)	9.673.200,00	7.713.700,00	75.999.900,00	13.379.400,00
Deduções (II)	258.132.300,00	174.494.500,00	157.645.600,00	94.293.200,00
Ativo Disponível	(4.779.400,00)	1.356.800,00	922.600,00	1.034.700,00
Haveres Financeiros	269.183.700,00	176.656.500,00	157.930.900,00	94.634.800,00
Investimentos no RPPS	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	6.272.000,00	3.518.800,00	1.207.900,00	1.376.300,00
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	(248.459.100,00)	(166.780.800,00)	(81.645.700,00)	(80.913.800,00)
Receita de Privatizações (IV)	-	-	-	-
Passivos Reconhecidos (V)	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III+IV-V)	(248.459.100,00)	(166.780.800,00)	(81.645.700,00)	(80.913.800,00)

Fonte:

RREO - 6º Bimestre/2011 - Jornal Oficial Edição nº 573

RREO - 6º Bimestre/2012 - Jornal Oficial Edição nº 619

RREO - 6º Bimestre/2013 - Jornal Oficial Edição nº 689

RREO - 6º Bimestre/2014 - Jornal Oficial Edição nº 724

RESULTADO NOMINAL	PROJETADO			
	2015	2016	2017	2018
Dívida Consolidada (I)	12.930.265,88	12.481.131,76	12.031.997,64	11.582.863,52
Deduções (II)	93.884.331,56	101.113.425,09	110.102.408,58	119.890.512,70
Ativo Disponível	597.796,78	643.827,13	701.063,36	763.387,89
Haveres Financeiros	94.597.444,05	101.881.447,24	110.938.707,90	120.801.159,03
Investimentos no RPPS	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.310.909,27	1.411.849,28	1.537.362,68	1.674.034,22
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	(80.954.065,68)	(88.632.293,33)	(98.070.410,94)	(108.307.649,18)
Receita de Privatizações (IV)	-	-	-	-
Passivos Reconhecidos (V)	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III+IV-V)	(80.954.065,68)	(88.632.293,33)	(98.070.410,94)	(108.307.649,18)
RESULTADO NOMINAL	(40.265,68)	(7.678.227,65)	(9.438.117,61)	(10.237.238,24)

Notas: A metodologia de cálculo do Resultado Nominal foi a seguinte: para a Dívida Consolidada, nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, foi utilizado, como base de cálculo, o valor registrado no Balanço Patrimonial de 2014 deduzido da amortização da dívida com encargos sociais a pagar e da provisão para riscos decorrentes de contratos de PPP a longo prazo e acrescido dos valores referentes ao contencioso (Processo Administrativo nº 10.057/2009). Para os Ativos Disponíveis, Haveres Financeiros e Restos a Pagar Processados, no exercício de 2016, foi utilizada, como base de cálculo, a variação dos valores nos exercícios 2013 a 2014 e, para os exercícios de 2017 e 2018, a atualização pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo nos últimos 12 meses, de fevereiro de 2014 a fevereiro de 2015, 8,89% (oito inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), sobre o exercício anterior.

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA		031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA: 0052 - PROCESSO LEGISLATIVO			
Ampliação e Reestruturação da Sede do Legislativo			
Codificação:	01.031.0052.1.833	Unidade Executora:	SECCAM
Produto:	Prédio Ampliado / Reestruturado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Ampliar e/ou reestruturar o prédio da Câmara Municipal, permitindo o pleno desenvolvimento das atividades legislativas.		
Manutenção das Atividades Legislativas			
Codificação:	01.031.0052.2.100	Unidade Executora:	SECCAM
Produto:	Subsídio Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	13		
Finalidade:	Garantir o provimento dos recursos necessários ao cumprimento do pagamento dos subsídios e de outros direitos legais, além de despesas decorrentes ou necessárias ao exercício das atribuições dos representantes da população, eleitos para o Poder Legislativo.		
Apoio e Gestão de Pessoal do Legislativo			
Codificação:	01.031.0052.2.101	Unidade Executora:	SECCAM
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	137		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Manutenção do Legislativo			
Codificação:	01.031.0052.2.123	Unidade Executora:	SECCAM
Produto:	Serviço Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com materiais de consumo, uniformes, viagens, locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, móveis e utensílios, manutenção e conservação da Sede, modernização, expansão e automatização de rotinas e procedimentos administrativos, aquisição, manutenção e modernização dos equipamentos e da infraestrutura de informática e a manutenção da frota de veículos, a fim de garantir a execução das atividades legislativas.		

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO		092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Gestão de Pessoal			
Codificação:	04.092.0001.2.150	Unidade Executora:	PGM
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	131		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Manutenção da Unidade			
Codificação:	04.092.0001.2.151	Unidade Executora:	PGM
Produto:	Unidade Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
-----------------------------------	---------------------------------------

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Gestão de Pessoal**Codificação:** 04.121.0001.2.150**Unidade Executora:** SECPLAN**Produto:** Pessoal Atendido**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 75**Finalidade:**

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção da Unidade**Codificação:** 04.121.0001.2.151**Unidade Executora:** SECPLAN**Produto:** Unidade Mantida**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 1**Finalidade:**

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.

PROGRAMA: 0057 - PLANEJAMENTO ECONÔMICO E URBANÍSTICO
--

Desenvolvimento de Estudos e Projetos**Codificação:** 04.121.0057.2.215**Unidade Executora:** SECPLAN**Produto:** Projeto Desenvolvido**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 2**Finalidade:**

Promover estudos e projetos que apoiem os gestores no direcionamento de suas ações para o caminho da obtenção da sustentabilidade socioeconômica do Município, bem como a criação e manutenção de bases de dados que permitam desenvolver estudos específicos e a qualificação e a quantificação de demandas, permitindo a criação de políticas públicas que as atendam e desenvolver estudos e projetos urbanísticos.

Georreferenciamento**Codificação:** 04.121.0057.2.216**Unidade Executora:** SECPLAN**Produto:** Cidade Georreferenciada**Unidade de Medida:** Percentual**Meta:** 50**Finalidade:**

Garantir a manutenção, atualização e ampliação do acervo de registros resultantes do relacionamento do produto de levantamentos aereo fotográficos de áreas urbanas e rurais do município com dados estatísticos correspondentes a essas áreas.

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
-----------------------------------	----------------------------------

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Realização de Concurso Público**Codificação:** 04.122.0001.1.112**Unidade Executora:** SEMAD**Produto:** Concurso Realizado**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 1**Finalidade:**

Realizar concurso público para admissão de servidores, visando a atender o aumento da demanda pelos serviços públicos prestados à população.

Ampliação e Reforma de Próprios Municipais**Codificação:** 04.122.0001.1.409**Unidade Executora:** SEMOB**Produto:** Próprio Ampliado / Reformado**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 1**Finalidade:**

Executar ampliações e reformas nas unidades de serviços públicos, em imóveis próprios, cedidos ou alugados, garantindo a continuidade e melhoria dos serviços prestados.

Construção de Próprios Municipais**Codificação:** 04.122.0001.1.831**Unidade Executora:** SEMOB**Produto:** Próprio Construído**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 1**Finalidade:**

Construir unidades de serviços públicos, ampliando os serviços prestados.

Contribuição para Formação do PASEP			
Codificação:	04.122.0001.2.003	Unidade Executora:	SEMFAZ
Produto:	Receita Arrecadada	Unidade de Medida:	Percentual
Meta:	1		
Finalidade:	Contribuir para a formação do patrimônio do servidor público.		
Gestão de Pessoal			
Codificação:	04.122.0001.2.150	Unidade Executora:	SEMSP
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	70		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Gestão de Pessoal			
Codificação:	04.122.0001.2.150	Unidade Executora:	GAB
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	30		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Gestão de Pessoal			
Codificação:	04.122.0001.2.150	Unidade Executora:	CGMRO
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	40		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Gestão de Pessoal			
Codificação:	04.122.0001.2.150	Unidade Executora:	SEMOB
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	184		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Gestão de Pessoal			
Codificação:	04.122.0001.2.150	Unidade Executora:	SEMAO
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1748		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Manutenção da Unidade			
Codificação:	04.122.0001.2.151	Unidade Executora:	SEMSP
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		

Manutenção da Unidade			
Codificação:	04.122.0001.2.151	Unidade Executora:	SEMA
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		
Manutenção da Unidade			
Codificação:	04.122.0001.2.151	Unidade Executora:	GAB
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		
Manutenção da Unidade			
Codificação:	04.122.0001.2.151	Unidade Executora:	CGMRO
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		
Manutenção da Unidade			
Codificação:	04.122.0001.2.151	Unidade Executora:	SEMOB
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		
Cerimonial do Governo			
Codificação:	04.122.0001.2.152	Unidade Executora:	GAB
Produto:	Ação Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Prover os recursos necessários ao pagamento de todo e qualquer tipo de despesa decorrente da realização de cerimônias, eventos, festividades e atos públicos que visem ao desenvolvimento e à promoção de ações de Governo, bem como todo e qualquer gasto resultante da recepção e acolhimento de autoridades, representações oficiais e figuras preeminentes.		
Manutenção da Frota de Veículos			
Codificação:	04.122.0001.2.275	Unidade Executora:	SEMA
Produto:	Veículo Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	310		
Finalidade:	Garantir a manutenção dos veículos com reposição de peças e serviços, despesas com combustíveis, lubrificantes, contratação de seguros, regularização de documentação e ampliação da frota do Município, através de aquisição e/ou locação, bem como a implantação de sistemas de monitoramento da frota e aquisição de equipamentos para funcionamento e modernização da oficina.		
Manutenção e Disponibilização dos Serviços de Telefonia			
Codificação:	04.122.0001.2.277	Unidade Executora:	SEMA
Produto:	Serviço Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Garantir a manutenção dos serviços de telefonia, bem como dotar as Unidades com equipamentos indispensáveis ao funcionamento e ao desenvolvimento das atividades. Manter pagas as contas do fornecimento e utilização deste serviço.		

PROGRAMA: 0007 - DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**Saúde e Segurança do Trabalho dos Servidores Municipais****Codificação:** 04.122.0007.2.280**Unidade Executora:** SEMAD**Produto:** Servidor Atendido**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 6035

Finalidade: Viabilizar a promoção e manutenção do mais alto grau de bem-estar físico, mental e social dos servidores em todas as ocupações; prevenir todo prejuízo causado a saúde dos servidores pelas condições do seu trabalho de forma continuada; proteger os servidores em seu trabalho, contra os riscos resultantes da presença de agentes nocivos a saúde; colocar e manter o trabalhador em uma função que convenha as suas aptidões fisiológicas e psicológicas; adaptar o trabalho ao homem e cada homem ao seu trabalho, através de programas, projetos e ações voltadas a saúde, segurança nos ambientes dos servidores públicos municipais.

Valorização do Servidor**Codificação:** 04.122.0007.2.278**Unidade Executora:** SEMAD**Produto:** Servidor Atendido**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 6035

Finalidade: Fortalecimento do capital humano através de programas, projetos e campanhas que visem à promoção dos Servidores Municipais, através do desenvolvimento de competências e habilidades técnicas, comportamentais dos servidores, bem como a pesquisa e melhoria da Ambiência Organizacional.

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO**123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA****PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA****Débitos Previdenciários - OSTRASPREV****Codificação:** 04.123.0001.1.200**Unidade Executora:** SEMFAZ**Produto:** Débito Previdenciário**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 1

Finalidade: Garantir o repasse dos débitos previdenciários junto ao OSTRASPREV.

Gestão de Pessoal**Codificação:** 04.123.0001.2.150**Unidade Executora:** SEMFAZ**Produto:** Pessoal Atendido**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 206

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção da Unidade**Codificação:** 04.123.0001.2.151**Unidade Executora:** SEMFAZ**Produto:** Unidade Mantida**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 1

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.

Manutenção do Fundo de Parcerias Público-Privadas**Codificação:** 04.123.0001.2.474**Unidade Executora:** SEMFAZ**Produto:** Fundo Mantido**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 1

Finalidade: Prestar garantia às obrigações assumidas pelo Município em virtude da celebração dos contratos de Parceria Público-Privadas.

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
-----------------------------------	--

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Promoção da Execução Fiscal

Codificação:	04.129.0001.2.201	Unidade Executora:	PGM
Produto:	Processo Analisado	Unidade de Medida:	Percentual
Meta:	100		
Finalidade:	Promover a execução judicial da Dívida Ativa do Município, otimizando a sua cobrança através de sistema de Gestão Integrada a nível administrativo, bem como do convênio com o Tribunal de Justiça.		

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
-----------------------------------	---------------------------------

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Gestão de Pessoal

Codificação:	04.131.0001.2.150	Unidade Executora:	SECOM
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	60		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		

Manutenção da Unidade

Codificação:	04.131.0001.2.151	Unidade Executora:	SECOM
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		

PROGRAMA: 0026 - MARKETING

Identificação e Sinalização

Codificação:	04.131.0026.1.250	Unidade Executora:	SECOM
Produto:	Serviço Realizado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Realizar serviços de identificação e sinalização dos próprios municipais e pontos turísticos, com a finalidade de informar e orientar os servidores, população e turistas dentro e fora das unidades da Administração Municipal.		

Publicidade Institucional

Codificação:	04.131.0026.2.338	Unidade Executora:	SECOM
Produto:	Município Divulgado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Divulgar atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades da Administração Municipal, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, de valorizar e fortalecer as instituições públicas, de estimular a participação da sociedade no debate, no controle e na formulação de políticas públicas e de promover o Município. Divulgar também balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de atender a prescrições legais.		

Publicidade de Utilidade Pública

Codificação:	04.131.0026.2.339	Unidade Executora:	SECOM
Produto:	Município Divulgado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Divulgar direitos, produtos e serviços colocados à disposição dos cidadãos, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios individuais ou coletivos e que melhorem a sua qualidade de vida. Destina-se ainda a divulgação de eventos esportivos e culturais.		

Informação e Comunicação Direta com a População			
Codificação:	04.131.0026.2.333	Unidade Executora:	SECOM
Produto:	Ação Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Captar informações para avaliação e diagnóstico das ações das políticas públicas, bem como mensurar se as ações de interesse público desenvolvidas pela administração municipal estão sendo veiculadas pela mídia. Viabilizar a comunicação com vários tipos de mídias. Criar canal de comunicação direta com a população de Rio das Ostras, com a finalidade de identificar as necessidades e anseios dos munícipes e também informá-los sobre campanhas e eventos de seu interesse, fomentando maior interação entre o governo e a população, bem como orientar a Administração Municipal em relação ao direcionamento de suas políticas públicas.		

FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA	181 - POLICIAMENTO
---------------------------------------	---------------------------

PROGRAMA: 0087 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Construção e Reforma de Unidade de Apoio de Segurança Pública			
Codificação:	06.181.0087.1.558	Unidade Executora:	SEMOB
Produto:	Sede Construída	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Colaborar com a administração estadual, propiciando condições adequadas de instalação dos efetivos do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar em Rio das Ostras, visando a apoiar o exercício das atividades destas corporações em nossa cidade com maior eficiência, propiciando a integração e oferecendo melhor segurança à população de Rio das Ostras.		
Gestão de Pessoal			
Codificação:	06.181.0087.2.150	Unidade Executora:	SESEP
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	850		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, das despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, bem como da remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras correlatas.		
Manutenção das Ações de Segurança Pública			
Codificação:	06.181.0087.2.592	Unidade Executora:	SESEP
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, e demais atividades-mio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		
Frota de Veículos a Serviço da SESEP			
Codificação:	06.181.0087.2.593	Unidade Executora:	SESEP
Produto:	Frota Ampliada / Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	70		
Finalidade:	Ampliar e manter a frota de veículos da Unidade, garantindo a capacidade de atendimento e de execução dos serviços operacionais da corporação e a sua realização de forma ágil e eficiente.		
Sistema de Segurança Integrada			
Codificação:	06.181.0087.2.596	Unidade Executora:	SESEP
Produto:	Sistema Implantado / Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	5		
Finalidade:	Implantar e manter os: Sistema de Rádio Comunicação, Sistema de Câmeras de Monitoramento (CFTV), Sistema de Monitoramento de Alarmes e Sistema de Autuação e Multas de Trânsito, a serem implantados em próprios municipais e em imóveis onde funcionam setores da administração direta e indireta do município, logradouros públicos e em outros locais da cidade com o objetivo de apoiar a execução, de maneira eficiente e eficaz, dos serviços operacionais da SESEP, que visam a garantir a proteção dos imóveis municipais e dos bens neles alocados e ampliar a segurança da população por meio de sistema avançado de videomonitoramento interligado em conjunto aos órgãos de segurança pública. Realizar parceria com o governo do Estado viabilizando o apoio efetivo de contingentes da Polícia Militar.		

Consórcio Regional de Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil**Codificação:** 06.181.0087.2.603**Unidade Executora:** SESEP**Produto:** Consórcio Mantido**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 1**Finalidade:**

Contribuir com recursos para aplicação de investimentos regionais, pactuados no consórcio com o objetivo de reduzir a violência na soma dos territórios dos entes consorciados, por meio de estratégias de ordenamento social, segurança pública para combater os riscos de sinistros, com proteção e desenvolvimento de ações de Defesa Civil, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA**182 - DEFESA CIVIL****PROGRAMA: 0087 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA****Defesa Civil****Codificação:** 06.182.0087.2.600**Unidade Executora:** SESEP**Produto:** Unidade Mantida**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 1**Finalidade:**

Manter e ampliar a capacidade operacional da Defesa Civil Municipal garantindo a realização de ações de prevenção, de preparação e de enfrentamento de emergência e calamidades e redução do impacto e consequências nas ocorrências de desastres. Realizar parceria com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Defesa Civil viabilizando o apoio efetivo de contingentes do corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro.

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO****PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA****Feliz Idade****Codificação:** 08.241.0123.2.841**Unidade Executora:** FMAS**Produto:** Idoso Assistido**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 2381**Finalidade:**

Desenvolver as atividades próprias do Centro de Convivência do Idoso, promovendo, por meio também do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, o bem-estar do idoso, ofertar atividades socioeducativas, culturais, de geração de renda, de convivência e eventos diversos, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Conceder material necessário ao desenvolvimento da ação e auxílio financeiro aos idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

PROGRAMA: 0124 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**Convênio - Casa dos Velhinhos Pastor Luiz Laurentino da Silva****Codificação:** 08.241.0124.2.863**Unidade Executora:** FMAS**Produto:** Convênio Mantido**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 1**Finalidade:**

Financiar de forma suplementar ações de proteção integral ao idoso através de acolhimento, nos casos de abandono, negligência ou risco pessoal, preservando a identidade do idoso, bem como oferecendo ambiente de respeito e dignidade.

Parcerias com o Terceiro Setor**Codificação:** 08.241.0124.2.880**Unidade Executora:** FMAS**Produto:** Parceria Realizada**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 1**Finalidade:**

Desenvolver parcerias com o terceiro setor, financiando de forma suplementar ações de proteção integral ao idoso por meio de acolhimento, nos casos de abandono, negligência ou risco pessoal, preservando a identidade do idoso, bem como, oferecendo ambiente de respeito e dignidade.

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA****PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA****Vencendo Barreiras****Codificação:** 08.242.0123.2.842**Unidade Executora:** FMAS**Produto:** Deficiente Assistido**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 928**Finalidade:**

Promover a inclusão social de pessoas com deficiência, portadores de patologias crônicas ou necessidades emergenciais, podendo implantar novos projetos, promover acessibilidade, ofertar atividades sócioeducativas, de geração de renda, culturais, de convivência e conceder auxílio financeiro e outros conforme suas necessidades, além de prestar a assistência social necessária visando sua melhoria de qualidade de vida.

Parcerias com o Terceiro Setor**Codificação:** 08.242.0123.2.880**Unidade Executora:** FMAS**Produto:** Parceria Realizada**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 3**Finalidade:**

Desenvolver parcerias com o terceiro setor, financiando de forma suplementar ações do interesse da municipalidade.

PROGRAMA: 0124 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**Parcerias com o Terceiro Setor****Codificação:** 08.242.0124.2.880**Unidade Executora:** FMAS**Produto:** Parceria Realizada**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 1**Finalidade:**

Desenvolver parcerias com o terceiro setor, financiando de forma suplementar ações do interesse da municipalidade.

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE****PROGRAMA: 0066 - CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA****Financiamento de Programas e Projetos****Codificação:** 08.243.0066.4.001**Unidade Executora:** FMIA**Produto:** Projeto Financiado**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 4**Finalidade:**

Financiar projetos de proteção especial de entidades governamentais e não governamentais voltados aos atendimentos de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal.

Fortalecimento da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**Codificação:** 08.243.0066.4.002**Unidade Executora:** FMIA**Produto:** Ação Realizada**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 5**Finalidade:**

Capacitar conselheiros de direitos e tutelares, técnicos, profissionais e pessoal ligados a programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente como também promover campanhas de divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (folders, cartaz, out-door) e realizar pesquisas diagnósticas na área da infância e adolescência.

PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**Gestão de Pessoal Criança e Adolescente****Codificação:** 08.243.0123.2.575**Unidade Executora:** FMAS**Produto:** Servidor Remunerado**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 214**Finalidade:**

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviço à criança e ao adolescente.

Preparando para o amanhã

Codificação:	08.243.0123.2.579	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Criança / Adolescente Assistido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	2095		
Finalidade:	Manter as Unidades de Atendimento às Crianças e Adolescentes, já existentes, em perfeitas condições de uso, e viabilizar a implantação de novas unidades, mantendo-as, possibilitando o desenvolvimento, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, das atividades próprias dessas unidades, proporcionando a crianças, adolescentes e comunidade, espaço adequado de integração e desenvolvimento sócio-pedagógico, viabilizando suporte socioassistencial às famílias, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e favorecendo quando for o caso, o acesso e a permanência de pais e responsáveis no mercado de trabalho. Desenvolver e financiar atividades socioeducativas, de geração de renda, esportivas, culturais, artísticas, cognitivas, de capacitação e semi-profissionalizantes, promovendo e apoiando financeiramente as experiências e práticas voltadas à formação de crianças, adolescentes e suas famílias, visando o desenvolvimento de potencialidades, valorização de princípios éticos, preparação para o ingresso no mercado de trabalho, incentivando a permanência na escola e contribuindo para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária.		

PROGRAMA: 0124 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**Acolhimento à Criança e ao Adolescente - PSE**

Codificação:	08.243.0124.2.584	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	3		
Finalidade:	Manter e apoiar administrativamente o Conselho Tutelar (podendo ser implantada uma nova unidade) e a Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, considerando suas respectivas faixas etárias (abrigo), possibilitando a efetiva defesa de seus direitos violados ou que se apresentem em situação de risco inclusive possibilitando o seu acolhimento em caráter temporário em situação de risco social e pessoal, vítimas de abandono, negligência ou maus tratos, garantindo proteção integral, visando sua reintegração familiar ou em programas de acolhimento (família acolhedora).		

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA****PROGRAMA: 0102 - BAIXA RENDA****Auxílio ao Munícipe Carente**

Codificação:	08.244.0102.2.852	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Benefício Concedido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	71250		
Finalidade:	Prestar serviços de Assistência Social à população em geral de acordo com suas carências e necessidades, viabilizando apoio aos munícipes carentes fornecendo suporte alimentar com o objetivo de contribuir para a redução do número de pessoas em situação de insegurança alimentar e risco nutricional, conceder auxílio financeiro, aluguel emergencial, auxílio funeral, kit enxoval, fraldas, kit foto, lanches, cobertor, colchonete/colchão, órteses, próteses, equipamentos e outros materiais solicitados, filtro de água e outros auxílios e benefícios eventuais além da concessão de materiais diversos em situações pontuais de vulnerabilidade decorrentes de calamidade ou emergência visando minorar a situação de pobreza e combater as desigualdades e a exclusão social.		

Gestão Descentralizada - Bolsa Família

Codificação:	08.244.0102.2.874	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Família Assistida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	4129		
Finalidade:	Custear as despesas oriundas de Gestão do Programa Bolsa Família e financiar atividades referentes ao cadastramento e atualização de dados do Cad Único para programas sociais, ações relativas às condicionalidades, gestão de benefícios, programas complementares a atividades de desenvolvimento de oportunidades para as famílias beneficiárias, ações de fiscalização, manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, incluindo cursos, viagens e locomoções, responsável pelo Controle Social e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos e ações de fortalecimento das instâncias de controle social do Programa Bolsa Família.		

PROGRAMA: 0122 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**Gestão de Pessoal do Órgão Gestor****Codificação:** 08.244.0122.2.576**Unidade Executora:** FMAS**Produto:** Servidor Remunerado**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 69**Finalidade:**

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviços no Órgão Gestor.

Manutenção da Assistência Social**Codificação:** 08.244.0122.2.577**Unidade Executora:** FMAS**Produto:** SUAS Mantido**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 1**Finalidade:**

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, materiais de distribuição gratuita, viagens e locomoção, treinamento de pessoal, capacitação continuada e permanente para os servidores, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes; ampliação, adequação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, manutenção dos Conselhos Municipais responsáveis pelo Controle Social e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos para garantir as atividades da Assistência Social. Promover eventos, viabilizando os meios necessários para a aquisição de bens e serviços, contemplando os programas da Assistência Social e em parceria com diversas entidades e outros órgãos municipais e incentivar pequenos projetos sociais, sócio-pedagógicos e além de ações a serem desenvolvidas em benefício da população, incluindo a premiação para os usuários integrantes dos projetos sociais em eventos e competições realizados internamente.

PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**Manutenção das Unidades de Proteção Social Básica****Codificação:** 08.244.0123.2.580**Unidade Executora:** FMAS**Produto:** Unidade Mantida**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 8**Finalidade:**

Manter e conservar adequadamente, através de ações e materiais adequados, os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, as Unidades de Atendimento de Assistência Social, o Centro de Convivência do Idoso, Centro Dia(Creche do Idoso) e demais unidades, já existentes, e viabilizar a implantação e a manutenção de novas unidades, para que sediarem programas e projetos de Proteção Social Básica, para que eles possam atuar, por meio também do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, com as famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando a orientação e o fortalecimento da matriz sociofamiliar, acompanhamento e encaminhamento à rede socioassistencial, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do incentivo ao protagonismo de seus membros e da oferta de projetos, programas e serviços que atendam os usuários da assistência social viabilizando seu acompanhamento. Fornecer os auxílios necessários com ações que sejam o veículo para a ruptura do ciclo da miséria, da pobreza e da exclusão social. Promover a convivência familiar e comunitária através de atividades cognitivas, socioeducativas, culturais, artísticas, esportivas, geração de renda, de lazer, palestras e orientações, permitindo a ocupação do tempo ocioso do idoso, visando a preservação de sua saúde física e mental, além de contribuir para o aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. Promover ações de combate ao uso do álcool e outras drogas ilícitas, com especial atenção à disseminação do crack. Promover eventos, viabilizando os meios necessários para a aquisição de bens e serviços, contemplando os programas da Assistência Social e em parceria com diversas entidades e outros órgãos municipais e incentivar pequenos projetos sociais, sócio-pedagógicos e além de ações a serem desenvolvidas em benefício da população, incluindo a premiação para os usuários integrantes dos projetos sociais em eventos e competições realizados internamente. Legalizar a situação civil de casais moradores do município de Rio das Ostras além de prestar atendimento e assistência social necessária incluindo a realização da cerimônia religiosa, album de casamento, filmagem e recepção. Viabilizar a articulação, mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e, ou risco social para garantia do direito de cidadania, a inclusão ao mundo do trabalho, por meio do acesso a cursos de qualificação e formação profissional, ações de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra, promovendo e apoiando financeiramente as experiências e práticas voltadas à formação de Populações urbanas e rurais em situação de vulnerabilidade e risco social, Crianças, Famílias e indivíduos com perfil do Plano Brasil Sem Miséria, Pessoas com Deficiência, Pessoas inscritas no CADÚNICO, Pessoas beneficiárias do BPC, Jovens egressos do serviço de convivência para jovens, Egressos do Sistema Socioeducativo, Famílias com presença de situação de trabalho infantil, População em situação de Rua, Famílias com crianças em situação de acolhimento provisório, Adolescentes e jovens egressos do serviço de acolhimento, Indivíduos e famílias moradoras em territórios de risco em decorrência do tráfico de drogas, Indivíduos egressos do sistema penal, Pessoas retiradas do trabalho escravo, Mulheres vítimas de violência; visando o desenvolvimento de potencialidades, valorização de princípios éticos e preparação para o ingresso no mercado de trabalho.

Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica**Codificação:** 08.244.0123.2.581**Unidade Executora:** FMAS**Produto:** Servidor Remunerado**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 97**Finalidade:**

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviço na Proteção Social Básica.

PROGRAMA: 0124 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**Gestão de Pessoal da Proteção Social Especial****Codificação:** 08.244.0124.2.587**Unidade Executora:** FMAS**Produto:** Servidor Remunerado**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 63**Finalidade:**

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviço na Proteção Social Especial.

Parcerias com o Terceiro Setor**Codificação:** 08.244.0124.2.880**Unidade Executora:** FMAS**Produto:** Parceria Realizada**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 1**Finalidade:**

Desenvolver parcerias com terceiro setor, financiando de forma suplementar ações do interesse da municipalidade.

Atendimento da Proteção Social Especial**Codificação:** 08.244.0124.2.586**Unidade Executora:** FMAS**Produto:** Unidade Mantida**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 5**Finalidade:**

Manter e/ou implantar, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, a Coordenadoria da Mulher, a Unidade de Acolhimento ao Idoso, Centro Pop (Centro de Referência Especializado no Atendimento à População em situação de Rua), Unidade para instalação da Casa de Passagem ou albergue, para população em situação de rua e demais unidades de atendimento da proteção social especial em condições de ofertar, por meio também do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI, programas, projetos e serviços que atuem no campo da média e alta complexidades sendo a porta de entrada para as diversas demandas de violação de direitos. Executar ações através de articulações com a rede de proteção sócio assistencial com o objetivo de prestar atendimento às famílias, seus membros e indivíduos, executando o acompanhamento do Serviço de Responsabilização do Agressor, o atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, mulheres vítimas de violência doméstica através de assistência social, psicológica, jurídica, proporcionando palestras, encontros e oficinas de geração de renda, abrindo perspectivas para conquista de auto-sustentabilidade e objetivando a elevação de sua auto-estima e superação da situação de violação de direitos. Promover eventos, viabilizando os meios necessários para a aquisição de bens e serviços, contemplando os programas da Assistência Social e em parceria com diversas entidades e outros órgãos municipais e incentivar pequenos projetos sociais, sócio-pedagógicos e além de ações a serem desenvolvidas em benefício da população, incluindo a premiação para os usuários integrantes dos projetos sociais em eventos e competições realizados internamente. Desenvolver ações inclusive intersetoriais de atendimento à população de rua, dependentes do álcool e outras drogas, idosos que tenham sofrido abandono, negligência ou risco pessoal, deficientes ou pessoa que tenha sofrido qualquer tipo de violência ou maus tratos, por meio de abordagens, busca ativa ou decorrente de denúncia, realizando investigação social, encaminhamentos necessários, facilitando o estabelecimento de laços de pertencimento familiar e/ou comunitários, retorno ao município de origem, visando a reinserção social e favorecendo restabelecimento da cidadania. Desenvolver ações preventivas e conscientizadoras de combate ao trabalho infantil, por meio de apoio efetivo às famílias no seu papel protetivo e oferecendo às crianças atividades que contribuam para o seu desenvolvimento individual e social.

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0125 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA			
Contribuição para Formação do PASEP			
Codificação:	09.122.0125.2.003	Unidade Executora:	OSTRASPREV
Produto:	Receita Arrecadada	Unidade de Medida:	Percentual
Meta:	1		
Finalidade:	Contribuir para a formação do patrimônio do servidor público.		
Gestão de Pessoal			
Codificação:	09.122.0125.2.150	Unidade Executora:	OSTRASPREV
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	33		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Manutenção da Unidade			
Codificação:	09.122.0125.2.151	Unidade Executora:	OSTRASPREV
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, gratificação por sessão a conselheiros, gratificação a junta pericial, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		
Modernização e Informatização da Unidade			
Codificação:	09.122.0125.2.724	Unidade Executora:	OSTRASPREV
Produto:	Unidade Informatizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Modernizar, expandir e automatizar rotinas administrativas, bem como obter e manter a infraestrutura necessária.		
Valorização do Servidor do RPPS			
Codificação:	09.122.0125.2.725	Unidade Executora:	OSTRASPREV
Produto:	Servidor Valorizado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	27		
Finalidade:	Promover a valorização do servidor do RPPS com capacitação, treinamento e qualificação para a melhoria de sua eficiência e seu bem estar, bem como segurança quanto às exigências inerentes às suas atividades, por meio de benefícios e oportunidades de desenvolvimento profissional.		
Manutenção dos Conselhos e do Comitê de Investimentos			
Codificação:	09.122.0125.2.726	Unidade Executora:	OSTRASPREV
Produto:	Membro Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	21		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: gratificação por sessão aos membros; capacitação, treinamento e qualificação para desenvolvimento das atividades inerentes aos Conselhos e ao Comitê de Investimento.		

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
PROGRAMA: 0055 - PREVIDÊNCIA A SEGURADOS			
Compensação Previdenciária - COMPREV			
Codificação:	09.272.0055.2.006	Unidade Executora:	OSTRASPREV
Produto:	Compensação Executada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	3		
Finalidade:	Compensar valores entre o RPPS e o RGPS, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.		

Benefícios Previdenciários: Aposentadorias e Pensões			
Codificação:	09.272.0055.2.722	Unidade Executora:	OSTRASPREV
Produto:	Benefício Pago	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	353		
Finalidade:	Garantir o pagamento referente às concessões de benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões.		
Benefícios Previdenciários a Servidores: Outros Benefícios			
Codificação:	09.272.0055.2.723	Unidade Executora:	OSTRASPREV
Produto:	Benefício Pago	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	5280		
Finalidade:	Garantir o pagamento de outros benefícios previdenciários.		

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
---------------------------	----------------------------------

PROGRAMA: 0128 - GESTÃO DA SAÚDE

Gestão de Pessoal			
Codificação:	10.122.0128.2.150	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	280		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa			
Codificação:	10.122.0128.2.815	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Unidade Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde			
Codificação:	10.122.0128.2.818	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Conselho Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Garantir o funcionamento do CMS viabilizando suas despesas com material de consumo, viagens e locomoção, capacitação, participação em eventos e encontros, contratação de serviços de terceiros, aquisição e aluguel de equipamentos e materiais permanentes e ações que promovam a integração com outros Conselhos Municipais, Estaduais e Federal.		
Consórcio Intermunicipal de Saúde			
Codificação:	10.122.0128.2.835	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Consórcio Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Contribuir com recursos para aplicação investimentos regionais, pactuados no âmbito do Consórcio Intergestores Regional da Baixada Litorânea, na busca de qualificação e inovação na gestão da saúde e implementação da rede regional de atenção à saúde para superar os problemas comuns aos Municípios da região, contribuindo para a consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS.		

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
---------------------------	---

PROGRAMA: 0128 - GESTÃO DA SAÚDE

Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde			
Codificação:	10.128.0128.2.819	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Capacitação / Atualização Concluídas	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	2000		
Finalidade:	Implementar as atividades internas ou externas relativas à capacitação/atualização dos profissionais da saúde, objetivando excelência técnica no exercício de suas funções.		

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE		301 - ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0048 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
Construção de Unidades Básicas de Saúde			
Codificação:	10.301.0048.1.329	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Obra Realizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Viabilizar recursos financeiros para possibilitar a construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS, contribuindo com o fortalecimento do programa de Atenção Básica no Município.		
Reforma de Unidades Básicas de Saúde			
Codificação:	10.301.0048.1.330	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Obra Realizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar recursos financeiros para possibilitar a reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS, contribuindo com o fortalecimento do programa de Atenção Básica no Município.		
Ampliação de Unidades Básicas de Saúde			
Codificação:	10.301.0048.1.331	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Obra Realizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar recursos financeiros para possibilitar a ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS, contribuindo com o fortalecimento do programa de Atenção Básica no Município.		
Gestão de Pessoal - Atenção Básica			
Codificação:	10.301.0048.2.155	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1540		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Assistência Farmacêutica Básica			
Codificação:	10.301.0048.2.812	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Grade de Medicamentos Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Manter o abastecimento da grade de medicamentos, em cumprimento ao Programa Nacional de Assistência Farmacêutica Básica.		
Manutenção da Atenção Básica			
Codificação:	10.301.0048.2.824	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, para garantir o funcionamento das unidades e a realização dos programas de saúde.		

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE		302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA: 0045 - GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
Construção de Unidades de Pronto Atendimento			
Codificação:	10.302.0045.1.828	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Obra Realizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Construir Unidade de Pronto Atendimento, 24 horas, para atender a situações de urgência e emergência e reduzir a excessiva demanda atual de atendimentos do pronto socorro, ampliando e melhorando o acesso aos serviços de urgência e emergência no Sistema Único de Saúde (SUS).		

Construção e Ampliação de Unidades Hospitalares			
Codificação:	10.302.0045.1.829	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Obra Realizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Construir Unidades Hospitalares e ampliar as unidades existentes a fim de aumentar a capacidade de atendimento dos serviços já disponibilizados, permitir a reestruturação dos mesmos e expandir a diversificação ofertando novos serviços.		
Reforma, Ampliação e Construção de Unidades Especializadas de Saúde			
Codificação:	10.302.0045.1.401	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Obra Realizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar recursos financeiros para possibilitar reforma, ampliação e construção de Unidades Especializadas de Saúde que funcionem ou venham ser implantadas em prédios próprios.		
Gestão de Pessoal - Assistência Hospitalar			
Codificação:	10.302.0045.2.156	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	620		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Gestão de Pessoal - Assistência Emergencial			
Codificação:	10.302.0045.2.157	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	750		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Gestão de Pessoal - Atenção Especializada			
Codificação:	10.302.0045.2.159	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	160		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Manutenção da Atenção Especializada			
Codificação:	10.302.0045.2.161	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Unidade Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	4		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, para garantir o funcionamento das unidades e a realização dos programas de saúde.		
Manutenção das Unidades Hospitalares			
Codificação:	10.302.0045.2.393	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Hospital Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar os recursos financeiros necessários a realização das despesas com material de consumo, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, contratação de serviços de terceiros, aquisição e aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes e outras despesas correlatas, garantindo a plena execução das atividades das unidades hospitalares.		

Atenção Complementar			
Codificação:	10.302.0045.2.395	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Ação e Serviço Mantidos	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Manter as ações e serviços necessários ao pleno atendimento aos munícipes em indicações clínico-terapêuticas - exames, internações, serviços médicos - não oferecidas pela rede pública municipal de saúde, bem como, no caso dos serviços oferecidos, quando for superada a capacidade de atendimento da rede.		
Manutenção da Atenção Emergencial			
Codificação:	10.302.0045.2.836	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Manter os serviços que garantam o funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro, viabilizando as despesas com material de consumo, médico-hospitalar, manutenção de veículos, contratação de serviços de terceiros, aquisição e aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas, garantindo o pleno atendimento da unidade de atenção emergencial.		
Manutenção da UPA			
Codificação:	10.302.0045.2.840	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Serviço Implantado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Implantar os serviços que garantam o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento-UPA		

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE**303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO****PROGRAMA: 0045 - GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

Aquisição de Medicamentos			
Codificação:	10.303.0045.2.837	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Ação Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Manter a aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde, garantindo o abastecimento adequado para o acesso da população aos recursos clínico-terapêuticos básicos e aos tratamentos especiais.		

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE**304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PROGRAMA: 0110 - GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SANEAMENTO**

Manutenção da Atenção da Vigilância Sanitária			
Codificação:	10.304.0110.2.822	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Ação Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, para garantir a realização dos programas, projetos e ações da Vigilância Sanitária.		

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE**305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA****PROGRAMA: 0110 - GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SANEAMENTO**

Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde			
Codificação:	10.305.0110.2.158	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	370		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		

Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde**Codificação:** 10.305.0110.2.160**Unidade Executora:** FMS**Produto:** Ação Mantida**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 1**Finalidade:**

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, para garantir a realização dos programas e projetos da Vigilância em Saúde e da gestão da Política de Saneamento, no que concerne à Saúde.

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO**122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL****PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE****Manutenção da Secretaria****Codificação:** 12.122.0004.2.634**Unidade Executora:** SEMED**Produto:** Unidade Mantida**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 3**Finalidade:**

Viabilizar a realização de despesas com: remuneração e valorização do profissional, aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens, convênios, instrução musical e artística, assistência médica, qualificação e capacitação de pessoal com base na avaliação do desempenho do Sistema de Ensino Municipal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, e Parcerias para captação de recursos com empresas privadas, construção, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, e demais atividades-meio necessária para garantir a execução dos programas finalísticos.

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO**361 - ENSINO FUNDAMENTAL****PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE****Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental****Codificação:** 12.361.0004.1.591**Unidade Executora:** SEMED**Produto:** Obra Realizada**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 3**Finalidade:**

Construção, ampliação, reforma e aluguel de unidades modulares na rede de ensino, garantindo um padrão de qualidade aos alunos do ensino fundamental.

Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental**Codificação:** 12.361.0004.1.591**Unidade Executora:** SEMOB**Produto:** Obra Realizada**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 3**Finalidade:**

Construção, ampliação, reforma e aluguel de unidades modulares na rede de ensino, garantindo um padrão de qualidade aos alunos do ensino fundamental.

Oferta de Alimentação Escolar**Codificação:** 12.361.0004.2.621**Unidade Executora:** SEMED**Produto:** Refeição Servida**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 2943570**Finalidade:**

Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes necessários a garantir a distribuição de alimentos adequada e de boa qualidade aos alunos do ensino fundamental.

Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental**Codificação:** 12.361.0004.2.624**Unidade Executora:** SEMED**Produto:** Escola Mantida**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 30**Finalidade:**

Viabilizar a realização de despesas com: remuneração e valorização do profissional, aquisição de materiais de consumo, uniformes, material escolar, premiações, viagens, convênios, instrução musical e artística, assistência médica, qualificação e capacitação de pessoal com base na avaliação do desempenho do Sistema de Ensino Municipal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e Parcerias para captação de recursos com empresas privadas e demais atividades-meio necessárias a manter em funcionamento as unidades de ensino garantindo o desempenho escolar e padrão de qualidade da educação fundamental.

Transporte Escolar			
Codificação:	12.361.0004.2.625	Unidade Executora:	SEMED
Produto:	Aluno Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	3376		
Finalidade:	Assegurar o pleno funcionamento do serviço de transporte escolar, com materiais de consumo, contratação de serviços de terceiros, convênios, aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanente, garantindo um atendimento de qualidade aos alunos do ensino fundamental.		
Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.361.0004.2.646	Unidade Executora:	SEMED
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1231		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal do magistério do ensino fundamental.		
Remuneração do Pessoal de Apoio - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.361.0004.2.647	Unidade Executora:	SEMED
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	721		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal de apoio do ensino fundamental.		

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO**362 - ENSINO MÉDIO****PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE****Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Ensino Médio**

Codificação:	12.362.0004.1.595	Unidade Executora:	SEMOB
Produto:	Obra Realizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Construção, ampliação, reforma e aluguel de unidades modulares na rede de ensino, garantindo um padrão de qualidade aos alunos do ensino médio.		

Oferta de Alimentação Escolar

Codificação:	12.362.0004.2.621	Unidade Executora:	SEMED
Produto:	Refeição Servida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	45951		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, necessários a garantir a distribuição de alimentos adequada e de boa qualidade aos alunos do ensino médio.		

Manutenção das Unidades de Ensino Médio

Codificação:	12.362.0004.2.629	Unidade Executora:	SEMED
Produto:	Escola Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: remuneração e valorização do profissional, aquisição de materiais de consumo, uniformes, material escolar, premiações, viagens, convênios, instrução musical e artística, assistência médica, qualificação e capacitação de pessoal com base na avaliação do desempenho do Sistema de Ensino Municipal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e Parcerias para captação de recursos com empresas privadas e demais atividades-meio necessárias a manter em funcionamento as unidades de ensino garantindo o desempenho escolar e padrão de qualidade do ensino médio.		

Transporte Escolar

Codificação:	12.362.0004.2.625	Unidade Executora:	SEMED
Produto:	Aluno Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	66		
Finalidade:	Assegurar o pleno funcionamento do serviço de transporte escolar, com materiais de consumo, contratação de serviços de terceiros, convênios, aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes, garantindo um atendimento de qualidade aos alunos do ensino médio.		

Remuneração do Pessoal do Ensino Médio

Codificação:	12.362.0004.2.630	Unidade Executora:	SEMED
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	22		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal do ensino médio.		

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO**364 - ENSINO SUPERIOR****PROGRAMA: 0126 - ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO****Convênio UFF**

Codificação:	12.364.0126.2.685	Unidade Executora:	SECTI
Produto:	Convênio Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Conjugar esforços para a consolidação, manutenção e ampliação da capacidade de atendimento do Polo Universitário de Rio das Ostras - PURO da Universidade Federal Fluminense - UFF.		

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO**365 - EDUCAÇÃO INFANTIL****PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE****Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Ensino Infantil**

Codificação:	12.365.0004.1.593	Unidade Executora:	SEMED
Produto:	Obra Realizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Construção, ampliação, reforma e aluguel de unidades modulares na rede de ensino, garantindo um padrão de qualidade aos alunos da educação infantil.		

Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Ensino Infantil

Codificação:	12.365.0004.1.593	Unidade Executora:	SEMOB
Produto:	Aluno Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Construção, ampliação, reforma e aluguel de unidades modulares na rede de ensino, garantindo um padrão de qualidade aos alunos da educação infantil.		

Manutenção de Creches

Codificação:	12.365.0004.2.569	Unidade Executora:	SEMED
Produto:	Serviço Implantado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Implantar os serviços que garantam o funcionamento das novas creches municipais		

Oferta de Alimentação Escolar

Codificação:	12.365.0004.2.621	Unidade Executora:	SEMED
Produto:	Refeição Servida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	887089		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes necessários a garantir a distribuição de alimentos adequada e de boa qualidade aos alunos da educação infantil.		

Manutenção das Unidades de Educação Infantil

Codificação:	12.365.0004.2.632	Unidade Executora:	SEMED
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	22		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: remuneração e valorização do profissional, aquisição de materiais de consumo, uniformes, material escolar, premiações, viagens, convênios, instrução musical e artística, assistência médica, qualificação e capacitação de pessoal com base na avaliação do desempenho do Sistema de Ensino Municipal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e Parcerias para captação de recursos com empresas privadas e demais atividades-meio necessárias a manter em funcionamento as unidades de ensino garantindo o desempenho escolar e padrão de qualidade da educação infantil.		

Transporte Escolar			
Codificação:	12.365.0004.2.625	Unidade Executora:	SEMED
Produto:	Aluno Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	175		
Finalidade:	Assegurar o pleno funcionamento do serviço de transporte escolar, com materiais de consumo, contratação de serviços de terceiros, convênios, aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanente, garantindo um atendimento de qualidade aos alunos da educação infantil.		
Remuneração do Magistério - Creche			
Codificação:	12.365.0004.2.642	Unidade Executora:	SEMED
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	76		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal do magistério da creche.		
Remuneração do Pessoal de Apoio - Creche			
Codificação:	12.365.0004.2.643	Unidade Executora:	SEMED
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	134		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal de apoio da creche.		
Remuneração do Magistério - Pré-Escolar			
Codificação:	12.365.0004.2.644	Unidade Executora:	SEMED
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	215		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal magistério do pré-escolar.		
Remuneração do Pessoal de Apoio - Pré-Escolar			
Codificação:	12.365.0004.2.645	Unidade Executora:	SEMED
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	214		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal de apoio do pré-escolar.		

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO**366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS****PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**

Oferta de Alimentação Escolar			
Codificação:	12.366.0004.2.621	Unidade Executora:	SEMED
Produto:	Refeição Servida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	63878		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais necessários a garantir a distribuição de alimentos adequada e de boa qualidade aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.		
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos			
Codificação:	12.366.0004.2.640	Unidade Executora:	SEMED
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	10		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: remuneração e valorização do profissional, aquisição de materiais de consumo, uniformes, material escolar, premiações, viagens, convênios, instrução musical e artística, assistência médica, qualificação e capacitação de pessoal com base na avaliação do desempenho do Sistema de Ensino Municipal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e Parcerias para capitação de recursos com empresas privadas e demais atividades-meio necessárias a manter em funcionamento as unidades de ensino garantindo o desempenho escolar e padrão de qualidade da educação de jovens e adultos.		

Remuneração do Pessoal da Educação de Jovens e Adultos

Codificação:	12.366.0004.2.641	Unidade Executora:	SEMED
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	48		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal da educação de jovens e adultos.		

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO**367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL****PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE****Oferta de Alimentação Escolar**

Codificação:	12.367.0004.2.621	Unidade Executora:	SEMED
Produto:	Refeição Servida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	310		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes necessários a garantir a distribuição de alimentos adequada e de boa qualidade aos alunos da educação especial.		

Manutenção da Educação Especial

Codificação:	12.367.0004.2.636	Unidade Executora:	SEMED
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	16		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: remuneração e valorização do profissional, aquisição de materiais de consumo, uniformes, material escolar, premiações, viagens, convênios, instrução musical e artística, assistência médica, qualificação e capacitação de pessoal com base na avaliação do desempenho do Sistema de Ensino Municipal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e Parcerias para captação de recursos com empresas privadas e demais atividades-meio necessárias a manter em funcionamento as unidades de ensino garantindo o desempenho escolar e padrão de qualidade da educação especial.		

Remuneração do Pessoal da Educação Especial

Codificação:	12.367.0004.2.637	Unidade Executora:	SEMED
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	71		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal da educação especial.		

FUNÇÃO: 13 - CULTURA**391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO****PROGRAMA: 0079 - PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL****Manutenção e Reformas de Espaços do Patrimônio Histórico Cultural**

Codificação:	13.391.0079.2.794	Unidade Executora:	FROC
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Manter e reformar os espaços culturais permanentes: Casa da Cultura, Museu do Sambaqui da Tarioba, Centro Ferroviário de Rocha Leão e Poço de Pedra.		

FUNÇÃO: 13 - CULTURA**392 - DIFUSÃO CULTURAL****PROGRAMA: 0133 - GESTÃO DA CULTURA****Gestão de Pessoal**

Codificação:	13.392.0133.2.150	Unidade Executora:	FROC
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	70		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		

Manutenção da Unidade			
Codificação:	13.392.0133.2.151	Unidade Executora:	FROC
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas da Secretaria com materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução de programas finalísticos.		

PROGRAMA: 0077 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Formação Artística			
Codificação:	13.392.0077.2.787	Unidade Executora:	FROC
Produto:	Escola Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Manter e operacionalizar as escolas existentes ou por existir, na formação profissional dos munícipes, habilitando nas funções: músico, bailarino, ator, artesão, artista plástico, fundidor, ceramista, luthier, arte circense e outras habilitações artísticas.		
Formação de Plateia			
Codificação:	13.392.0077.2.788	Unidade Executora:	FROC
Produto:	Evento Realizado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	21		
Finalidade:	Executar os projetos e programas para a formação e ampliação de Platéia por meio de produções e eventos culturais e outros.		
Manutenção das Unidades Culturais			
Codificação:	13.392.0077.2.793	Unidade Executora:	FROC
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	8		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: Material de consumo, viagens e locomoções, capacitação de de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou locação de equipamentos e materiais permanentes , manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, bem como preservar, revitalizar, otimizar e informatizar as unidades culturais da FROC.		
Difusão Cultural			
Codificação:	13.392.0077.2.786	Unidade Executora:	FROC
Produto:	Produto Cultural Realizado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	10		
Finalidade:	Estimular, incentivar e desenvolver pesquisas temáticas que resgatam, levantam e preservam a história e pré-história, com memória viva e documental, assim como: Pesquisas Arqueológicas, literárias e históricas, realizando e desenvolvendo inclusive a produção cinematográfica e áudio visual para registro e preservação documental de produções culturais e eventos. Desenvolver a confecção de produtos através de projetos culturais.		

FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA**121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****PROGRAMA: 0020 - PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA**

Orçamento Participativo			
Codificação:	14.121.0020.2.214	Unidade Executora:	SECPLAN
Produto:	Reunião Setorial Realizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	15		
Finalidade:	Realizar reuniões e eventos visando à promoção do Orçamento Participativo, que estimula a integração do Poder Público com a população na tomada de decisão e nas ações que orientam o investimento e as políticas públicas. Garantir a continuidade do Orçamento Participativo Jovem, fórum que crianças e adolescentes o utilizam para reivindicar, defender prioridades, apresentar propostas e demandas e estimulado como meio de integração do Poder Público com esse segmento da população e instrumento de exercício de cidadania.		

FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA: 0020 - PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA			
Manutenção do Centro de Cidadania			
Codificação:	14.244.0020.2.213	Unidade Executora:	SECPLAN
Produto:	Centro Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à população no Centro de Cidadania.		
Serviços à Comunidade			
Codificação:	14.244.0020.2.220	Unidade Executora:	SECPLAN
Produto:	Ação Realizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	3		
Finalidade:	Viabilizar parcerias com o Estado e/ou Governo Federal para oferecimento, no Município, de serviços de responsabilidade desses níveis de governo, criando condições para ampliar e descentralizar aqueles já oferecidos ou para disponibilizar novos serviços à população.		

FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA		422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Manutenção das Atividades do PROCON			
Codificação:	14.422.0001.2.202	Unidade Executora:	PGM
Produto:	Ação Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Promover atividades e eventos educativos, culturais, científicos e editar material informativo relacionado à educação, bem como realizar estudos e pesquisas sobre mercado de consumo voltado à proteção e defesa do consumidor e ainda garantir a modernização administrativa do PROCON.		

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO		127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	
PROGRAMA: 0092 - CASA LEGAL			
Regularização Fundiária			
Codificação:	15.127.0092.2.663	Unidade Executora:	SECPLAN
Produto:	Família Cadastrada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	9000		
Finalidade:	Realizar a intervenção pública adequada, considerados os aspectos jurídicos e sociais, objetivando legalizar a permanência de populações moradoras de áreas urbanas ocupadas para fins de habitação, considerando aspectos tais como o pagamento de tributos a outras esferas de governo, a melhoria do ambiente urbano do assentamento, o resgate da cidadania e da qualidade de vida da população beneficiada.		

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO		182 - DEFESA CIVIL	
PROGRAMA: 0034 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA			
Defesa da Vida			
Codificação:	15.182.0034.2.463	Unidade Executora:	SEMOB
Produto:	Ação Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Atender casos emergenciais de defesa patrimonial e da vida.		

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO		451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 0034 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA			
Construção de Ponte			
Codificação:	15.451.0034.1.392	Unidade Executora:	SEMOB
Produto:	Ponte Construída	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Atender às demandas das comunidades no que tange à necessidade de travessias com construção e restauração de pontes.		

Desapropriação de Imóveis para Fins Públicos			
Codificação:	15.451.0034.1.400	Unidade Executora:	SEMOB
Produto:	Imóvel Desapropriado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Adquirir para a Administração Municipal imóveis de interesse público.		
Construção de Praças			
Codificação:	15.451.0034.1.403	Unidade Executora:	SEMOB
Produto:	Praça Construída	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Humanizar áreas para melhoria da qualidade de vida da população.		
Pavimentação de Ruas e Estradas			
Codificação:	15.451.0034.1.467	Unidade Executora:	SEMOB
Produto:	Rua / Estrada Pavimentadas	Unidade de Medida:	Quilômetro
Meta:	10		
Finalidade:	Atender às demandas detectadas por meio do planejamento realizado pelos gestores do Governo Municipal e pelo Orçamento Participativo, com drenagem, pavimentação, sinalização horizontal/vertical e calçada de ruas e estradas.		
Urbanização de Áreas e Próprios Municipais			
Codificação:	15.451.0034.1.469	Unidade Executora:	SEMOB
Produto:	Intervenção Executada	Unidade de Medida:	m²
Meta:	5000		
Finalidade:	Realizar intervenções urbanísticas tais como: reformas nas praças, urbanização de canais, ruas, orlas, ciclovias, calçadas e próprios municipais.		
Desenvolvimento de Estudos e Projetos de Engenharia			
Codificação:	15.451.0034.2.464	Unidade Executora:	SEMOB
Produto:	Projeto Elaborado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Fomentar a realização de novos projetos além dos elaborados pela municipalidade.		
Extensão da Rede Elétrica			
Codificação:	15.451.0034.2.465	Unidade Executora:	SEMOB
Produto:	Rede Instalada	Unidade de Medida:	Quilômetro
Meta:	3		
Finalidade:	Atender ao número máximo de famílias com fornecimento de energia elétrica para iluminação pública.		
Gerenciamento e Controle Tecnológico de Serviços de Engenharia			
Codificação:	15.451.0034.2.466	Unidade Executora:	SEMOB
Produto:	Consultoria Realizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Dar suporte e consultoria à obra de engenharia contratada pela municipalidade.		

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO**452 - SERVIÇOS URBANOS****PROGRAMA: 0034 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA****Construção e Ampliação de Cemitérios e Capelas Mortuárias**

Codificação:	15.452.0034.1.832	Unidade Executora:	SEMOB
Produto:	Obra Realizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Construir e ampliar cemitérios no município.		

PROGRAMA: 0115 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA**Despesa com Energia Elétrica**

Codificação:	15.452.0115.2.242	Unidade Executora:	SEMSP
Produto:	Energia Consumida	Unidade de Medida:	Kw/h
Meta:	4443600		
Finalidade:	Cobrir despesas geradas pelos Próprios Municipais e Iluminação Pública.		

Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas			
Codificação:	15.452.0115.2.468	Unidade Executora:	SEMSP
Produto:	Serviço Executado	Unidade de Medida:	Quilômetro
Meta:	500		
Finalidade:	Atender a demanda dos serviços públicos de restauração, manutenção e sinalização horizontal/vertical e de identificações de logradouros das ruas e estradas do município e de seu sistema de drenagem.		
Manutenção das Unidades e Áreas Públicas e Equipamentos Urbanos			
Codificação:	15.452.0115.2.475	Unidade Executora:	SEMSP
Produto:	Unidade / Área Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	200		
Finalidade:	Realizar a manutenção das unidades próprias, alugadas ou cedidas, das áreas públicas, das pontes, dos equipamentos urbanos e das estruturas metálicas, garantindo e preservando os serviços, áreas e equipamentos disponibilizados para utilização com conforto e segurança.		
Manutenção da Iluminação Pública			
Codificação:	15.452.0115.2.476	Unidade Executora:	SEMSP
Produto:	Serviço Executado	Unidade de Medida:	Hora
Meta:	35000		
Finalidade:	Manter o sistema de iluminação pública do município e disponibilizar rede elétrica e iluminação necessárias a realização dos eventos públicos, garantindo o conforto e segurança do morador e visitantes.		

FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO	482 - HABITAÇÃO URBANA
-------------------------------	-------------------------------

PROGRAMA: 0121 - POLÍTICA HABITACIONAL

Unidades Habitacionais			
Codificação:	16.482.0121.1.395	Unidade Executora:	FHIS
Produto:	Habitação Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	120		
Finalidade:	Identificar os problemas habitacionais promovendo o acesso à moradia digna a todos os seguimentos da população, propor parcerias para minimizar o déficit habitacional e garantir moradias para o servidor municipal.		

FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
--------------------------------	---------------------------------------

PROGRAMA: 0109 - SANEAMENTO 100%

Implantação de Rede de Distribuição de Água			
Codificação:	17.512.0109.1.710	Unidade Executora:	SEMOB
Produto:	Rede Implantada	Unidade de Medida:	Quilômetro
Meta:	4		
Finalidade:	Disponibilizar para um maior número de habitantes o fornecimento de água potável.		
Implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto			
Codificação:	17.512.0109.1.711	Unidade Executora:	SEMOB
Produto:	Rede Implantada	Unidade de Medida:	Quilômetro
Meta:	4		
Finalidade:	Sanear o município e garantir mais saúde e qualidade de vida aos munícipes.		
Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP			
Codificação:	17.512.0109.1.825	Unidade Executora:	SEMOB
Produto:	Serviço Executado	Unidade de Medida:	Mês
Meta:	12/101		
Finalidade:	Manter parceria público privada na modalidade de concessão administrativa, que compreende a construção e a operação do sistema de esgotamento sanitário.		

PROGRAMA: 0116 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO**Abastecimento de Água Potável**

Codificação:	17.512.0116.2.420	Unidade Executora:	SEMSP
Produto:	Cisterna / Órgão Abastecido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	150		
Finalidade:	Manter abastecido de água potável as cisternas comunitárias e Órgãos Públicos do Município de Rio das Ostras.		

Manutenção de Recursos Hidrográficos

Codificação:	17.512.0116.2.471	Unidade Executora:	SEMSP
Produto:	Recurso Hidrográfico Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	21		
Finalidade:	Manter desobstruído os rios, canais, valas, valões e assemelhados para garantir o desague do sistema de drenagem do município.		

Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico

Codificação:	17.512.0116.2.472	Unidade Executora:	SEMSP
Produto:	Sistema Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	11		
Finalidade:	Garantir o eficiente funcionamento do sistema de esgotamento sanitário no município.		

FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL**541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL****PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA****Gestão de Pessoal**

Codificação:	18.541.0001.2.150	Unidade Executora:	SEMAP
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	124		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		

Manutenção da Unidade

Codificação:	18.541.0001.2.151	Unidade Executora:	SEMAP
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		

PROGRAMA: 0129 - GESTÃO DO AMBIENTE**Manutenção da Unidade**

Codificação:	18.541.0129.2.151	Unidade Executora:	FMMA
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		

Sistema Integrado de Informações Ambientais

Codificação:	18.541.0129.2.452	Unidade Executora:	FMMA
Produto:	Sistema Implantado / Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Prover o município de um banco de dados ambientais integrado, em parceria com instituições de direito público ou privado, para uso da população em geral, demais secretarias municipais, instituições educacionais e órgãos públicos. Gerado a partir de dados e informações provenientes da legislação ambiental, monitoramento, fiscalização, imagem de satélite e outros mecanismos de coleta de dados, sendo armazenado e gerenciado em ambiente computacional. Esta base de dados será utilizada para facilitar procedimentos de fiscalização, monitoramento, planejamento e emissão de licenças, bem como prover informações de uso e ocupação do solo.		

Educação Ambiental			
Codificação:	18.541.0129.2.447	Unidade Executora:	FMMA
Produto:	Atividade Desenvolvida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	30		
Finalidade:	Promover, a educação ambiental em todos os níveis, permeando todos os programas da SEMAP e os afins de outras secretarias municipais, através de cursos, palestras, oficinas, seminários, feiras, eventos, congressos, atividades lúdicas, produção de material educativo impresso ou meio digital e campanhas educativas que tratem da problemática ambiental e que sensibilizem a população da importância da conservação dos recursos naturais e do meio em que vivemos.		

PROGRAMA: 0013 - CIDADE VERDE

Monitoramento Ambiental e Mudanças Climáticas			
Codificação:	18.541.0013.2.450	Unidade Executora:	SEMAP
Produto:	Coletor Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Promover ações que garantam a qualidade e balneabilidade dos recursos hídricos dentro de parâmetros aceitáveis para uso e consumo humano. Adoção de energias renováveis e limpas, a fim de diminuir a utilização de energias tradicionais e minimizar os efeitos negativos destas no meio ambiente, econômico e social.		
Implantação e Manutenção de Áreas Verdes			
Codificação:	18.541.0013.2.425	Unidade Executora:	SEMAP
Produto:	Área Verde Implantada e Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	5		
Finalidade:	Criar e manter unidades de conservação e executar as ações previstas em seus planos de manejos, criar e manter o paisagismo, além de executar e manter a arborização urbana nos espaços públicos.		

PROGRAMA: 0015 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Ampliação do Aterro Sanitário			
Codificação:	18.541.0015.1.712	Unidade Executora:	SEMOB
Produto:	Aterro Sanitário Ampliado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Ampliar o atual aterro sanitário para atender a demanda do volume gerado de resíduos que se encontra em expansão e previsão de encerramento em outubro de 2014. Desapropriar uma área contígua e executar as obras de construção do aterro sanitário contíguo ao existente.		
Construção de Centro de Triagem de Resíduos			
Codificação:	18.541.0015.1.713	Unidade Executora:	SEMOB
Produto:	Centro de Triagem Construído	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Receber resíduos para separação e triagem, visando ao reaproveitamento, reciclagem, e/ou reutilização dos resíduos sólidos oriundos da construção civil, coleta domiciliar e tecnológicos em parceria com entidades de catadores e recicladores.		
Cidade Limpa			
Codificação:	18.541.0015.2.431	Unidade Executora:	SEMAP
Produto:	Área Pública Limpa	Unidade de Medida:	Setor
Meta:	11		
Finalidade:	Manter as ruas, os terrenos baldios, as áreas públicas da cidade limpa, a fim de promover o bem estar da coletividade, bem como os espaços livres de ameaças à segurança e a saúde pública.		
Gestão de Resíduos Sólidos			
Codificação:	18.541.0015.2.433	Unidade Executora:	SEMAP
Produto:	Disposição Final Adequada	Unidade de Medida:	Tonelada
Meta:	139150		
Finalidade:	Coletar e transportar os resíduos sólidos urbano, rural e das unidades de saúde para o aterro sanitário. Promover o gerenciamento do aterro sanitário, da usina de entulho e da unidade de trituração de galhos, bem como monitorar a estação de tratamento de chorume. Possibilitar através de uma sensível redução das quantidades de resíduos a serem dispostos no aterro sanitário aumentando sua vida útil e desenvolver uma consciência ambiental na população sobre a problemática da disposição inadequada dos resíduos sólidos no meio ambiente.		

PROGRAMA: 0018 - CAMPO FELIZ**Adequação Ambiental da Propriedade Rural****Codificação:** 18.541.0018.2.451**Unidade Executora:** SEMAP**Produto:** Propriedade Adequada**Unidade de Medida:** Hectare**Meta:** 200**Finalidade:**

Promover o equilíbrio ambiental no campo através de iniciativas de reflorestamento das áreas de preservação permanente, recuperação de nascentes, recuperação de restingas e manguezais, implantação de corredores ecológicos, apoio técnico ao cadastro ambiental rural, apoio na implantação e recuperação da reserva legal e pagamento por serviços ambientais.

FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL**543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS****PROGRAMA: 0129 - GESTÃO DO AMBIENTE****Conservação de Ecossistemas****Codificação:** 18.543.0129.2.448**Unidade Executora:** FMMA**Produto:** Ecossistema Protegido**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 3**Finalidade:**

Recuperar, reformar ou construir estruturas para proteger e conservar áreas e unidades de interesse ambiental. Desenvolver iniciativas de projetos, programas, planos estratégicos e de manejo e suas revisões contratando serviços de terceiros de natureza física ou jurídica, bem como adquirir equipamento de material permanente, livros, periódicos, programas de computador necessários ao apoio da gestão ambiental.

FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL**544 - RECURSOS HÍDRICOS****PROGRAMA: 0013 - CIDADE VERDE****Consórcio Lagos São João****Codificação:** 18.544.0013.2.453**Unidade Executora:** SEMAP**Produto:** Consórcio Mantido**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 1**Finalidade:**

Participar das ações de gestões consorciadas dos recursos hídricos, saneamento e gestão ambiental no âmbito regional.

Consórcio Serra e Mar**Codificação:** 18.544.0013.2.454**Unidade Executora:** SEMAP**Produto:** Consórcio Mantido**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 1**Finalidade:**

Participar das ações de gestões consorciadas dos recursos hídricos, saneamento e gestão ambiental no âmbito regional.

FUNÇÃO: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA**122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL****PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA****Gestão de Pessoal****Codificação:** 19.122.0001.2.150**Unidade Executora:** SECTI**Produto:** Pessoal Atendido**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 115**Finalidade:**

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção da Unidade**Codificação:** 19.122.0001.2.151**Unidade Executora:** SECTI**Produto:** Unidade Atendida**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 1**Finalidade:**

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.

FUNÇÃO: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA		126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
PROGRAMA: 0132 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO			
Governo Eletrônico e Acesso à Informação			
Codificação:	19.126.0132.2.285	Unidade Executora:	SEMAD
Produto:	Terminal de Informação Pública Oferecida	Unidade de Medida:	Percentual
Meta:	7		
Finalidade:	Ampliar e modernizar as ações de governo eletrônico e a Lei de Acesso a Informação, oferecendo serviços e soluções que democratizem o acesso à rede mundial de computadores.		
Recursos Computacionais e Infraestrutura de Rede de Comunicação			
Codificação:	19.126.0132.2.286	Unidade Executora:	SEMAD
Produto:	Serviço Executado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	7		
Finalidade:	Manter, modernizar e monitorar os recursos tecnológicos voltados para a área computacional e infraestrutura de redes, provendo expansão para atender o crescimento da demanda e a alta disponibilidade da informação, bem como dar suporte aos servidores públicos, ampliar as atividades de capacitação e adequação ao trabalho.		
Sistemas Governamentais e Segurança da Informação			
Codificação:	19.126.0132.2.287	Unidade Executora:	SEMAD
Produto:	Sistema Integrado	Unidade de Medida:	Percentual
Meta:	7		
Finalidade:	Manter, modernizar e integrar os sistemas governamentais para melhorar o fluxo da informação, objetivando a melhoria do atendimento ao munícipe e contribuinte, bem como expandir as ações voltadas a segurança da informação.		

FUNÇÃO: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA		128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Serviço Público de Qualidade			
Codificação:	19.128.0001.2.681	Unidade Executora:	SECTI
Produto:	Servidor Qualificado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	100		
Finalidade:	Fomentar o aperfeiçoamento profissional do servidor para melhoria dos serviços públicos, podendo conceder auxílio financeiro, conforme legislação específica, convênios e parcerias com instituições de ensino e outras modalidades de atendimento.		

FUNÇÃO: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA		573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	
PROGRAMA: 0126 - ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO			
Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Científicos e Tecnológicos			
Codificação:	19.573.0126.1.370	Unidade Executora:	SEMOB
Produto:	Obra Realizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Construção de unidades de serviços públicos ampliando os serviços prestados.		
Inclusão Digital			
Codificação:	19.573.0126.2.682	Unidade Executora:	SECTI
Produto:	Município Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	3000		
Finalidade:	Disponibilizar e promover o acesso da população às tecnologias da informação e comunicação.		
Apoio à Formação Acadêmica			
Codificação:	19.573.0126.2.686	Unidade Executora:	SECTI
Produto:	Estudante Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	718		
Finalidade:	Apoiar estudantes em sua formação de nível médio, técnico, tecnológico e superior, sob a forma de auxílio financeiro, transporte, estágio, convênios e parcerias com instituições de ensino, acordos de cooperação técnico-científica, fomento à pesquisa, bolsas de iniciação científica e outras modalidades de atendimento.		

Promoção de Eventos			
Codificação:	19.573.0126.2.688	Unidade Executora:	SECTI
Produto:	Evento Realizado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	3		
Finalidade:	Garantir a realização de eventos na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.		
Espaço Digital			
Codificação:	19.573.0126.2.689	Unidade Executora:	SECTI
Produto:	Espaço Disponibilizado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Disponibilizar e promover o acesso à internet gratuita em espaços públicos.		
Iniciação às Ciências			
Codificação:	19.573.0126.2.690	Unidade Executora:	SECTI
Produto:	Vaga Oferecida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	240		
Finalidade:	Apoiar e promover ações que habilitem ao desenvolvimento de competências nos diversos níveis, cultivando a inovação, o empreendedorismo e maior qualificação do capital humano de forma a ampliar as oportunidades, a competitividade e interesse pelo mundo científico.		
Educação Profissional			
Codificação:	19.573.0126.2.683	Unidade Executora:	SECTI
Produto:	Vaga Oferecida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	700		
Finalidade:	Atuar na Educação Profissional por meio da oferta de cursos de atualização, capacitação, qualificação e de formação profissional, considerando as vocações regionais, como objetivo de elevar o nível de empregabilidade dos municípios.		
Auxílio Educação Profissional e Tecnológico			
Codificação:	19.573.0126.2.687	Unidade Executora:	SECTI
Produto:	Município Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	25		
Finalidade:	Conceder auxílio financeiro para atender às despesas com transporte, alimentação e material didático, visando a garantir o acesso e a permanência de municípios participantes dos Cursos de Educação Profissional, oferecidos ou apoiados pelo Município.		

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA		601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
PROGRAMA: 0018 - CAMPO FELIZ			
Fortalecimento da Produção e do Comércio			
Codificação:	20.601.0018.2.434	Unidade Executora:	SEMAP
Produto:	Ação Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	80		
Finalidade:	Fortalecer o comércio da produção rural através de fomento a produção agrícola através de doação de sementes, mudas, insumos, implantação da horta comunitária, apoio a aquicultura e serviços da patrulha mecanizada e implantação de selo de qualidade aos produtos.		

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA		602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	
PROGRAMA: 0106 - PESCA SUSTENTÁVEL			
Rede é Renda			
Codificação:	20.602.0106.2.455	Unidade Executora:	SEMAP
Produto:	Pescador Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	100		
Finalidade:	Promover o desenvolvimento da pesca, atividade tradicional no município, apoiando ações e iniciativas de associativismo e cooperativismo, desenvolvendo planos estratégicos, estimulando a capacitação de recursos humanos, bem como a concessão de auxílio financeiro aos pescadores e iniciativas que visem a dinamizar o processo de beneficiamento e a comercialização do pescado viabilizando a infraestrutura necessária, bem como incentivando a aplicação de novos métodos, técnicas e equipamentos resultantes da evolução tecnológica, podendo distribuir, gratuitamente, aparelhos, instrumentos e materiais diversos aos pescadores que atuam no município para que executem suas tarefas com maior qualidade e segurança.		

Pescado Valorizado			
Codificação:	20.602.0106.2.435	Unidade Executora:	SEMAP
Produto:	Entrepasto Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Concluir, equipar e colocar em funcionamento o entreposto de pesca para fomentar o setor pesqueiro, garantindo um espaço em condições sanitárias adequadas para armazenamento, comercialização e valorização da atividade pesqueira, gerando renda.		

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA	604 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL
---------------------------------	--------------------------------------

PROGRAMA: 0107 - CONTROLE ANIMAL

Saúde e Bem-Estar Animal			
Codificação:	20.604.0107.2.437	Unidade Executora:	SEMAP
Produto:	Animal Saudável	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	3200		
Finalidade:	Resgatar e transportar animais errantes de grande ou pequeno porte das ruas, logradouros públicos e rodovias do município, provendo alimentação, exames laboratoriais, assistência veterinária, e ações de controle populacional dos animais de pequeno porte.		

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA	606 - EXTENSÃO RURAL
---------------------------------	-----------------------------

PROGRAMA: 0018 - CAMPO FELIZ

Apoio Técnico ao Produtor			
Codificação:	20.606.0018.2.441	Unidade Executora:	SEMAP
Produto:	Convênio Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	3		
Finalidade:	Apoiar o produtor rural por intermédio de convênios ao acesso às técnicas de produção rural através de serviços de extensão rural, melhoramento genético, prestados por entidades públicas voltadas para o desenvolvimento agrícola e pecuário.		

FUNÇÃO: 22 - INDÚSTRIA	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
-------------------------------	----------------------------------

PROGRAMA: 0112 - DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Fomento à Indústria, Comércio e Serviços			
Codificação:	22.661.0112.2.502	Unidade Executora:	SEDTUR
Produto:	Ação Desenvolvida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Incentivar e promover o fortalecimento das atividades econômicas em geral, com especial atenção ao segmento da cadeia produtiva da indústria do petróleo ou outras fontes de energia, empresas de tecnologia, estimulando a inovação, a criação de negócios ambientalmente sustentáveis e a geração de emprego e renda. Atrair novas empresas e negócios visando o crescimento socioeconômico do Município e sua autosustentabilidade. Estimular o associativismo, incentivar a formação de incubadoras de empresas, apoiar o micro e pequeno empreendedor e o MEI - Microempreendedor Individual e o artesanato. Criar programas de estímulo à inovação e ao desenvolvimento tecnológico e oferecer apoio tecnológico ao empreendedor e oportunidades de participação em cursos, congressos, feiras e eventos. Realizar feiras de negócios para fomentar o comércio local.		
Geração de Emprego e Renda			
Codificação:	22.661.0112.2.571	Unidade Executora:	SEDTUR
Produto:	Serviço Implantado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Implantar os serviços que fomentem a geração de emprego e renda.		

PROGRAMA: 0093 - NEGÓCIOS E PETRÓLEO**Zona Especial de Negócios****Codificação:** 22.661.0093.1.398**Unidade Executora:** SEMOB**Produto:** Infraestrutura Realizada**Unidade de Medida:** Percentual**Meta:** 20

Finalidade: Manter e ampliar a área física da Zona Especial de Negócios e sua infraestrutura, com a finalidade de poder atender à demanda de novas empresas que buscam se instalar em nosso município, com especial atenção às da cadeia produtiva do petróleo e outras fontes de energia, bem como empresas de tecnologia.

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS**122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL****PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA****Gestão de Pessoal****Codificação:** 23.122.0001.2.150**Unidade Executora:** SEDTUR**Produto:** Pessoal Atendido**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 37

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção da Unidade**Codificação:** 23.122.0001.2.151**Unidade Executora:** SEDTUR**Produto:** Unidade Mantida**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 1

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS**695 - TURISMO****PROGRAMA: 0035 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO****Construção, Urbanização e Reforma da Infraestrutura Turística****Codificação:** 23.695.0035.1.399**Unidade Executora:** SEMOB**Produto:** Obra Realizada**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 1

Finalidade: Prover os recursos necessários a dotar o município de infraestrutura turística de qualidade desenvolvendo projetos em parceria com outras Secretarias, visando à construção, urbanização e reforma dos principais pontos turísticos da cidade, a fim de manter a cidade pronta para receber os turistas e apropriada para o uso da população. Construção e reforma de equipamentos turísticos.

Fomento ao Turismo**Codificação:** 23.695.0035.2.505**Unidade Executora:** SEDTUR**Produto:** Ação Desenvolvida**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 1

Finalidade: Viabilizar os recursos necessários a fortalecer a atividade turística no município como fator de desenvolvimento socioeconômico, gerador de emprego e renda e de preservação da qualidade ambiental e do patrimônio histórico-cultural. Realizar pesquisas de demanda turística e estudos econômicos. Elaborar e executar o Plano Estratégico de Turismo. Implantar ações apontadas pelo planejamento estratégico, visando o incremento do fluxo e permanências dos turistas, o fortalecimento do destino e a promoção turística do município. Apoiar e captar eventos visando à promoção turística, em parceria com a iniciativa privada e com a sociedade civil organizada. Promover e financiar eventos que contribuam para o aumento do fluxo e permanência do turista e para o aquecimento econômico da cidade. Implantar projeto de sinalização turística em nível municipal e estadual. Formatar roteiros e promover a cidade em feiras, simpósios, congressos e todo tipo de evento turístico nacional e internacional. Realizar Conferências Municipais de Turismo. Incentivar e apoiar a atividade turística.

Associação de Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos de Rio das Ostras- AESBCRO			
Codificação:	23.695.0035.2.506	Unidade Executora:	SEDTUR
Produto:	Associação Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Prover recursos visando incentivar o trabalho social dos blocos carnavalescos, assim como auxiliar nos desfiles que realizam durante o Carnaval, um dos principais eventos turísticos e culturais da cidade.		
Associação de Blocos Carnavalescos de Rio das Ostras - ABCRO			
Codificação:	23.695.0035.2.509	Unidade Executora:	SEDTUR
Produto:	Associação Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Prover recursos visando a incentivar o trabalho social dos blocos carnavalescos, assim como auxiliar nos desfiles que realizam durante o Carnaval, um dos principais eventos turísticos e culturais da cidade.		
Qualificação de Recursos Humanos e Concientização da Cadeia Produtiva			
Codificação:	23.695.0035.2.513	Unidade Executora:	SEDTUR
Produto:	Ação Desenvolvida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar os recursos necessários para promover cursos, estabelecer convênios e atividade de qualificação e requalificação de empresários e munícipes que atuem ou que pretendam atuar no Município, visando melhorar a prestação de serviços e produtos. Promover outras iniciativas que visem estimular, apoiar e financiar estratégias de qualificação que atendam as necessidades do mercado local e a geração de emprego e renda. Realizar levantamentos das atividades turísticas e demandas de mercado, visando alcançar excelência na prestação dos serviços.		

FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE**782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO****PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Gestão de Pessoal			
Codificação:	26.782.0001.2.150	Unidade Executora:	SECTRAN
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	86		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, das despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, bem como da remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras correlatas.		
Manutenção da Unidade			
Codificação:	26.782.0001.2.151	Unidade Executora:	SECTRAN
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros; aquisição ou aluguel de imóveis e equipamentos e materiais permanentes; ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados; realização de eventos e campanhas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		

PROGRAMA: 0127 - ACESSO UNIVERSAL AO ESPAÇO PÚBLICO

Acessibilidade e Mobilidade			
Codificação:	26.782.0127.2.601	Unidade Executora:	SECTRAN
Produto:	Mobilidade Garantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Promover a mobilidade por meio da organização e otimização do trânsito e do fluxo de veículos, do incentivo ao transporte coletivo e ao não motorizado, adquirindo e utilizando placas e outros recursos de sinalização vertical, horizontal e semaforica, aparelhos, equipamentos, dispositivos auxiliares e materiais necessários ao exercício das atividades destinadas à educação, fiscalização e policiamento do trânsito. Desenvolver ou contratar soluções de engenharia de tráfego e de educação de trânsito visando a promover a sua fluidez e segurança em vias urbanas, arteriais, coletoras, locais e estradas vicinais. Realizar parcerias com o Governo Estadual e o DER/RJ, viabilizando ações de melhoria da sinalização da parcela da malha urbana constituída pelos eixos viários RJ 106 e RJ 162 e de fiscalização do transporte municipal. Viabilizar a realização de projetos e obras visando à promoção do acesso universal ao espaço público a todas as pessoas em suas diferentes necessidades, atendendo especialmente àquelas com sua capacidade de mobilidade reduzida, temporária ou permanentemente.		

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
--------------------------------------	----------------------------------

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Gestão de Pessoal			
Codificação:	27.122.0001.2.150	Unidade Executora:	SEMEL
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	120		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Manutenção da Unidade			
Codificação:	27.122.0001.2.151	Unidade Executora:	SEMEL
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER	811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
--------------------------------------	-------------------------------------

PROGRAMA: 0089 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
--

Apoio ao Atleta Municipal			
Codificação:	27.811.0089.2.532	Unidade Executora:	SEMEL
Produto:	Atleta Apoiado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	5		
Finalidade:	Garantir auxílio financeiro e apoio com alimentação, materiais e equipamentos esportivos, garantindo o pagamento de transporte, hospedagem, alimentação, taxa de inscrição e outras despesas correlatas para eventos e torneios municipais, nacionais e internacionais, de esporte aos atletas iniciantes e de alto rendimento que não possuam patrocínio.		
Promoção e Participação em Eventos Esportivos e de Lazer			
Codificação:	27.811.0089.2.534	Unidade Executora:	SEMEL
Produto:	Evento Realizado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	20		
Finalidade:	Promover e incentivar a prática do esporte em nosso Município garantindo a infraestrutura necessária para a realização de eventos, torneios e campeonatos, estimulando por meio dessa prática a socialização e o lazer da população, bem como a divulgação das atividades desenvolvidas pelos Núcleos Esportivos. Promover o acesso de equipes e munícipes riostrenses, a eventos e torneios municipais, nacionais e internacionais, de esporte e de lazer, disponibilizando alimentação, materiais e equipamentos esportivos, garantindo o pagamento do transporte, hospedagem, alimentação, taxa de inscrição e outras despesas correlatas. Promover, junto ao público infanto-juvenil, atividades de lazer e desenvolver a criatividade e a cultura, estimulando a cidadania à crianças e adolescentes.		
Apoio a Entidades Esportivas e de Lazer			
Codificação:	27.811.0089.2.540	Unidade Executora:	SEMEL
Produto:	Convênio Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Financiar de forma suplementar, objetivando desenvolver e aprimorar as ações de suporte ao esporte riostrense por meio de convênios com Ligas de Esporte Amador, Associações, Federações, Confederações, Clubes e Agremiações Esportivas e de Lazer.		

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
--------------------------------------	-----------------------------------

PROGRAMA: 0089 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
--

Ampliação e Construção de Centros Esportivos e de Lazer			
Codificação:	27.812.0089.1.470	Unidade Executora:	SEMOB
Produto:	Obra Realizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	4		
Finalidade:	Ampliar, construir e reformar unidades esportivas e áreas de lazer.		

Incentivo ao Paraesporte			
Codificação:	27.812.0089.2.541	Unidade Executora:	SEMEL
Produto:	Atividade Desenvolvida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Garantir o desenvolvimento de projetos de apoio ao paraesporte em suas diversas modalidades, disponibilizar alimentação, transporte, materiais e equipamentos esportivos, aluguel de bens móveis ou imóveis para viabilizar o desenvolvimento das atividades planejadas visando a estimular, por meio da prática esportiva, o lazer, o desenvolvimento da autoestima, a interação social e o aprimoramento do potencial competitivo de pessoas com deficiência.		
Transporte para Atividades de Esporte e de Lazer			
Codificação:	27.812.0089.2.566	Unidade Executora:	SEMEL
Produto:	Transporte Realizado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	360		
Finalidade:	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), fretamento, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas incluindo suas respectivas bagagens em decorrência participação em eventos dentro ou fora do município, bem como garantir transporte para uso dos Projetos nas diversas modalidades de esportes e lazer promovidos pela SEMEL.		
Manutenção de Unidades e Núcleos Esportivos			
Codificação:	27.812.0089.2.537	Unidade Executora:	SEMEL
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	25		
Finalidade:	Garantir as condições de funcionamento e manutenção das Unidades Esportivas utilizadas para a prática do esporte ou lazer do municípe, bem como o desenvolvimento dos projetos esportivos em suas diversas modalidades, disponibilizar alimentação, transporte, materiais de consumo e distribuição gratuita, uniformes, aluguel de bens móveis ou imóveis, contratação de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos esportivos para viabilizar o bom funcionamento e manutenção das atividades desenvolvidas pelos Núcleos Esportivos.		

FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS			
Sentenças Judiciais			
Codificação:	28.846.0000.0.001	Unidade Executora:	OSTRASPREV
Produto:	Sentença Paga	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	5		
Finalidade:	Assegurar a execução de ações a fim de eliminar procedimentos judiciais de terceiros, e efetuar pagamento de honorários periciais, advocatícios e custas processuais.		
Sentenças Judiciais			
Codificação:	28.846.0000.0.001	Unidade Executora:	PGM
Produto:	Sentença Paga	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Assegurar a execução de ações a fim de eliminar procedimentos judiciais de terceiros, e efetuar pagamento de honorários periciais, advocatícios e custas processuais.		
Sentenças Judiciais			
Codificação:	28.846.0000.0.001	Unidade Executora:	SECCAM
Produto:	Sentença Paga	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Assegurar a execução de ações a fim de eliminar procedimentos judiciais de terceiros, e efetuar pagamento de honorários periciais, advocatícios e custas processuais.		
Amortização da Dívida Contratada			
Codificação:	28.846.0000.0.002	Unidade Executora:	SEMFAZ
Produto:	Dívida Amortizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Cumprir com o compromisso financeiro assumido, diminuindo o endividamento do município.		

FUNÇÃO: 99 - RESERVA **997 - RESERVA DO RPPS****PROGRAMA: 9999 - RESERVA****Reserva do RPPS****Codificação:** 99.997.9999.7.777**Unidade Executora:** OSTRASPREV**Produto:** Fundo Garantido**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 1**Finalidade:** Constituir reserva orçamentária do exercício para garantir a formação do fundo de previdência destinado ao pagamento de aposentadorias e pensões futuras.**FUNÇÃO: 99 - RESERVA****999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA****PROGRAMA: 9999 - RESERVA****Reserva de Contingência****Codificação:** 99.999.9999.9.999**Unidade Executora:** RESCONT**Produto:** Reserva Garantida**Unidade de Medida:** Unidade**Meta:** 1**Finalidade:** Atender a passivos contingentes, riscos fiscais imprevistos e abertura de créditos adicionais.

RESOLUÇÃO Nº 016/2015 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 803/03,

RESOLVE:

Art. 1º – Conforme Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do dia 24 de novembro de 2015, **emitir o seguinte PARECER:**

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 187/96, Lei do Fundo Municipal de Assistência Social, alterada pela Lei Municipal nº 795/03, dispõe em seu artigo 9º que o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social evidenciará as políticas e os programas aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 803/03, dispõe em seu art. 1º que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é um órgão permanente, de caráter normativo, deliberativo, consultivo de assessoramento e fiscalizador da política e da execução das ações municipais, voltadas à prestação da Assistência Social na jurisdição do Município de Rio das Ostras;

CONSIDERANDO ainda que a Lei nº 803/03, determina em seu artigo 3º, inciso IV que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social deliberar políticas de promoção e garantia dos serviços de Assistência Social, bem como em seu inciso VII estabelecer prioridades e acompanhar a execução das políticas básicas e assistenciais, com ênfase nas medidas preventivas; Fica, este Conselho Municipal de Assistência Social, ciente e opina pela aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2016.

Art. 2º - Aprovar a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2016.

Art. 3º - Aprovar as alterações promovidas nos Programas e Ações de Governo feitas através da revisão do Plano Plurianual – PPA do Fundo Municipal de Assistência Social para os exercícios 2016/2017.

Art. 4º - Autorizar os remanejamentos de recursos orçamentários, caso sejam necessários, a realizar-se através de Decretos entre dotações no Fundo Municipal de Assistência Social, bem como superávits financeiros e excessos de arrecadações, para melhor adequação das despesas e realização das ações propostas no exercício de 2016.

Rio das Ostras, 24 de novembro de 2015.

MARCOS AURÉLIO BARBOSA
Vice-Presidente

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS**DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento às crianças e adolescentes do município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.520, de 01 de julho de 2011 e as demais legislações federais, que disciplinam as atribuições do CMDCA em gerir o Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA;

CONSIDERANDO que o CMDCA fixa critérios de utilização dos recursos do FMIA para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos de atendimento da Criança e do Adolescente.

Ficam aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal, de acordo com a revisão do Plano Plurianual (2014/2017), e pela aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2016.

PAULO SÉRGIO BATISTA
Presidente do CMDCA

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1286/2008, que cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente, dispõe em seu artigo 3º que a execução dos recursos do Fundo será apreciado pelo **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, que terá competência para sugerir os critérios e prioridades para aplicação dos recursos do Fundo, fiscalizar a aplicação dos recursos, bem como opinar na proposta orçamentária apresentada pela SEMAP.

CONSIDERANDO ainda a crise econômico-financeira que atingiu todo território nacional, em especial o município de Rio das Ostras e visando auxiliar na gestão do ambiente. O **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE RECOMENDA:**

Que seja inserido no Plano Plurianual – PPA 2014/2017 do Fundo Municipal do Meio Ambiente, para o exercício de 2016, a ação orçamentária – IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, com a finalidade de manter as Unidades de Conservação e executar ações previstas em seus planos de manejo, manter o paisagismo de áreas verdes públicas, além de executar o manejo da arborização urbana.

Fica, este Conselho Municipal de Meio Ambiente, ciente e opina pela aprovação das diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal, de acordo com a elaboração do Plano Plurianual (2014/2017), e pela aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2016.

Rio das Ostras, 02 de dezembro de 2013.

NIVALDO TALON HESPANHOL
Presidente

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando a Lei Municipal nº 235/97, que regulamenta e institui o Conselho Municipal de Saúde deste Município de Rio das Ostras.

Considerando que a Lei Orgânica do Município, artigo 177 estabelece em seu inciso III, que compete ao Conselho Municipal de Saúde a aprovação da instalação e funcionamento de serviços públicos ou privados de saúde, atendidas às diretrizes do Plano Municipal de Saúde.

Considerando que dentre as atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 565/2001, as previstas nos incisos II e III do artigo 3º, as quais sejam: acompanhar, avaliar e decidir sobre as realizações das ações previstas no Plano Municipal de Saúde de Rio das Ostras e submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo Municipal de Saúde - FMS, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração Pública Municipal, de acordo com a elaboração do Plano Plurianual - PPA (2014/2017) e aprovação da Lei Orçamentária Anual – LOA 2016.

Rio das Ostras, 15 de dezembro de 2015.

Drª Ana Cristina de Carvalho
Miranda Guerrieri
Presidente

PARECER DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CONSIDERANDO a Lei municipal 1304/2008, que institui o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, e o Conselho Gestor do Fundo – CGF, objetivando o gerenciamento dos recursos orçamentários, no âmbito do Município de Rio das Ostras.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1304/08 determina em seu artigo 12, que compete zelar pela correta aplicação dos recursos do FHIS, no tocante ao atendimento dos beneficiários nos projetos e programas habitacionais previstos nesta lei e em sua regulamentação, bem como aprovar orçamentos, planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS.

Ficam aprovados, por este Conselho Gestor do Fundo, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal, de acordo com a revisão do Plano Plurianual (2014/2017), e pela aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2016.

Maurício Paraguassú Pinheiro
Presidente

PRATIQUE O CONSUMO CONSCIENTE

**Seus hábitos
e consumo
têm impacto
na qualidade
de vida de
todos nós.**



REPENSE SEUS HÁBITOS:

- Compre somente aquilo que realmente necessita evitando desperdícios e excesso de lixo,
- Dê preferência a produtos e empresas com responsabilidade socioambiental,
- Leve uma sacola de pano ou plástico reutilizável para o supermercado e evite sacolas plásticas,
- Consuma alimentos produzidos localmente e dê prioridade aos sem agrotóxico.
- Tente equilibrar a satisfação pessoal com o ambiente correto, socialmente justo e economicamente viável,
- Diminua o desperdício de água e energia,
- Recuse o consumo de produtos que gerem impactos socioambientais significativos.

Ministério do
Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

 **PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS**

PLANTÃO NOTURNO

FARMÁCIAS E DROGARIAS

< **Dezembro 2015** >

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1 Farmais	2 Farmácia Bangu	3 Drogaria Max	4 Drogaria Max	5 Drogaria Max
6 Drogaria Max	7 Drogaria Max	8 Drogaria Max	9 Drogaria Max	10 Drogaria Atacadão dos Remédios	11 Farmácia Pague Menos	12 City Farma
13 Drogaria Sucesso	14 Drogaria Cidade Praiana	15 Farmácia Vitória	16 Braseg Drogaria	17 Farmácia Esperança	18 Drogaria Costa do Sol	19 City Farma
20 Drogaria Tamoio	21 Drogamed	22 Farmácia Esperança	23 Drogaria Modelo	24 Drogaria Sinfra	25 Drogaria Boa Saúde	26 Uno Farma
27 Farmácia Esperança	28 Drogaria Costa do Sol	29 Drogaria Mais Popular	30 City Farma	31 Drogaria Tamoio		

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão COMFIS: 2760-6891

Endereços

DROGARIA CIDADE PRAIANA

Rua Santa Catarina, 08 - Lj. 01
Cidade Praiana

FARMÁCIA ESPERANÇA

Av. das Flores, 359
Âncora

DROGARIA ATACADÃO DOS REMÉDIOS

Rod. Amaral Peixoto, s/n-Qd 01-Lt 03
Cidade Beiramar

FARMÁCIA PARANÁ

Av. dos Bandeirantes, 766 - Lj. 02
Costazul

DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 1 a 5
Novo Rio das Ostras

DROGARIA MODELO

Rod. Amaral Peixoto, 315
Jardim Miramar

UNO FARMA

Rod. Amaral Peixoto, 4863
Centro

FARMÁCIA VITÓRIA

Rua Inajara, 767
Nova Cidade

DROGARIA E PERFUMARIA LIBERDADE

Rua Bangu, 1016
Liberdade

BRASEG DROGARIA

Rua Bangu, 1540
Liberdade

FARMÁCIA PAGUE MENOS

Rod. Amaral Peixoto, 4911
Centro

CITY FARMA

Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj. 01
Nova Esperança

DROGARIA MARINS

Rod. Amaral Peixoto, 4567
Centro

DROGARIA PACHECO

Av. Amaral Peixoto, 5155
Centro

DROGARIA SINFRA

Av. Jane Maria M. Figueira, 93-Lj.01-BL.01
Jardim Mariléa

FARMÁCIA BELA

Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Qd. 01 - Lj. 03
Cidade Beiramar

DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5019 -Lj. 02
Centro

FARMÁCIA BANGU

Rua Bangu, 1638
Liberdade

DROGARIA MAX

Rod. Amaral Peixoto, 4613
Centro

DROGARIA BOA SAÚDE

Av. Alcebíades Sabino dos Santos - Lj.19-Qr.15
Atlântica

DROGARIA SUCESSO

Rod. Amaral Peixoto, 4990 - Lj. 02
Centro

DROGARIA MAIS POPULAR

Rua Santa Catarina, 78 - Lj.B
Cidade Praiana

FORT FARMA

Rod. Gov. Roberto Silveira, 154 - Lj.02
Costazul

DROGARIA LITORÂNEA

Rua Valdeci Barros de Farias, 454
Nova Aliança

DROGARIA AMAZONAS

Av. Amazonas, 49
Centro

DROGAMED

Rua Niterói, s/n-Lot 14-Qd 31-Lj 01 - Mariléa



PREFEITURA
**RIO DAS
OSTRAS**